DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 176 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 28 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.855, que approva clausulas para o termo de accôrdo a ser celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia em additamento ao seu contracto relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto.

Decreto n. 18.858, que supprime um logar de escrevente na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 24 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.855 — DE 25 DE JULHO DE 1929

Approva clausulas para o termo de accôrdo a ser celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em additamento ao seu contracto relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.425, de 6 de janeiro de 1928, que revigorou as disposições do de n. 5.066, de 11 de novembro de 1926 e, tendo em vista os decretos ns. 10.207, de 30 de abril de 1913 e 14.417, de 16 de outubro de 1922, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas, que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, do termo de accôrdo a ser celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em additamento ao seu contracto relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

Porto da Bahia

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 18.855, DE 25 DE JULHO DE 1929, QUE AUTORIZA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PORTO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, COMPREHENDIDOS OS MELHORAMENTOS ENTRE O MERCADO DO OURO E A JEQUITAIA

I

A Companhia Cessionaria do Porto da Bahia obriga-se a realizar, dentro do prazo estabelecido na clausula II, as seguintes obras e installações:

a) conclusão do quebra-mar interior, na extensão de 410 metros;

b) conclusão do cáes de 10 metros, na extensão total de 409 metros, comprehendendo nessa extensão o cáes de 9 metros, previsto no decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, cáes este que fica assim modificado para 10 metros em aguas minimas;

c) aterro da area conquistada, com o producto da dragagem da bacia e canal de 10 metros, comprehendida a camada de argilla sobre a cortina de enrocamentos do mesmo cáes;

d) construcção da rêde de esgotos de aguas pluviaes da area aterrada;

e) construcção de armazens devidamente apparelhados, cobrindo a area de 6.000 metros quadrados. Desses armazens, os que forem construidos no cáes de 10 metros deverão ter plataforma e alpendre;

f) apparelhagem dos cáes, comprehendendo: Guindastes, cobertura de pateos, linhas ferreas, material rodante, canaletas, agua, illuminação, pavilhões sanitarios, gradis, etc., especificados no orçamento annexo;

g) calçamento de toda a zona dos cáes de uma rua lateral, até os armazens acima, para dar accesso aos mesmos.

II

A companhia obriga-se a iniciar a execução das obras e installações mencionadas na clausula I, dentro de tres mezes, a contar da data da approvação do presente "Accôrdo" pelo Tribunal de Contas, e a concluil-a dentro de 54 mezes, a contar da data do inicio das obras.

III

As obras e installações, a que se refere a clausula I, serão construidas de conformidade com os planos approvados pelo decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, com as modificações approvadas pelo presente decreto, sendo seu custo fixado em 5.073:911$700, ouro, de accôrdo com o orçamento annexo.

IV

As obras e installações referidas na clausula I, executadas durante cada semestre, serão medidas e avaliadas definiti-

tivamente no fim do semestre correspondente, pela Fiscalização do Porto da Bahia, applicando-se os preços de unidade, constantes do orçamento annexo, sendo seu valor incorporado ao capital da companhia, tendo-se em vista ser de 5 57/54 dinheiros por mil réis papel, e de 27 dinheiros por mil réis ouro, os cambios que serviram de base para a organização dos ditos preços, que ficam assim fixados, observado, entretanto, o que dispõe o paragrapho unico da clausula 17ª do referido decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920.

V

Para remuneração e amortização do capital já empregado e a empregar nas obras, sua conservação e custeio, comprehendidas as despezas da fiscalização por parte do Governo e custeio do serviço da exploração commercial do porto, perceberá a companhia as taxas abaixo mencionadas em moeda papel, observados, porém, os abatimentos e isenções estipulados nas clausulas VI, VII, VIII e IX, deste "Accôrdo", e nas de ns. 30 e 31, do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920. Estas taxas entrarão em vigor tres dias após á data em que a companhia der inicio a execução das obras a que se refere a clausula I.

A) — *Atracação*:

A taxa de atracação será cobrada dos navios nas seguintes condições:

a) por dia e por metro linear de cáes occupado por navios a vapor ou outro motor moderno, mil réis	1$000
b) por dia e por metro linear de cáes occupdo por navio não a vapor ou outro motor moderno, setecentos réis	$700

B) — *Carga ou descarga*:

A taxa de carga ou descarga, que corresponde á estirada das mercadorias, do convés do navio para o cáes e vice-versa, não comprehende o serviço de estiva do porão dos navios o qual será feito pela tripulação ou a custa do mesmo navio, e será cobrada do navio na fórma abaixo:

Por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, tres e meio réis.....	0$3,5

C) — *Capatazias*:

A taxa de capatazias será cobrada dos recebedores das mercadorias e comprehende: no caso de importação, toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde o cáes até a entrega aos respectivos consignatarios, das portas externas dos armazens internos ou nos portões dos pateos e depositos dos cáes, correspondentes ao local onde estiverem descarregadas as mercadorias; e no caso de exportação, a mesma movimentação, desde qualquer dos pontos de entrega acima referidos, até ao cáes fronteiro ao armazem, pateo ou deposito onde tenha sido recolhida a mercadoria para successivo embarque.

Esta taxa será applicada da seguinte fórma:

a) volumes de peso bruto até 50 kilogrammas, trezentos réis	$300
Por cada 10 kilos ou fracção que exceder, cento e cincoenta réis	$150

Paragrapho unico. Os volumes de mais de 1.000 kilos de peso ou de 2 1/2 mc. (dous e meio metros cubicos) de capacidade pagam capatazias dobradas.

b) mercadorias a granel, que tiverem, por unidade, peso inferior a 15 kilogrammas:

Por tonelada, cinco mil e seiscentos réis.....	5$600

D) — *Armazenagem*:

A armazenagem corresponde á guarda de mercadorias nos armazens, publicos, alpendres e dependencias do cáes, sendo cobrada a partir do dia da entrada até o dia da sahida, por mez ou mezes vencidos, contando-se por mez inteiro qualquer fracção do mez. A taxa de armazenagem para as mercadorias estrangeiras será calculada sobre o valor official determinado pela Alfandega, e para as mercadorias nacionaes, sobre o valor do conhecimento ou factura commercial.

Esta taxa será cobrada da seguinte maneira:

a) as mercadorias de importação estrangeira, em geral, depositadas nos armazens internos, pateos, alpendres e dependencias do cáes, pagarão:

Um mez	1,4 %
Dous mezes, 2,4 % ao mez no total.....	4,8 %
Tres mezes 2,8% ao mez, no total.....	8,4 %
Quatro mezes 4,2 % ao mez, no total.....	16,8 %

Dahi em deante, continuarão a pagar á razão de 4,2 %, para cada mez que se seguir;

b) as mercadorias de importação estrangeira, constantes da tabella K das alfandegas e recolhidas aos armazens, pateos, alpendres e dependencias do cáes, pagarão o dobro das taxas acima mencionadas;

c) as mercadorias de importação estrangeira, da tabella H das alfandegas, terão isenção de taxas de armazenagem e o prazo de quatro dias uteis para sua retirada, contados da data da descarga. Caso seja excedido este prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado o dobro das taxas de armazenagem, acima referidas;

d) as mercadorias nacionaes de qualquer natureza, em transito pelo cáes e adjacencias, terão isenção da taxa de armazenagem, com direito a quatro dias uteis para serem retiradas. Caso seja excedido este prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado como armazenagem, o dobro das taxas geraes indicadas na letra *a*, para mercadorias estrangeiras.

E) — *Serviços extraordinarios e facultativos*:

Pelos serviços facultativos prestados em seus estabelecimentos, taes como: transporte das mercadorias nos cáes e dos cáes para a estação da estrada de ferro e vice-versa, ou de um armazem para outro; reboques, fornecimento de agua aos navios; certidões; emissão de *warrants*; baldeação, ventilação; repesagem; encapamento e acerto de peso, mudança de saccos e de cabeças de fardos; remoção de fardos e saccos; serviço de carga e descarga dos navios, a qualquer hora da noite ou nos domingos e feriados; armazenamento dos generos de producção do Estado da Bahia, etc. etc., serão cobradas as taxas constantes da tabella annexa, que com este baixa, assignada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. Quando os serviços a que se refere esta alinea não constarem das especificações da tarifa, o preço será estabelecido por accôrdo entre os interessados e a companhia, de maneira uniforme, sujeita á approvação do Governo, para os devidos fins.

VI

Seja qual fôr a sua natureza ou destino, desde que entre pela barra do porto, nenhuma mercadoria poderá ser desembarcada sem transitar pelo cáes da companhia, ficando sujeita sempre ao pagamento das taxas referidas neste "Accôrdo". Esta disposição tambem se applica, nos mesmos termos e em todos os casos, ás mercadorias a embarcar, salvo os casos previstos na presente clausula:

§ 1.º E' considerada barra do porto a linha leste-oeste, que vae do pharol da ponta de Santo Antonio á costa fronteira da ilha de Itaparica.

§ 2.º Sempre que a companhia, por motivos devidamente justificados perante a Fiscalização, se recusar a dar atracação aos navios, ficará obrigada a descarregar nos seus cáes as alvarengas ou quaesquer outras embarcações de que se servirem os mesmos navios, para fazer essas operações, sem direito a perceber as taxas correspondentes á atracação, carga e descarga. Fica entendido que não gosarão dessa vantagem os navios que não queiram ou que se recusarem a atracar ao cáes da companhia.

§ 3.º Mediante consentimento do inspector da Alfandega, e sempre que convier aos interessados e á custa destes poderá ser feita a baldeação de mercadorias, de uma embarcação para outra. Esse serviço fica sujeito á fiscalização da companhia e do fisco, cobrando a companhia as taxas a que teria direito, em virtude das letras *B*, *C* da clausula V, se as mercadorias fossem desembarcadas nos cáes, com os seguintes abatimentos:

a) a taxa de carga e descarga, de que trata a letra *B* da clausula V, reduzida a dous réis, por kilogramma, para todas as mercadorias.

b) a taxa de capatazias da letra *C*, da mesma clausula, com reducções de 50 % para as mercadorias nacionaes e de 40 % para as estrangeiras.

VII

As mercadorias e generos de producção do Estado da hia, que, para serem exportados, passaram, sob a devida calização da companhia, duas vezes pelos cáes, gosarão, na unda passagem de um abatimento de 70 %, nas taxas de ga e capatazias (letras *C* e *D* da clausula V). As que tirem de passar uma só vez gosarão, nas de capatazias (letra da clausula V), do abatimento de $130 por volume, até 50 ogrammas, e de mais de dez réis por cada 10 kilos ou fraio que exceder de 50 kilogrammas. Quando forem minerios generos a granel, o abatimento será de 40 % (quarenta cento) nas referidas taxas.

VIII

As seguintes mercadorias e generos nacionaes de priira necessidade: farinha, feijão, milho, arroz, sal, sabão, agre, xarque, leite condensado, banha, pagarão as taxas capatazias (letra *C* da clausula V), com o abatimento de 50, por volume de peso até 50 kilogrammas, e de mais vinte s por cada 10 kilos ou fracção que exceder de 50 kiloammas.

IX

Pagarão a taxa de $001,5 por kilogramma, pela carga e carga, e as taxas de capatazias com o abatimento de 40 % arenta por cento):

a) Quaesquer mercadorias embarcadas na capital pelo s de atracação e destinadas ao reconcavo;

b) as mercadorias de producção do Estado da Bahia, emcadas no reconcavo e desembarcadas nos ditos cáes, para sumo no proprio Estado.

X

As taxas a que se referem as clausulas 28ª e 29ª do deto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, passam a ser de 3,5 (tres e meio réis) por kilogramma.

XI

O calculo da contribuição de juros que devem ser pagos companhia, nos termos desta clausula, em relação ao caal apurado no fim de cada semestre, deve ser feito de modo separar a parte correspondente ao trecho ou trechos de s em trafego, da parte referente ás obras em construcção.

§ 1.º Pela arrecadação da taxa de 2 %, ouro, sobre o valor al da importancia, feita pelo porto da Bahia, serão satistos, não só os juros de 6 % ao anno sobre o capital empreo nas obras em construcção e sobre o capital movel, como nbem a somma necessaria para perfazer 6/60 do capital pregado nas obras em trafego, diminuindo da competente ortização, caso venha a se reconhecer pela respectiva toda de contas, que a renda bruta, total, arrecadada pela mpanhia durante o anno, é inferior áquelle valor de 6/60.

§ 2.º A parte correspondente ás obras em trafego deve por-se das seguintes verbas:

a) custo da muralha;
b) armazens, passeios e calçamentos;
c) guindastes, vias ferreas e canaletes;
d) agua e esgotos e illuminação;
e) custo de desapropriação á conta do capital;
f) canal de 200 metros ao longo do cáes em trafego;
g) quota-parte da bacia e canal de accesso aos cáes em fego;
h) quota-parte das despezas com os quebra-mares;
i) quota-parte do capital empregado no cáes, de saneanto, mercado, Correios, despezas reconhecidas em regimen erior, etc.

XII

Fica entendido que, si a renda proveniente das taxas a se refere a clausula V, addicionada ao producto da arrelação da taxa de 2 %, ouro, cobrada sobre a importação no to da Bahia, não corresponder, em cada anno, no minimo, 6/60 do capital dos trechos em trafego e mais 6 % do cal dos trechos em construcção, reconhecidos e a serem rehecidos como empregados nas obras, diminuindo o priro da competente amortização, as referidas serão majoadas de modo a produzir aquelle resultado, tudo de conformidade com o decreto n. 10.207, de 30 de abril de 1913. As mas taxas, por sua vez, deverão ser logo reduzidas, quando verificar o que estabelece o § 6º do art. 1º do decreto nro 1.746, de 13 de outubro de 1896.

Paragrapho unico. Verificada, em tomada de contas, a necessidade da majoração das taxas, a companhia proporá justificadamente o accrescimo necessario, o qual começará a vigorar dez dias após sua approvação pelo Governo ou 90 dias depois da apresentação da proposta feita pela companhia, si o Governo não se manifestar dentro desse prazo.

Caso contrario, verificado que as taxas tenham de ser reduzidas, a companhia obriga-se a propor a reducção dentro do prazo de cinco dias após a approvação da tomada de contas respectiva.

Caso não o faça, o Governo decretará a reducção.

XIII

Quando a arrecadação da taxa de 2 %, ouro, fôr superior á contribuição de juros devida pelo Governo, na fórma da clausula XI, § 1º, os saldos apurados e os que porventura venham a ser apurados, serão applicados no pagamento dos *deficits* já verificados e nos que se verificarem nos annos em que aquella arrecadação fôr inferior á contribuição acima referida, não cabendo, entretanto, nenhuma responsabilidade ao Governo por este *deficit*, caso os saldos não sejam nem venham a ser sufficientes para cobrir totalmente os *deficits*, durante a vigencia do contracto.

Paragrapho unico. A taxa de 2 %, ouro, sobre o valor total da importação feita pelo porto da Bahia, será precipuamente destinada a garantir as obrigações das clausulas XII e XIII deste "Accôrdo".

XIV

Si o Governo não se manifestar sobre as tomadas de contas semestraes, dentro do prazo de 90 dias, da data do encerramento dos trabalhos de respectivo processo na Bahia, serão ellas consideradas como approvadas.

XV

As obras e installações a que se refere o § 2º da clausula 6ª do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, não previstas na clausula 1ª, serão executadas á medida das necessidades e do desenvolvimento do trafego do porto, a juizo do Governo, que, de accôrdo com a companhia, fixará a data em que deverá começar e terminar cada uma ou cada grupo destas obras e installações, sendo os respectivos valores, de accôrdo com o orçamento, préviamente approvados, e as medições semestraes, levadas á conta de capital para os effeitos das clausulas XI e XII deste "Accôrdo".

XVI

A companhia obriga-se a continuar as desapropriações necessarias aos melhoramentos projectados entre o Mercado do Ouro e a Jequitaia, a que se referem os decretos numeros 9.254, de 28 de dezembro de 1911, e 9.293, de 3 de janeiro de 1912, dentro do prazo de trinta dias da data do registro do presente "Accôrdo" pelo Tribunal de Contas e a executar as respectivas obras dentro do prazo de tres annos, a contar da data de reinicio das desapropriações, salvo caso qualquer motivo de força maior justificada, a juizo do Governo, ou se os recursos previstos no paragrapho seguinte não comportarem as despezas dentro desse prazo.

§ 1.º As despezas com melhoramentos, de que trata esta clausula, na importancia de 7.996:000$000, conforme o orçamento annexo, correrão por conta da taxa addicional de 10 % (dez por cento), cobrada sobre as taxas do porto a que se refere a clausula V; pelos saldos da arrecadação da taxa de 2 %, ouro, depois de satisfeito o que dispõem as clausulas XII e XIII do presente "Accôrdo", e pela quota de 60 % das rendas dos trapiches, conforme o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, approvados pelo decreto legislativo n. 4.116, de 31 de agosto de 1920. O producto dos materiaes aproveitados das demolições, os quaes deverão ser vendidos em hasta publica, será tambem applicado nas despezas de demolição dos predios desapropriados.

§ 2.º No intuito de accelerar a execução desse melhoramento, o Governo abrirá os creditos necessarios autorizados pela lei n. 5.425, de 6 de janeiro de 1928, para perfazer com o producto das arrecadações a que se refere o paragrapho anterior tres quotas annuaes, iguaes, em que se dividirá a importancia do orçamento das obras.

§ 3.º Trimestralmente, em processo especial, a companhia comprovará a applicação das receitas que arrecadar, na fórma do § 1º, com as folhas de medições das obras e serviços realizados, procedidos pela Fiscalização do Porto, applicando os preços do orçamento annexo, e nas quaes serão incluidas as quantias despendidas com as desapropriações effectuadas

e as respectivas despezas, cujos documentos justificativos, devidamente visados pelo engenheiro chefe da Fiscalização, deverão ser juntos.

Fica entendido que, no caso de haver differença entre as receitas arrecadadas e as despezas comprovadas, a differença para mais ou para menos será computada no trimestre seguinte.

§ 4.º A cobrança da taxa addicional, de que trata o § 1º, cessará logo que estejam satisfeitos os encargos e despezas com a execução dos melhoramentos a que se refere esta clausula.

XVII

A companhia obriga-s a reservar, em quarteirão fronteiro aos armazens, uma área de 600 metros quadrados, para nella ser construido o novo edificio da Directoria de Rendas do Estado da Bahia, por ter de ser demolido o actual, em consequencia do prolongamento da rua Miguel Calmon.

XVIII

A companhia reservará, em quarteirão fronteiro aos armazens, uma área de terreno destinada á construcção de um armazem frigorifico.

XIX

A companhia reservará, igualmente, em quarteirões fronteiros aos armazens as áreas necessarias á construcção de armazens especiaes para cacáo e fumo.

XX

Para os serviços de prophylaxia de Saude do Porto, a companhia se obriga a reservar uma área de terreno para a installação do respectivo posto.

XXI

Uma vez iniciadas, as obras referidas na clausula I não poderão ser paralysadas, sob pena de ser tambem suspensa a majoração das taxas constantes deste "Accôrdo", durante o tempo da suspensão, salvo motivo de força maior, plenamente justificado e reconhecido pelo Governo.

XXII

A companhia incorrerá na multa de 10:000$000 (dez contos de réis) por mez que exceder o prazo estabelecido na clausula II, para a terminação das obras a que se refere a clausula I, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXIII

Tendo em vista o prazo para a terminação das obras a que se refere a clausula I, e o que dispõe o art. 1º, § 4º, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, o fundo de amortização para reproduzir o capital, no fim do prazo da concessão, começará a ser constituido a partir de 1º de janeiro de 1940.

XXIV

Continuam em vigor as clausulas do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, que não foram modificadas pelo presente "Accôrdo".

XXV

O presente "Accôrdo" não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma á companhia si aquelle tribunal recusar o registro.

XXVI

Ficará sem effeito este decreto si o respectivo "Accôrdo" não estiver assignado dentro de 30 dias da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Victor Konder.*

DECRETO N. 18.858 — DE 26 DE JULHO DE 1929

Supprime um logar de escrevente na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no artigo 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente, vago com a demissão de Goldmark Carlos Barroso.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929; 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional — O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, na inclusa exposição de motivos, justifica a necessidade de nova autorização para abertura do credito especial de 23:840$678, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, á firma Seigneuret & Masset, em liquidação.

Encaminhando-vos a alludida exposição de motivos, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização legislativa para abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica — Em mensagem de 11 de agosto de 1926, publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, foi solicitado do Congresso Nacional o credito especial de 23:840$678 para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, á firma Seigneuret & Masset, em liquidação.

Originou-se o pleito do facto do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ter recusado o pagamento da quantia de 13:000$, devida pelo fornecimento de 250 barricas de cimento branco "Lafarge" e igual numero de quartolas de cimento amarello "Roquefort", sob o fundamento de que o funccionario que requisitou esse material não estava devidamente autorizado.

Recorrendo porém ao Poder Judiciario, obteve a referida firma ganho de causa, sendo a Fazenda Nacional condemnada a pagar-lhe a somma reclamada accrescida dos juros de móra e custas, o que tudo foi calculado na importancia acima referida de 23:840$678, para cujo pagamento foi o Governo autorizado, pelo decreto legislativo n. 5.263, de 23 de setembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, a abrir o necessario credito.

Mas, estando caduca a autorização, visto não ter sido utilizada dentro de dous exercicios, conforme a jurisprudencia do Tribunal de Contas, faz-se mister agora solicitar do Congresso Nacional se digne autorizar de novo a abertura do credito de que se trata.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 24 — Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1929:

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos effeitos, a mensagem em a qual o Excellentissimo Sr. Presidente da Republica solicita nova autorização legislativa para abrir um credito especial de 23:640$678, destinado a satisfazer o pagamento em favor da firma Seigneuret & Masset, em liquidação, visto ter caducado a anterior.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado Carlos Frederico de Oliveira, para o logar de collector das rendas federaes em Paulista, Estado de Pernambuco.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 26 do corrente mez:

Foram nomeados:

Ovidio de Aquino e Silva, para o cargo de agente do Correio de Caiado, no Estado do Rio Grande do Norte, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

D. Anna Donato Santiago, para o cargo de agente do Correio de Areal, no Estado da Parahyba do Norte, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Foram promovidos:

Por merecimento, o 2º escripturario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 3º, Alberto Donadio Blois, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a machinista de 1ª classe da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rêde de Viação Cearense, o de 2ª classe da mesma Rêde, Antonio Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 1ª classe da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral) da Rêde de Viação Cearense, o de 2ª classe da mesma Rêde, Augusto Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a machinista de 2ª classe da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rêde de Viação Cearense, o de 3ª classe da mesma Rêde, Luiz Maciel, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 2ª classe da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rêde de Viação Cearense, o de 3ª classe da mesma Rêde, João Marques, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a machinista de 3ª classe da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral) da Rêde de Viação Cearense, o foguista de 1ª classe da mesma Rêde, Gonçalo Pereira, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 3ª classe da 5ª divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rêde de Viação Cearense, o foguista de 1ª classe da mesma Rêde, Argemiro Maciel, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi removido a pedido, a auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, D. Graciliide Borges Caldas, para exercer igual cargo na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem.

(*) Reproduzido por ter sido publica-

Foram concedidas:

A Aquilino Vidal a aposentadoria que pediu, no logar de mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Francisco Rodrigues dos Santos, a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A João Baptista Uchôa Cavalcanti, a aposentadoria que pediu, no logar de 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco, de accôrdo com o artigo 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913.

A João Paulo de Miranda, a aposentadoria que pediu, no logar de 2º official da Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Alfredo Ferreira dos Santos, a aposentadoria que pediu, no logar de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da letra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Luiz Manoel Gonçalves, a aposentadoria que pediu, no logar de guarda-fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Zeferino Rodrigues Saraiva, a aposentadoria que pediu, no logar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e pagrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram exonerados:

A pedido, D. Maria da Gloria Prestes, do cargo de agente do Correio de São Jeronymo, no Estado do Paraná.

A pedido, D. Maria Judith Lacerda Botelho, do cargo de agente do Correio de Covas d'Areia, no Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a proposta constante do officio n. 342/V., de 28 de junho de 1929, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por conveniencia do serviço, Lauro Navarro, do cargo de telegraphista de 2ª classe da referida estrada.

Por abandono de emprego, João de Castro Cerqueira, do cargo de praticante da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, como incurso no artigo 505, n. 8, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

De accôrdo com a proposta constante do officio n. 434, de 22 de julho de 1929, a bem do serviço publico, Goldemark Carlos Barroso, do cargo de agente da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, como incurso na lettra *a*, do art. 154 do Regulamento approvado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919; tendo em vista que, no inquerito administrativo procedido na mesma Estrada, para apurar irregularidades praticadas no Deposito de Barra do Pirahy, ficou provada a sua responsabilidade, e, bem assim, ser elle

dautor de furtos occorridos naquella dependencia da referida via-ferrea.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso expedido:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 325 — Pedindo providencias no sentido de ser paga ao Dr. Alvaro Campos de Carvalho, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, a quantia de 27$041, correspondente á gratificação addicional de 5 % sobre os vencimentos desse professor, no periodo de 18 a 31 de dezembro de 1924.

Requerimento despachado

Mario dos Santos Maia, docente livre da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo reconsideração do despacho do director da mesma Escola. — Mantenho o acto do director da Escola. O dispositivo citado refere-se á substituição de cathedratico em seus impedimentos, e não ao caso actual, em que o cathedratico está em exercicio, cabendo-lhe, portanto, orientar o ensino de sua cadeira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr., delegado geral de exames, em Minas Geraes:

N. 1.554 — Remettendo o requerimento do estudante Alberto Kury, afim de ser informado.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.560 — Remettendo o requerimento de Agenor Accioli Cahet, afim de ser informado.

— Ao Sr. director da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.562 — Declarando que a caução feita pela firma Souza, Torres & Companhia, foi de 2:500$, em moeda corrente, e não como consta do officio numero 351, de 15 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.564 — Remettendo um requerimento de Horacio Mario de Castro Lima, afim de ser informado.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio São Joaquim, de Lorena:

N. 1.569 — Remettendo o requerimento de Geraldo Prudente de Aquino, afim de ser informado.

Requerimento despachado

(*) Jorge Sampaio Gomes, pedindo permissão para concluir o curso secundario pelo regimen de preparatorio, por ter obtido inscripção e em exames no Collegio Pedro II na vigencia do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927. — Deferido.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 26 de julho de 1929

Communicou-se ao senhor juiz da Setima Pretoria Criminal, em resposta aos officios ns. 2.470 e 2.505, de julho corrente, que deixaram de ser attendidas as requisições de presença, dos Srs. Mario Antonio Vieira e Octacilio Vieira, por não serem elles empregados dos Serviços de Prophylaxia, conforme a informação recebida da respectiva inspectoria. (Off. E. 2.251).

Additamento ao expediente de 25 de julho de 1929:

Communicou-se ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, segundo informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina deste departamento, constar por equivoco, na relação dos toxicos do mez de janeiro ultimo, encaminhada pelo officio n. E. 1.040, de 4 de junho proximo passado, desta Directoria Geral, haver a firma Alayon Filho, desse Estado, feito por duas vezes acquisição de 12 caixas de Ampollas de Sedol, assim como consta a annotação de quatro grammas de Chlor de Papaverina, attribuidas igualmente á supracitada firma, cabendo declarar que a firma Alayon Filho fez effectivamente a acquisição de 12 caixas das referidas ampollas, uma só vez, não tendo feito, entretanto, acquisição alguma das quatro grammas de Chlor de Papaverina. (Officio E. 2.244).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 26 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 3.064 — Irmãos Villas Bôas. — Deferido nos termos da informação.

N. 3.158 — Agostinho Diogo da Silva. — O local não se presta.

N. 3.191 — Prista & Comp. — Indeferido, em face da informação.

N. 3.192 — J. P. Alberto. — Mantenho o despacho anterior deante da informação.

N. 3.194 — A. R. Amaral. — Póde funccionar.

N. 3.195 — F. Fernandes & Rodrigues — Deferido.

N. 3.206 — J. Ferreira & Pereira. — Cumpra integralmente as exigencias sanitarias dentro de 30 dias.

N. 3.208 — Max Tse. — Póde funccionar.

N. 3.214 — Sociedade Vinicola Rio Grandense Ltd. — Deferido guia numero 856.

N. 3.215 — Sociedade Vinicola Rio Grandense Ltd. — Deferido guia numero 857.

N. 3.216 — Sociedade Vinicola Rio Grandense Ltd. — Deferido guia numero 858.

N. 3.217 — Michielon Menegassi. — Deferido, guia n. 855.

N. 3.230 — Antonio da Costa Medeiros. — Póde funccionar.

N. 3.235 — Oliveira & Rocha. — De accôrdo com o parecer do chefe do posto.

N. 3.236 — Moreira & Carvalho. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 3.251 — Costa & Coelho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 3.254 — Paschoal Carelli. — Certifique-se.

N. 3.258 — Joaquim Alves Martins. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1929

N. 878, Antonio José Ferreira & Companhia. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.776, Eduardo Ciampitti. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.670, Antonio José Ferreira & Comp. — Archive-se.

N. 928, Maurelio Chiorboli. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.267, João Guglielmo. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.321, José Constante & Comp., Ltd. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.570 — Paulo Vespussi. — Archive-se.

N. 1.628, João Guglielmo. — Archive-se.

N. 1.750, Dr. Gastão de Oliveira. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.667, Paschoal Manera. — Archive-se.

N. 1.595 — Jorge Monjardim. — Indeferido, visto o despacho dado ao requerimento da pharmaceutica Maria do Albuquerque Saraiva.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço do Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1929

Paquetá

N. 1.140 — José Angelo Madeira. — Concedo 30 dias, tendo em vista o parecer do chefe do posto.

N. 1.141 — José Angelo Madeira. — Concedo 30 dias para cumprimento integral das exigencias.

Campo Grande

N. 1.142 — José Pereira Junior. — Selle o annexo, de accôrdo com a lei.

Anchieta

N. 1.060 — Antonio Augusto André. — Prejudicado em virtude do despacho do requerimento 768, archive-se.

Paquetá

N. 1.139 — Alfredo Mathias. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 23

N. 1.061 — Antonio José Martins Tinoco. — Concedo 10 dias de prazo, de accôrdo com o parecer do chefe do posto.

N. 1.151 — Ernesto Alves de Souza. — Concedo 30 dias para cumprimento das exigencias.

Campo Grande

N. 1.152 — Maria Angelina da Conceição. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alberto Martins & Comp., pedindo carta patente que autorize o funccionamento de um club de mercadorias. — Deferido. Satisfeitas as formalidades a que o parecer se refere, expeça-se a carta patente.

Alcides de Moraes Dantas, pedindo sua reintegração no logar de collector das rendas federaes de Fortaleza, no Estado de Minas Geraes. — De accôrdo com o parecer e em face do que informa a Delegacia Fiscal, indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Raymundo Levi Neves, solicitando transporte de bagagem. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1929

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 88 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 102 A. H., de 28 de dezembro de 1928, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta do n. IV — Fundo de Assistencia Hospitalar, consignação "Material" subconsignação n. 1 — "Para desenvolvimento da Assistencia Hospitalar, etc.", do orçamento vigente deste ministerio, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 2.000:000$, de accôrdo com o § 1º do art. 57, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, combinado com o art. 28, do decreto legislativo numero 5.058, de 9 de novembro de 1926, por não ser ainda conhecida a arrecadação effectuada para o indicado fundo, no primeiro semestre do exercicio corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 65.729, de 1929.)

N. 89 — Cabe-me communicar a V. Ex. que, por despacho de 18 do corrente, resolvi approvar a inclusa folha do pessoal contractado para execução dos serviços technicos dos bens patrimoniaes no Estado de São Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. (Processo n. 30.869, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 121 — Solicitando providencias no sentido de comparecer

Fiscalização do Exercicio da Medicina, no dia 30 deste mez, ás 14 horas, o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Clemente de Sant'Anna, afim de ser submettido á 1ª inspecção de saude, para aposentadoria.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 147 — Communicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelo Banco do Curityba, do acto da Inspectoria Geral dos Bancos, que exigiu do mesmo banco o deposito decretado do augmento do seu capital social, proferiu, em 20 do corrente, o seguinte despacho:

"O assumpto já foi sufficientemente esclarecido e resolvido por este ministerio, pela ordem n. 167, á Inspectoria Geral dos Bancos, publicada no *Diario Official* de 24 de julho de 1928.

O parecer do consultor demonstra como seria burlada a lei se a exigencia dos 50 % do capital se fizesse pelo criterio do banco recorrente.

Nego, por isso, provimento ao recurso."

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 171 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo n. 30.869, deste anno, resolveu approvar a inclusa folha do pessoal contractado para execução dos serviços technicos dos bens patrimoniaes no Estado de São Paulo. (Processo n. 30.869, de 1929.)

Idéntico sob n. 172, ao Sr. director da Despeza Publica.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 44 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 26 de junho ultimo, resolveu approvar as tarifas para seguros contra fogo, no Districto Federal, Petropolis e Nitheroy, transmittidas com o officio da Inspectoria de Seguros, n. 8.816, de 10 daquelle mez, mandando, porém, recommendar á mesma inspectoria que, na applicação das mesmas tarifas, tenha em vista as reclamações levadas ao seu conhecimento, para cuidadoso estudo e resolução, attenta a natureza especial da innovação a praticar. (Processo n. 29.175, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 53 — Solicitando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude o servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, José da Motta Silva Santos, que requereu tres mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento. (Processo n. 30.961, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 116 — Remettendo a portaria de 26 deste mez que concede um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Origenes Pires.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de julho de 1929

Do contador geral:

Officios:

Ao director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.901 — Remettendo, copiado, o officio n. 1.282, da secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de despeza e 2ª via de relação supplementar.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 1.902 — Sobre guia de transferencia de funccionario.

N. 1.903 — Idem, idem, idem.

— Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Viação:

N. 1.904 — Remettendo o officio numero 248 da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Alagoas, que por engano foi enviado a esta contadoria.

Na Alfandega de Santos:

N. 1.905 — Sobre antecipação e prorogação de expediente.

— Ao administrador dos Correios de Uberaba:

N. 1.906 — Respondendo o officio numero 2.809 sobre designação de funccionario para inspeccionar as agencias dessa administração.

— Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na E. de F. Central do Brasil:

N. 1.907 — Sobre a prestação de prova de 3ª entrancia.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.908 — Remettendo a portaria numero 136 sobre addição de funccionario.

Requerimento despachado:

Ione de Oliveira. — Deferido, nos termos da legislação em vigor.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 26 de julho de 1929

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 203 — Remettendo, para os devidos fins, as inclusas certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1926 a 1929, da serie E. V., sob numeros 908 a 913 em nome de Francisco de Souza pela rua da Conceição n. 120, na importancia de réis 1:716$000.

N. 204 — Remettendo para a devida cobrança, 16 certidões de ns. 141 a 149 e 901 a 907, da serie E. Y. e 4 de numeros 9.393-A, 2.759-A, 332-A e 2.016-A da serie E. X., na importancia de 2:206$588, referentes a taxa dagua por penna dos exercicios de 1912, 1917 a 1924.

N. 205 — Remettendo, para os devidos fins, as inclusas certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925 da serie E. X., sob numeros 8.222/8.500, 8.660/8.673, da lettra A na importancia de 61:608$235.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 981 — Communico-vos, para os fins convenientes, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo fichado sob numero 29.682, deste anno, de accôrdo com a informação constante do aviso n. 181, de 12 de junho findo, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que a designação 20/44 ou 44/20, constante do producto denominado "Ammo-Phos" da fabricação da America Cyanamida Company, de Nova York, e de importação da Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, não altera a sua composição visto ser a mesma formula das porcentagens de phosphoro P2 O5 e nitrogenio (N). (Processo n. 29.682, de 1929.)

Dia 27

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D.D. ministro da Fazenda:

N. 145 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o officio n. 983, de 22 de julho corrente, do Sr. delegado fiscal de São Paulo, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em São Roque, naquelle Estado, tendo se verificado em dia a escripturação dos diversos valores, cujos saldos conferiram. (Processo n. 37.467, de 1929.)

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 12 — Reitero-vos o meu officio n. 11, de 23 de julho corrente, em que peço vossas providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* durante 30 dias, na secção competente, o edital junto, que fora publicado no *Diario Official* do dia 3 deste mez, na secção do expediente.

N. 13 — Pedindo providencias no sentido de serem fornecidas á 1ª Sub-directoria desta directoria 20 pastas (modelo junto) destinadas a guardar papeis dos escripturarios da mesma Sub-directoria. (Processo n. 30.532, de 1929.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Remettendo o processo numero 32.189, deste anno.

N. 18 — Remettendo o processo numero 29.544, deste anno, afim de ser verificada a legitimidade das estampilhas a que o mesmo se refere.

N. 721 — Remettendo o processo numero 36.677, deste anno.

N. 722 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.000, de 14 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.149, deste anno, em que a firma Hopkins, Causer & Hokins recorre do acto dessa inspectoria, que sujeitou á taxa de 2$ por kilogramma R. 50 % do art. 1.068 da Tarifa, a mercadoria contida em 100 caixas da marca H. C. H. de numeros 1/100, despachadas pela nota n. 137.296, de outubro de 1928, pagando a taxa de $020 por kilogramma, proferiu, em data de 18 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Trata-se realmente no presente caso (amostra junta) de um producto destinado á destruição de insectos da lavoura (laudos do Laboratorio Nacional de Analyses de fls. 6 e 9).

A Alfandega recorrida o classificou no art. 1.068 da Tarifa para pagamento de 2$000 por kilo, como pós ou outras preparações para matar, prevenir ou destruir insectos, visto não se achar o mesmo producto incluido, como de *Cooper*, na circular n. 72 de 4 — 9 — 1917.

Nestas condições, sou de parecer se negue provimento ao presente recurso.

E' preciso lembrar que productos identicos, considerados preparados de enxofre, apropriados á destruição de insectos da lavoura, teem sido incluidos na Tarifa para pagamento da taxa de $020, creada pela lei n. 2.524 de 1911,

á requisição do Ministerio da Agricultura, como consta das circulares numeros 88 de 1927, 42 de 1918 e 50 de 1915 e outras." (Processo n. 30.149, de 1929).

N. 723 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal pelo officio n. 1.532, de 24 de junho ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.628, de 1929, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de viação da supplicante. (Processo n. 33.628, de 1929).

N. 724 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P|199, de 1 de julho corrente, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.376, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do mesmo mez, o desembaraço livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros, para a bagagem do Dr. Tommaso Mancini, addido commercial á embaixada italiana, vindo de Buenos Aires pelo vapor "Giulio Cesare", afim de reassumir o exercicio de suas funcções nesta Capital. (Processo numero 33.376, de 1929).

N. 725 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P|197, de 29 de junho ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.375, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, autorizou o desembaraço nessa Alfandega, de uma encommenda postal n. 957 e n. de ordem 19.219, isenta de ser aberta, vinda da Austria, remettida pela Legação do Brasil em Vienna, pelo vapor "Duilio", entrado em 8 do mez p. findo. (Processo n. 33.375, de 1929).

N. 726 — Communico-vos, em additamento á ordem desta directoria numero 593, de 20 de junho findo, que, segundo consta do aviso n. 150, de 9 do corrente mez, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 34.871, deste anno, em additamento ao de n. 116, de 30 de maio ultimo, a marca do automovel a que se refere a ordem acima alludida, é C. R. 1. e não R. C. 1, como foi declarado. (Processo n. 34.871, de 1929).

N. 727 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P-196, de 29 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 33.374, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para a bagagem do Sr. Moraes Barros, consul do Brasil em Barcelona, que chegou a esta Capital em 1 de julho corrente, a bordo do vapor "Conte Verde". (Processo n. 33.374, de 1929.)

N. 728 — Devolvendo o processo numero 32.295, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 982 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz, em petição protocollada no Thesouro Nacional sob n. 36.559, deste anno, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, ao material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 390, de 25 deste mez. (Processo n. 36.559, de 1929.)

N. 983 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Secretario de Estado dos Negocios do Interior desse Estado, em officio numero 311, de 20 de junho findo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 32.040, deste anno, concedeu, por despacho de 18 do corrente mez, autorização para o desembaraço, nessa alfandega, isentos de direitos aduaneiros, de 50 macacos indianos, encommendados á firma Theodor Wille & Comp., de Hamburgo, destinados ao serviço de producção de vaccina contra a febre amarella. (Processo n. 32.040, de 1929.)

N. 984 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P-274, de 31 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 55.823, de 1928, para satisfazer a Embaixada Italiana, autorizou por despacho de 18 do corrente mez, o desembaraço, nessa alfandega, com isenção de direitos aduaneiros, de um automovel Fiat, vindo por intermedio da Companhia Fiat, a bordo do vapor "Mar Branco", entrado nesse porto em novembro ultimo, destinado ao doutor Massimo Magistrati, secretario da mesma embaixada. (Processo n. 55.283, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 236 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 460, de 3 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 29.995, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accordo com a clausula XIII do contracto a que se refere o decreto numero 7.003, de 2 de julho de 1908, despacho livre de quaesquer direitos e taxas para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado á apparelhagem mecanica do armazem frigorifico das obras complementares do porto dessa capital, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 29.995, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 1.510, de 28 de junho findo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 33.262, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legaes, para noventa (90) tambores pesando bruto 19.050 kilos e liquido 19.035, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas, dynamos e transformadores para locomotivas, vindos pelo vapor "Clearwater" procedente da America do Norte, destinados aos serviços de viação, e illuminação electrica dessa cidade e pedindo porém o mesmo favor, para cem (100) caixas de gazolina e cem (100) de kerozene. (Processo n. 33.262, de 1929).

N. 69 — Declaro-vos, em resposta á consulta constante do vosso officio numero 28, de 20 de maio ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 26.459, deste anno, que actualmente as isenções de direitos, ou reducções, quer decorrentes de contractos quer as autorizadas pela lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, definitivas ou mediante termo de responsabilidade, são requeridas directamente ao senhor ministro da Fazenda.

As Alfandegas podem conceder sómente os favores do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, nos termos da circular n. 17, de 30 de março ultimo. (Processo n. 26.459, de 1929).

Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 1.337, de 25 de maio ultimo, encaminhado com o officio n. 142, de 15 de junho findo, do senhor delegado fiscal, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 31.200, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com a clausula X, alinea b, do contracto approvado pelo decreto numero 16.739, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos e taxas alfandegarias em geral, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado as obras do porto dessa capital. (Processo n. 31.200, de 1929).

Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 32 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso P|203, de 2 de julho corrente, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 34.171, deste anno, para satisfazer a Legação da Allemanha, concedeu, por despacho de 19 do mesmo mez, autorização para o desembaraço nessa Alfandega, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, para (1) uma caixa da marca R. T. 136, contendo livros destinados ao consulado allemão, em Curityba, vinda de Hamburgo pelo vapor "Pernambuco". Processo n. 34.171, de 1929).

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega

desta capital n. 904, de 31 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.132, deste anno, em que a firma Antonio Lobo & Comp., recorre do acto dessa inspectoria, que mandou classificar como facas com cabos de metal branco e semelhantes, da taxa de 7$000 por duzia, da segunda sub-divisão do artigo 793, e baixellas de cobre e suas ligas, simples, da taxa de 4$000 por kilo, do art. 671, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 4.549, de 1928, proferiu, em data de 18 do corrente, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Ao recurso se deve negar provimento, pois a decisão recorrida deu a mercadoria (amostra junta), a sua verdadeira classificação garfos de ferro estanhado, do art. 793, da tarifa, taxa $700 á duzia, nota 105ª.

Assim pensa a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, á fls. 14 e estou de pleno accordo.

Identico caso já foi resolvido pelo processo n. 16.130, deste anno". (Processo n. 30.132, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil em cabogramma Q N 303, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.704, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, pagando 2 % de taxa de expediente mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 10 volumes pesando bruto 2.851 kilos, vindos pelo vapor "Francis", chegado a 5 do corrente mez, contendo materiaes destinados exclusivamente á refinação e manufactura de artefactos de borracha e camaras de ar de producção da requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 391, de 25 do corrente mez. (Processo n. 33.704, de 1929.)

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 34.162, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accôrdc com o § 11 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para a bagagem e material scientifico do barão Adolf Von Dungern, recommendado da Legação Brasileira na Allemanha, e que vae fazer estudos nesse Estado, em nome do Museu Zoologico de Berlim, vindo pelo vapor "Anatolia". (Processo n .34.162, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 79 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 143, de 2 de julho corrente, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.516 deste anno, concedeu, por despacho de 18, tambem do corrente mez, autorização para o desembaraço nessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, de 100 macacos "Rhesus", vindos pelo vapor "Cap Norte", entrado nesse porto em 10 deste mez, destinados ao serviço experimental do Laboratorio da Febre Amarella, nesse Estado, devendo os ditos macacos ser entregues ao Dr. Nelson C. Davis, chefe daquelle Laboratorio. (Processo numero 33.516, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 34.237, deste anno, em que a "Cobrasil" Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", recorre do acto dessa Inspectoria que não permittiu o despacho de 30 vagões importados pela recorrente para os serviços das obras do porto de Itajahy, nesse Estado, pagando a taxa de $010 estabelecida no art. 1º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, em data de 17 de julho corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Nos serviços de obras de melhoramento de portos se comprehendem os de transporte ou viação.

Basta o exemplo dos serviços de exploração dos cáes dos portos desta Capital, Recife e Santos, onde funccionam estradas de ferro ao longo dos cáes para transporte ou remoção de mercadorias.

Assim, sou pelo provimento do recurso."

O parecer emittido pelo Dr. Didimo da Veiga, Sr. consultor da Fazenda Publica, foi o seguinte:

"A Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, que tambem se denomina — Cobrasil — requereu á Alfandega de Florianopolis o despacho de 30 vagões destinado ás obras, que está executando, do porto de Itajahy, de accôrdo com o contracto celebrado com o Governo Federal, baseando seu pedido no art. 1º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928 e na circumstancia de se tratar de obras essencialmente federaes, conforme ainda já resolveu a circular n. 17, de 30 de março do corrente anno.

A repartição indeferiu o pedido, sob o fundamento de não se tratar de material incluido no dispositivo invocado.

Dessa decisão recorre a interessada apresentando as razões já allegadas perante a Alfandega recorrida e ainda a de considerar o art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, como de transporte os serviços portuarios, obrigando-se até a assignar termo de responsabilidade pelo qual indemnizará os direitos devidos se de futuro se verificar que o material teve applicação differente do mencionado na lei n. 5.623.

A Alfandega recorrida, ao encaminhar o recurso, insiste em que escapa a sua competencia o fazer a concessão, por se tratar de material auxiliar da construcção do porto.

O parecer da Directoria da Receita é pelo provimento do recurso, citando exemplos de material importado para o porto desta Capital, Recife e Santos.

O art. 3 da invocada lei n. 5.353 dá ao ministro da Fazenda competencia exclusiva para autorizar o despacho, entre outros, dos materiaes importados para os serviços publicos de transporte, inclusive portos, feitos pelos Estados, Districto Federal e municipios ou por intermedio de emprezas que tenham concessão delles ou do Governo Federal.

A lei n. 2.623, de 1928, estabeleceu que os impostos estabelecidos na Tarifa fossem pagos sómente na razão de 10 %, desde que se tratasse de:

> "material rodante e de tracção, inclusive os accessorios, destinados á construcção e uso de serviços de transportes, quer de cargas, quer de passageiros, estradas de ferro communs ou em viação urbana..."

A concessão do despacho desse material resolveu a circular n. 17, de 30 de março do corrente anno, que era da competencia dos inspectores das alfandegas, conforme o art. 3º, § 1º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Os portos regularmente apparelhados, desempenham um duplo serviço — o de descarga de mercadorias e o do seu transporte, quer de um armazem para outro, na faixa do cáes, quer deste para fóra.

O art. 3º da lei n. 5.353, usando das expressões "transporte, inclusive portos", adoptou sem duvida o conceito de que o sérviço de porto é tambem de transporte.

E se o art. 1º da lei n. 5.623 falla no material destinado ao serviço de transporte, parece que comprehende o de transporte no porto e não sómente o realizado nas estradas de ferro propriamente ditas.

A verdade é que não se comprehende o serviço de um porto devidamente apparelhado sem o de transporte, realizado por vagões, que por sua vez são puxados por locomotivas proprias.

Haja vista o desta Capital e o de Santos.

Parece-me por isto inteiramente procedente o recurso."

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 373, de 17 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 227 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. secretario da Fazenda desse Estado, em cabogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 34.735, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 12 caixas contendo obras impressas e estampilhas, pesando bruto 1.052 kilos e nos envolterios 812, vindas da Inglaterra pelo vapor *Sabor*, entrado nesse porto em abril ultimo. (Processo n. 34.735, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 231 — Pedindo providencias no sentido de ser devolvido a esta Directoria o processo n. 66.174, de 1927, encaminhado áquella Directoria em 15 de dezembro do mesmo anno.

N. 232 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 do mez proximo findo, approvou a decisão dessa Recebedoria referida no vosso officio n. 1.087, de 21 de maio ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 25.756, deste anno.

A decisão approvada, proferida por essa Directoria, foi a seguinte:

"Consulta a firma Luiz Hermany Filho & Comp., Ltda., si está obrigada a observar o que prescreve o art. 64 do regulamento do imposto de consumo, em relação ás mercadorias que remette ás suas filiaes, em Bello Horizonte e em Petropolis."

O referido art. 64 está assim expresso:

"No verso das estampilhas que acompanharem productos vendidos a varejistas, é obrigatorio o lançamento, á tinta ou lapis-tinta, de modo a abranger á totalidade das fórmulas correspondentes a cada volume, da data da entrega ou remessa e do numero da nota respectiva, bem como da firma ou marca da fabrica ou do commercio. Multa prevista no art. 61.

Paragrapho unico. Quando a venda fôr feita a atacadista, será facultativa a observancia do disposto deste artigo."

Claro é, pois, que o commerciante por grosso, está obrigado a fazer a inutilização ahi recommendada, sempre que venda productos a negociantes varejistas.

E' facultada essa inutilização si a mercadoria é vendida a outro, tambem registrado para o commercio por grosso.

Na hypothese da consulta, falta uma das condições exigidas — que é a venda, a qual se não verifica, propriamente, em se tratando de remessa de mercadoria a filiaes.

Não está o caso, pois, expressamente previsto, mas é fóra de duvida, o espirito da lei, com a disposição precitada e para segurança fiscal, determinando que, quando facultado, em casos especiaes, a venda do producto tributado acompanhado das respectivas estampilhas inutilizadas, teve o proposito evidentemente de estabelecer, por principio, que as estampilhas só poderiam estar em poder do negociante varejista inutilizadas pela fórma já referida.

Entender de modo contrario seria admittir uma excepção para o varejista que seja filial de outro estabelecimento, por grosso, quando, no emtanto, a sua situação é perfeitamente igual aos demais negociantes de sua classe.

A remessa, no caso, pois, vale por uma venda — é isso ao menos, o que exige o regimen fiscal, para segurança da arrecadação.

Nestas condições, o producto que a consulente remetter ás suas filiaes e para o commercio do qual esteja registrada, por grosso, póde ser acompanhado das respectivas estampilhas na fórma regulamentar, fazendo, porém, nellas, a inutilização a que se refere o artigo 64, citado." (Processo n. 25.756, de 1929.)

N. 233 — Com o officio n. 244, de 11 de fevereiro do anno passado, encaminhastes o processo referente á consulta da firma Emmanuel Block Frère, sobre o modo de cobrar o imposto de consumo de joias e obras de ourives, á vista do que dispõe a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Os objectos citados na lettra *b* do § 38 do art. 4º do vigente regulamento do imposto de consumo, confeccionados de quaesquer metaes, simples ou mixtos, nickelados, dourados ou pratrados, passaram a ser tributados no § 37 do mesmo artigo, *ex-vi* o art. 14, lettra *g*, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os mesmos objectos pintados, bronzeados e estanhados continuam, porém, a pagar o imposto de accôrdo com o § 38 e respectiva tabella. Assim, com essa restricção, approvo a decisão da Recebedoria, á fls. 5."

A decisão a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi a seguinte:

"A lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, manda incluir, no § 37 do artigo 4º do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, os objectos a que se referem os consulentes, e que alli estão enumerados, sujeitando-os, por consequencia, ao mesmo regimen fiscal dos que nesse dispositivo se achavam anteriormente incluidos.

Outro não póde ter sido o intuito da lei citada, e dahi decorre que, revogando disposições em contrario, os destacou do § 38 do mesmo artigo, certamente por entender que melhor se lhes adapta a classe de joias ou obras de ourives, do que a de objectos de adorno.

Desse modo, todos os objectos constantes da lettra *b* do § 38 do regulamento citado, passam á classe de que se occupa o § 37, sujeitos ao imposto de consumo, na razão de 3 % sobre o preço de venda, e pago pelo modo prescripto no art. 57, § 2º, lettra *k*, do alludido regulamento."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 7.528, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Remettendo o processo numero 35.140, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Devolvendo o processo numero 13.429, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Gonçalo Rollemberg Prado, proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Pedra", nesse Estado, em cabogramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 31.776, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para duas caldeiras importadas e destinadas á referida usina. (Processo n. 31.776, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36 — Devolvendo o processo numero 35.774, deste anno.

N. 37 — Em resposta ao vosso officio n. 444, de 29 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 31.542, deste anno, referente ao serviço a cargo do fiscal do sello adhesivo no municipio de Bragança, nesse Estado, Israel da Costa Braga, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a circular deste Directoria, n. 3, de 13 de abril de 1927, o serviço de fiscalização do imposto de transporte e de faxa de viação, deve ser feito comulativamente pelos agentes fiscaes do imposto de consumo em suas circumscripções, cabendo aos fiscaes do sello adhesivo, na fórma da circular, tambem desta Directoria, n. 2, de 5 de julho de 1928, auxiliar a fiscalização do imposto de consumo. (Processo n. 31.572, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 50 — Devolvendo o processo numero 35.017, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 215 — Devolvendo o processo numero 35.739, deste anno.

N. 216 — Devolvendo o processo numero 35.741, deste anno.

N. 217 — Devolvendo o processo numero 35.740, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

N. 218 — Communicando que, tendo presente o requerimento em que a viuva Sylvia Trancanella solicita reconsideração do acto pelo qual lhe foi negada restituição de 1:366$200, de direitos aduaneiros a mais pagos pela nota de importação n. 55.413, de 1919, resolvi, em data de 22 do corrente, manter o meu despacho anterior. (Processo numero 33.830, de 1929.)

N. 219 — Devolvendo o processo numero 35.496, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 220 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Nascimento & Filhos, Ltda., successores de Nascimento, Irmãos & Filhos, do acto daquella Delegacia, mantendo a decisão da 2ª Collectoria Federal, da capital daquelle Estado, que lhe impoz a multa de réis 9:370$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo, com a obrigação do recolhimento de igual importancia, de imposto sonegado. (Processo n. 21.289, de 1929.)

N. 221 — Com o officio n. 525, de 9 de maio ultimo, encaminhastes o requerimento em que o Banco de São Paulo pede para trocar os sellos adhesivos que possue, do modelo em vigor, na importancia total de 23:720$400.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer."

O parecer que emittido em 12 de julho corrente, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo. Em caso identico foi decidido pela troca, segundo a ordem n. 15, de 11 do corrente, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, desde que seja verificada a legitimidade das estampilhas."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 23.999, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Devolvendo o processo numero 29.019, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 160 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda approvou os actos

em virtude dos quaes foram dispensados o conferente da Alfandega do Rio Grande, Gastão Soares de Mattos, do cargo de fiscal das mercadorias importadas com isenção de direitos, e nomeado para seu substituto o funccionario de igual categoria e da mesma repartição, Bias de Araujo Pinto, chamando, porém, a attenção para os termos da circular n. 45, de 18 de outubro de 1922, combinado com o art. 2º das instrucções dadas pela decisão n. 31, de 31 de março de 1891. (Processo numero 22.598, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 115 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Camara Municipal de Monte Alegre, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 36.856, de 1929.)

N. 116 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz de Ibiracy, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 36 854, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 60 — Devolvendo o processo numero 36.792, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 14 — Devolvendo o processo numero 23.018, deste anno.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 26.068 — Habilitação ao montepio de D. Jandyra Portocarrero Bezerra de Menezes. — Satisfaça-se as exigencias do parecer.

N. 36.262 — D. Maria Isabel Machado Scara, pedindo reversão. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 34.424 — Habilitação ao montepio de d. Anna de Amaral Fernandes de Souza. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

N. 35.846 — Leonel de Magalhães, pedindo restabelecimento de consignação — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 143 — Declarando que vae ser pago pelo Thesouro Nacional a quantia de 1:388$200 a The Amazan River Steam Navigation Company Limited.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 210 — Declarando ter o Sr. ministro negado provimento ao recurso interposto pelo coronel Appio de Oliveira Novaes, do despacho dessa delegacia.

N. 211 — Concedendo o credito de 1:230$664, para pagamento a Antonio José da Silva Nery.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 97 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 20 deste mez, deferiu o requerimento em que Joaquim Marcellino da Silva Lima, pede seja augmentada a sua contribuição para o montepio.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 107 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento, pelo Thesouro, da quantia de 1:976$000, pretendido por Sizenando de Souza Albuquerque.

N. 108 — Concedendo o credito de 14:670$300, para pagamento a João Monte da Silva e outros.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 231 — Remettendo o officio da Inspectoria Federal das Estradas, referente ao pagamento dos vencimentos do engenheiro José Maria Bastos.

N. 232 — Remettendo o titulo da pensionista D. Rosa Mauricéa de Barros Cavalcante, e autorizando o pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 294 — Remettendo a guia da pensionista D. Aurina Chagastelles Pessôa.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 153 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 86$625, a Antonio Pereira de Macedo.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 278 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 1:651$200, á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 279 — Devolvendo o processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede o pagamento da quantia de 239$800.

N. 280 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 11:780$000, pretendido pela Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 281 — Devolvendo o processo em que a São Paulo Railway Company, pede pagamento da quantia de 44$500.

N. 282 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:545$000, pretendido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 283 — Devolvendo o processo em em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede pagamento da quantia de 18:235$000.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 182 — Remettendo o requerimento em que o ex-4º escripturario José Moreira Filho, pede pagamento de vencimentos.

N. 183 — Transmittindo o requerimento em que o ex-4º escripturario José Moreira Filho, pede o pagamento da quantia de 540$000.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 605 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo capitão Octavio Cardoso.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 57 — Solicitando informações a respeito do pagamento nas contribuições para o montepio do Dr. João Luiz Vianna.

N. 58 — Solicitando informações a respeito das contribuições a que estava obrigada para com o montepio D. Adalgisa Terra Lopes.

— Ao director da Empreza Fluvial Miguels & Comp.:

N. 194 — Remettendo a via do empenho de despeza n. 194, da quantia de 50$000.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 195 — Remettendo a primeira via do empenho de despeza n. 196, da quantia de 450$800.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1929

N. 26.797 — Aviso n. 1.962, de 28 de maio de 1929, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre restituição de caução de 2:000$000, á Sociedade Anonyma Pacheco Moreira. — Selle o conhecimento do deposito.

N. 35.642 — Requerimento de Maria Rosa Limongi Braga, de 12 de julho de 1929, por seu procurador. — Mantenho o despacho anterior.

N. 37.937 — Requerimento de Carlos Cordovil da Silveira, de 27 de julho de 1928. — Prove qual o numero da apolice que lhe coube no inventario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 26 de julho de 1929

Avenida 7 de Setembro:

Predio 26/28 — Adjudique-se ao 3º official da Secretaria da Guerra, Raul Rodrigues Xavier, o predio ns. 26 e 28, á avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de réis 46:800$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes (processo n. 25.138, de 1929.)

Predio 110 — Adjudique-se ao official de 1ª classe da Imprensa Nacional, Alvaro de Mattos Rodrigues, o predio numero 110, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 45:000$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias, para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 30.682, de 1929.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas	7.748.325-10-0	315.202:9578850
Dollares americanos	48.901.877,50	408.770:7948150
Francos francezes	9.025.900,00	14.557:8748550
Marcos allemães	2.050.100,00	4.082:2418160
Pesetas	726.010,00	1.170:9818530
Réis brasileiros	13:7008000	62:5688830
Outras moedas		327:5328870
Total em moedas		744.171:9508940
Em barra, 19.810.552 grs. 573 de ouro fino		110.058:6258020
Total		854.233:5758960

Notas em circulação:

De diversos valores	854.228:0908000
Importancia paga em moeda divisionaria	5:4858960
	854.233:5758960

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 7.188 — Antonio da Silva e Sa. — Como parece ao Sr. sub-director, sendo o documento de fls. 3 um recibo simples está bem sellado. Averbe-se, pois, a transferencia, tendo em vista o que consta do processo.

N. 4.350 — J. Lauria. — Uma vez que se deu a mudança do negocio de "armarinho", como consta da informação, faça-se a transferencia do registro, annotando-se devidamente a inscripção concernente ao imposto de industrias e profissões.

N. 10.818 — A. J. Fernandes. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 200$ (duzentos mil réis), classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto para os devidos fins.

N. 6.923 — Francisco Manoel Robles. — De accôrdo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 8.364 — H. Domingues. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a H. Domingues a multa de 100$, minimo do art. 17, § 2°, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 8.367 — N. Viggiani. — Idem.

N. 8.363 — José Gonçalves. — Preliminarmente, intime-se o despachante signatario da collecta de fls. a prestar esclarecimentos.

N. 8.365 — João Alves Cornelio. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a João Alves Cornelio a multa de 50$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.185 — Armando Duncan. — Idem.

N. 22.685 — Simões Dias & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000) o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

Precatorios:

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de João Henrique dos Santos Oliveira. — Cumpra-se.

Juiz da 7ª Pretoria Civel, entrega de 560$ a favor de Paulo Francisco de Mendonça. — Idem.

Auto n. 551, de 1928, contra Trabanca & Passos. — De accôrdo com o parecer, julgo improcedente o auto de fls., lavrado contra Trabanca & Passos, estabelecido na rua Santa Isabel n. 112, em Bento Ribeiro.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

Auto n. 199, de 1929, contra Ricardo Augusto Biato. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo para impôr a Ricardo Augusto Biato a multa de duzentos mil réis (200$000), minimo do art. 31, 6°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de quarenta e oito mil réis (48$000), correspondente ao dobro do imposto, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do artigo 30, *a*, 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 27 de julho de 1929

N. 11.246 — Rosalina Fonseca. — Prove o pagamento da taxa d'agua dos exercicios de 1922 e 1923.

N. 6.448 — Antonio Rodrigues Soares. — Complete o sello dos documentos de fls. 4/5.

N. 6.750 — Francisco Grisalia. — Pague o debito.

N. 10.640 — J. Godinho & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.540 — Calombo Gamihenne. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.200 — Carlos Mendes Campos. — Complete o sello de fls. 4/6.

N. 11.206 — Antonio Soares. — Prove o pagamento do seu posto.

Sem numero — Hugo Coutinho. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.249 — Alcina Darbellyn. — Pague o debito.

N. 11.145 — Elisa Silva Pinho. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.114 — Manoel Vianna Filho. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.413 — Adelino Rabello. — Complete o sello do documento de fls. 2/5.

N. 12.592 — Antonio Maia. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1929

N. 9.818 — Emilia Fontes das Neves, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o processo "ex-officio" e proceda-se a immediata revisão da declaração de Vitalina Fontes Neves, por ser dedutivel a importancia informada.

N. 7.201 — Antunes Pimentel & Companhia, apresentando declaração de renda. — Recebam-se de accôrdo com as instrucções em vigor.

N. 7.177 — Arquimedes de Souza. Idem. — Idem.

N. 7.217 — Manoel José Conceição. Idem. — Idem.

N. 7.176 — Antonio de Souza. Idem. — Idem.

N. 7.183 — Joaquim de Souza Alho, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 7.187 — Vicente Titone, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento por esta ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 115 — Remettendo processo em que é interessada a firma, F. Stevenson & Comp. Ltd.

— Ao Sr. commandante do cruzador "Rio Grande do Sul" — Ministerio da Marinha:

N. 68 — Prestando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de julho de 1929

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 585 — Recommendando informar com urgencia a esta Inspectoria Geral qual é a data do requerimento em que o fiscal de Bancos em Curityba pediu augmento de vencimentos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 586 — Remettendo o processo de denuncia apresentada pelo agente fiscal do imposto de consumo naquelle Estado.

Sr. Luiz Guimarães, contra Rodolpho Strobel, estabelecido na capital daquelle mesmo Estado, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março.

N. 587 — Idem, idem, idem, contra Alfredo Heissler, idem, idem, idem.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 588 — Restituindo o processo de Carmo Giffoni, pedindo autorização para funccionar.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 589 — Remettendo o processo do Banco Pfeiffer, sociedade anonyma com séde na capital do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para funccionar as suas agencias em villa de Estrella, cidades de Montenegro e Taquara e villa de Novo Hamburgo, Lageado e Venancio Aires, todas no Estado do Rio Grande do Sul, e a concessão das respectivas cartas patentes.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 590 — Remettendo os papeis da casa bancaria G. Tomasselli & Comp., pretendendo recorrer do acto desta inspectoria geral que a multou em réis 50:000$ por infracção do regulamento bancario.

Requerimento despachado

Berninger & Comp., em 16-7-929. — A quota de fiscalização é devida por todos os estabelecimentos bancarios sobre os quaes se exerce a fiscalização; esta perdura emquanto ha operações ainda que referentes á liquidação: só o cancellamento do registro, portanto, autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, exonera o estabelecimento dessa contribuição; não ha no regulamento em vigor disposição alguma que permitta isenção da quota; e não cabe recurso dos despachos correntes, na applicação de determinações incontestadas desse regulamento.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1929

Officios expedidos:

N. 2.064 — Ao Sr. fiscal de Inflammaveis no 2º Districto, pedindo permissão de livre transito para 15 caixas de gazolina e tres de kerozene.

N. 2.065 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando D. Nicolina Caldas da Cunha para ser inspeccionada de saude.

N. 2.066 — Ao Sr. collector Agrippino Sá, Boa Nova, Bahia, remettendo um conhecimento.

N. 2.067 — Ao Sr. tenente-coronel José Antonio Mourão, Bahia, idem, idem.

N. 2.068 — Ao Sr. collector Policarpo Daltro, Bahia, idem, idem.

N. 2.069 — Ao Sr. sargento José Augusto de Oliveira, Piauhy, idem, idem.

N. 2.070 — Ao Sr. major Francisco José Dutra, Porto Alegre, idem, idem.

N. 2.071 — Ao Sr. Tito Pereira Borges, escrivão do 1º Officio do Judicial e Notas e do Registro de Immoveis, accusando o recebimento do officio de 28 de junho ultimo.

N. 2.072 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, respondendo ao officio n. 1.221, de 17 do corrente.

N. 2.073 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o custo de uma encommenda.

N. 2.074 — Ao Sr. director de Publicidade da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo, respondendo ao officio n. 0|75, de 17 de maio ultimo.

Ns. 2.075 e 2.076 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando balancetes e folhas de pagamentos effectuados em junho ultimo.

N. 2.077 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando, por cópia, um parecer.

N. 2.078 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Celina Martins Hourcadas.

N. 2.079 — Ao Sr. commandante do transporte de guerra "Antonio João", Ladario, sobre *Diario Official*.

N. 2.080 — Ao Sr. director geral da Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 2.081 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, idem, idem.

N. 2.082 — Ao Sr. director do Gymnasio Municipal "Dom Lustosa", Patrocinio, Oeste de Minas, respondendo a uma carta de 10 do corrente.

N. 2.083 — Ao Sr. contador geral da Republica, respondendo ao officio numero 1.861, de 16 do corrente.

N. 2.084 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando pedido de licença de Ricardina Julieta da Silva.

N. 2.085 — Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba, Minas Geraes, respondendo ao officio n. 2.423, de 20 de junho ultimo.

N. 2.086 — Ao Sr. ministro da Fazenda, sobre fornecimento de material.

Requerimentos despachados

Alfredo de Souza Machado, Bastos Dias & Comp., Joaquim M. Silva Menezes, João Tavares Pedrosa, Carlos Pereira Cardoso. — Sim, em termos.

Celina Martins Hourcads. — Aguarde o laudo da inspecção de saude

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1929

N. 165 — P — Paschoal Guido. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 74 — O — Octavio de Andrade Pinto. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 172 — O — Oswaldo Grun Moss. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 154 — E — Eduardo de Oliveira Baptista. — Faça-se modificação de nacionalidade, de accôrdo com a informação.

N. 469 — J — José Pinto de Carvalho Osorio. — A' auditoria.

N. 153 — F — Francisco Mandarino. — Certifique-se.

N. 198 — C — Caixa Montepio dos Funccionarios. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 687 — Est. — Administração dos Correios do Estado do Rio. — Faça-se a nota da caução.

N. 154 — F — Francisco Mandarino. — Certifique-se.

N. 464 — J — Jayme Gomide. — Certifique-se.

N. 134 — A — Antonia de Azevedo Bastos Pimentel. — Faça-se a reunião das contas, de accôrdo com a informação.

N. 159 — B — Bank of London. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 151 — B — Banco do Brasil. — Indeferido, á vista da informação.

N. 83 — B — Belmiro Dias Corrêa. — A' 1ª secção para fazer o expediente, de accôrdo com a informação.

N. 525 — A — Annibal da Rocha Nogueira. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 73 — O — Olympio Berçot. — Deferido.

N. 162 — B — Brazileira Lydia Lobo Martino. — Faça-se a reunião das contas, de accôrdo com a informação.

N. 65 — B — Heddy Garcia de Freitas. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 226 — M. F. — Directoria do Thesouro. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Instituto de Prevídencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 23 de julho de 1929

Emprestimos:

148, 239, 240 e 315: Officie-se, autorizando-se o pagamento do emprestimo, averbada préviamente a respectiva consignação. 3.405, 3.451, 3.474, 3.492, 3.495, 3.570, 3.582, 3.597, 3.604, 3.608, 3.616: Deferido. 3.600: Deferido, descontada do emprestimo a importancia em debito.

Cartas de fiança:

Ganganelli Hiram Soares Martins e Octavio Diogo Tavares: Cancelle-se, providenciando-se para a suspensão da consignação.

Dia 24 de julho de 1929

Emprestimos:

2.656, 3.558, 3.568, 3.569, 3.576, 3.578, 3.595, 3.609, 3.611, 3.616, 3.620, 3.627, 3.628, 3.629, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635, 3.638, 3.640, 3.641, 3.642, 3.643, 3.645, 3.646, 3.648, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653, 3.654: Deferido. 3.592, 3.647 e 3.649: Deferido, descontada do emprestimo a importancia em debito. 149: Officie-se, autorizando-se o pagamento do emprestimo, averbada préviamente a respectiva consignação.

Requerimentos:

Heitor Ribeiro & Comp. — Autorizei o pagamento nesta data.

João Damasceno Ribeiro de Moraes. — Restitua-se a importancia de sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dous réis.

Dia 25 de julho de 1929

Emprestimos:

457: Deferido, feito o necessario expediente. 3.617: Deferido, providenciando-se de accordo com a portaria nu-

mero 38. 3.471, 3.518, 3.519, 3.559, 3.566, 3.573, 3.580, 3.588, 3.598, 3.599, 3.614, 3.619, 3.626, 3.630, 3.636: Deferido. 3.625: Deferido, descontada do emprestimo a importancia em debito. 3.606: Indeferido, visto o terço não importar a consignação. 3.561: Indeferido.

Requerimentos:

Zulmira Dias Pereira. — Cancelle-se a inscripção e promova-se a cobrança das contribuições em atrazo, até a presente data, restituindo-se opportunamente as contribuições relativas aos mezes de agosto a dezembro de 1927, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 2º da lei n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927.

Adalberto Mario Ribeiro. — Archive-se.

Homero de Miranda Barbosa e José Antonio Rodrigues. — Cumpra-se.

Carolina da Silva Henriques. — Indeferido, de accordo com o parecer do senhor consultor juridico.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias para que os directores do Laboratorio de Bromatologia do Departamento Nacional de Saude Publica, do Instituto Oswaldo Cruz e do Instituto Medico Legal, recebam nos estabelecimentos a seus cargos, os assistentes pharmaceuticos militares que este ministerio designar, de conformidade com os arts. 299 do regulamento approvado por decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e 22 das instrucções baixadas com a portaria de 12 de junho findo. (Aviso n. 83.)

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, mande receber no Laboratorio de Ensaios da mesma estrada, o assistente pharmaceutico militar, que este ministerio designar, de conformidade com os arts. 299 do regulamento approvado por decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e 22 das instrucções baixadas com a portaria de 12 do junho findo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando providencias para que o director do Instituto de Chimica receba no estabelecimento a seu cargo, o assistente pharmaceutico militar, que este ministerio designar, de conformidade com os artigos 299 do regulamento approvado por decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e 22 das instrucções baixadas com a portaria de 12 de junho findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. commandante da:

1ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que, por despacho de 17 do corrente, foi deferido o requerimento em que Raul Elizardo dos Santos, sorteado pelo municipio de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, é mandado incluir em uma das unidades da 2ª Brigada de Infantaria, pede transferencia de incorporação para o 4º Regimento de Artilharia.

4ª Região, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que, por despacho de 17 do corrente, foi deferido o requerimento em que Roosevelt, filho de Alfredo Chrisostomo de Oliveira, convocado pelo municipio de Carangola para incorporar, no corrente anno, no 10º Regimento de Infantaria pediu transferencia de sua incorporação para o 1º Batalhão de Caçadores.

7ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que, por despacho de 17 do corrente, foi deferido o requerimento em que Gabriel Rodrigues dos Santos, sorteado para o serviço militar pela 17ª Circumscripção de Recrutamento e designado para incorporar no 29º Batalhão de Caçadores, pediu transferencia de incorporação para um dos corpos da 1ª Região Militar.

Requerimentos despachados

Alarico de Azevedo & Comp., pedindo restituição de documento. — Indeferido, visto ter o documento servido de prova para a decisão favoravel a que se referem os requerentes.

Antonio Baptista, 2º tenente em commissão, pedindo transferencia do 6º B. C. para o 4º R. I. — Sim.

Antonio Euclydes Soares, 3º sargento do 2º Batalhão de Caçadores, pedindo passagens de Therezina ao Rio de Janeiro por conta do Ministerio da Guerra para tres filhos menores que não o acompanharam por occasião de sua transferencia para a 1ª Região Militar. — Sim.

Francisco Arnaldo Pinto dos Santos, sargento ajudante, pedindo contagem de tempo de 22 de dezembro de 1906 a 25 de julho de 1911, em que serviu na Armada. — Averbe-se nos assentamentos para apreciação opportuna.

Aurino Rodrigues Seixas, 3º sargento do 15º R. C. I., pedindo permissão para contrahir matrimonio. — Concedo.

Clemente Felicidade de Araujo, 1º sargento do 22º B. C., pedindo transferencia de prisão. — Não é das attribuições das autoridades administrativas a concessão pedida.

Evaristo Dias Pereira, pedindo transferencia de incorporação da 3ª para a 1ª Região Militar. — O pedido escapa á alçada administrativa, por já ter sido o requerente declarado insubmisso.

Ibrahim Ferreira de Castro, 2º tenente reformado, pedindo restituição de patente. — Sim, mediante recibo.

Jair Dantas Ribeiro, 1º tenente, pedindo rectificação de idade no Almanack da Guerra. — Sim, deve ser 11 de dezembro de 1900.

Januario de Almeida Genu', 2º tenente contador commissionado, pedindo contagem de tempo pelo dobro de 21 de outubro de 1924 a 27 de junho de 1925, em que esteve em operações militares. — Conte-se pelo dobro de 21 de outubro de 1924 a 12 de junho de 1925.

João Alves de Queiroz, 1º sargento contador, pedindo rectificação de nome. — Apresente melhor prova.

Leandro de Oliveira Barros Filho, 1º sargento instructor, pedindo fazer exame de educação physica. — Sim.

Tallhibio Araujo, 2º tenente commissionado, pedindo pagamento de diarias. — A diaria pedida é inherente á funcção que interesse directamente á instrucção e commando da tropa no serviço arregimentado de um corpo do Exercito (art. 43 e seu paragrapho unico do R. E. S. I.); e o requerente não esteve nessa situação, mas sim como auxiliar de instructor na E. S. I., pelo que recebeu a diaria correspondente (art. 46 do regulamento citado). Por isso, indefiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 799 — Remettendo para registro, cópia do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Rocha Couto & Com., para fornecimento de material destinado a draga *Imbariê*, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 800 — Em referencia ao officio n. 291, de 3 do corrente mez, declara, que este ministerio por aviso n. 637, de 6 do corrente mez, já solicitou desse tribunal a reconsideração da decisão proferida a respeito dos termos de ajuste celebrados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro com a Société de Constructions du Port da Bahia e a Companhia de Construcções Civis e Hydraulicas, para a construcção de galerias de aguas pluviaes na zona do cáes e extracção de pedra do morro de São Lazaro.

N. 803 — Pedindo que por conta da parte "em ser" da sub-consignação numero 26, "Eventuaes para todos os serviços", da verba 19ª, do art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adeantamento, ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Alberto Randolpho Paiva, a quantia de 5:000$000, afim de attender, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, ás despezas decorrentes da remessa de numerario nos districtos da referida inspectoria.

N. 802 — Pedindo que por conta da parte "em ser" do credito aberto pelo decreto n. 18.601, de 8 de fevereiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Ceará, á disposição do engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, chefe do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 36:875$249, sendo 8:179$237 para attender ao pagamento de desapropriações de uma área de 327.169,5 metro quadrados, comprehendidos na bacia hydraulica do açude "São Vicente", 28:696$012, ao pagamento de desapropriação de terrenos em que está con-

struido o acampamento "Oros", cabendo-me informar a V. Ex. que foi feita a deducção no credito respectivo.

N. 804 — Pedindo que por conta da parte "em ser" da consignação "Material — III Diversas despezas", sub-consignação n. 31, "Despezas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes no trabalho, e as indemnizações por extravios de registrados", da verba 2ª, do artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, a requisição da Administração dos Correios em Victoria, a quantia de 2:000$000, afim de attender, no corrente anno, ás despezas relativas a citada sub-consignação citada.

— Remettendo para registro no Thesouro Nacional:

N. 816 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 412$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente alli realizada, sob n. 26. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 191).

N. 817 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 43$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente alli realizada, sob n. 24. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 106.)

N. 801 — Conta de Anglo-Mexican Petroleum Company Limitada, na importancia de 193:144$319, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *e*, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 38, empenho n. 13.

N. 808 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:995$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o paragrapho unico, do artigo 7º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 341.)

N. 809 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 3:294$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 19.)

N. 810 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 352$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho numero 548.)

N. 811 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia total de 82$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho ns. 233 e 25.)

N. 812 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 588$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho numero 164.)

N. 813 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 11:063$000, e de Fonseca, Almeida & Comp., na de 11:543$504, de fornecimentos feitoss, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, numero 38, empenhos ns. 275, 266, 263 e 257.

N. 814 — Folha na importancia de 960$000, de diarias a que fez jús, nos mezes de março e abril ultimos, de accôrdo com o art. 21, do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o engenheiro chefe de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Euvaldo Nina. (Verba 17ª, n. 7, empenho n. 51.

N. 815 — Folha na importancia de 420$000, de diarias a que fez jús, no mez de maio ultimo, de accôrdo com o art. 21, do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Francisco Benjamin Gallotti. (Verba 17ª, n. 12, empenho n. 56.)

N. 807 — Folha de ajuda de custo, na importancia de 1:066$666, que fez jús, no mez de maio ultimo, o engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Clovis de Macedo Côrtes, de accôrdo com o art. 22, do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (erba 17ª, n. 7, empenho n. 58.)

N. 806 — Folha, na importancia total de 460$000, de diarias a que fez jús, no mez de maio ultimo, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Clovis de Macedo Côrtes, de accôrdo com o art. 21, do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7, empenho n. 53.)

N. 805 — Folha, na importancia total de 190$000, de diarias a que fez jús, no mez de maio ultimo, o 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Francisco de Assis Leite, de accôrdo com o art. 21, do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 21 de dezembro de 1921.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 757 — Tendo sido emittido, por equivoco, na tabella de orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, o credito para pagamento dos vencimentos de um fiel de thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, em mensagem de 12 de abril ultimo, solicitou ao Congresso Nacional a concessão do necessario credito especial.

Para resolver a situação precaria em que se encontra o dito funccionario, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizado, com fundamento nos arts. 224, § 1º, e 240, do Regulamento Geral de Contabilidade, o pagamento, no Thesouro Nacional, a titulo provisorio, até que seja concedido o referido credito, dos vencimentos de 600$000 mensaes, a que tem direito o fiel de thesoureiro da Inspectoria de Aguas, a partir de janeiro ultimo.

Os vencimentos de 600$000 comprehendem: 450$000, por conta do credito a ser concedido pelo Congresso Nacional, e 150$000, por conta do que fôr aberto em virtude do art. 3º, da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

N. 758 — Tornado sem effeito o aviso deste ministerio, n. 2.729, de 6 de setembro de 1926, a que se referem os de ns. 305, de 4 de março, e 733, de 8 de julho corrente, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, na Directoria do Patrimonio Nacional, de conformidade com o incluso "termo de accôrdo", seja lavrada a escriptura de venda á União, pela quantia de 300:340$600, de terrenos situados na bacia hydrographica do rio Cabeça e pertencentes ao immovel denominado "Chacara da Floresta", na Lagôa Rodrigo de Freitas, freguezia da Gavea, de propriedade de B. Cruz, successor de B. Cruz & Comp.; tendo sido extrahido para occorrer a presente despeza, o empenho n. 57/C, na referida importancia, por conta da sub-consignação n. 59, consignação "Pessoal" e "Material", 4ª parte, verba 20ª, art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Incluso, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o processo que foi encaminhado pela Directoria do Patrimonio Nacional á Inspectoria de Aguias e Esgotos com o officio n. 6, de 11 de janeiro deste anno, tendo sido cumpridas as exigencias daquella directoria, constantes do mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio: Circular ás repartições:

N. 4 — Recommenda o Sr. ministro que, nos editaes de concurrencias e minutas de contractos para fornecimento de material a importar, nos termos da lei n. 5.353, de 30 de janeiro de 1927, seja estabelecido que essa repartição, no caso de rejeição do material, providenciará para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.336 — Remettendo segundas vias dos empenhos das despezas ns. 118 e 119, extrahidas nesta Secretaria de Estado em favor da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil e Haupt & Comp., respectivamente, nas importancias de 163:000$000 e 168:506$250, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 21 de março de 1925.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.340 — Em referencia ao officio n. 1.291, de 26 de junho findo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, concedeu a prorogação de prazo por 60 dias, requerida pela agente do Correio de Falcão, no Estado do Rio de Janeiro, D. Olivia da Silva Mattos, para reforçar a respectiva fiança.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.339 — Em referencia ao officio n. 406, de 6 do corrente mez, solicitando autorização para receber, no corrente anno, 70 metros de peroba parda ou amarella, na importancia de réis 33:250$000, encommendados no anno passado á firma Cicero de Figueiredo, em virtude da concurrencia permanente n. 5, communica que o Sr. ministro, de accôrdo com a autorização constante do paragrapho unico, do art. 7º, do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno passado, resolveu permittir o recebimento do referido material, correndo a despeza por conta da verba propria do corrente exercicio, conforme propuzestes.

N. 1.341 — Communicando, em referencia ao officio n. 156, de 30 de abril ultimo, que o Sr. ministro autoriza o empenho das importancias de 294:000$ e 206:000$000, respectivamente, destinadas ao pagamento de uma automotriz completa e de um chassis para automotriz, serem fornecidos pela A.E.G. Companhia Sul Americana de Electricidade, por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 41, verba 20ª, do orçamento em vigor, empenhando-se no proximo exercicio a quantia de 88:000$, para acabamento da segunda automotriz.

N. 1.342 — Em resposta ao officio

n. 61/R, de 8 de junho ultimo, transmitte cópia do officio dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, relativamente ao empenho das importancias referentes á acquisição de automotrizes para á Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

N. 1.335 — Communicando, em referencia ao officio n. C/16.114, de 5 do corrente mez, que o Sr. ministro approvou a concurrencia publica n. 11, realizada nessa estrada, para fornecimento de um grupo gerador, installação de balanças, etc., recommendando, porém, o seguinte accrescimo na minuta do contracto a ser celebrado com S. A. Ateliers de Construction Electriques de Cherleroi e outros: "Si o material não corresponder, em qualidade, ao proposto, ou por outro motivo justo fôr recusado, a estrada providenciará afim de que o fornecedor seja responsabilizado pela importancia dos direitos aduaneiros, não pagos, em virtude da clausula 2ª".

N. 1.332 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o officio em que essa estrada solicita reconsideração do despacho que determinou abertura de concurrencia para a acquisição dos materiaes referidos no officio n. 130, de 19 de março proximo passado, exarou o seguinte despacho, em 23 do corrente: "Mantenho o despacho anterior".

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.331 — Communicando, em referencia ao officio n. 465/C, de 28 de junho ultimo, que o Sr. ministro approvou a concurrencia publica, realizada nessa estrada, para fornecimento de machinas, apparelhos, etc., recommendando, porém, que, á clausula III do contracto a ser celebrado com James Magnus & Companhia e outros seja feito o seguinte accrescimo: "Si o material rejeitado tiver sido importado com isenção dos direitos aduaneiros, a estrada providenciará para que a firma fornecedora seja responsabilizada pelo pagamento, á repartição propria, dos direitos não pagos em virtude da clausula XVI".

A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.337 — Em additamento ao officio n. 1.125, de 26 de junho ultimo, transmitte as primeiras e terceiras vias dos empenhos da despeza ns. 118 e 119, extrahidos nesta Secretaria de Estado, em favor da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil e Haupt & Comp., respectivamente, nas importancias de 163:000$000 e 168:506$250, para fornecimento de locomotivas de cremalheira a essa estrada, por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.338 — Communicando, em referencia ao officio n. 632/S, de 15 de junho findo, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Antonio Loureiro e outros funccionarios da Estrada de Ferro de Goyaz, pediram permissão para descontar em folha de vencimentos as despezas de acquisição de acquisição de generos alimenticios e outros artigos, na cooperativa que pretendem crear naquella estrada, exarou a 18 deste mez, o seguinte despacho: "Indeferido, tendo em vista as informações".

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.334 — Communicando, em referencia ao officio n. 203/I, de 25 de junho ultimo, relativamente á alienação de uma perfuratriz pertencente a essa inspectoria e existente, desde 1923, no municipio Baliano de Guanamby, que o Sr. ministro autoriza a venda da referida perfuratriz, mediante concurrencia ou hasta publica.

N. 1.333 — Communicando, em referencia á liquidação do debito da Prefeitura Municipal de Itapipoca, referente ao emprestimo feito por essa inspectoria, de um locomovel "Ruston" e outros materiaes, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a liquidação nas condições propostas pela Inspectoria de Seccas".

N. 1.330 — Communicando, em referencia ao officio n. 223/C, de 11 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio, numero517, de 19 de julho proximo passaodo, solicitando o pagamento de réis 6:450$000, á Casa Arens S. A., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á essa inspectoria, conforme os inclusos documentos, que ora vos restituo, "resolveu, em sessão de 8 do actual mez de julho, recusar registro á alludida despeza, visto não ter sido feita a prova de que trata a lettra *b*, do art. 51, do Codigo de Contabilidade".

Telegramma á Directoria Rêde Viação Cearense — Cerá: Resposta vosso telegramma cincoenta quatro de dez corrente, communica Sr. ministro autoriza abertura concurrencia permanente, para acquisição quatro vigas metallicas de 20 metros, cada uma.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 27 de julho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil, de seis mezes, a José David Machado.

Na Estrada de Ferro Oéste de Minas:
De um mez, a Alexandrino Alves;
De um anno, a Benedicto Teixeira;
De 20 dias, a João Alves da Silva;
De dous mezes, a João Boaventura;
De um mez, a Mario Medeiros da Silva;
De seis mezes, a Vicente Sebastião.

Na Inspectoria Federal das Estradas: de seis mezes, a Alcides Ferraz (E. F. Petrolina a Therezina).

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos: de um anno, a Luiz Gonzaga da Fonseca (E. F. Rio d'Ouro).

Na Directoria Geral dos Correios:
De tres mezes, a Argemiro Silva e Thereza de Barros Pessôa;
De tres mezes e 24 dias, a Valeriano Nereu de Araujo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De tres mezes, a Alberto de Souza e Estevão Julio Vieira;
De seis mezes, a Fabricio Figueira de Mattos;
De tres mezes, a Flora de Sá Freire Burity;
De um anno, a João Alvaro Lopes;
De um mez, a Leonellina Job Peçanha;
De tres mezes, a Manoel Joaquim Gomes.

Requerimentos despachados

Aquilino Vidal, mestre de linha de 1ª classe da 5ª Divisão da E. F. Central do Brasil; Francisco Rodrigues dos Santos, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil; João Baptista Velhôa Cavalcanti, 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco; João Paulo de Miranda, 2º official da Directoria Geral dos Correios; Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos; Luiz Manoel Gonçalves, guarda fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; e Zeferino Rodrigues Saraiva, guarda fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentados por decretos de 26 de julho de 1929. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 27 de julho de 1929

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero 396, de 4 do corrente mez, exarou, no requerimento em que o engenheiro Julio Cezar Barbosa Penna, chefe do Laboratorio de Ensaios dessa estrada, pediu averbação do tempo de serviço constante da publica fórma que ora vos devolvo, o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com o parecer da Central."

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo licença para transferir sua estação de ondas curtas, que se achava installada na agencia do porto de Pernambuco, para a agencia do porto de São Salvador, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 1.868, de 28 de junho ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido."

— Sr. director geral dos Correios:

N. 91 — Em resposta ao vosso officio n. 1.553|2ª, de 17 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no requerimento em que Francisco Vieira Costa, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Ceará, pediu averbação do tempo de serviço constante da certidão que ora vos devolvo, o seguinte despacho: "Requeira á Directoria Geral dos Correios, quanto ao assentamento, e ao Ministerio da Fazenda, quanto á contagem de tempo."

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, autorizou a baixa da locomotiva n. 90, typo "Mogul" (2-6-0), dos serviços da Rêde de Viação Sul-Mineira, de accordo com a informação constante do vosso officio n. 710-S, de 11 deste mez.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1929

Ignacio Francisco da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Desiderio Alvares Vianna, pedindo readmissão. — Não convem.

Altino de Paula França, pedindo permuta — Indeferido, tendo em vista depender de autorização legislativa a permuta em apreço.

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança e forneça-se ao requerente certidão da mesma baixa.

João Damasceno de Menezes, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a expiração do prazo regulamentar.

José Luiz Ribeiro. — Autorizo o desconto de debito em prestações mensaes de 42$000 de accôrdo com o parecer da Contadoria.

Nair Amalia Soares, pedindo rectificação no nome. — Deferido. Apostilhe-se o titulo de nomeação.

José Rocha, pedindo pagamento. — Deferido.

Djaldo Pereira de Souza, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria.

Octavio Viriato Martins. — Deferido, tendo em vista as informações.

Sociedade Anonyma Marvin, pedindo prorogação de 60 dias para entrega de material. — Deferido, tendo em vista o parecer da 4ª Divisão.

Bernardino Luiz de Castro, Henrique Costa, Euclydes de Castro, pedindo pagamento. — Deferido.

Romão de Moura, pedindo licença. — Dê-se conhecimento ao requerente de que não tem direito á licença que pede.

Stahlunion Limitada, R. Veiga & Companhia, Pinto Guimarães & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltda., Henrique Braga & Comp., Amaro da Silveira & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Victorino E. dos Santos, Tiburcio Augusto Braga, José Hildo Dias Cardozo, Adalberto Cezar de Azevedo, propondo fiança. — Acceito a fiadora.

Francisca Placidina da Silva e Souza, Maria Magdalena Ferreira, José Pereira Sergio, José Euclydes Pacheco, José Rodrigues Cajado, José Christino da Rocha, Jovino Gonçalves dos Santos, Bento Catharino Ramos, Antonio Diniz Junqueira Guimarães, Antonio do Carmo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Sebastião Vicente de Faria, Luiz Lobo, Carlos Teixeira da Fonseca Bastos, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Francisca Soares de Oliveira, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Manoel Fernandes da Motta. — Compareça á secretaria.

Dia 27

Aurelio Caldas, pedindo licença. — Á vista das informações e do attestado annexo, concedo 30 dias de licença, de accôrdo com o art. 9º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Brandão & Alves Comp. — Restitua-se a importancia de 247$100, de accôrdo com o parecer da Contadoria.

Dolabella Portella & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer do doutor contador.

Benedicto dos Santos, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

Ernesto Bossi, pedindo revisão de processo. — Indeferido.

Antonio da Silva Moreira, pedindo licença. — Indeferido.

Antonio Fernandes de Castro, pedindo cancellamento das punições que constam em sua fé de officio. — Indeferido.

Erico Loyola Rego, pedindo admissão. — Aguarde opportunidade.

Cardinale & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Cyro Coelho, Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Moacyr Dolabella Portella. — Como requer.

Virgilio Claudionor, pedindo licença. — Dê-se conhecimento ao requerente de que não tem direito á licença que solicita.

Eugenio Ferreira de Macedo, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

Antonio Pereira de Araujo, pedindo licença. — Abonem 15 dias de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

Sebastião Rios de Aquino, João Pinto da Silva Valle Junior, João Anselmo Loureiro, Antonio Ferreira, Antonio de Paula, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Ltda., Bernardino Christino da Luz. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 237 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., á vista dos pareceres das repartições technicas deste ministerio, providencias no sentido de ser incluido na nomenclatura dos insecticidas e fungicidas que, nos termos do art. 1.068 da Tarifa Pratica das Alfandegas, mantido pelo art. 1º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, gosam de reducção de taxa aduaneira, o producto denominado "Tactite", analysado e registrado no Instituto de Chimica sob n. 14.342, destinado a proteger as arvores e dar combate ás formigas e insectos damaninhos, preparado por Cooper, Mc. Dougall & Robertson Ltd., de Berkhamsted, Inglaterra, dos quaes são representantes Hopkins, Causer & Hopkins, estabelecidos nesta praça, á rua Mayrink Veiga n. 22.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1929

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 1.181 — Accusando o recebimento do vosso telegramma de 24 do corrente, de ordem do Sr. ministro, remetto cópia não só da portaria de 15 de maio ultimo, approvando as instrucções que regulam a exportação de laranjas para o estrangeiro, como das referidas instrucções.

Outrosim, remetto, tambem por cópia, o teôr da portaria de 31 do mesmo mez, approvando o modelo do certificado de exportação dessas fructas.

Segunda secção

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado Jarbas Cambraia para exercer, interinamente, o cargo de professor do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, emquanto durar o impedimento da serventuaria effectiva, Julieta dos Reis e Silva.

— Por outra de 25 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude; ao medico do Patronato Agricola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas, Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, em prorogação.

— Por outras de 25 do corrente mez:

Foi declarada sem effeito a portaria de 3 de junho do fluente anno, que nomeou Raymundo Ferreira Cantanhede para exercer interinamente o cargo de auxiliar-agronomo do Patronato Agricola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Foi nomeado Antonio Lobato Bulhosa para exercer interinamente o cargo de auxiliar-agronomo do Patronato Agricola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, emquanto durar o impedimento de Dario Tavares Gonçalves.

— Por outra de 25 do corrente mez foi exonerado, á vista do inquerito administrativo levado a effeito na Inspectoria de Portos de Santos, o agronomo João Gonçalves Carneiro do cargo de inspector, interino, do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no referido porto, no Estado de São Paulo.

— Por portaria de 27 do corrente mez, á vista do que, em officio n. 2.019, de 27 de maio ultimo e protocollado na Directoria Geral de Agricultura sob n. 4.970, de 1929, expoz o director geral do Serviço de Industria Pastoril e de conformidade com o art. 76 n. 2 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, combinado com o art. 230 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, foi reprehendido o chefe da Secção de Leite e Derivados da directoria geral do referido serviço, Dr. Aleixo de Vasconcellos, por negligencia no cumprimento dos deveres funccionaes.

RECTIFICAÇÃO

A gratificação concedida ao lente da decima terceira cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Arthur Annibal do Rego Lins, de 5% (cinco por cento) é addicional aos seus vencimentos, correspondente a dez annos de exercicio effectivo de suas funcções no magisterio, completados a 9 de fevereiro de 1928 e não 9 de fevereiro de 1929, como, por engano, foi declarado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1929

Requerimento despachado:

Raymundo Ferreira Cantanhede, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, recorre do acto do director do mesmo patronato exigindo a apresentação do respectivo diploma para lhe dar posse e pede lhe seja permittido assumir o exercicio do referido cargo, concedido o prazo de noventa dias para o cumprimento dessa formalidade. — Indeferido. O acto do director do patronato exigindo o diploma scientifico do requerente para lhe dar posse no cargo de auxiliar agronomo do mesmo patronato está de accordo com o decreto n. 13.706 e minhas instrucções expressas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1929

Sr. consultor geral da Republica:

Aviso n. 42 — Tenho a honra de solicitar o vosso parecer sobre o incluso processo concernente ao appello dirigido a este ministerio pela Associação Commercial de São Paulo, relativamente ao modo por que se processam os pedidos de renovação de registro de marcas de fabrica e de commercio.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Recado n. 1 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa feita, com o recado n. EC|296, de 17 do mez corrente, do Annuario da Hulha branca franceza, editado sob a direcção do Sr. Augusto Palowski e que foi encaminhado pelo addido commercial em Paris.

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1929

Antonietta Hoffay, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento das 10ª e 11ª annuidades, vencidas, da patente n. 9.661, de 22 de agosto de 1917. — Deferido, á vista da informação.

Dia 25

Maria Hercilia Buarque Peregrino da Silva, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Eumenol" para distinguir um preparado pharmaceutico, incluido na classe 3. — Nego provimento ao recurso, do accôrdo com os pareceres.

Carlos Augusto Peçanha, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um involucro denominado Guarda Pão Hygienico". — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Herminio Suppo, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um protector de baterias de accumuladores electricos, denominado Protector Suppo. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Dia 26

François Xavier Bianconi, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um dispositivo de signalização para aviões e terreños de aterrissage". — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres dos technicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1929

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Officios:

N. 811 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos as inclusas cópias, enviadas pela Chefatura de Policia do Estado do Amazonas, dos documentos relativos aos accidentes de que foram victimas Filogomes Domingos Loureiro e Waldemiro Santos.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 812 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a cópia, autuada, do attestado relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Felinto Veneri, a qual foi enviada pela chefatura de Policia do Estado do Paraná.

Dia 26 de julho de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 808 — Em additamento ao officio n. 555, de 10 de maio ultimo, remettovos os processos constantes das relações annexas e concernentes a pedidos de privilegio de invenção.

N. 809 — Restituindo-vos, acompanhado de duas amostras, o processo concernente ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brazil, do despacho pelo qual foi mandada registrar em nome de Morfini & Irmão a marca "Zarpa", para a classe 2 e que encaminhastes com o officio n. 1.193, de 20 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 deste mez, dar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 810 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.197, de 20 do corrente mez, e no qual Antonio Loureiro Salazar Pessoa pede lhe seja facultado effectuar o pagamento de duas annuidades da patente n. 13.788, de 24 de maio de 1923.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Ao Sr. secretario geral da "Association Internationale pour le Progrès Social" — Zurich — Suissa:

Officio n. 262 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio, sem numero e sem data, que o governo do Brasil não poderá fazer-se representar na 3ª assembléa geral do "comité" dessa associação, a realizar-se em Zurich nos dias 19, 20 e 21 de setembro do corrente anno, por falta de recursos orçamentarios votados para esse fim.

Dia 27

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas:

Officio n. 263 — Agradeço-vos a offerta que me fizestes de duas photographias dos alumnos dessa escola, a que se refere o vosso officio n. 221, de 25 de junho do corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 24	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	3.065
Arroz, sacco	—	88.685
Assucar, sacco	5.304	247.540
Azeite de Oliveira, caixa	250	1.038
Bacalhão, kilo	—	449.750
Banha, kilo	—	1.638.774
Batatas, kilo	330.000	4.292.649
Carne de porco, salgada, kilo	—	300.332
Carne secca e xarque, fardo	—	23.911
Cebolas, kilo	70.750	335.632
Farinha de mandioca, sacco	—	38.198
Farinha de milho, kilo	2.242	16.213
Farinha de trigo, sacco	—	5.022
Feijão, sacco	453	57.408
Leite condensado, caixa	—	1.658
Manteiga, kilo	3.466	376.557
Milho, sacco	919	33.365
Peixes conservados, kilo	—	25.690
Polvilho, kilo	—	66.113
Sabão, kilo	—	17.775
Sal, kilo	—	4.540.736
Sebo, kilo	—	217.725
Tapioca, sacco	—	254
Toucinho, kilo	—	31.598
Trigo em grão, kilo	—	14.853.026

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. director de Aguas e Esgotos:

N. 768 — Agradecendo a remessa do orçamento n. 4.614 na importancia de Rs. 1:395$249, concernente á installação sanitaria.

— Ao Sr. technico especialista contractado:

N. 769 — Fazendo uma communicação sobre o *Diario Official*.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Expansão Commercial:

N. 770 — Agradecendo a remessa de exemplares do regulamento dessa repartição.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 771 — Communicando que o zelador de Gabinetes, S. Oswaldo de Oliveira, foi suspenso por oito dias por motivo de falta disciplinar.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 772 — Idem idem.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 773 — Idem idem.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 774 — Requisitando o pagamento de uma conta de Meyer e Blatgé, na importancia de 1:350$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 775 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 23

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

776 — Requisitando o pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 3:379$ e 387$853.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 777 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Aos Srs. Henrique Braga & Companhia:

N. 778 — Autorisando a empregar a matriz de diploma desta escola no de Medico Veterinario, do Sr. Raphael José Gomes.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 779 — Enviando um edital da segunda concurrencia publica para ser inserto no *Diario Official*.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 780 — Enviando cópia do parecer dado pelo lente da 24ª cadeira, Sr. Dr. Octavio Dupont, sobre o relatorio de invenção de que são interessados os Srs. Isaac Mc Dougall e Fred Howles.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 781 — Communicando que o zelador de gabinetes, Sr. Antonio Pires Ferreira foi contractado na vaga de José Marinho Falcão.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 782 — Enviando a segunda via de um conhecimento de empenho, n. 2, na importancia de 450$, em favor de Paul J. Christoph Co.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 783 — Enviando a terceira via de empenho acima.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 784 — Solicitando autorisação para adquirir material da exclusiva representação John Jurgens & Co., para Laboratorio de Gleos.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 785 — Communicando que foi annullada a importancia de 21 250, no empenho n. 1, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 786 — Idem idem.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Additamento aos despachos do dia 25 de julho de 1929

The Pure Oil Company. — Lavre-se o termo.

Dia 27 de julho de 1929

O. W. Sievers (quatro requerimentos), Sander & Deutschmann (dous requerimentos), John Heath & Company Limited, Salomão Scherr, Dr. Francisco de Albuquerque, Marcon, Vieira & Comp., Bessie Ellis Gerlach, Francisco Brenner e José Eduardo Brenner, Electrical Research Products Incorporated e Marshall Sons And & Company Limited. — Lavre-se o termo.

Page Steel And Wire Company. — Lavre-se o termo, devendo a requerente substituir as segundas vias dos desenhos.

Westinghouse Lamp Company. — Junte-se ao processo n. 5.884/29 e lavre-se o termo.

Société Anonyme Des Distilleries Des Deux-Sevres e International Patents Development Company. — Preliminarmente publiquem-se os novos pontos characteristicos do invento.

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg. — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Camillo de Oliveira Penna. — Restitua-se mediante recibo.

Armour of Brazil Corporation (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 6.740 pela Swift and Company). — Junte-se e encaminhe-se.

C. Buschmann, Jorge Chame, J. C. Soares & Comp., Moacyr de Carvalho, Sauvicida Agapeania Limitada, Garcia & Delajti e J. Fraiz. — Dê-se certidão.

Filhos Piana (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.791 por Nieira Mattos & Irmãos), Bhermz & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.813 por Arthur Sgarbi), Victor Talking Machine Company (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.335 depositado por Mauricio Naville), Standard Incorporated (nove requerimentos), J. R. Kanitz (tres requerimentos), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dous requerimentos); Steliano da Costa Homem, Schritzmeyer, Miranda & Comp., Dr. Fernando Pedrosa & Comp., Perry & Company Limited, Michel Dassonville e Rogerio Lacaz Filho. — Junte-se ao processo.

Irmãos Vianna & Comp. e Momsen & Harris. — Dê-se vista.

Orlando Barbosa (2 requerimentos, processos ns. 4.804/929 e 4.875/929). — Preliminarmente apresente novo cliché.

The Duophone And Unbreakable Record Company, Limited (processo n. 7.762/928). — Cumpra o despacho de 19 de junho ultimo que mandou apresentar novas descripções da marca nas classes 8 e 9.

Hugo Malmari & Comp. Ltda. — Apresente procuração.

Casa Arens Sociedade Anonyma. — Satisfaça a exigencia da secção.

Paulo Augusto Ribeiro. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao examinador.

Vicente Paulo Guimarães. — Junte-se e encaminhe-se.

Westinghouse Lamp Company — Completem o sello das novas folhas apresentadas.

Antonio Junqueira Botelho. — Preliminarmente complete o sello.

Oliveira Irmãos & Comp. — Completem o sello.

Emilio Huguet. — Faça reconhecer a firma que consta da procuração annexa.

Silva Nunes & Comp. — Indeferido, de accôrdo com o art. 23 do regulamento.

Gonçalez & Comp. (processo n. 1.159/28). — Apresentem novas descripções da marca fazendo a classificação na classe 50 lettra J.

F. Cabral & Comp. Ltda. (processo n. 486/929). — Declarem quaes os accessorios para que pretendem a marca.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Spalck, para o edital publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929, os seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Nies Leopold Bresse dorf, Maamlooze Vennoots hap Holland Vatiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Georges Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Capronim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Victors Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Viviam Usborne, Nurnberger Metall & Lackerware fabrik Vorm. Gebrueder Bing Actiengesellschaft, Sociedad Anonima La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral, Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegges.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos characteristicos da invenção de um processo do tratamento prévio das folhas verdes de herva matte, para que pedem privilegio Frederico Bremen e José Eduardo Bremen (deposito n. 4.139, de 26 de julho de 1929).

1, um processo do tratamento orévio das folhas verdes da herva matte antes de submettel-as a seccagem e torrefação pelo vapor da agua sob pressão em recipientes fechado, de forma a libertar totalmente os principios das diversas especies de ilex tornando facil a sua dissolução quando immersas as folhas em agua quente;

2, um processo de tratamento das folhas verdes da herva matte em que após o tratamento descripto na reivindicação 1 são as folhas primeiramente seccas e finalmente ligeiramente torradas, visando esta operação desenvolver o aroma especial do matte;

3, o tratamento das folhas verdes da herv

va matte por um processo em que após o tratamento descripto na reivindicação 1 são as folhas ainda humidas collocadas em recipientes de madeira durante um periodo que varia de 24 a 48 horas, de fórma a obter-se um começo de fermentação que tem por fim abrandar o producto, extrahir as decocções do matte e tirar lhe a aspereza. Depois deste processo são as folhas tratadas pelo processo reivindicado em 2;

4, o tratamento das folhas verdes da herva matte por um processo em que após o tratamento descripto e reivindicado em 1, são as folhas expostas ao ar até se obter a oxydação do licor contido nas cellulas da folha cortada ou adherente a superficie destas, depois do que procede-se a seccagem e torrefação conforme descripto e reivindicado em 2;

5, o tratamento das folhas verdes da herva matte, colhida em época em que a seiva é ascendente, por um processo em que após o tratamento descripto e reivindicado em 1 são as folhas collocadas em formas e submettidas a forte pressão de fórma a obter-se a adherencia das folhas entre si devido á glycose libertada do mateano (glycoside do matte); tudo como descripto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Barreiras de protecção para estradas de rodagem», para que pede privilegio Page Steel And Wire Company (deposito n. 7.140, de 26 de julho de 1929):

1º, uma barreira pára-choques para estradas de rodagem, comprehendendo: uma série de supportes, verticaes e rigidos, dispostos na margem da estrada; e uma banda ou secção de metal aberto, presa nestes supportes ou mourões, e estendida entre elles stendo esta banda a capacidade de se estirar sob a acção do choque, mas offerecendo resistencia;

2º, a barreira accorde com o ponto 1, em que a banda de metal aberto consiste em um agrupamento de malhas, distensiveis ou deformaveis no sentido longitudinal da banda;

3º, a barreira segundo os pontos 1 ou 2, em que os elementos que limitam os furos ou malhas da banda de metal aberto, se estendem obliquamente ao eixo longitudinal da banda;

4º, a barreira conforme os pontos 1, 2 ou 3, em que a banda consiste em um tecido de arame em elo, ou ponto, de cadeia;

5º, a barreira de que tratam os pontos anteriores, em que o tecido é susceptivel de distensão lateral, com resistencia, em ambos os bordos; e em que o bordo inferior seja solto do sólo;

6º, a barreira accorde com os pontos 1 a 5, em que o bordo inferior da banda ou barreira se levanta acima do chão em distancia que corresponde approximadamente á altura do cubo das rodas na generalidade dos automoveis;

7º, a barreira segundo os pontos 1 a 6º em que a tira ou banda do material aberto ou em rêde tem a propriedade de reflectir uma luz profusa;

8º, a barreira conforme os pontos anteriores, que consiste: de uma extensão de rêde de arame tecido com dous pés (0m 65) de largura, em que as malhas são limitadas por elementos de arame que se estendem obliquamente ao eixo longitudinal do tecido; e em que estes elementos têm a capacidade de se distenderem, com resistencia, sob a acção do embate de qualquer objecto que se choque com a citada banda, quando esta ultima faça parte das barreiras de segurança destinadas ás estradas de rodagem.

Pontos caracteristicos da invenção de «Substancias emissoras de electrons», para que pede privilegio Westinghouse Lamp Comp. (deposito n. 7.141, de 26 de julho de 1929):

1º, um processo de formação de substancia emissora de electrons composta de carbonatos de metaes alcalino terrosos, caracterisado pelo facto de que uma mistura dos ditos crystaes de carbonato isomorphos ao carbonat de calcio na forma de aragonite, é produzida misturando-se na proporção desejada sáes soluveis, de preferencia de bario, estroncio, com 0.5 a 20 por cento de calcio e precipitando simultaneamente da solação os carbonatos de metaes alcalino terrosos com carbonato de ammonio normal á uma temperatura pouco acima de approximadamente 85ºC;

2º, um processo de accôrdo com o ponto 1, caracterisado pela mistura de sáes soluveis para formar approximadamente 15 por cento da solução, precipitando simultaneamente os carbonatos de metaes alcalino terrosos por meio de addição de uma solução quente de carbonato de ammonio normal e mantendo durante o dito processo de precipitação uma temperatura de solução de approximadamente 85ºC;

3, um processo de accordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de realisar-se a reacção de precipitação num espaço de tempo minimo de modo a limitar a variação maxima no tamanho das particulas do precipitado.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 17.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 11 de julho de 1928, sob n. 292.037.

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho para depuração das soluções de soda caustica impuras e similares, baseado no principio osmotico», para a qual pediu privilegio Leonardo Crini (deposito n. 7.142, de 26 de julho de 1929):

1º, um apparelho para purificação das soluções de soda caustica, provenientes do tratamento da viscosa ou de não importa que outra solução que contenha substancias colloidaes, baseado no principio osmotico, caracterisado por serem a agua e a solução pura conduzidas numa corrente que flue em sentido opposto ao da corrente de solução impura, por meio de diaphragmas em forma de saccos, de paredes semi-permeaveis e independentes das caixas metallicas nas quaes estão mergulhados e as quaes contêm a solução que se quer purificar;

2º, o apparelho reivindicado em 1, caracterizado por serem os diaphragmas de paredes semi-permeaveis constituidos por tecidos de fibras vegetaes, quer no estado natural, quer pergaminhados por meio de acido, alcalis ou sacs ou outras substancias chimicas semelhantes.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official do Reino da Italia em 29 de janeiro de 1926, sob n. 215.816.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro», para que pede privilegio O. W. Sievers (deposito n. 7.143, de 23 de julho de 1929):

1, um novo feitio, ou forma, ou configuração de garrafas em que as caracteristicas principaes constam de gommos verticalmente dispostos, e separados por frisos tambem verticaes; de uma moldura, formando em cima um arco apoiado em duas rectas; e de um fundo quadrado, arrendondado nos cantos e contendo um outro quadrado com os angulos formados por flores de liz.

2, o novo feitio, ou fórma, ou configuração de garrafas de vidro, tal como se representa no desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo feitio, ou forma ou configuração de garrafas de vidro», para que pediu privilegio O. W. Sievers (deposito n. 7.144, de 26 de julho de 1929).

1, Um feitio, ou forma, ou configuração de garrafa, cuja caracteristica principal consiste em um crusamento de frisos verticaes e longitudinaes que imita o tecido de verga ou vime com que se protegem em certas garrafas e garrafões;

2, o feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro, tal como se representa no desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro», para que pediu privilegio O. W. Sievers (deposito n. 7.145, de 26 de julho de 1929).

1, Um feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro, em que as caracteristicas principaes consistem em umas facetas verticaes, maiores e menores, e em duas grinaldas ou festões dispostos acima das facetas e parallelas entre si;

2, o feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro, tal como se representa no desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro», para que pediu privilegio O. W. Sievers (deposito n. 7.146, de julho de 1929).

1, Um novo feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro, em que as caracteristicas principaes são uns frisos verticaes que são pontea udos em cima e ahi convergem, terminando em baixo por pontas boleadas; em que ao centro destes frisos e portanto da garrafa ha um espaço liso em oval oblongo; e em que abaixo dos frisos e um pouco acima do fundo da garrafa corre um friso circumferencial;

2, o novo feitio, ou forma, ou configuração de garrafas de vidro, tal como se representa na figura ou desenho appenso.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em instrumentos de limpar letras de imprimir» para que pedem privilegio Bessie Ellis Gerlach e Hugo Gerlach (deposito n. 7.147, de 26 de julho de 1929):

1, um instrumento para limpar os typos das machinas de impressão, que comprehende: um fuso ou véu formado com cabo, ou tendo cabo posto ço; e um corpo rotatorio, que se monta no fuso e supporta na sua peripheria a pasta que limpa os typos;

2, o instrumento accorde com o ponto 1 que se combina com um rolo nivelador, o qual nivella a pasta plastica logo que se faça girar o corpo rotatorio; e em que este mesmo rolo traz automaticamente pasta nova á posição de ser utilizada;

3, o instrumento segundo os pontos 1 e 2, em que ha um braço, que supporta o rolo

nivelador, montado no fuso ou em uma parte sustentada por este fuso, por maneira a consentir o nivelamento da pasta, sem que o instrumento toque nos typos, por meio de uma simples pressão exercida no citado braço, e do giro imprimido ao corpo rotatorio por intermedio do botão ou maçaneta ajustada na extremidade delle, para o fim de permittir que o operador mantenha o instrumento em trabalho, sem tocar com as mãos na pasta plastica;

4, o instrumento de accôrdo com o ponto 2, em que na peripheria do corpo rotativo ha uma ranhura annullar para receber a pasta; e em que o rolo nivelador entra nesta ranhura afim de firmar o mesmo corpo rotativo no seu fuso ou veio;

5, o instrumento accorde com o ponto 4, em que uma das pontas do rolo nivelador se apoia em uma extremidade do braço, elastico ou flexivel, ao passo que a outra ponta se prende no fuso ou no cabo disposto neste fuso; em que se dispõe um parafuso para apertar a extremidade do braço, em que se apoia o rolo, de encontro ao corpo rotativo; e em que o corpo rotativo usado se póde retirar e ser rapidamente substituido por outro com pasta nova, bastando para isso de aparafusar este parafuso;

6, um instrumento para limpar typos, tal como se illustra na figura 1 ou na figura 2 dos desenhos juntos.

Os requerentes reivindicam, de accôrdo com a Convenção Internacional e como o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 3 de agosto de 1928, sob n. 308 13.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em processo de purificação de productos de distillação de hydrocarburetos» para que pede privilegio The Pure Oil Company (deposito n. 7.148, de 26 de junho de 1929:

1, um processo para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, incluindo a minuta acção de pressão sobre os vapores quando o material absorvente em estado de divisão muito fina é trazido ao contacto do mesmo;

2, um processo para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, no qual a mistura de vapores e de material absorvente é forçada a passar por um percurso vertical por conducção da mistura através de uma serie de camaras de contacto verticaes.

3, um processo para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, incluindo o aquecimento do material absorvente acima do ponto de condensação dos vapores na occasião da introducção do dito material no vapor e então manter os vapores e material absorvente aquecidos na mistura;

4, um processo para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, conforme o ponto caracteristico 3, no qual a vaporisação dos productos de distillação é produzida sem produzir «cracking» dos vapores;

5, um processo de purificar productos de distillação de hydrocarburetos, conforme o ponto caracteristico 1, incluindo a operação de aquecer a mistura de material absorvente e vapores sem atingir uma temperatura na qual os vapores seriam «cracked»;

6, um processo de purificar productos de distillação de hydrocarburetos, incluindo a operação de diminuir a pressão sobre a mistura para depositar o material absorvente separado dos vapores;

7, um processo de purificar productos da distillação de hydrocarburetos, incluindo a operação de submetter a mistura a pressões variando de 3,2 kilos a 60 kilos por centimetro quadrado emquanto a mistura está em movimento e em seguida diminuir a pressão para produzir uma separação dos vapores purificados dos engredientes com os quaes está combinado o material absorvente;

8, um apparelho para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, incluindo uma bomba para collocar a mistura sob pressão, uma valvula de expansão, meios de aquecimento entre a bomba e a valvula de expansão e meios de vaporisação para receber a mistura da valvula de expansão;

9, um apparelho para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, conforme o ponto caracteristico 8, incluindo meios de fraccionamento combinados com os meios de vaporisação para agir sobre o liquido;

10, processo para purificar productos de distillação de hydrocarburetos conforme descripto e para os fins indicados;

11, um apparelho para purificar productos de distillação de hydrocarburetos, conforme descripto e illustrado e para os fins indicados.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo de beneficiamento de herva matte», para a qual pediram privilegio Marshall Sons and Company Limited (deposito numero 7.149, de 25 de julho de 1929).

1º, um processo de beneficiamento de herva matte, o qual consiste em submetter as folhas e talos verdes, colhidos do arbusto a uma alta temperatura, regulavel, secando-os parcialmente, cortando os assim parcialmente seccos em pequenos pedaços, de tamanho substancialmente uniforme, assim provendo um material uniforme, parcialmente acabado, o qual pode ser subsequentemente tratado mais efficazmente, com o fim de reter as propriedades de sabor e aroma do producto uniforme final, submettendo-se as folhas e talos parcialmente seccos a uma temperatura regulavel, para seccal-os ainda mais e submettendo depois os mesmos, em addição a uma temperatura regulavel, para seccal-os lentamente, afinal, de modo que o producto contenha as propriedades naturaes e vitaes da herva matte;

2º, um apparelho seccador, para execução do processo de beneficiamento de herva matte reivindicado em 1, apparelho esse construido, disposto e adaptado a funccionar, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1, 2, 3, 4 e 5 dos desenhos annexos;

3º, um apparelho seccador, para execução do processo de beneficiamento de herva matte reivindicado em 1, apparelho esse construido, disposto e adaptado a funccionar, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 6, 7, 8 e 9 dos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos na transmissão de communicações telephonicas», para que pede privilegio Electrical Research Products Incorporated (deposito n. 7.150, de 26 de julho de 1929):

1, um systema de transmissão telephonica caracterisado pelo facto de proporcionar os meios pelos quaes as correntes de voz são préviamente submettidas a distorsão de um modo que depende da variavel attenuação do canal em relação á frequencia, assim como da variavel distribuição de corrente de ruidos em relação a frequencia;

2, um systema de transmissão telephonica atravéz de uma rêde segundo o reivindicado no ponto 1, comprehendendo uma linha terrestre e um cabo submarino, caracterisado pelo facto de proporcionar os meios pelos quaes as frequencias mais baixas das correntes de voz recebidas da linha terrestre são grandemente reduzidas em amplitude em relação ás frequencias elevadas ou então supprimidas antes de operar-se a transmissão atravez do cabo;

3, um systema segundo o reivindicado no ponto 2 destinada á transmissão telephonica atravez de um cabo telephonico submarino de extensão transoceanica, caracterisado pelo facto de haverem sido previstos meios na extremidade de transmissão do cabo pelos quaes a relação de frequencia amplitude da faixa utilizada de ondas de voz é alterada de tal fórma que para cada frequencia comprehendida na faixa utilizada a amplitude é tal que, operada a attenuação pelo cabo, a amplitude media das ondas recebidas é superior ao nivel medio dos ruidos recebidos á mesma frequencia;

4, um systema segundo o reivindicado no ponto 3 caracterisado pelo proporcionarem-se meios na extremidade receptora pelos quaes se opera pelo menos em proporções consideraveis a relação normal de frequencia-amplitude das ondas de voz antes de serem ellas applicadas a uma linha de transmissão;

5, um systema segundo o reivindicado no ponto 4 caracterizado pelo proporcionarem-se meio taes como um filtro na extremidade de transmissão destinados á suppressão de uma faixa de, pelo menos, varias centenas de cyclos das ondas de voz da frequencia inferior e/ou superior;

6, um systema telephonico de cabo transoceanico segundo o reivindicado no ponto 5 comprehendendo uma fonte de ondas de voz, meios de amplificação e meios de distorsão de amplitude-frequencia no transmissor, um cabo carregado (loaded), um receptor incluindo meios de amplificação e meios de distorsão de amplitude-frequencia, o qual se caracterisa pelo facto que os meios de amplificação e de distorsão de amplitude-frequencia localizados no transmissor imprimem sobre o cabo um maximo de amplitude de energia dentro do campo de frequencias entre 1.800 e 2.500 cyclos, e que os meios de amplificação e de distorsão de amplitude frequencia localizados no receptor imprimem sobre o dispositivo de recepção um maximo de amplitude de energia dentro do campo de frequencias approximadamente entre 1.000 e 12.000 cyclos;

7, um systema de voz segundo o reivindicado no ponto 1, comprehendendo uma linha possuindo uma attenuação com frequencia altamente variavel, meios localizados no transmissor destinados á producção de uma onda derivada da voz normal e de natureza tal que, depois da transmissão operada atravez dessa linha, os varios componentes recebidos dentro de uma larga faixa mantêm uma relação de frequencia-amplitude muito mais approximada da uniforme do que occorreria no caso da transmissão de voz normal, e meios localisados no receptor destinados á conversão da onda recebida em onda que se approxima da relação normal de amplitude-frequencia da voz mais que a onda recebida.

8, reivindicam-se mais os beneficios assegurados pelas Convenções Internacionaes para a Protecção da Propriedade Industrial decorrentes do deposito de igual pedido

nos Estados Unidos da America do Norte sob o n. 341.623 em data de 21 de fevereiro de 1929.

Tudo como descripto e representado e com a amplitude comportavel e com o espirito da referida invenção.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «um carro de mão aperfeiçoado, denominado — Staticol», para que pedem privilegio Bruno Gustavo e Eduardo Norremberger (deposito n. 6.844, de 5 de junho de 1929):

1º, um carro de mão aperfeiçoado, denominado «Staticol», para transporte de pequenas cargas e cuja roda é collocada de fórma a que o seu eixo se ache collocado entre uma linha perpendicular baixada da aresta inferior da frente da caixa, fazendo assim que a carga se ache consideravelmente mais bem equilibrada e reduzido portanto, o esforço e trabalho do transportador;

2º, um carro conforme reivindicado em 1, provido de uma mira collocada na parte fronteira e que permitte ao transportador orientar-se facilmente quando sobre tabuas ouranchões;

3º, um carro conforme reivindicado em 1 ou 2, com a roda collocada na parte inferior do carro, ao envez de o ser na parte fronteira como usual, resulta do dahi evitar-se que parte da carga, principalmente concreto e argamassa penetre nos mancaes, formando com o lubrificante uma pasta corrosiva que os inutiliza rapidamente;

4º, um carro conforme reivindicado em 1, 2 e 3, com os braços collocados lateralmente junto ou proximo a aresta superior da caixa do carro augmentando assim a estabilidade lateral do carro; tudo como descripto e desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Sander & Deutschmann, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 14.907, de 26 de julho de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Nanton», sublinhada por uma linha recta horizontal.

A marca poderá variar em typos, côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar tintas a oleo, tintas esmaltes e vernizes, da industria, commercio e importação dos depositantes, incluida na classe 1.

Descripção da marca para que pediram registro Sander & Deutschmann, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 14.908, de 26 de julho de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Vitralin» sublinhada por uma linha recta horizontal.

A marca poderá variar em typos, côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar tintas a oleo, tintas esmaltes e vernizes, da industria, commercio e importação dos depositantes, incluida na classe 1.

Descripção da marca para que pediram registro Marxen, Vieira & Comp., destinada a artigos das classes 6, 7, 11 e 12 (deposito n. 14.909, de 26 de julho de 1929):

Consiste em um quadrô, tendo ao centro a figura de um lavrador, descalço, de chapéo na cabeça, mangas arregaçadas, caminhando, na attitude de quem semeia. Em cima, sobre a cabeça do lavrador, está escripta a advertencia: «Marca Registrada» e mais abaixo, na altura dos joelhos, em letras maiores, estão os nomes: «Marca Semeador».

A marca, que póde variar em côres e dimensões destina-se a assignalar artigos do commercio dos requerentes. Classes 6, 7, 11 e 19.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco de Albuquerque, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.910, de 26 de julho de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo no alto a palavra «Phosphocalcio» que caracteriza a marca e, logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: Dr. Francisco Albuquerque—Rio de Janeiro

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Salomão Sicheri, destinada a artigos das classes 21 e 47 (deposito n. 14.911, de 26 de julho de 1929):

Consiste nas palavras «Garage Campos Elyseos».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir automoveis, oleos, incluidos nas classes 21 e 47.

Descripção da marca para que pediu registro a firma John Heath & Company Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 14.912, de 26 de julho de 1929);

Consiste, essencialmente, da palavra «Telephone».

A marca foi escolhida para assignalar pennas para escrever da fabricação e commercio da depositante, comprehendidas na classe 12, e poderá ser usada, do modo mais conveniente, no alludo artigo gravada sobre o mesmo, variando em typos de letras, côres e dimensões e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 103 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE JULHO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico Dr. Mello Leitão— Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Alfredo Mavignier, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Foram os relatados:

Pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Requerimento do 2º representante do Ministerio Publico exarado no officio n. 624, de 5 deste mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, pedindo a tomada de contas do collector federal em Itapetininga, Fratorno de Mello Almada, exonerado a pedido do dito logar, conforme a communicação feita no mesmo officio.

Idem, no de n. 644 do dia 10 deste mez, da dita delegacia, idem de João José de Siqueira, como collector federal em Araçatuba, exonerado do mesmo cargo.

Mandou-se officiar á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para a tomada de contas dos responsaveis mencionados acima.

— Pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico exarado no officio numero 623, de 5 deste mez, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, pedindo a tomada de contas de Herminio Pinto como collector da 2ª Collectoria Federal em Itaurú, por ter o mesmo fallecido, e nos me communicação constante do dito officio. — Proferiu-se identico despacho ao acima.

— Pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 18, de 2 do corrente mez, do presidente da Commissão Especial de Tomada de Contas, em virtude do disposto no n. 387, de 5 de fevereiro de 1924, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de consulta se estão ou não sujeitos a prestação de contas ao Tribunal de Contas os autores da vigencia do Codigo de Contabilidade, os intendentes, almoxarifes, mestres de officinas, encarregados de depositos, fiel de armazenista, encarregados de carga e descarga, agentes, reis, conferentes e conductores da referida estrada. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 3ª Directoria informe como se procedeu na vigencia do regimen anterior ao Codigo de Contabilidade.

Pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Requerimento do Sr. 2º representante do Ministerio Publico, exarado no aviso n. 80, de 8 do corrente, do Ministerio da Fazenda, pedindo a tomada de contas do collector federal em Buique e Pedra, no Estado de Pernambuco, Sr. Arthur Brederodes de Vasconcellos Monteiro, exonerado a bem do serviço publico, conforme a communicação feita no officio, — Mandou-se officiar á Delegacia Fiscal do referido Estado para o fim de serem levantadas as contas do responsavel de que se trata.

Pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

De tomadas de contas:

Dos antecedentes do correio:

N. 19.755 de D. Cecilia Werneck Garcez em Barão de Mesquita, no Districto Federal de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 19.753, de D. Josephina Gaullier, na Praça Tiradentes, no Districto Federal, no mesmo periodo;

N. 19.752, de D. Maria Thereza de Athayde Cavalcante, em Pureza, no Estado de Pernambuco, de 15 de setembro de 1916 a 10 de abril de 1922;

N. 19.754, de D. Marietta Silveira, em Sant'Anna, no Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de novembro de 1922 a 29 de março de 1923 e de 13 de julho de 1923 a 31 de maio de 1927.

Mandou-se lavrar o acordão julgando quites os responsaveis acima.

De comprovação de adeantamentos:

De 4:500$ recebido pelo auxiliar do encarregado das machinas do serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Ladislau Moura, em virtude do officio n. 1.040, de 7 de março do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação dada ao referido adeantamento.

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 19.765, de D. Esther Maria do Monte agente dos correios em Progresso, no Estado de Pernambuco, de 23 de setembro de 1915 a 23 de janeiro de 1917 e de 6 de setembro de 1917 a 28 de setembro de 1918. — O Tribunal julgou o responsavel em debito pela importancia de reis 36$640, do alcance apurado, e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 26 de julho de 1929;

N. 19.751, de Francisco Severino dos Santos, agente dos correios em Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, de 1 de setembro de 1898 a 18 de março de 1926. — Mandou-se lavrar accordão julgando o responsavel em credito pela importancia de 3$760.

N. 19 677, de Alson Silva de Oliveira, distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 10º Districto com sede na capital do Estado de Sergipe, relativo a comprovação do adeantamento de 4:000$ que recebeu da Delegacia Fiscal naquelle Estado, em virtude do officio n. 472, de 13 de novembro o anno passado;

N. 19 746, de Antonio Carvalho Guimarães, 3º official interino do Departamento Nacional de Saude Publica, idem do adeantamento de 15:000$ que recebeu em virtude do aviso n. 1.548 de 10 de novembro do anno passado do Ministerio da Justiça.

Dos agentes do correio:

N. 19.762 de Manoel Gonçalves Sobrinho, em Maracajú, no Estado de Alagôas, de 21 de dezembro de 1923 a 31 de março de 1924;

N. 8.722, de Raymundo Carlos de Moraes, em Nova Colonia no Estado do Amazonas, de 21 de maio de 1902 a 14 de setembro de 1909;

N. 19.750, de D. Sophia Cavalcante de Athayde, ex-agente do correio de Gruangy, Estado de Pernambuco, de 1 de maio de 1910 a 24 de maio de 1922;

N. 19.757, de Accacio Agapio Nogueira, em Santa Catharina, no Estado de Minas Geraes, de 1 de agosto de 1916 a 15 de março de 1928.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis acima, ordenando igualmente a baixa da fiança prestada pelo ultimo mencionado responsavel.

N. 15.446, de D. Margarida Badui, ex-agente do correio em Nova Tivrol no Estado do Paraná, de 3 de junho de 1912 a 1º de outubro de 1921.

O Tribunal mandou expedir provisão de quitação em favor da responsavel visto ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 43$560 sendo 19$800 do alcance apurado e fixado no accordão de 16 de novembro de 1927 e 23676O de juros de móra.

De baixa de fiança:

De D. Maria Angelica Ferreira ex-agente do correio em Conceição da Pedra, no Estado de Minas Geraes.—Ordenou-se a baixa da fiança.

De relevação de multa:

Officio n. 1.149 de 24 de junho proximo findo da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, com o pedido de relevação da multa de 1% ao mez, imposta ao auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar Dr. João Paulo Barbosa Lima, sobre a quantia de 2:700$ que receben em 26 de outubro do anno passado. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

De comprovação de adeantamentos:

Aviso do Ministerio da Justiça n. 769 de 6 de abril ultimo, com a comprovação do adeantamento de 800$ recebido por Oswaldo de Carvalho e Silva, chefe do Serviço de Fiscalisação de Carnes Verdes;

Aviso n. 976 do mesmo ministerio, de 26 do dito mez, idem de 1:200$ recebido por Carlos Hilario de Oliveira, auxiliar de escripta do Centro de Saude de Inhauma;

Aviso n. 993, de 29 do mesmo mez, do dito ministerio com o processo da comprovação do adeantamento de 800$ recebido por Alberto Candido de Freitas, 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial;

Officio n. 346 de 31 de maio ultimo da Directoria do Jardim Botanico, com o processo da comprovação do adeantamento de 6:944$600 recebido por Eugenio Martins Vieira, jardineiro chefe do dito Jardim.— Deu-se nova vista dos processo ao Sr. 2º representante do Ministerio Publico.

De 520$ recebido pelo chefe da Estação Climatologica de 1ª classe de Florianopolis, José Silvino de Lima Torres, em virtude do officio n. 2.259 de 8 de março do corrente anno, da Directoria de Meteorogia;

De 1:250$ idem pelo pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para despezas de conducção e transportes e empregados com pagamentos externos no 2º trimestre deste anno.—Julgou-se legal a applicação dada ao referido adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De tomadas de contas:

N. 19.743, de Eduardo Clementino Bezerra, agentes dos correios em Iguarassú, no Estado de Pernambuco, de 23 de maio de 1906 a 13 de fevereiro de 1923.— Mandou-se lavrar accordãos condemnando o responsavel ao pagamento de 2$406, do alcance apurado.

Dos agentes dos correios:

N. 19.749, de Hildefonso Merenciano de Vasconcellos, em Arinibú no Estado de Pernambuco, de 5 de agosto de 1895 a 17 de junho de 1919.

N. 19.760, de Alfredo Augusto do Amaral, ex-escrivão da Collectoria Federal em São José de Alem Parahyba, no Estado de Minas Geraes, de 1 de julho de 1907 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1907 a 1922.

O Tribunal julgou em credito os responsaveis pelas importancias de 59$153, 2$405 e 174$825, respectivamente, e mandou lavrar os accordãos nesse sentido.

N. 14.862, de Augusto José de Souza, 1º tenente contador quando em exercicio no Collegio Militar do Rio de Janeiro, relativo a responsabilidade pela importancia de 16:079$604 que recebeu em 13 de dezembro de 1923 para pagamento de etapas ao alumno gratuito do dito collegio e de prets de sargentos em novembro do dito anno.

N. 19 763, de José Fernandes de Almeida, como agente em commissão do correio em Cumaribe no Estado de Alagôas, de 8 a 10 de abril de 1923.

N. 18.463, de José Gomes de Moraes, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campanha, no Estado de Minas Geraes, de 14 de fevereiro de 1912 a 29 de abril de 1916.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando quites os responsaveis acima.

N. 15.565, de D. Maria Alves da Silva Lopes, ex-agente do correio em Nazareth, no Estado de Minas Geraes, de 20 de junho de 1918 a 31 de maio de 1923.— O Tribunal mandou expedir provisão de quitação em favor da responsavel visto ter sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 25$310, do alcance apurado e fixado no accordão de 19 de setembro do anno passado.

N. 19.735, de João Bernardino de Souza, escrivão da Collectoria Federal em Timbauba, no Estado de Pernambuco, de 26 de setembro de 1917 a 25 de outubro de 1920. — Mandou-se restituir o processo á Delegação do Tribunal de Contas no dito Estado para que o mesmo seja organizado de accôrdo com as respectivas instrucções.

De recurso de revisão:

Requerimento de Pedro Orlando Freire Pinto, ex-collector da Segunda Collectoria Federal em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, pedindo a revisão do processo n. 18.029, da tomada de suas contas de 5 de julho de 1929 a 8 de fevereiro de 1924. — Admittiu-se o recurso.

Requerimento do 2º representante do Ministerio Publico, exarado no officio n. 168, de 17 de maio ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, pedindo a revisão do processo numero 17.181, relativo á tomada de contas de João Quintino de Menezes Calhardo, collector federal em Paulista, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1918 a 10 de março de 1922. — Foi deferido o requerimento do Dr. 2º representante.

De comprovação de adeantamento:

De 2:700$ recebido pelo coronel Raymundo Rodrigues Barbosa em virtude do aviso n. 30, de 18 de fevereiro deste anno, do Ministerio da Guerra. — Julgou-se legal a applicação dada ao dito adeantamento.

Aviso n. 975, do Ministerio da Justiça, de 26 de abril deste anno, com o processo de comprovação de 1:500$ feito a D. Ruth Barcellos, secretaria stenographa da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery

Aviso n. 2.041, de 1 de junho proximo findo, do mesmo ministerio, idem de 300$ feito a Fernando Nery, zelador da Casa Ruy Barbosa.

Aviso n. 738, de 6 de abril ultimo, do mesmo ministerio, idem de 1:500$ de Alamiro de Sequeira Costa, 3º official da Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios.

Officio n. 3.142, da Directoria de Povoamento, de 21 de junho proximo findo, idem de 1:000$ de Octavio Pacheco, inspector interino dos patronatos agricolas.

Aviso n. 1.022, de 7 de abril deste anno, do Ministerio da Justiça, idem de 5:000$ feito a D. Carmen Ferreira de Araujo, secretaria stenographa do Serviço de Enfermeira.

Deu-se nova vista dos processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

—Pelo Sr. auditor Themé Torres:

De tomada de contas:

N. 12.714, do engenheiro Agenor Augusto de Miranda, inspector de 1ª classe como chefe interino do Districto Telegraphico no Estado do Maranhão, de 1 de outubro de 1909 a 31 de julho de 1910.

N. 19.725, de João Apolonio dos Santos Padua, escrivão da Collectoria Federal em Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924.

N. 19.734, de João Bernardino de Senna, escrivão da Collectoria Federal em Timbauba, no Estado de Pernambuco, de 3 de janeiro de 1903 a 24 de setembro de 1912.

N. 19.759, de Raul Bello Pimentel Barbosa, ex-collector federal em S. José d'Alem Parahyba, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1907 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1907 a 1922.

O Tribunal julgou os responsaveis acima em credito pelas importancias de 156$030, 667$314, 80$953 e 734$913, mandando lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 16 892, de Antonio Alvares da Silva Campos, escrivão da Collectoria Federal na Parahyba do Sul, ao Estado do Rio de Janeiro, de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicio de 1923 e 1924.

N. 19.744, de D. Maria Ignacio Corrêa Cabral, ex-agente do correio em movimento no Estado de Minas Geraes, de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926.

Mandou-se lavrar accordãos condemnando os responsaveis ao pagamento de réis 1:979$465 e 7$200, respectivamente, dos alcances apurados.

N. 17.209, de Francisco Pitanga da Bandeira, thesoureiro da su cursal da Praça Municipal do Districto Federal, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

N. 19.735, de João Bernardino de Senna, escrivão da Collectoria Federal em Timbauba, no Estado de Pernambuco, de 28 de outubro de 1920 a 31 de janeiro de 1923.

N. 19.317, de Lindolpho Luiz Caldas, porteiro interino da Directoria de Estatis-

tica Commercial, relativo á comprovação do adeantamento de 1:000$ que recebeu para despezas do 4º trimestre do anno passado.

N. 18.575, de D. Maria Alzira Jobin, exagente do correio, em Julio de Castilho, no Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1922 a 1 de agosto de 1923.

N. 13.760, de D. Maria Barbosa Soares, ex-agente do correio em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, de 9 de outubro a 30 de novembro de 1919.

N. 19.718, de D. Maria Julia David, exagente do correio em S. José da Lage, Estado de Alagoas, de 29 de dezembro de 1923 a 5 de agosto de 1925.

N. 19 291, de Odorico Cesar Cardoso, administrador-almoxarife do Serviço de Saneamento Rural, relativo á comprovação do adeantamento de 12:000$ que recebeu na Delegacia Fiscal no Maranhão, em virtude do officio 276, de 18 de junho do anno passado.

N. 19.758, de Philomeno Gonçalves Reis, escripturario da 3ª Delegacia de Saude do Districto Federal, idem de 130$, recebido, em virtude do aviso n. 1.683, de 28 de dezembro do anno passado, do Ministerio da Justiça.

N. 19.729, de Philemon Rocha, escrivão da collectoria federal do Estado de Pernambuco, de 25 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1916

N. 17.238, de Severino Soares de Freitas, ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordão considerando os responsaveis acima quites com a Fazenda Nacional.

N. 19.603, do capitão Ary Maurell Lobo, relativo á comprovação do adeantamento de 5:811$383 que recebeu em virtude do aviso n. 436, de 15 de setembro do anno passado.

N. 19.646, do mesmo, idem do adeantamento de 2:018$500, idem do mesmo aviso.

O Tribunal mandou devolver os processos ao Ministerio da Guerra, para o fim de ser organizado de accôrdo com o art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

De baixa de fiança:

De D. Julieta Guedes, ex-agente do correio em Mambucaba, no Estado do Rio de Janeiro;

De Jovino Rocha, ex-collector federal em Mar de Hespanha no Estado de Minas Geraes.

Ordenou-se a baixa das fianças prestadas.

De comprovação de adeantamentos:

De 4:500$, recebido pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Eugenio Moreno de Alagão, em virtude do aviso n. 273, de 7 de fevereiro ultimo.— Mandou se devolver o processo para que sejam passados em nome do responsavel o recibo dos documentos em fls. 18 e 26.

De 6:000$, recebido pelo 2º official da Directoria do Serviço de Povoamento Antonio de Souza Monteiro Filho, em virtude do officio n. 1.043, de 2 de março ultimo.

De 4:080$, idem, pelo auxiliar technico do desembarcadoro e lazareto veterinario do Porto do Rio de Janeiro, Descartes Gonçalves Maia, em virtude do officio n. 437, de 16 de fevereiro ultimo, do Serviço de Industria Pastoril.

De 30:000$, idem, pelo pagador da Policia Militar do Districto Federal, capitão Leopoldo Campos, em virtude do aviso numero 4.975, de 22 de novembro do anno passado do Ministerio da Justiça.

De 450$, idem, pelo 3º official interino da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional Alberto de Gusmão Lobo, em virtude do aviso n. 70, de 17 de janeiro ultimo, do mesmo ministerio.

De 600$, idem, pelo porteiro da Directoria do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, idem do aviso n. 131, de 25 de janeiro ultimo, do dito ministerio.

Julgou se legal a applicação dada aos mencionados adeantamentos.

Officio n. 4.770, de 17 de maio ultimo, da Directoria de Meteorologia, com o processo da comprovação do adeantamento de 2:700$ feito a Clomenes Pinto de Carvalho Filho, ajudante interino do Instituto Regional de Maceió, Estado de Alagôas.

Aviso da Justiça n. 21, de 4 de maio citado, idem, de 3:000$ ao Dr. Oscar da Silva Araujo, inspector da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Aviso n. 765, do mesmo ministerio de 4 de abril ultimo, idem, de 1:000$ a Mattos Miglievich, chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios.

Deu-se nova vista dos processos ao Sr. Dr, representante do Ministerio Publico.

Foram finalmente approvados os occordãos lávrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e relatados pelos seguintes relatores:

Auditor Alfredo Mavignier:

N. 15.468, de Octavio de Menezes Doria, condemnando-o ao pagamento do ancance de 15:246$621, da sessão de 19 de janho proximo findo.

Sessão de 3 do corrente:

Ns. 19.692, de Irineu Alves Corrêa de Araujo, 19.693, de Manoel da Affonso da Silva Porto, 19.572, de Pedro Brugoni Perazzo e 3.095, de Raymundo José Valente, condemnando esses responsaveis ao pagamento dos alcances de 197$109. 172$224, 344$350 e 38$190, respectivamente.

Ns. 19.693 e 18.854, de Elisio Neves Crespo e Faustino Ferreira de Albuquerque, reconhecendo lhes os creditos de 52$266 e 60$338, respectivamente.

Ns. 19,680, da D. Albertina Chompion Machado, 19.710, de D. Emiliana Monteiro de Barros, 19.248, de Ignacio Manoel de Paula Antunes, 19.704, de D. Ignacia Amelia Baptista, 19.707, de D. Izabel Guedes Alcoforado, 19.701, de José Florencio de Carvalho, 19.792, de D. Maria Amelia de Moura, 19.685, de Octavio Dantas Muniz, 19.688, de D. Rosa Leite Brean, dando quitação.

Sessão de 19 de juaho:

Ns. 19 564, de João Duarte da Silva Netto, 19.639, de Octaviano Soares de Carvalho, 18.898, de Sylvio de Aguiar Campello e 19.639, de Sylvio Burigo, reconhecendo-lhes os creditos de 3$,27$720, 180$ e 12$555, respectivamente.

Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 3 do corrente mez:

Ns. 10.583, de Heronides dos Santos Selva, 19.713, de Luiz de Araujo Figueiredo e 19.570, de Nestor Ferreira Cabral, dando-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão para julgamento de processos da mesma natureza dando por findo os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com os senhores Caetano, Carvalho & Comp., proprietarios da Empreza Força e Luz da cidade de Jatahy, para arrecadação do imposto de consumo de luz electrica:

Aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o senhor Apulcho de Alencastro, com procuração bastante dos senhores Caetano, Carvalho & Companhia, proprietarios de uma Usina de Força e Luz electrica, na cidade de Jatahy, neste Estado e disse perante o senhor doutor delegado fiscal, que, na qualidade de proprietarios da alludida usina, na cidade de Jatahy, neste Estado, vinham em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal exarado em sua petição de primeiro de agosto do anno proximo passado, protocollada sob numero mil tresentos e vinte e sete (1.327), do mesmo mez, assignar este termo na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obrigam os proprietarios: *a*) a arrecadar em nome da União, no referido logar, de accordo com o artigo setimo, do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922); *b*) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), sobre a renda mensal, do mesmo; *c*) a recolher aos cofres da Thesouraria desta Repartição ou á estação arrecadadora que for determinada por esta delegacia, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, numero trinta e oito, de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra *b*), até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação; *d*) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamar da União, indemnização de especie alguma pelas despezas que venham a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do citado decreto; *f*) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela bôa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e dos que posteriormente venham

a ser publicados regulamentando a incidencia do imposto de energia electrica; *g*) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto; *h*) a responder perante a União, por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; *i*) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido de accordo com o codigo de contabilidade, lhe negar o necessario registro. E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, secretario, primeiro escripturario, o escrevi. Delegacia Fiscal em Goyaz, onze de junho de mil novecentos e vinte e nove. — *J. Craveiro de Sá*, delegado fiscal. — Por procuração, *Apulcho de Alencastro*. Como testemunhas: — *Wenker Sobrales do Nascimento*. — *Getulio de Sá*. — *José da Costa Campos*. (Continha o termo seis estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de vinte e quatro mil e quatrocentos réis). Conforme. — *Elyseu Augusto de Souza*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional, com a Prefeitura do municipio de Páo Gigante, deste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na fórma abaixo

Aos dezoito (18) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o senhor delegado fiscal em commissão, Enéas Vieira Carneiro, compareceu a Prefeitura do municipio de Páo Gigante deste Estado, representada neste acto pelo respectivo prefeito, senhor doutor João Pereira Netto e disse perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma Prefeitura no municipio de Páo Gigante deste Estado, vinha em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo, de accôrdo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11) do regulamento baixado com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União no municipio de Pau Gigante, deste Estado, de accôrdo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receberem pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia ou a estação arrecadadora a que fôr determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez liquida de percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) de cada mez, digo, do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11) do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funccionarios ou thesoureiro da dita Prefeitura;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma se o mesmo Tribunal, ao qual será este contracto submettido de accôrdo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contém mandando para constar que se lavrasse este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o referido senhor doutor João Pereira Netto, prefeito da Prefeitura de Pau Gigante, e as respectivas testemunhas. E eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia, o escrevi. Victoria, dezoito de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929). — *Enéas Vieira Carneiro*, sobre dezeseis mil e oitocentos réis (16$800) em sellos federaes devidamente inutilizados. — *João Pereira Netto*, e como testemunhas Aylton Tovar e José Murillo. Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 18 de julho de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador. Confere com o original. — *Paulo Murillo*, secretario.

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional, com a Prefeitura do Municipio de Collatina deste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na fórma abaixo.

Aos dezesete (17) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o senhor delegado fiscal em commissão Enéas Vieira Carneiro, compareceu a Prefeitura do municipio de Collatina deste Estado, representada neste acto pelo respectivo prefeito, senhor Virgilio Calmon e disse perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas, que, tendo assumido a direcção da mesma prefeitura, no municipio de Collatina, deste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo de accôrdo com o artigo cento e doze (112) paragrapho onze (§ 11) do regulamento baixado com o decreto numero dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro (19.464) de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União no municipio de Collatina, deste Estado, de accôrdo com o citado decreto o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta Delegacia, ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez liquida de percentagem, de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112) paragrapho onze (§ 11) do citado decreto;

f) a sujeitar-se de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União bem como as penalidades ou multas constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funccionarios ou thesoureiro da dita Prefeitura;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito porém á indemnização de especie alguma se o mesmo Tribunal, ao qual será este contracto submettido de accordo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e das obrigações que a elle se contém mandando para constar que se lavrasse este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada assigna com o referido senhor Virgenio Calmon, prefeito da Prefeitura do municipio de Collatina deste Estado e as respectiva testemunhas. E eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Victoria, dezesete (17) de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929). Enéas Vieira Carneiro, sobre dezoito mil réis em sellos federaes, devidamente inutilizados. Virgenio Calmon e como testemunhas: João Freitas e Manoel Antonio do Espirito Santo. — Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 17 de julho de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador. — Confere com o original. *Paulo Marinho*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal do Brasil e o senhor Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo especialista em analyses e classificação da herva matte no Instituto de Chimica

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Instituto de Chimica, nesta cidade do Rio de Janeiro, o respectivo director Dr. Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Luiz Gurgel de Souza Gomes, brasileiro, com vinte e nove annos de idade, morador nesta capital, á rua São Januario numero duzentos e um, que em seguida será denominado "contractante", accordaram, tendo em vista á minuta deste contracto previamente approvado pelo senhor ministro e autorização transmittida pelo officio numero um mil quinhentos e setenta e sete, de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e nove, em assignar o presente termo mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j* e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil e quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de dezesete (17) de fevereiro de mil novecentos e vinte e um e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica — Consignação "Pessoal" — II — Pessoal contractado — Sub-consignação numero dous — Remuneração do pessoal technico contractado para os serviços do instituto e para analyse e classificação do matte nos Estados do Paraná e Santa Catharina, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte oito, resolve contractar o senhor Luiz Gurgel de Souza Gomes para servir na qualidade de micrographo especialista em analyse e classificação de herva matte no Instituto de Chimica.

Clausula segunda — O contractante terá séde no Instituto de Chimica, e domicilio legal no Districto Federal, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o exercicio de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — O presente contracto terá a duração de tres annos, a contar do dia em que fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula quinta — Como remuneração dos seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500$), correndo a despeza com o pagamento da mesma, no corrente exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia na escripturação deste instituto, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula sexta — O contractante não poderá exercer qualquer funcção federal remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido. Considera-se rescindido, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, o contracto anterior firmado entre o contractante e o Governo Federal, registrado pelo Tribunal acima citado, em vinte de abril de mil novecentos e vinte e oito.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista ao contractante direito a indemnização alguma.

Clausula nona — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por esto termo a taxa de duzentos réis por linha, de acc&rdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Dr. José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria, e por mim, Anná de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — Dr. *Mario Saraiva*. — *Luiz Gurgel de Souza Gomes*. — Dr. *José Hasselmann*. — Dr. *Luiz Affonso de Faria*. — *Anná de Queiroz Ferreira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 21$000 (vinte e um mil réis). Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. — Visto. *Mario Saraiva*, director.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 30:

Ruy Barbosa, para Victoria, Bahia, Recife, Lisboa, Leixões, Vigo, Havre, Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 29; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itaquicé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de 29; cartas para o interior da Republica até ás 11 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã; objectos para registrar até ás 18 horas de 29; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Arala Star, para S. Vicente, Madeira, Funchal, Lisboa, Plymouth, Boulogne e Londres, recebendo impressos até as 7 horas da manhã; objectos para registrar até ás 18 horas de 29; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

Zeelandia, para Bahia, Recife, Las Palmas, Lisboa, Leixões, La Coruña, Cherbourg, Southampton e Amsterdam, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã; objectos para registrar até ás 18 horas de 29; cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 28 de julho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 ás 18 horas do dia 27

— Districto Federal e Nictheroy — Tempo, instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos, normalisar-se-hão.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel passando a bom com nebulosidade, salvo a léste onde continuará instavel com chuvas. Tempe atura, estavel a noite, ligeira ascensão de dia, salvo a léste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo, bom com nebulosidade, salvo na região littoranea de S. Paulo, onde de instavel sujeito a chuvas, passará a bom. Temperatura, estavel a noite, em ascensão de dia. Ventos, de norte a léste frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 25 ás 15 horas do dia 26

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas do tempo ameaçador e incerto, tendo sido registradas chuvas fracas á noite. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 2 .0 , minima 1 .6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 21 .4, minima 17.6, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e 6 horas e 05 minutos. Os ventos predominaram do quadrante léste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 26 de julho de 1929 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belem (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina	762 5	1.1	25.0	2.0	SE	5	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Fortaleza	61.4	-2.3	26.0	0.0	SE	5	0	—	B	30.0	20.0	0.0	I	I	B
Quixeramobim	64.1	-1.0	25 0	1.0	SE	5	0	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral	61.5	—	27 0	-2.0	SE	2	0	—	B	32.0	20 0	0.0	B	B	B
Iguatú	62.4	-0.2	2?.0	0.0	SE	5	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Natal (X)															
Parahyba	63 6	0.2	23.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	27.0	20.0	5.0	I	Io	Io
Campina Grande (X)															
Recife	64.2	0.9	25.0	1.0	E	5	5b	P. vagas.	I	27.0	22.0	2.0	I	Io	Io
Pesqueira (X)															
Giovanna	63.9	-0.5	26.0	1.0	SE	2	5a	—	B	29.0	18.0	4.0	I	Io	I
Garanhús (X)															
Fernando Noronha	62 8	-0.4	23 0	-3.0	SE	8	9b	P. vagas.	Mo°	27.0	23.0	2.0	Io	Io	Io
Maceió	64 9		24.0	—	SE	2	9b	P. vagas.	I	26.0	22.0	1.0	I	Io	I
Pão de Assucar	63.0	-1.2	22.0	0 0	SE	2	5b	—	I	29.0	22.0	2.0	A◌	I	A◌
Collegio	—	—	24.0	3.0	SE	2	5b	—	I	25 0	—	4.0	Mo°	I	Mo°
Sant'Anna do Ipanema	—	—	21.0	0.0	SE	2	5b	—	I	—	17.0	1.0	I	I	Io
Aracajú	63.2	-0.8	25.0	1.0	E	2	2b	—	B	27.0	21.0	1.0	B	B	Io
Propriá	60.9	-0.8	26.0	6.0	SE	5	5b	—	I	25.0	14.0	4.0	Io	I	I
Ondina (S. Salvador)	66 3	—	22.0	—	SE	2	9b	P. vagas.	Mo°	27.0	21 0	1.0	I	B	Io
Barra do Rio Grande	61.5	-0.4	23.0	-1.0	E	2	2b	—	B	31.0	12.0	0.0	B	B	B
Cactite (X)															
Ilhéos	67.5	+1.1	20.0	0 0	SW	2	9b	Vagas	I	25.0	19.0	22.0	Io	I	Mo2
Porto Seguro	68.3	-0.3	19.0	-2.0	SW	2	9b	P. vagas.	Mo2	23.0	18.0	5.0	A◌	A◌	Mo
Bello Horizonte	7.8	0.0	15 0	0.0	SE	2	0	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Januaria	65.0	0.5	20.0	2.0	SE	5	5a	—	B	20.0	16.0	—	B	B	B
Theophilo Ottoni	67.8	0.2	18.0	0.0	SE	2	9b	—	I	24.0	16.0	1.0	I	I	A◌
Caxambú (Fechada)															
São Lourenço	69.3	-1.6	9 0	1.0	C	0	—	—		25.0	6.0	0.0	I	I	I
Cambuquira	68.3	0.6	15.0	-2.0	SE	2	2a	—	B	23.0	5.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro	69.4	-0.5	15.0	-1.0	NW	2	0	—	B	19.0	10.0	0.0	A◌	B	B
Poços de Caldas	69.6	—	14.0	—	SE	2	0	—	B	21.0	11.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra	70.4	0.0	14.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	18.0	14.0	4.0	I	I	Mo
Goyaz (X)															
Catalão	66.7	0.7	17.0	-1.0	NE	5	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	63 1	—	19.0	—	SW	2	2a	—	B◌◌	23.0	15.0	0.0	B◌◌	B◌◌	
Corumbá	63.0	-2.5	24.0	5.0	SE	5	5b	—	A◌	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	61.3	-2.5	20.0	1.0	C	0	9a	—	B	31.0	15 0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	62.4	-1.9	20.0	0.0	C	0	0	—	B	31.0	14.0	0.0	B	B	B
Victoria	70.7	-0.1	21.0	2.0	W	2	9b	Chão.	I	21.0	17.0	9.0	Io	Io	Io
Cach. Itapemerim	65.7	-0.5	18.0	0.0	C	0	9b	—	I	19.0	10.0	9.0	Io	Io	Io

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 22 de julho de 1929

Estações	Pressão Em m/m	Pressão Differença em 24 horas	Temperatura do ar Centigrado	Temperatura do ar Differença em 24 horas	Vento Direcção	Vento Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
Capital Federal	71.7	-0.7	18.0	0.0	N	2	9b	P. vagas	I
Campos	72.0	—	20.0	1.0	C	0	9b	—	A ◌
Parahyba do Sul									
Friburgo	72.2	-1.2	13.0	1.0	C	0	9b	—	I
Petropolis	72.4	-0.5	12.0	-1.0	C	0	9e	—	I
Rezende	70.6	-0.9	16.0	0.0	E	2	9b	—	I
Therezopolis	71.7	-0.9	12.0	-1.0	S	5	9b	—	I
Cabo Frio	72.0	0.2	20.0	1.0	C	0	9b	Chão	I
Angra dos Reis	71.4	-1.0	19.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I
São Paulo	69.4	-2.3	15.0	2.0	NE	2	5a	—	B
Santos	70.6	-1.8	22.0	2.0	C	0	5b	Tranq.	I
Ribeirão Preto	66.5	9.5	18.0	-1.0	NE	2	9a	—	B
S. Carlos do Pinhal (X)									
Faxina	70.3	-1.8	20.0	2.0	E	2	2b	—	B
Campinas	69.2	-0.8	16.0	-1.0	SE	2	2a	—	B
Curityba	74.3	-1.3	13.0	1.0	E	2	9b	—	I
Paranaguá	68.2	-1.8	16.0	0.0	C	0	5a	Chão	B
Guarapuava	72.1	-1.2	11.0	1.0	E	5	5a	—	B
Palmas	70.1	-1.7	11.0	0.0	NE	2	9b	—	I
Florianopolis	70.7	-2.3	17.0	2.0	SW	2	9b	Chão	I
Lages	69.5	-1.9	12.0	1.0	—	—	9o	—	I
Herval	69.5	-1.4	12.0	-1.0	C	0	2a	—	B
São Francisco	70.1	-1.7	15.0	1.0	S	2	5b	Chão	I
Porto Alegre	68.0	-4.0	14.0	1.0	C	0	5a	—	B
Uruguayana (X)									
S. Luiz Gonzaga (X)									
S. Victoria do Palmas (X)									
Montevidéo	66.7	-4.7	10.0	6.0	W	5			
Buenos Aires	66.0	—	8.0	—	NW	2	9		
Sucre									

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar Maxima	Temperatura do ar Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	20.0	18.0	1.0	Io	I	I
Campos	22.0	16.0	1.0	I	A ◌	I
Parahyba do Sul						
Friburgo	18.0	10.0	0.0	B	I	B
Petropolis	16.0	10.0	9.0	I	Io	Io
Rezende	22.0	14.0	1.0	A ◌	I	I
Therezopolis	17.0	11.0	1.0	I	I	Io
Cabo Frio	22.0	16.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	22.0	10.0	0.0	I	Mo	I
São Paulo	18.0	12.0	0.0	I	I	I
Santos	24.0	10.0	1.0	—	Mo	A ◌
Ribeirão Preto	23.0	11.0	0.0	B	B	B ◠ 2
S. Carlos do Pinhal (X)						
Faxina	22.0	11.0	0.0	B	B	B ◠
Campinas	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Curityba	15.0	11.0	0.0	I	I	I
Paranaguá	19.0	14.0	1.0	I	I	Mo
Guarapuava	17.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas	19.0	10.0	0.0	B	B	B ◠
Florianopolis	20.0	16.0	1.0	I	I	Io
Lages	14.0	9.0	0.0	I	I	I
Herval	23.0	9.0	0.0	B	B	B
São Francisco	16.0	12.0	8.0	Io	Io	I
Porto Alegre	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X)						
S. Luiz Gonzaga (X)						
S. Victoria do Palmas (X)						
Montevidéo						
Buenos Aires						
Sucre						

As temperaturas maximas verificaram-se em Therezina com 33°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em São Lourenço com 8.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, mão. Pheno menos diversos: (O) chuva; ◌ chuviscos; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≡ ventania; ◠ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a O° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Estado do Ceará e instavel com chuvas e chuviscos esparsos nos demais. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom no Ceará e incerto nos demais, sendo que com chuvas em alguns pontos. A temperatura soffreu declinio ligeiro. Os ventos sopraram de SE, com rajadas frescas. Do Amazonas, Pará e Maranhão não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo, na zona centro de Minas e no Estado do Rio onde foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom, salvo no Estado do Rio onde foi incerto. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos sopraram de SE fracos, salvo em pontos esparsos onde foram registradas rajadas frescas. Reinou calmaria no Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu petturbado, sendo que com chuvas em alguns pontos. A's 9 horas de hoje, o tempo assim se conservava. A temperatura conservou-se estavel. Os ventos foram variaveis fracos tendo sido observadas, em alguns pontos, rajadas frescas e fortes em Lagem.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	—	—	21.8	21.4	22.8	—	22.1	—	23.0	23.0	21.0	—	21.4
Minima	—	—	16.9	16.0	16.0	—	16.2	—	15.0	15.0	17.2	—	16.8
Chuva	—	—	1.5	0.0	0.0	—	0.3	—	0.4	5.8	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 26 :			Rio São Francisco (Dia 26):		
Guararema	0.43	0.00	Pirapóra	0.73	0.00
Jacarehy	0.32	0.00	São Francisco	0.83	-0.01
Caçapava	0.75	-0 01	Januaria	1.22	0.00
Pindamonhangaba	0.75	-0.09	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	0.63	-0.02	Rio Branco (X)		
Rezende	0.49	-0.02	Barra do Rio Grande	1.79	-0.01
Barra do Pirahy	1.43	-0 01	Remanso	1.29	-0.01
Anta	0.94	0.00	Joazeiro	1.48	0.000
Porto Novo do Cunha	0.71	0.01	Cabrobó (X)		
São Fidelis	0.70	0 04	Piranhas (X)		
Campos	7.09	0.00	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 26 :			Bacia Amazonica (Dia 25) :		
Pouso Redondo	1 56	-0.03	Rio Branco	2.41	-0.01
Rio do Sul	1.97	-0.03	São Philippe	4.25	0.00
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	0.79	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.86	-0.02	Itacoatiára	7.45	-0.03
Indayal	1.28	-0.19	Parintins	7.08	—
Timbó	0.18	-0.02	Obidos	5.74	-0.05
Blumenau	0.22	-0.18	Itaituba	3.40	-0.04
Gaspar	1.60	-0.26	Taperinha (X)		
Ilhota	2.15	-0.05	Altamira	2.48	-0.03
			Manáos	27.09	-0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 25) — Subindo lentamente entre Porto Novo do Cunha e São Fidelis; estacionario em Guararema, Jacarehy, Anta e Campos; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 25) — Subindo lentamente em Propriá, estacionario em Pirapóra, Januaria e Joazeiro; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 26) — Subindo em Itajahy e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 25) — Estacionario em Cruzeiro do Sul e São Felippe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 4	NE 7	NNE 3	NNE 8	—	NNW 10	NE 6	N 1	3.850 ms.
Porto Seguro (XX)	9 30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	ENE 4	E 5	E 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SE 5	SE 3	E 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos	9.30	ENE 3	ENE 4	ENE 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	NNW 5	N 4	NNE 5	NNE 2	N 3	—	—	—	2.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SESSÃO SOLEMNE COMMEMORATIVA DO ACCORDO SOBRE TACNA E ARICA

Realiza-se hoje, domingo, ás 9 horas da noite, sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, a sessão solemne do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, especialmente dedicada a commemorar o accordo sobre Tacna e Arica.

Constará a sessão de allocuções, que durarão no maximo 15 minutos cada uma, dos Srs. Dr. Ramiz Galvão, saudando os Estados Unidos; do Dr. Rodrigo Octavio, saudando a Republica do Chile, e Dr. Manoel Cicero, saudando a Republica do Perú. Ao Sr. Conde de Affonso Celso caberá saudar a paz americana.

Foram convidados para assistirem á sessão os Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, Ministros, Tribunaes, Corpos Legislativo e Diplomatico, Prefeito e Chefe de Policia, outras altas autoridades, associações scientificas e literarias e pessoas gradas.

A banda do Corpo de Bombeiros, gentilmente cedida pelo seu illustre commandante, coronel Dr. Maximino Correto, tocará o hymno daquelles paizes, á medida que os oradores terminarem as suas allocuções.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	$320	$331
Sobre Italia	—	$142
Sobre Allemanha	—	2$014
Sobre Portugal	—	$382
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1$174
Sobre Hespanha	—	1$242
Sobre Suissa	—	1$626
Sobre Suecia	—	2$271
Sobre Noruega	—	2$258
Sobre Dinamarca	—	2$257
Sobre Chile	—	1$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$441
Sobre Montevidéo	—	8$425
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$556
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3$390
Sobre Japão (yen)	—	3$920
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$430
Sobre Austria	—	1$190

Moedas

Vales-ouro, por mil réis	4$567
Libras (papel)	21$420
Dollars (papel)	8$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	775$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	766$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	740$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	995$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	1$$$000
Obrigações rodoviarias de 1:000$, 5 %, nom.	7??$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	164$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	192$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 %, port.	106$500
Banco dos Funccionarios Publicos	61$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	195$000
Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano	15$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	40$000
Companhia Docas de Santos, port.	358$000
Debentures da Companhia Brasil Cinematographica	1:000$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de julho de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccos
Julho	Não cotado		—	—	—
Agosto	45$000	42$000	—	—	—
Setembro	44$000	42$000	—	—	—
Outubro	44$000	42$500	—	—	—
Novembro	45$000	42$500	—	—	—
Dezembro	45$000	43$000	—	—	—

Mercado na 1ª cotação, paralysado.
Disponivel branco crystal bom, 42$ a 45$ o sacco.
Mercado frouxo.
O syndico, *J. Nunes Tassaya*.

Nota — Aos sabbados não funcciona a segunda bolsa.

COTAÇÕES DO CAFÉ'

Dia 27 de julho de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Julho	Não cotado		—	—	—
Agosto	26$350	26$150	—	—	—
Setembro	26$625	26$375	—	—	—
Outubro	26$550	26$300	—	—	—
Novembro	S/vend.	26$375	—	—	—
Dezembro	26$600	26$550	—	—	—

Mercado na 1ª cotação estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 38$000 por arroba.
Mercado firme.
Vendas até 10 1/2, 3.002 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Nota — Aos sabbados não funcciona a segunda bolsa.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	2.499
Sahidas	12.337
Existencia	192.302

Mercado: frouxo.

Preços:

Branco crystal	42$000 a 45$000
Crystal amarello	40$000 a 41$000
Mascavinho	39$000 a 41$000
Mascavo	36$000 a 39$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	126
Existencia	7.098

Mercado frouxo.

Preços:

Sertões — typo 4, classe 2ª	38$000 a 39$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	37$000 a 38$000
Medianos — typos 6 e 7	35$000 a 36$000
Paulista — typo 5, 1ª	—
Norte — typo 5	36$000 a 37$000

Café

	Saccas
Entradas	9.592
Sahidas	16.652
Consumo local	500
Existencia	250.287

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	398809
Typo 4	398300
Typo 5	388809
Typo 6	388300
Typo 7	378800
Typo 8	368800

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
27 de julho de 1929	1.046:619$915	349:289$874	652:330$041	1.800:721$854	2.453:051$895
27 de julho de 1928	374:825$181	170:461$973	204:363$208	778:499$830	982:863$038
Differença para mais em 1929	671:794$734	223:827$901	447:966$933	1.022:222$024	1.470:188$857
Receita do mez:					
De 1 a 27 de julho De 1929	13.364:331$750	5.474:391$338	7.889:940$412	25.001:545$240	32.891:485$652
De 1 a 27 de julho De 1928	11.057:661$082	4.974:471$663	6.083:189$449	22.718:412$084	28.801:601$503
Differença para mais em 1929	2.306:670$668	499:919$675	1.806:750$993	2.283:133$156	4.089:884$149
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 27 de julho de 1929	106.376:160$170	46.382:516$640	59.993:643$530	211.828:953$491	271.822:597$024
De 2 de janeiro a 27 de julho de 1928	94.165:586$316	41.318:173$144	52.847:112$872	188.701:468$218	241.548:581$090
Differença para mais em 1929	12.210:573$854	5.064:043$196	7.146:530$658	23.127:485$276	30.274:015$934

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 26 de julho de 1929..	14.591:219$587
Em 27 de julho de 1929	453:063$050
	15.044:282$637
Em igual periodo de 1928	15.232:583$749
Differença para menos em 1929	188:301$112
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de julho de 1929	120.569:204$431
Em igual periodo de 1928	122.006:292$302
Differença para menos em 1929	1.437:087$871

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Dr. Francisco Murtinho, fiador do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro de Souza Neves Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 74$419, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 24 de maio a 31 de julho de 1916, e a cujo pagamento foi elle condemnado, por accordão de 4 de outubro de 1918, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do citado escrivão.

O alcance provem de:

46$200 de sello de nomeação, que não pagou;

5$850 de imposto s/vencimentos a menos pago;

22$369 de percentagens a mais extrahidas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, João Linhares de Moura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:139$658, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 16 de maio de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, Clodomiro Lopes Bessa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 33:051$774, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1923 a 17 de dezembro de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

31:851$214, de desfalque apurado por occasião de balanço;

1:190$860 de renda a menos recolhida em 1923;

8$400 de sello a menos cobrado ao carteiro Innocencio de Oliveira;

18300 de contribuição para montepio a menos, paga de maio a agosto de 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de "Afuá", no Estado do Pará, D. Epiphania Gonçalves Guararay, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5$, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 29 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1920, proveniente de sellos e outras formulas de franquia a menos escripturados em 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o collector das rendas federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 284$589, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917, exercicio de 1916, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

213$651 de percentagens a mais extrahidas;

69$938 de imposto s/vencimentos a menos pago;

1$000 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Erico Wishart ou seu procurador, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de legalizar, para o devido andamento, seu pedido de aforamento do terreno de marinhas, situado na Praia Grande, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, fronteiro á sua propriedade; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. n. 21.782/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e de accôrdo com a ordem da Directoria Geral do mesmo Thesouro numero 15, de 12 de março ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo abaixo enumerados, o prazo de 60 dias para apresentarem os documentos referentes ao registro de seus nascimentos e attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, conforme a especificação que se segue:

Attestados de vaccina e de não soffrerem de molestias infecto-contagiosas — Hernani Joppert, Oswaldo Gomes, Paulo Francisco Torres, Léo de Alencar, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Eduardo Antonio Falcão, João Pedreira Duprat, Aldemar Ferreira Braga, Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Elysio da Silva Pinheiro, João Damasceno Duarte Filho, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Francisco da Silva Coelho, Raul Stein de Almeida, Frederico Cascardo, Octavio Blatter Pinho, Acyr Pimentel de Paiva Lessa, Oscar Brasil Ribas, Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Odir Pimentel de Paiva Lessa, Israel de Souto Elias Affonso Costa, Claudio de Mendonça, Vicente Migliora, Annibal Pinheiro da Moita, Romeu Ribeiro, Cleómenes Campos de Oliveira, Manoel da Silva Gaspar, Jacy Soutto, José Marcondes de Moura, Nelson Buarque de Gusmão, Nocy Buarque de Gusmão, Elysio Souto Malan, Alusio Gonçalves de Mello, Eduardo Lousada Rocha, João Paulo de Moraes Sodré, Rodolpho Sartorelli, Luiz Pereira dos Santos, Adal Mariz de Figueiredo, Oswaldo Soares de Bragança, Mozart da Gama, João Carneiro Cabral e Timotheo Brasiliense da Silva.

Attestados de vaccina, de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa e certidão legal de edade — Carlos Olympio Paes, Antonio Baptista Lopes Chaves, Carlos dos Santos Almeida, Bento Malafaia, Luiz Felix Mandroni e Atahualpa Lopes Uflaacker.

Attestado provando não soffrerem de molestia infecto-contagiosa — Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Waldemar Ramos Leal.

Attestado de vaccina — Francisco de Salles de Oliveira Bello e Euthymio Ferreira Mendes.

Certidão ou prova legal de edade — Jonathas Pedrosa Filho, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, Cyro Marques de Souza e Oscar Monteiro Braga.

E, para os devidos fins, será este publicado por oito (8) dias consecutivos, a partir de 23 de julho corrente, no "Diario Official" e affixado na portaria desta Delegacia, depois de por mim assignado e visado pelo Sr. delegado fiscal, Xisto Vieira Filho.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio, em 22 de julho de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o

prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1° e 2°, do art. 8° do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos, — *Fios de Juta* 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para feechagem de aniagens, 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 5o E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

o herva matte.

Aniagem — 4-L para saccos de xarque e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — O para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençóes de colheita de café.

Lona — 10-G para lençóes de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençóes, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações de rendimentos, exercicio de 1928 e 1929, dos contribuintes abaixo relacionados:

L. 4.779, Abreu — Antonio Mendes, rua Estacio de Sá n. 76.

N. 1.290, Affonso — João, Praça Central ns. 1 e 3.

N. 4.310, Alves — Jeremias Marinho, rua Ermelinda n. 130, Catumby.

N. 1.354, Alves — Joaquim Ribeiro, travessa do Portella n. 81.

G. 712, Alves — José Maria, becco da Fidalga n. 20.

N. 344, Antonio — José, rua Frei Caneca n. 400.

N. 230, Araujo — Marçal F, rua Presidente Barroso n. 105.

G. 358, Azevedo — Manoel José de, rua S. Clemente n. 76.

G. 362, Azevedo — Nicoláu Pimentel de, rua Marques de Sapucahy n. 325.

G. 359, Babo — Manoel Pinto, rua Frei Caneca n. 154.

N. 521 — Barbosa & Severino, avenida Suburbana n. 2.214.

G. 351, Barros — Joaquim José de rua do Costa n. 106.

G. 519, Barrucho — Narciso Alves, rua Barão de Mesquita n. 782.

N. 252, Benedicto — Manoel, Avenida 28 de eStembro n. 13.

Q. 169, Bekem — Hermann, rua Araujo Penna n. 21.

N. 551, Barges & Marcos, rua S. Clemente n. 35.

G. 552, Braga — Clemente dos Santos, rua dos Invalidos n. 19.

R. 717, Brito — José Joaquim de, rua dos Beneditinos n. 30.

N. 524, Cardoso — Mathias, rua do Livramento n. 216.

N. 999, Cardoso — Manoel Joaquim, travessa Silva Sayão n. 2.

N. 1.161, Cardoso —Paulo Pereira, rua do Cattete n. 254.

N. 116, Carnizo — Salvador, rua Benedicto Hyppolito n. 12.

N. 1.284, Castanheira — João Gonçalves, estrada Marechal Rangel n. 666.

R. 4.218, Castro — Attila Nunes de, rua Carlos de Campos n. 7.

N. 1.282, Castro — João Machado de, estrada da Freguezia n. 9.

G. 360, Castro — Manoel de, rua General Pedra n. 379.

R. 3.536, Chame — Jorge, rua Araujo Godin n. 4-A.

L. 4.848, Coelho — Adelino Sampaio, rua dos Ourives n. 91.

M. 1.616, Coelho — Lucindo José, rua Conde de Bomfim n. 810-A.

G. 739, Collegio Ottati, rua Marquez de Olinda ns. 61/67.

X. 813, Costa — Ernesto Gomes da, rua da Alfandega ns. 81/83.

N. 4.239, Costa — José da, rua do Livramento ns. 1/3.

N. 1.281, Costa — José Garrido, rua General Camara n. 306.

N. 4.091, Costa — Manoel H. Henrique da, Estação do Areal, sem numero, Honorio Gurgel.

G. 361, Costa — Manoel Pedro da, rua Alice n. 17.

G. 346, Couto — João Testa do, rua Barão de Petropolis n. 280.

G. 407, Cruz — J. Baptista da, rua Frei Caneca n. 547.

N. 679, Cunha & Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 49.

G. 347, Dias — João Jacintho, rua Tavares Bastos n. 83.

G. 503, Dias & Véras, rua do Carmo Netto n. 131.

G. 352, Diegues — Joaquim dos Anjos, rua Catumby n. 29.

S. 9, Diz — Francisco Ignacio Areal, praia do Flamengo n. 98.

G. 363, Doher — Nicolau, rua Catumby n. 34.

G. 376, Doher — Nicolau, rua Catumby n. 112.

L. 4.822, Domingos — A, Estrada do Retiro n. 1, Bangú.

G. 560, Durães — Camillo, avenida Mem de Sá n. 272.

G. 556, Eduardo de Almeida & Companhia, rua Buenos Aires n. 331.

L. 4.820, Ermida — Miguel de Souza, rua Açudes n. 86, Bangú.

L. 4.803, Faustino — José, rua da Freira n. 4.

L. 3.533, Ferraz — Francisco Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

G. 342, Ferreira — José Alves, rua das Missões n. 72.

N. 2.613, Figner — Frederico, rua Marquez de Abrantes n. 99.

R. 217, Figueroa — Antonio Sotelino, avenida Rio Branco n. 152.

L. 714, Fonseca — Joaquim Pinto da praça Tiradentes n. 56.

N. 605/A., Fontura — Manoel, Serra dos Pretos Forros.

G. 1.851, Fordham — J. Merritt (dentista), rua Senador Dantas n. 7.

R. 1.171, Freitas — Antonio Novaes de, avenida Paulo de Frontin n. 269.

G. 2.773, Fuerst — Carl, rua Tenente Possolo n. 15.

R. 3.843, Garcia — Manoel Leite da Silva, rua Visconde de Inhaúma numero 23/5.

N. 4.337, Garcia — Severino, rua João Vicente n. 38.

G. 377, Garrido — Manoel Gomes dos Santos, rua Catumby n. 113.

G. 343, Gomes — José Gonçalves, rua Dr. Campos da Paz n. 150.

L. 4.843, Gonçalves — Avelino da Cunha, rua Visconde de Itaborahy numero 39.

G. 424, Gonçalves — Seraphim, rua São Pedro n. 250.

N. 4.886, Greenwood — Heman, estrada Nova da Tijuca n. 424.

T. 2.077, Gregory — Arthur Lipscomb, rua da Alfandega n. 65, 1°.

R. 2.360, Guimarães — Augusto Luiz Mandim, avenida Atlantica n. 848.

Q. 2.352, Guimarães — Eduardo de Oliveira Vaz, rua São Pedro ns. 83/85.

Q. 1.344, Hasenclever — Hermann, avenida Rio Branco n. 69, 1°.

G. 1.513, Hime — Norman Henry, rua Theophilo Ottoni n. 52.

N. 1.103, Holender — Moysés, avenida Mem de Sá n. 93.

T. 1.360, J. C. de Castro & Comp., rua Archias Cordeiro n. 198.

N. 1.488, J. M. Corrêa & Comp., avenida Amaro Cavalcanti n. 651.

N 523, A. Balanço & Villarinho, rua Barão de São Felix n. 186.

N 500, A. Pinheiro & Gonçalves, rua General Camara n. 215.

L 4.882, Abdolahe — José Richa, rua Senhor dos Passos n. 185.

L 4.777, Abreu — Humberto Mendes, rua Mariz e Barros sem numero.

N 300 Abreu — Manoel Martins de, estrada Braz de Pina n. 597.

N 362 — Abrunhosa — José, rua Clara de Barros n. 3.

N 4.100, Alfredo Pinto Soares & Antonio Amaral, largo das Neves n. 10.

N 4.154, Almeida Monteiro & Comp., rua São José n. 120, 2° andar.

L 6.046, Alvarez — Candido Rodrigues, rua Visconde de Itamaraty n. 185.

L 5.155, Assad — João, rua S. Francisco Xavier n. 503.

N 23, Audi — João José, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 4.

N 232, Azevedo — João José Gomes de, rua General Sampaio n. 60.

G 574, Azevedo — Joaquim de, Estação de Santissimo.

N 4.058, B. Cabral & Comp., rua São Clemente n. 7.

N 946, Barbastefano — F., rua do Senado n. 7.

G 366, Barros — Joaquim Ferreira de, rua de Sant'Anna n. 138.

G 520, Barrucho — João Alves, rua Barão de Mesquita n. 784.

L 5.958, Bastos — José Ribeiro, avenida Suburbana n. 258.

N 103, Bernachi Camanho & Comp., rua da Carioca n. 36.

N 4.076, Bernardes — Francisco da Costa, rua Pedro Alvarez n. 227.

L 4.992, Braga — F. Souza, rua Acre n. 10.

L 4.857, C. J. Loureiro & Irmão, rua General Camara n. 245.

N 160, Cadete — Henrique Oliveira, rua Barão da Torre n. 7 A.
G 349, Campos — José Gonçalves, rua Itapirú n. 215.
N 797, Cardoso Guimarães & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 244 A.
L 4.813, Castor Reis & Comp., rua Barão de Capanema n. 45.
L 4.782, Costa — Ignacio Joaquim rua da Assembléa n. 5/A.
N 237, Costa & Loureiro, rua Clarimundo de Mello n. 267.
N. 703, Crissanto — Joaquim Maria, Campo da Botija n. 46, Piedade.
N 4.153, Cunha — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 43.
N 4.079, Cupello & Bruno, rua Magalhães Costa n. 240.
G 492, Descfa — Frederico, rua XVI, ns. 20/24, XII ns. 31/35, Mercado Municipal.
N 786, Dias Barbosa & Comp., rua Barão de S. Felix n. 81.
N 4.051, Domingos de Luca & Comp., rua do Lavradio n. 24.
N 4.109, Dominguez Lourido & Rodriguez, largo do Machado.
N 697, Duarte & Gomes, rua Conde Bomfim n. 285.

G 679, Duarte — João, rua S. Christovão ns. 217/219.
N. 4.032 — F. Goes & Teixeira, rua Barata Ribeiro 372.
L. 5.087, Fernandes — Anthero, rua Gambôa n. 89.
N. 4.097, Fernandes — Domingos, rua Rubis n. 12, Sapê.
N. 482, Ferreira — Adriano, rua Marquez de Sapucahy 280.
M. 1.668, Ferreira — Francisco Rodrigues, rua Guaporé 8.
N. 4.095—Ferreira Machado & Aguiar, rua Topazios n. 20, Sapê.
N. 4.085 — Ferreira & Nascimento, rua Bella Vista 69.
L. 4.819, Figueiredo — Pedro, rua dos Açudes n. 4, Bangú.
G. 517, Freitas — J., Avenida 28 de Setembro 352.

L. 4.570, Freitas — J. A., rua Desembargador Izidro 21.
L. 4.570 Gama & Fernandes, rua do Mattoso 41.
N. 815 — Gesso Nacional Tapuyo Ltd., Praia São Christovão n. 29.
G. 439, Gomes — Jacintho Soares, rua Presidente Barroso 111.
M. 1.656, Gomes — Julio, rua Antonio do Carmo 6.
N. 973 — Guimarães & Andrade, rua General Roca 1.
M. 1.619, Ibrahim — Amin, Estação de Marechal Hermes R.A n. 1.
L. 4.690 — J. J. Bitar & Filho, rua General Sampaio 32.
L. 4.835 — J. Mesquita & Pires, rua Constante Ramos n. 109.
L. 4.681/4.682 — J. Paredes & Cia., rua S. Pedro 285.
M. 1.565 — J. Pereira Gomes & Cia., rua da Lapa n. 26.
M. 4.075, Jlessaf — José Abi, rua Copacabana 573.

M. 1.624, João — Elias, rua Virginia Vidal 22.
N. 513, Jorge — Elias, rua Passagem do Gado 17.
G. 570 — Julio S. Peixoto & Cia. Ltd., rua Chile 15.
M. 1.567 — L. de Campos & Cia., rua São Clemente 38.
N. 701, Lima — Adriano de Souza, rua General Pedra 110.
G. 513 — M. J. Barros & Cia., rua Dr. Archias Cordeiro 119.
N. 705, Madruga — Oscar Joaquim, rua Padre Nobrega 137/178, Piedade.

N. 314, Magalhães — E., rua da Carioca 27.
L. 4.155 — Marques & Real, rua da Passagem 17.
M. 1.631, Martins — Antonio Alberto, Estrada da Pedra n. 36/A.
L. 4.983, Martins — Emilio, rua do Ouvidor 18, 2º andar.
G. 847, Martins — Luiz, rua Senador Pompeu 53.

L. 1.852, Mayorcas — Biniamim, rua Buenos Ayres 316.
G. 936, Mendes — Antonio Gonçalves, rua Jardim Botanico 444.
M. 1.669, Mendes — Jose Maria, rua Sampaio Ferraz n. 27.
S. 944, Mendes — Luciano, rua Cecy, Ramos.
N. 897, Mendonça — Elisa de, praia do Jequiá n. 36, ilha do Governador.
N. 184, Montenegro Guimarães & Companhia, rua Carolina Meyer n. 19.
L. 1.739, Moreira — Antonio Alves, rua Campos da Paz n. 71.

L 4833, Muller — Fernando, rua da Alfandega n. 90, 1º andar.
G 793, Nunes — Silverio, rua Candido Benicio n. 88.
T 1.272, Oishi — W., rua Barão do Bom Retiro n. 35.
L 465, Oliveira — Carlouran da Silva, rua Buenos Aires n. 120, 1º andar.
G 469, Oliveira — Luiz Gomes de, rua Marquez de Sapucahy n. 178.
L 4.915, Paiva — Joaquim de, rua Coronel Rangel n. 446.
L 4.744, Paiva — José de, rua Amaro Cavalcanti n. 686.

L 2.743, Peixoto — Antonio Baptista, rua dos Andradas n. 46.
M 376, Pereira — Maria rua Miguel de Frias n. 2.
N 7, Perilman & Curivitz, rua Senador Euzeio n. 14.
N 227, Pinna — Duarte de, rua Estacio de Sá n. 48.
G 579, Pinto — A. Teixeira, rua dos Ourives n. 77.
N 801, Pinto — Henrique, rua D. Zulmira n. 53.
L 4.818, Pinto — Horacio, rua Bangú n. 2, estação de Bangú.
L 4.884, Pinto — João Vaz, rua Bento Lisboa n. 120.
G 575, Pinto — José Paes, rua General Camara n. 397.
N 4.043, Pinto — Rodrigo Joaquim, rua Buenos Aires n. 216.
N 674, Prates — Abilio Pinto, rua Anna Nery n. 256 A.
G 587, Queiroz — A. A. de, rua Visconde de Itaúna n. 105.
N 4.280, R. Ferreira & Comp., rua Mariz e Barros n. 391.
N 4.042, Ramos — C. A., rua Haddock Lobo n. 85.
L 4.842, Reis — Annibal Rodrigues dos, rua Real Grandeza n. 252.
M 594, Reis — Bazilio, avenida 1º de Maio n. 18.
L 4.816, Reis — Francisco Simões dos, rua Coronel Tamarindo n. 608 A.
L 4.815, Reis — Francisco Simões dos, Estrada Real de Santa Cruz n. 102, Bangú.
N 239, Remero — E., rua Barão de Guaratiba n. 50.
N 308, Ribeiro — Carlos, estação Triagem, E. F. L. R. Licinio Cardoso.
M 2.034, Robalinho & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 177.
N 19, Rodrigues — Anna Jesus, rua do Caffete n. 302.
G 768, Rodrigues — Armindo José, rua Joaquim Silva n. 85.

N 4.105 — Rodrigues & Fernandez, rua Marqueza Santos n. 22.
R 1.951, Rodrigues Silvio & Comp., rua Silveira Martins n. 159.
N 1.379, Rosas & Irmão, rua do Catete n. 73.
G 539, S. Aexandre & Comp., avenida Passos n. 21, sobrado.
G 671, S. Campos & Costa, rua Barão de S. Felix n. 94.
N 1.093, Sanche — Francisco Martins, rua Rubis n. 14, Sapê.
L 4.839, Santos — Arnaldo dos, rua Cornelio n. 71.
N 706, Santos — Flavio dos, rua Princeza Isabel n. 24.
L 1.743, Santos — Francisco Corrêa, rua Catumby n. 101.
N 1.200, Santos — José Henrique dos, rua Caminho do Sacco n. 63.
N 1.197, Santos — Manoel dos, rua Uranos n. 18.

L 5.082, Sarabanda — Francisco Marques, rua dos Ourives n. 32.
L 5.994, Scalercio — Antonio, rua do Senado n. 194.
L 6.004, Scalercio — Antonio, rua dos Arcos n. 18.
L 1.733, Sebastião & Costa, rua Anna Nery n. 74.
N 162, Silva — Adriano Azevedo, rua Teixeira Mello n. 30.
L 1.490, Silva — Alvaro Pereira da, rua da Estação n. 3, D. Clara.
L 4.523, Silva — Antonio Pinto da, rua Francisco Eugenio n. 166.
N 753, Silva — D. Tavares, rua Teixeira Mello n. 14.
N 4.215, Silva — Joaquim Tavares da, rua Barão de Mesquita n. 877.
G 582, Silva — M. G. Pereira da, rua Barão de Mesquita n. 875.
G 474, Silva — Serafim José da, rua Benedicto Hyppolito n. 237.

N 4.059, Sinna — Feiz Nicolau, rua Mariz e Barros n. 339.
N 1.668, Sion & Saed Divan, rua da Alfandega n. 206.
G 597, Souto & Irmão, rua Visconde do Rio Branco n. 58.
N 1.418, Souza — Camillo Sampaio de, rua dos Ourives n. 35.
G 615, Souza — Francisco Pereira de, rua Monteiro da Luz n. 286.
G 350, Souza — Joaquim Martins de, rua do Passeio n. 42.
N 4.102, T. Soares & Soares, rua Senador Pompeu n. 42.
N 190, Tavares — Ernesto Pinto, rua Evaristo da Veiga n. 83.
N 288, Teixeira — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 35.
U 439, The Ayer Co. of Brazil, rua Haddock Lobo n. 30.

S 4.008, The Gourock Ropework Export Company, Ltd., rua 1º de Março n. 119.
N 899, Valente — José Pinto, rua Barbosa da Silva n. 7.
G 427, Vasco Sotto Maior & Comp., rua da Alfandega n. 90.
M 108, Vasconcellos & Souza, rua Frei Caneca n. 341.
G 547, Vecchi — Arthur, rua Paulo de Frontin n. 49.
L 4.928, Venancio — Joaquim, rua Camerino n. 124.
N 302/A, Vianello — M., rua 24 de Maio n. 134.
G 613, Videira — Julio Augusto, rua General Argollo n. 26.
L 4.542, Xieigas — Maria Aristides, avenida Salvador de Sá n. 36.
G 402, Xils — Kinud, rua Borja Castro ns. 13/15.

G 626, Virgilio Santos & Comp., rua S. Pedro n. 258.
N 4.124, Camacho — A. T., rua São Pedro n. 182.
N. 687 — Sociedade em Commandita e Trajano de Medeiros & Cia., Avenida Rio Branco n. 9, sala 304.
Ex-officio:
8.172, Alberto — Manoel da Conceição, rua Ramalho Ortigão n. 33.
8.754, Barcellos — Arnaldo José de, rua Cunha n. 16.
9.482, Carneiro — Annibal, rua Dona Zulmira n. 112, C/V.
1.580, Carpinteiro — Rodrigo Gonzalez, rua João Romariz n. 103.
10.491, Faria — Antonio Rodrigues de rua da Alfandega n. 86, 1° andar.
Y. 2.351 11.105, Ferreira — Nazareth Pires, rua Marechal Bento Manoel n. 18, Botafogo.
10.569, Garcia — Antonio, rua 7 de Setembro n. 103.
11.050, Henrique — Zeferino Francisco, rua do Ouvidor n. 43.
7.679, Souza — José de, rua do Lavradio n. 83.
N. 6.084, Oliveira Filho — Manoel Lopes, Avenida Mem de Sá 81.
P. 586, Fenna — Avelino J., rua da Carioca n. 67.

V. 1.915, Abalo — Alipio de Souza, rua Figueiras Lima n. 71-C/2.
S. Corr. 1.087, Alvarenga — José de Mello, Largo do Campinho n. 25.
U. 411, Alves — Manoel José, rua Alvaro Ramos n. 145.
T. 223, Amorim — Joaquim Miranda, rua Coronel Cotta n. 14.
E. 788, Bacellar, Henriqueta Sampaio Huet, Praia de Botafogo n. 192.
B. 315, Boavista — Alberto Teixeira.
H. 455, Borba — Ramiro, rua da Alfandega n. 2.
V. 2.579, Bordallo — Galdino Augusto, rua Maria Freitas n. 17.
U. 653, Borges — José Teixeira, Avenida Rio Branco n. 155.
S. Corr. 1.698, Borges — Indovina da Rocha, rua S. João Baptista n. 104.
F. 172, Campos — Eugenio Pereira de, Avenida Marechal Floriano n. 234.
A. 1.514, Castro — Octavio Mendes de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 48, sobrado.

C. 235, Dias — Oscar Luiz dos Santos, rua Dezembargador Izidro n. 91.
S. Corr. 1.043, Junta — José, rua do Cattete n. 275.

I. 134, Paes — Amelia Carolina de Sá Freire, rua D. Luiza n. 54.
V. 3.189, Santos — Joaquim Ferreira dos, rua Frei Caneca n. 557.
P. 1.234, Santos — Josué Soares dos, rua Alvaro Miranda n. 50.
P. 933, Segundo — Joaquim Ferreira, rua do Cattete n. 129.
V. 4.553 — Sergio Santos & Cia., rua Dionizio n. 1/A, Irajá, Penha.
P. 4.246 — Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 50.
P. 4.248 — Silva Ferreira Irmão & Cia., Estrada do Norte n. 57, Bomsucesso.
U. 339 — Silva Nogueira & Nobre, rua Barão do Bom Retiro n. 735.
Q 1.959, Almeida — Luiz Bernardo de, rua dos Arcos, 30.
Q 894, Alvarenga — Antonio Silverio de, rua General Camara, 24.
X 811, Alves — Balthazar Pereira, rua da Alfandega, ns. 81|3.
B 489, Andrade — Lucinda Machado Brandão de, rua da Quitanda, 53|55.
G 2.654, Araujo — José da Silva, estrada das Furnas n. 584.

R 1.606, Augusto Maria da Motta & Comp., Mercado Municipal, 119|123.
Q 471, Banco Popular do Brasil, rua da Quitanda, 55.
X 510, Braga — Custodio da Costa, avenida Rio Branco, 9, 3° andar, sala n. 315.
G 1.133, Brandão — Augusto Castro Lopes, praça Tiradentes, 2|4.
R 3.976, Canella — F., rua Barão de Guaratiba, 229.
R 3.808, Carneiro — José dos Santos, rua Pereira Nunes n. 84.
R 3.357, Carvalho — Judith Teixeira de, rua Octavio Kelly n. 68.
G 1.967, Castro — Augusto Gomes Monteiro de, rua Senador Vergueiro numero 185.
Q 1.256, Costa — José Taborda de Azevedo, rua Silva Manoel, 121.
Q 463, Costa — Rita Isabel Ferreira da, rua Conde de Bomfim, 28.
G .2781, Darcy — Janios, rua Figueiredo Magalhães n. 1.
X 1.609, Daudt Filho — João, avenida Mem de Sá, 261.
M 875, Fagundes — Necmia da Costa de Almeida, rua Marquez de Abrantes, 177.
Q 1.716, Falcão — Abelardo (Dr.), rua das Laranjeiras, 34, 1° andar.
R 3.008, Faria — Alberto de, rua do Rosario, 161, 1° andar.
R 3.489, Fernandes — José Maria, rua Haddock Lobo, 187.

G 1.842, Ferreira — Henrique Gonçalves, rua da Alfandega, 144.
R 605, Fonseca — Adriano Pinto da, rua S. Pedro n. 74.
N 121, Fonseca — Arlindo Pinto da, rua 1° de Março n. 144.
L 2.698, Fonseca — José de Siqueira Silva da, rua 1° de Março. 133.
R 3.701, França — Antonio Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 22.
Q 1.688, Gabaglia — Luiza de Albuquerque, Raja, rua Copacabana. 53.
T 172, Gallo — Sylvestre, rua Republica do Perú, 39.
U 279, Gepp & Comp., rua 1° de Março n. 118|1.
T 2.000, Gies — Kurt, rua da Alfandega, 101.
G 2.775, Gildemeister — J. Matth, rua 1° de Março, 12.

Q 495, Gomes — Alfredo Carvalho (Dr.), rua das Laranjeiras n. 259.
T 835, Gomes — Galeno, rua Theophilo Ottoni, 93.

N 4.894, Greenwood — Ralph Harrison, avenida Rio Branco, 64.
R. 3.690, Guimarães — Benjamin Ferreira, praia do Flamengo n. 262.
Q. 170, Guimarães — Carlos Lessa, rua Lucio de Mendonça n. 93.
Q. 3.053, Guiomard — Luiz André, rua Jardim Botanico.
S. 496, Gusmão — Francisco da Silveira, rua Araujo Penna n. 83.
T. 1.811, Gyongy — Luiz, rua Araxá n. 109.
Q. 1.342, Hasenclever — Wolf, Avenida Rio Branco n. 69.
G. 871, Hermanny Filho — Luiz, rua Gonçalves Dias n. 54.
Q. 1.339, Hilger — Rodolpho, rua Rainha Elizabeth n. 35.
R. 4.062, Hill — Lawrence, rua Marechal Floriano Peixoto n. 164.
G. 1.509, Hime — Francisco Walter, rua Theophilo Ottoni n. 52.
V. 1.034, Jacintho — Oswaldo Santos (Dr.), rua Senador Vergueiro numero 203.
Q. 414, Kuhlmann — Henri, rua da Misericordia n. 12.

G. 3.012, Leite — Antonio Dias, rua Visconde de Ouro Preto n. 36.
R. 2.636, Marques — Anna Francisca da Silva, rua Gustavo Sampaio n. 94.
T. 1.501, Martins — Guilherme B., rua São Pedro n. 67.
G. 2.391, Mattos — Arthur Martins Teixeira de Souza, travessa do Commercio n. 15.
Q. 1.255, Mesquita — Avelino Ferreira Souto Motta, rua Fonseca Telles n. 18, 3°.
Q. 756, Minnich — O, rua General Camara n. 127, sobrado.
L. 1.769, Muller & Comp., rua Primeiro de Março n. 114.
R. 3.982, Oliveira — Zeferino Rebello de, rua Candido Mendes n. 218.
N. 5.459, Pacheco — José Felix Alves, rua Copacabana n. 972.
R. 4.382, Palermo — José, rua do Riachuelo ns. 146/150.
X. 1.712, Passos — Francisco de Oliveira, rua Santa Luzia n. 196.
U. 321, Paula — Alfredo de, rua Copacabana n. 988.
Q. 1.258, Pereira — Joaquim Ferreira da Silva, rua Fonseca Telles numeros 18/30.
U. 2.226, Pernambuco — Vera Monteiro, Avenida Vieira Souto n. 498.
N. 5.117, Portella — Mariana da Silva, Avenida Rio Branco ns. 11/15.
R. 3.179, Pratt — Chas H., rua do Ouvidor n. 123.
U. 2.341, Rabello — Luiz de Almeida, rua Cosme Velho n. 39.
G. 3.028, Ramirez — Angel P., rua do Ouvidor ns. 80/82.
T. 427, Ramos — Mario de Andrade, rua General Camara n. 56.

X. 1.488, Reis — Agostinho dos, rua Municipal n. 20, 1°.
T. 868, Rezende — Luiz de (espolio), rua do Ouvidor n. 116.
G. 940, Antonio — Albilio, praia de Botafogo n. 122.
N. 5.194, Baêre — Roberto Julião de (Dr.), Rua General Camara n. 93.
N. 4.958, Camara — Pedro Perestrello da, Hotel Gloria.
L. 1.222, Carmo — Abilio Corrêa do, rua Prudente de Moraes n. 391.
G. 3.366, Drolshagen — Xavier, rua do Ouvidor n. 102.
X. 857, Farrula — Sylvio Foliptone, praia do Russell n. 174.
N. 625, Fernandes — José Manoel, rua Bento Gonçalves n. 163.
M. 700, Fernandes — Ulpiano, rua Conde de Bomfim n. 269.
N. 2.864, Figueira — Eduardo Gomes (Dr.), rua General Camara n. 80.
N. 139, Godinho — Alexandrino de Cerveira Bot. E., rua Leandro Martins n. 22.
T. 643, Grandmasson — Celestina Doux, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
Q. 1.176, Grelle — Carlos, rua da Assembléa n. 101.
R. 3.691, Guimarães Filho — Benjamin Ferreira, rua Cosme Velho n. 241.
G. 870, Hermanny — Roberto, rua Cosme Velho n. 136.
S. 119, Hungria — Carlos Duque, rua Visconde de Figueiredo n. 53.
L. 1.562, José dos Santos I Andrade, rua Archias Cordeiro n. 450.
Q. 1.340, Kurzweg — Eduardo, rua Corrêa de Sá n. 70.
G. 1.719, Laport — Felisberto Cardoso, praia do Flamengo n. 148.
G. 1.718, Laport — Paulo Cardoso, rua Constant Ramos n. 22.
L. 1.902, Laubisch — Carlos, rua do Riachuelo n. 87.
N. 2.567, Leite — Raul Ferreira, (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 73.

Q. 2.128, Machado — Elvira de Carvalho, rua do Ouvidor ns. 101 e 103.
V. 854, Machado — Joaquim Goulart, rua Affonso Cavalcanti n. 174.
R. 4.205, Magalhães — Nair Augusta de, rua 1º de Março n. 51.
R. 4.245, Magnus — James, rua São Pedro n. 96.
N. 699, Margarida — Maria, rua General Pedra n. 38.
T. 1.500, Martins — Fausto B., rua S. Pedro n. 67.
Q. 2.275, Menezes — Rodrigo Octavio de Langgard, rua das Palmeiras numero 38.
L. 1.847, Monteiro — Agostinho, rua Marquez de Sapucahy n. 73.
N. 640, Moraes — Francisco Fernandes de, rua 24 de Maio n. 172.
U. 2.403, Neto — Quintino Bocayuva numero 147.
(Dr.), rua Clarisse Indio do Brasil nu-
X. 1.545, Novaes — Alvaro Teixeira, rua Correa Dutra n. 97.
S. 498, Novaes — Flavio, rua Sorocaba, n. 191.
S. 104, Novaes — Flavio Maria de, avenida Pedro II n. 224.
X. 1.544, Novaes Junior — Antonio Teixeira, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
M. 1.509, Nunes — Antonio Rodrigues, rua Frei Caneca n. 131.
G. 341, Oliveira — José França de, rua Catumby n. 34.
G. 654, Osorio — Raul Cezar, Estrada Marechal Rangel n. 381 — Madureira.
Q. 1.913, Ozenda — Raul, avenida Rio Branco n. 9.
N. 5.294, Pereira — Armando da Costa, rua Buarque de Macedo n. 39.
U. 155, Pereira — Jonathas Nunes, rua Voluntarios da Patria n. 144.
N. 615, Pereira — José Luiz, Campo da Bolija n. 47.
L. 4.561, Perez Esteves & Comp., rua do Rosario n. 105.
N. 5.826, Pina — Antonio José Fonseca Cardoso de, rua Piratiny n. 71.
N. 571, Ramiro & Silva, rua João Vicente n. 43.
N. 572, Ramos — Antonio, rua Lins de Vasconcellos n. 141.
G. 562, Raymundo & Souza, rua Santo Antonio n. 122.
G. 896, Ribeiro — Seraphim, rua Visconde de Paranaguá n. 29.
Q. 1.878, Rocha — Jaldemar de Figueiredo, rua 7 de Setembro n. 179.
M. 2.138, Rodrigues — Alexandre Herculano commandante, rua Marquez de Olinda n. 74.
G. 521, A. Ferreira & Baptista, rua 24 de Maio n. 177.
G. 425, A. L. Neves & Comp., rua Uruguayana n. 125.
G. 435, A. M. Queiróz & Comp., rua Republica do Perú n. 70.
N. 4.204, A. Merola & Irmão, rua Jardim Botanico n. 553 A.
N. 4.205, A. Mirola & Irmão, estrada D. Castorina n. 226.
G. 662, A. Nunes & Comp., rua São José n. 31.
G. 583, A. Pires, Irmão & Comp., rua da Misericordia n. 16.
N. 4.285, A. Silva & Souza, estrada Marechal Rangel n. 707.
G. 406, Adelaide Madeira & Comp., rua Constante Ramos n. 67.
N. 1.044, Alexandre Pinto & Carlos, rua Mariz e Barros n. 285.
G. 432, Alfredo Giannini & Comp., rua Marechal Floriano ns. 167/171.
G. 637, Almeida — Americo de, rua Buenos Aires n. 330.
G. 408, Almeida — Antonio d', Avenida Passos n. 90.
G. 614, Almeida — Bertholdo de, rua B n. 34, estação da Penha.
G. 568, Almeida Guerra & Comp., rua Julio do Carmo n. 103.
G. 433, Arcos — Christine Christoffersen, rua Rodrigo Silva n. 6, 2º andar.
G. 437, Aron & Zeccer, rua do Cattete n. 30.
N. 4.155, Arruda & Comp., rua da Conceição n. 74.
L. 4.957, Augusto — Arnaldo, rua Cupertino n. 93.
M. 1.974, Ayres & Fernandes, Avenida Mem de Sá n. 37.
N. 1.342, Azevedo — Augusto Corrêa de, rua Barroso n. 52.
B. 1.221, Bank of London & South America Limited, rua da Alfandega numeros 29/35.
B. 1.588, Barbosa Albuquerque & Comp., rua do Rosario n. 101 e 102.
G. 365, Barbosa — F. S., Avenida 28 de Setembro n. 419.
N. 4.260, Barcellos & Comp., rua Estacio de Sá n. 72.
N. 4.218, Barros — A. P. de, rua D. Anna Nery n. 229 A.
G. 468 A, Bath & Vasconcellos, rua da Harmonia ns. 20 e 22.
G. 660, Biato & Duarte, rua D. Anna Nery n. 254.
G. 554, Braga — Affonso dos Santos, rua do Nuncio n. 22.
N. 226, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hyppolito n. 156, fundos.
N. 231, Branco — Antonio José, rua Benedicto Hyppolito n. 166.
B. 1.452, Brazilirad Limitada S. A., rua 1º de Março n. 51, 2º andar.
L. 4.917, Cardoso — L. Rodrigues, rua Barão n. 149.
G. 629, Carlos Setubal & Comp., rua do Ouvidor n. 167.
N. 4.168, Carvalho & Pinheiro, rua Acre n. 106.
U. 1.529, Companhia Brasileira de Terrenos, rua da Assembléa n. 123.
P. 313, Companhia Commercial e Maritima, Avenida Rio Branco n. 116, loja.
T. 1.184, Companhia Editora Americana, rua Buenos Aires n. 103.
U. 610, Companhia de Seguros Sagres, rua do Rosario n. 116, 1º andar.
U. 1.992, Companhia Usinas Nacionaes, rua Coronel Pedro Alves n. 319.
G. 428, Corrêa Irmão & Comp., rua Senador Pompeu ns. 219 e 231.
G. 503, Cortez & Varella, rua Senador Euzebio n. 206.
N. 4.264, Costa — Albino F., rua São Pedro n. 246.
G. 379, Costa — Felix M. da, rua Camerino n. 75.
G. 380, Duarte — Antonio Pinto, rua Senador dos Passos n. 30.
L. 4.694, Elias — Kamel, rua Senador Euzebio n. 177.
L. 4.695, Elias — Kamel, rua Senhor dos Passos n. 232.
X. 190, Esteves, Rezende & Comp., rua da Quitanda n. 198, sobrado.
N. 4.284, F. A. Santos & Comp., rua Marcilio Dias n. 16.
M. 1.676, F. Mendes & Pires, rua Clapp ns. 47 e 49, Mercado Municipal.
G. 364, Falbo — Francisco, rua Benedicto Hyppolito n. 18.
N. 1.254, Faulhaber & Irmão, rua Marechal Floriano Peixoto n. 43.
G. 628, Fernandes — Ernesto José, rua General Pedra n. 233.
G. 369, Fernandes & Fernandes, rua Barão de São Felix n. 22.
G. 504, Fernandez Gonsalez & Comp., rua Misericordia n. 66.
N. 4.368, Ferraz — Domingos Souza, rua Maria Luiza n. 70.
N. 4.200, Ferreira — Francisco, rua Senador Euzebio n. 228.
G. 490, Figueiredo & Irmão, rua Conselheiro Pereira Franco n. 100.
R. 1.479, Fox Film do Brasil S. A., rua da Constituição n. 41.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados e que se encontram no armazem interno n. 3 do caes do porto devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegarem sobre os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 3

BG: Uma caixa n. 250, á ordem.
Vindo de Hamburgo, no vapor "Fritz Hugo Stine", de 29 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.286.
TJ: Uma caixa n. 3.868, a Janowitzer Wahle & Comp.
Vindo de Hamburgo, no vapor "Fritz Hugo Stine", de 29 de dezembro de 1928, — Manifesto n. 2.286.
V.C.: Uma caixa n. 2.716, a Uziel, Cohen.
Vindo de Hamburgo, no vapor "Fritz Hugo Stine", de 29 de dezembro de 1928, — Manifesto n. 2.286.

ARMAZEM N. 4

GS/92: Sete fardos ns. 3.151/67, á ordem, vindos de Antuerpia no vapor belga "Bruges", entrado em 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.173.
ECC: Tres caixas ns. 1.666/68, á ordem, vindas de Genova no vapor italiano "Narge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.
GC: Oito caixas ns. 7.280/87, vindas de Genova no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 19.8. — Manifesto n. 2.193.
IF: Uma caixa n. 1.463, á ordem, vindo de Genova no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.
LCN: Nove fardos n. 15.891/99, á ordem, vindos de Genova no vapor italia-

no "Norge", entrado, em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.183.

LCN: Tres fardos n. 584/86, á ordem, vindo de Genova, no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.

LPM: Tres caixas n. 97.016/18, á ordem, vindas de Genova no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.

LPM: Uma caixa n. 216.839, á ordem, vinda de Genova, no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto 2.193.

NV: Uma caixa n. 4.038, a G. Tomaselli & Comp., vinda de Genova, no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.193.

RC: Duas caixas ns. 1/2, á ordem, vindas de Genova, no vapor italano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.

SC: Duas caixas ns. 1.067/8.889, á Scola & Comp., vindas de Genova, no vapor italano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.

SC: Duas caixas ns. 106.792/93 Scola & Comp., vindas de Genova, no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.

SPC 5.033: Dezoito caixas n. 1/18, Agencia Pestana, vindas de Genova, no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.193.

TSIB: Vinte caixas ns. 1.262/81, tecelagem e Leda, vindas de Genova, no vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.193.

LFB: Um rolo sem numero a Lintz F. Braga, vindo de Genova, pelo vapor italiano "Norge", entrado em 13 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.193.

ARMAZEM N. 5

ILA: Dezeseis latas sem numero, á ordem, vindo de Antuerpia, pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.233.

ISA: Quatro rolos sem numero, á ordem, vindos de Antuerpia, pelo vapor belga "Grenedier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.233.

IN—280—I: Uma caixa n. 51, á ordem, vinda de Antuerpia, pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.233.

SFR: Uma caixa n. 72.348, á ordem, vinda de Antuerpia, pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.233.

BRWC: Duas caixas ns. 1.433, 1.434, á ordem, vindas de Antuerpia, pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.233.

BIRRC: Duas caixas ns. 9.511/96.319, á ordem, vindas de Antuerpia, pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.233.

ED: Dez caixas n. 1/10, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

H—FFJ—G: Uma caixa n. 28.028, a Eduardo Amoiwch, vindo de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

IZA—035: Dez caixas ns. 235/44, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

NS: Uma caixa n. 16.673, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RDAC: Duas barricas ns. 501/582, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 29 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RDAC: Duas barricas ns. 503/504, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RODAC: Quatro caixas ns. 64.405/08, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RODAC: Quatro caixas ns. 541/3.385 1 a 4, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.238.

RODAC: Duas caixas ns. 6.203/04, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RODAC: Uma caixa n. 70.291, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.238.

RODAC: Uma caixa n. 61.502, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RODAC: Uma caixa n. 68.431, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

RODAC: Uma caixa n. 68.422, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

Rodac: Uma caixa n. 68.421, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

Rodac: Cinco caixas ns. 2.960|64, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

Rodac: Duas caixas ns. 2.957|58, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

Rodac: Uma caixa n. 2.959, á ordem, vindo de Hamburgo pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.238.

JT: Duas caixas n. 3.031, Trny & Son Ltda, vindo Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

JT: Duas caixas ns. 32|33, Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas n. 36|37, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas ns. 38|39, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas ns. 40|41, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas ns. 42|43, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas ns. 42|43, a Trny & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas ns. 44|45, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto nu-

JT: Duas caixas ns. 46|47, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

JT: Duas caixas ns. 48|49, a Trnj & Son Ltd., vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.268.

KBCEL: vinte e cinco fardos, sem numero, a Kollmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

KBCEL: Vinte e cinco fardos, sem numero, a Kollmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

KBCEL: Vint ee cinco fardos, sem numero, a Kollmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

KBCEL: Vinte e cinco fardos, sem numero, a Kollmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

KBCEL: Vinte e cinco fardos, sem numero, a Kollmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

KBCEL: Vinte e cinco fardos, sem numero, a Kollmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

KBCEL: Quinze fardos, sem numero, a Kolmer Brander, vindo de Stokolmo, pelo vapor sueco "San Francisco", entrado em 26 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.268.

Casa Cruz: Uma caixa n. 1.580, a J. Teixeira de Carvalho, vindo de Santos, pelo vapor brasileiro "Bagé", entrado em 31 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 1.993.

ARMAZEM N. 7

Casa Cruz: Uma caixa n. 7.225, ao Banco Francez Italiano, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Decafil: Duas caixas ns. 10.918|18, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

GMC: Uma caixa n. 2.026, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Uma caixa n. 177, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.021.

Levy: Tres caixas ns. 198|200 a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.021.

Levy: Uma caixa n. 187, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.021.

Levy: Duas caixas ns. 190|179, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.021.

Levy: Dous engradados n. 184|214, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Dous engradados ns. 207|197, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Dous engradados ns. 211|12, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Dous engradados ns. 215|16, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Um engradado n. 206, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Dous engradados ns. 478|84, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Levy: Uma caixa n. 128, a Levy & Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.021.

Levy: Uma caixa n. 328, a Levy Santos & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.021.

Teive: Seis caixas ns. 12|16-18, Garcia Lima & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Teive: Duas caixas n. 5.965.166, a Garcia Lima & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

Teive: Uma caixa n. 220, a Garcia Lima & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Ceylan", entrado em 14 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.021.

AMBC: Uma caixa n. 1, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

AV: Vinte barris n. 1.120, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

Ambico: Um pacote, n. 3.916, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

CPME: Quatro caixas ns. 14|17, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

CPMT: Seis caixas ns. 315-6|8, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

CEVCV: Vinte engradados n. 1.120, á ordem, Not & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.23.

CEVCV: Vinte e cinco engradados numeros 21|45, Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

CPME: Dous tambores ns. 1-2, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

Esberaro: Uma caixa n. 1, á ordem, Not & Comp., Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

FFD2677: Uma caixa, sem numero, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto 2.023.

FFD2795: Uma caixa sem numero, á ordem, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.23.

FMC: Uma caixa n. 8, á ordem — Not — Mano — Fortes & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.023.

PT (408)AC: Seis caixas n. 116, á ordem, Not. — Companhia Paulista de Material Electrico, vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

55: Cinco caixas ns. 9.973 a 77, á order, Not. — Mendes Bezerra & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n| 2.023.

55: Tres caixas ns. 255|57, á ordem, Not. — Mendes Bezerra & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor americano "American Légion", entrado em 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.023.

GFC: Tres caixas ns. 1.103|05, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão "Villa Garoia", entrado em 17 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.023.

GFC: Duas caixas ns. 1.101-1|668, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão "Villa Garcia", entrado em 17 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.023.

JI IF — HBE dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 1.961-62, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Villa Garcia", entrado em 17 de novembro de 1928. (Manifesto n. 2.032.)

JBC: Uma caixa n. 215|1, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Villa Garcia", entrado em 17 de novembro de 1928. (Manifesto n. 2.032.)

RS: Uma caixa n. 2.137, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Villa Garcia", entrado em 17 de novembro de 1928. (Manifesto n. 2.032.)

J. Somers: Um pacote sem numero, vindo de Antuerpia pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 13 de setembro de 1928. (Manifesto n. 1.636.)

PLC: Seis caixas ns. 12-E 24|28, á ordem de Prado Lopes & Comp., vindas de Nova York por vapor entrado em 13 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.865.)

CIA.AVG: Quatro caixas ns. 3.826|29, á Companhia Atlantica, vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.818.)

D-MAC: Uma caixa n. 11.955 a Moraes Alves & Comp., vinda de Hamburgo pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.818.)

HBC: Quatro pacotes n. 114 (não constam do manifesto), vindos de Hamburgo pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.818.)

JBC: Quatro barricas ns. 136|39 a João Bernardo & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de outubro de 1928. (Manifesto numero 1.818.)

RL: Uma caixa n. 1.759 (não consta do manifesto), vinda de Hamburgo pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de outubro de 1928. (Manifesto numero 1.818.)

TEIVE: Tres caixas ns. 6.145|16.551-1, a Garcia Lima & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Lipari", entrado em 15 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.818.)

KLHR: Uma caixa n. 2.451, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

M: Uma caixa n. 2.348, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

MCRC: Uma fardo n. 6.763, á ordem, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

RS: Uma caixa n. 17.323|1, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

RS: Uma caixa n. 17.324|1, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

4° triangulo O: Uma caixa n. 15.506, a Lima Brant, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

SGL: Uma caixa n. 836|1, á Sociedade Geco Ltd., vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 19 de outubro de 1928. (Manifesto n. 1.851.)

EFCB: Quatrocentas barras sem numeros, á ordem da Estrada de Ferro Central do Brasil, vindas de Baltimore pelo vapor americano "Centaurus", entrado em 3 de novembro de 1928. (Manifesto numero 1.943.)

EFCB: Trinta e seis amarrados de vergalhões sem numeros, á ordem da Estrada de Ferro Central do Brasil, vindos de Baltimore pelo vapor americano "Centaurus", entrado em 3 de novembro de 1928. (Manifesto n. 1.943.)

EFCB: Cento e sessenta e oito peças sem numero, á ordem da Estrada de Ferro Central do Brasil, vindas de Baltimore pelo vapor americano "Centaurus", entrado em 3 de novembro de 1928. (Manifesto n. 1.943.)

VWC (pharmacia): Uma caixa n. 3.093 á V. Werneck & Comp., vinda de Buenos Aires pelo vapor francez "Lipari", entrado em 7 de novembro de 1928. (Manifesto n. 1.796.)

ARMAZEM 8

JBC: Tres caixas n. 5.153, á ordem, vindas de Liverpool pelo vapor brasileiro "Ubá", entrado em 26 de novembro de 1928: (Manifesto n. 2.089.)

ARMAZEM 9

BIF & C Ltd.: Quatro caixas numeros 121|7, 8 12, 14, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Ruy Barbosa" entrado em 31 de dezembro de 1928. (Manifesto n. 2.245.)

ER: Quarenta barricas ns. 31|70, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. (Manifesto numero 2.245.)

Faz. S. Therezinha, Mendes: Uma caixa n. 1, a H. Tessen, vindo de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

— 1| —: Dous barris ns. 2, 3, a H. Tessen, vindos de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

— 1| —: Uma caixa n. 9, a H. Tessen, vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

F F J: Cinco caixas ns. 524|3.381 1|5, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

I Z A, dentro de um triangulo: Tres caixas ns. 566, 567, 562, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

J Z A, dentro de um triangulo: Oito caixas ns. 3.515, 909|16, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

J Z A, dentro de um triangulo: Trinta caixas ns. 325|354, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

J Z A, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 1, 2, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

J Z A °|12: Cinco caixas ns. 85|89, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

J A C, AB: Duas caixas ns. 6.786, 7|8, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

K L H R: Tres caixas ns. 2.000, 2.070, 2.076, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

K L H R: Quatro engradados numeros 2.420, 1|4, a ordem, vindos de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

L I N O: Oito caixas ns. 6.701|08, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

L I N O: Oito caixas ns. 6.725|32, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

M W: Quatro caixas ns. 4.702|05, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

M W: Seis caixas ns. 1.280|85, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

P: Duas caixas ns. 73.701|02, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

P: Duas caixas ns. 64.601|02, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

P: Uma caixa n. 36.501, a ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

R F C: Setenta caixas ns. 34.429|488, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

R F C: Cincoenta e duas caixas numeros 31.329|80, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

Rodac: Duas caixas ns. 56.002|03, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

Rodac: Tres caixas ns. 56.401|03, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

Rodac: Uma caixa n. 65.001, a ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

Rodac: Duas caixas ns. 417|2.653 1|2, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.245.

Rodac: Uma caixa n. 506|2.942|1, a ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

Rodac: Cinco caixas ns. 80.600|04, a ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.245.

SM: Quatro caixas n. 1|4 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", entrado em 31 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.245.

CCC Casa Palmeira: Quinze caixas ns. 137|686 1|15 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Ruy Barbosa, entrado em 31 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.245.

ARMAZEM 18

EFCB: Mil e cem tubos sem numero, Estrada de Ferro C. do Brasil, vindos do Hamburgo pelo vapor francez "Herguelen, entrado em 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.176.

FBA: Cinco caixas ns. 32|36 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Herguelen", entrado em 10 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.176.

J. L. Ribeiro Machado: Duas malas ns. 1|2, a J. L. Ribeiro Machado, vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Herguelen", entrado em 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.176.

Paula Machado: Cinco caixas ns. 1|5 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Herguelen", entrado em 10 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.176.

W. S. C.: Cincoenta barricas ns. 1|50 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor francez "Herguelen", em 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.176.

ARAUJO: Uma caixa n. 22.308 á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

AC: Uma caixa n. 357 á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

ARC: Uma caixa n. 482|2 á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

BCC IA: Duas caixas ns. 603|04 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.118.

DTD: Uma caixa n. 1.074, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

DC: Tres caixas ns. 1.020|21|22, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.118.

FW: Uma caixa n. 5.936, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

FBA: Quatro caixas ns. 20|23 á Fabrica Botões Art. de Metal, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

GFC: Duas caixas ns. 2.193|94 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.118.

GFC: Uma caixa n. 2.200 á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

GFC: Uma caixa n. 1.694 á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

GFC: Tres caixas ns. 1.107|1.109 á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.118.

GFC: Uma caixa n. 1.106 á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

GFC: Tres caixas ns. 1.671|1.673, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.118.

LC — BF: Quatro latas ns. 6|9, ao Laboratorio Clement, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

LC — BF: Duas caixas ns. 10|11, á ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.118.

MQC: Uma caixa n. 7.781, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

MQC: Uma caixa n. 7.661, á ordem, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", entrado em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.118.

ARMAZEM EXTERNO B

PENAFIEL: Uma caixa a Ferreiros & Comp., vinda de Antuerpia pelo vapor belga "Grenadier", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.233.

CAVADO: Oitenta e cinco caixas a Silva Almeida & Comp., vindas de Antuerpia pelo vapor hollandez "Alcor", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.242.

SAC: Cincoenta caixas a Silva Almeida & Comp., vindas de Antuerpia pelo vapor hollandez "Alcor", entrado em 20 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.242.

AFC: Cinco caixas a Avelino Fernandez Cereijo, vindas de Genova pelo vapor francez "Guarujá", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.257.

CORTEREAL: Vinte e cinco caixas a Macedo Portas & Comp., vindas de Genova pelo vapor francez "Guarujá", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.257.

CAVADO: Vinte e quatro caixas a Silva Almeida & Comp., vindas de Genova pelo vapor francez "Guarujá", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.257.

HMC: Cinco caixas a H. Morti & Comp., vindas de Genova pelo vapor francez "Guarujá", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.257.

GCG: Vinte saccos á ordem, vindos de Buenos Aires pelo vapor japonez "Kamatura Marú", entrado em 19 de março de 1929 — Manifesto n. 507.

MINHOTA: Dez encapados á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Espreme", entrado em 22 de março de 1929 — Manifesto n. 529.

ARMAZEM EXTERNO A

CAVADO: Cento e vinte e nove caixas a Silva Almeida & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Georgia", entrado em 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.234.

C&C: Cento e vinte caixas a Couto Silva & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor hollandez "Elmland", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.258.

CAVADO: Cincoenta caixas a Silva Almeida & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor hollandez "Elmland", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.258.

SAC: Cento e cincoenta e nove caixas a Silva Almeida & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor hollandez "Elmland", entrado em 24 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2258.

OLIGON: Vinte e cinco quintos á ordem, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Villa Garcia", entrado em 28 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 379.

RMC: Cincoenta caixas á ordem, vindas de Hamburgo — Manifesto numero 2.285.

Alfandega, 27 de julho de 1929. — *R. Freitas*.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PINTURAS NOS EDIFICIOS DA ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na concurrencia realizada na presente data de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official*, de 5 de dezembro e 20 de julho do corrente anno, foram apresentadas as propostas abaixo:

"La Scala & Faria, architectos e constructores, rua Riachuelo n. 60, sala 12, 2º andar, telephone n. 2.456, Santos. Santos, 20 de julho de 1929. Illmo. Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodsworth, M. D. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Especificações para as obras de reparos e pintura dos edificios da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado de São Paulo. Numero de ordem — Especificação — Quantidade. 1 — Substituição de 30 vãos de venezianas medindo 1.80 x 1.17, 63,2, 4:750$, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis. 2 — Ferragens para 30 % dos mesmos, 10 v, trezentos e trinta mil réis, 330$. 3 — Caiação externa do edificio principal, 2233m2, 2:883$, dous contos oitocentos e oitenta e tres mil réis. 4 — Pintura grafite nos portões de entrada da rua, 46m2, 342$, trezentos e quarenta e dous mil réis. 5 — Envernizamento da escada principal, 60m2, 510$, quinhentos e dez mil réis. 6 — Envernizamento de tres portas de ingresso, 34m2, 300$, trezentos mil réis. 7 — Pintura a oleo a tres demãos das paredes do Hall, decorando-as de accôrdo com a existente, 620m2, 5:510$, cinco contos quinhentos e quarenta mil réis. 8 — Pintura a oleo das venezianas, marcos, alizares, aduelas e peitoris do edificio principal, 118 vãos por duas faces, 936m2, 4:944$, quatro contos novecentos e quarenta e quatro mil réis. 9 — Pintura a oleo das portas internas a duas demãos (40 vãos por duas faces) 40 x 2 f x 1m,60 x 250m2, caixões 40 x 2m2,70 = 108m2 = 358m2, 1:890$, um conto oitocentos e noventa mil réis. 10 — Caiação externa da casa do Commandante 600m2, 920$, novecentos e vinte mil réis. 11 — Pintura a oleo a uma demão das esquadrias externas da casa do Commandante 20 v x 2 f x 2m,80 x x 1m,20, 215m 2,20, 1:270$, um conto duzentos e setenta mil réis. 12 — Pintura a oleo da Secretaria do Gabinete do Commando a duas demãos com barras decorativas e filetes 50m x 4m,50; 225m2, réis 3:000$, dous contos de réis. 13 — Substituição do soalho no corredor do primeiro pavimento e Hall, incluindo barrotes 28m x 1m,70, 5m x 4m,70, 71m2,10 3:340$, tres contos tresentos e quarenta mil réis. Santos, 20 de julho de 1929. — *La Scala & Faria*. Estava inutilizada uma estampilha federal de dous mil réis. Casas Estevam, do V. Estevam. Santos. Illmo Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo. Santos. V. Estevam, constructor, com escriptorio á rua Lucas Fortunato n. 105, nesta cidade, apresenta proposta á Concurrencia Publica para a execução das obras e reparos de pintura nos edificios da Escola de Aprendizes de Marinheiros no Estado de São Paulo, cujas obras e reparos serão executados no prazo de 60 dias a contar da data do archivamento do contracto no Tribunal de Contas. Numero de ordem, especificação, preço por extenso e preço em algarismos: 1 — Substituição de 30 vãos de venezianas medindo 1.80 x x 1.17 — 63m2, tres contos seiscentos e cincoenta e oito mil e novecentos réis (3:658$900). 2 — Ferragens para 30 % dos mesmos 10 v., quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos réis (446$200). 3 — Caiação externa do edificio principal, 2.236m2, tres contos seiscentos e quarenta e dous mil e setecentos réis (2:642$700). 4 — Pintura grafite nos portões de entrada da rua, 42m2, um conto cento e vinte e cinco mil e cem réis 1:125$100). 5 — Envernizamento da escada principal, 60m2, 683$400, seiscentos e oitenta e tres mil e quatrocentos réis. 6 — Envernizamento de tres portas de ingresso, 34m2, quinhentos e sessenta e nove mil e cem réis (569$100). 7 — Pintura a oleo a tres demãos das paredes do Hall, decorando-as de accôrdo com a existente, 620m2, tres contos tresentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (3:366$600). 8 — Pintura a oleo das venezianas, marcos, alizares, aduelas e peitoris do edificio principal: 118 vãos por duas faces, 936m2, tres contos cento e noventa e oito mil e quinhentos béis (3:198$500). 9 — Pintura a oleo das portas internas e duas demãos (40 vãos por duas faces), 40 x 2 f x 1.60m — 250m2 caixões 40 x x 2m2,70 — 108m2 — 358m2, dous contos novecentos e vinte e um mil e novecentos réis (2:921$900). 10 — Caiação externa da casa do Commandante, seiscentos metros quadrados, 600m2, um conto duzentos e vinte e um mil e seiscentos réis (1:221$600). 11 — Pintura a oleo a uma demão das esquadrias externas da casa do Commandante, 20 v. x 2, f x 2,80 x x 1,20, 215,20m2, um conto cento e oitenta e oito mil e tresentos réis (1:188$300). 12 — Pintura a oleo da Secretaria e Gabinete do Commando a duas demãos com barras decorativas e filetes 50m x 4.50m — 225m2, tres contos tresentos e vinte e seis mil tresentos (3:326$300). 13 — Substituição do soalho, no corredor no primeiro pavimento e Hall, incluindo barro-

tes, 28m x 1,70m mais 5,0 x 4,70 m igual a 71,10m2, tres contos seiscentos e quarenta e um mil e setecentos réis (3:641$700). O proponente compromette-se a cumprir fielmente todas as clausulas do referido edital, declarando que todo o material será de primeira qualidade. Santos, 20 de julho de 1929. — *V. Estevam.* Estava inutilizada uma estampilha federal de dous mil réis. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 24 de julho de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario."

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 24 de julho corrente, paginas 15.994 a 15.995, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 23.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 67

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharól de Calcanhar, na ponta desse nome, á entrada do canal de São Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

(N. 52 da "Lista de pharóes").

Aviso aos navegantes n. 68

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado um posto de luz, pintado de encarnado, na parte Sul da Ilha das Cobras, Bahia de Paranaguá, Estado do Paraná, exhibindo as seguintes caracteristicas de luz:

Relampago encarnado	0s,3
Eclypse	2s,7
Periodo	3s,0

Alcance: 9,5 milhas. Altura fócal: 9,5 metros.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1929. —*Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929, EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIORMENTE PUBLICADO PARA O MESMO FORNECIMENTO, O QUAL FICA SEM EFFEITO.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 10 de agosto de 1929, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1929, de accôrdo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido:

6 barographos simples, typo normal de Richard, com diagrammas para registro semanal;

14 barometros de mercurio de estação, typo normal de Tonnelot;

11 thermographos simples, typo normal de Richard com diagrammas, para registro semanal;

18 thermometros normaes de estação, typo Casella;

6 anemographos typo Richard para registro de velocidade e de 16 direcções do vento;

6 chronometros de marinha typo John Paole;

2 molinetes electricos para medição de velocidade de corrente, typo Amoler.

Na falta de apparelho dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade, elucidadas as propostas com photographias e indicações detalhadas por onde se possa ver que os apparelhos offerecidos em substituição preenchem os necessarios requisitos de precisão.

III — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000$ (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data do sua chamada por edital.

IV — O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concurrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de..... (nome do proponente).

Em outro enveloppe o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduaes e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela commissão e julgada a idoneidade do concurrente e as propostas, devidamente lacradas, serão fechadas em envoluero lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa de desempate será a preferencia decidida por sorte.

X — O proponente accêrto ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe fôr entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50$ (cincenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juizo da inspectoria e mediante communicação escripta do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á inspectoria, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente de acção ou interpellação judicial ou administrativa com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XII — A inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Armando Salgado*, chefe da 1ª secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE MOVEIS E DE UM COFRE — CONCURRENCIA PERMANENTE XVIII

De accordo com a autorização do Sr. Ministro, exarada em officio da Directoria Geral de Contabilidade, de numero 1.310, de 24 de julho andante, de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 7 de agosto do mez proximo, ás 15 horas, impreterivelmente, concurrencia permanente, sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento dos materiaes constantes da relação a que se refere o presente edital.

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de registro de inscripção nesta repartição é prova de que o proponente foi julgado idoneo. Quanto ás propostas serão entregues em enveloppe fechado e cuidadosamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente á ordem numerica dos materiaes, e, bem assim, ás dimensões respectivas.

Segunda — Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e, si assim não o forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, ou a trocar os materiaes recusados, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, e de correr por conta de sua caução a differença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concurrencia será de 2508000 (duzentos e cincoenta mil réis), que deverá ser depositada na vespera da realização da presente concurrencia, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e o fornecimento a effectuar, sendo restituida depois de integralmente cumpridas todas as condições do presente edital.

Quarta — A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização ou reclamação.

Quinta — Os materiaes a serem fornecidos serão entregues dentro de trinta dias, após a approvação desta concurrencia, no almoxarifado desta estrada. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de 20$000 (vinte mil réis) até ao prazo maximo de cinco dias, sendo, depois deste prazo, o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-convite" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dér com estrangeiro, e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento, será publicada no *Diario Official*, juntamente com o quadro comparativo dos preços, a acta de abertura e serão restituidas as cauções dos concurrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograram fornecer qualquer material, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concurrencia permanente numero XVIII:

1 (um) cofre pequeno, para recolhimento de renda, medindo 0,40 x x 0,40 x 0,40, com fechadura Yale e segredo.

1 (uma) mesa de peroba de Campos, com 3.00 x 1.20, com gavetas, pés torneados a latão, tampa com crystal e panno verde.

1 (uma) mesa de pinho, envernizada, com duas gavetas e pés torneados.

6 (seis) cadeiras com braços, de peroba de Campos, assentos de madeira, cavado.

A entrega deste material será feita de accordo com a clausula quinta do presente edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 3, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA MELHORAMENTOS DE LINHA NOS PANTANAES DE MATTO GROSSO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 10 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero 3, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.895 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 20 do mesmo mez.

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 4, PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero 4, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.891 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 20 do mesmo mez.

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 5, PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA AS OFFICINAS E ESCRIPTORIOS TECHNICOS E ADMINISPRATIVOS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero 5, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.896 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 20 do mesmo mez, observada a seguinte córrecção:

A' pagina n. 15.897, item 28 da primeira columna, onde está:

"Serras circulares para cortar ferro em frio, com dentes de aço rapido, postiços, diametro de 18", espessura 1|5" e furo de accôrdo com o desenho, folha", leia-se:

"Serras circulares para cortar ferro em frio, com dentes de aço rapido, postiços, diametro de 18", espessura 1|4" e furo de accôrdo com o desenho, folha."

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 6, PARA O FORNECIMENTO DE AROS E RODEIROS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero 6, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.897 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 20 do mesmo mez.

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 68, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1929, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS — GRUPO XVI

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6		N. 7	N. 8 e ultimo
		Ribeiro, Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Carlos Contetville & Comp.	Stahlunion Limitada	Hime & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		Brenno & Comp.	Aços Roechling Budeus do Brasil Ltd
		A importar	A importar	A importar	A importar	Entrega na Intend.	A importar	Entrega na Intend.	Entrega na Intend.	A importar
1	Aço de cadinho, redondo, para ferramentas, typo 2:									
	De 3/4".									
	De 7/8".									
	De 1".									
	De 1 1/8".									
	De 1 1/4".									
	De 1 1/2".									
	De 2", ao preço médio por kilo.....	1$004	1$016	(x) $983	1$150	—	1$073	—	1$274	1$841
2	Aço de cadinho, oitovado, para ferramentas, typo 2:									
	De 7/8".									
	De 1".									
	De 1 1/8".									
	De 1 1/4".									
	De 1 1/2", ao preço médio por kilo.....	1$004	1$016	(x) $982	1$050	—	1$073	—	1$274	1$841
3	Aço nickel, especial, para machos:									
	De 7/8".									
	De 1".									
	De 1 1/8".									
	De 1 1/4", ao preço médio por kilo.....	2$800	(x) 1$988	2$700	—	—	2$044	—	2$658	—
4	Aço ao carbono especial, para navalha de plaina, typo 3:									
	De 2" × 1/4".									
	De 3" × 1/4".									
	De 3 1/2" × 3/8".									
	De 4" × 3/8", ao preço médio por kilo.....	—	1$426	(x) 1$128	—	—	1$142	—	1$274	1$929
5	Aço em barra, para molas:									
	De 1 1/2" × 1 1/2".									
	De 2 1/2" × 1", ao preço médio por kilo.....	1$004	1$060	$933	—	—	$935	—	(x) $740	$853
6	Ferro malleavel, em barra, typo 2:									
	De 5/8" × 2".									
	De 3/4" × 1/4".									
	De 1" × 1/4".									
	De 1 1/4" × 5/16".									
	De 1 3/8" × 3/8".									
	De 1 1/2" × 5/16".									
	De 3 3/4" × 3/4", ao preço médio por kilo.....	—	—	(x) $333	—	$800	$334	—	—	—
	Ferro typo 1, em chapas:									
7	De 2m,00 × 1m,00 × 1/4", uma.....	78$000	43$000	(x) 34$645	—	87$000	—	110$000	—	—
8	De 8" × 4" × 1/16", uma.....	(*) 14$400	(*) 24$000	(*) $364	—	(*) 32$000	—	(*) 291$000	—	—
	Ferro em cantoneiras L:									
9	De 3/16" × 1" × 1", uma.....	—	(*) 12$000	(*) $346	—	(*) 11$870	—	—	—	—
10	De 1/4" × 1" × 1", uma.....	—	(*) 14$000	(*) $346	—	(*) 13$570	—	—	—	—

Observações — (*) Preços que não foram tomados em consideração, por haver divergencia nas dimensões indicadas. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia. (x) Preços menores. Intendencia, 20 de julho de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

LAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 71, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1929, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA — GRUPO II

Numero de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultimo	
		Bromberg & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Salvado Guimarães & Comp. Ltd.	Pinto Guimarães & Comp.	
					A importar	Enrtega na Intendencia
1	Alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 100 grammas, kilo	—	16$500	x 13$800	—	—
2	Buril faca para gravador, n. 1, um	—	—	—	—	—
3	Buril faca para gravador, n. 2, um	—	—	—	—	—
4	Buril chato para gravador, n. 1, um	—	—	—	—	—
5	Buril chato para gravador, n. 2, um	—	—	—	—	—
6	Buril chato para gravador, n. 3, um	—	—	—	—	—
7	Buril meia canna, para gravador, n. 1, um	—	—	—	—	—
8	Buril meia canna, para gravador, n. 2, um	—	—	—	—	—
9	Buril meia canna, para gravador, n. 3, um	—	—	—	—	—
10	Buril meia canna, para gravador, n. 4, um	—	—	—	—	—
11	Buril meia canna, para gravador, n. 5, um	—	—	—	—	—
12	Buril meia canna, para gravador, n. 6, um	—	—	—	—	—
13	Componidor duplo, para machina singela G. Goebel, um	—	—	—	—	—
14	Compassos de 8", com graduador, um	—	—	—	—	—
15	Cadarço de linho, de 0m,01, azul e cinza, de 1ª qualidade, em peças de 100 metros, peça	—	—	—	—	x 28$800
16	Cadarço de linho, de 0m,02, de 1ª qualidade, em peças de 60 metros, peça	—	—	—	—	x 23$000
17	Cadarço de linho, de 0m,05, de 1ª qualidade, em peças de 60 metros, peça	—	—	—	—	x 69$120
18	Escalas graduadas, de osso, até 1 metro, para bolso, uma	—	—	—	—	—
19	Estantes com 12 caixas «Universaes», cada uma de 0m,65 × 0m,44, para fios systematicos, fechadas e envernizadas, para quatro collecções cada caixa, uma	x 297$000	—	—	—	312$000
20	Estantes com 12 caixas «Universaes», cada uma de 0m,85 × 0m,50, para composição, fechadas e envernizadas, para quatro collecções cada caixa, uma	x 278$000	—	—	—	330$000
21	Guarnição de chumbo, para machina de impressão, com 600 peças, sendo: 100 de 24, 100 de 36, 100 de 48, 100 de 72, 100 de 96 e 100 de 120 pontos, uma	—	—	—	—	x 211$600
22	Graneis muito reforçados, com guarnição de ferro para a direita, de 1m,60 × 0m,50, um	x 190$000	—	—	—	—
23	Linha branca, n. 10, forte, de 1ª qualidade, para pautação, carretel	—	—	—	—	—
24	Linha branca, n. 16, forte, de 1ª qualidade, para pautação, carretel	—	—	—	—	—
25	Linha crúa, n. 10, forte, de 1ª qualidade, carretel	—	—	—	—	—
26	Linha crúa, n. 16, para costurar livros, carretel	—	—	—	—	—
27	Linha crúa, n. 40, para costurar livros, carretel	—	—	—	—	—
28	Numerador «Ravasse», duplo, em dezena de milhar, um	—	—	—	x 1:400$000	—
29	Numerador «G. Goebel», duplo, em dezena de milhar, um	x 1:084$000	—	—	1:300$000	—
30	Pinceis n. 18, para gomma, um	—	—	—	—	—
31	Papel de linho bom, para officio, com marca da Secretaria, conforme amostra, em resmas de 400 meias folhas, resma	—	30$000	27$000	—	x 22$000
32	Papel de linho bom, para officio, com marca da Directoria, conforme amostra, em resmas de 400 meias folhas, resma	—	30$000	27$000	—	x 22$000
33	Reguas de madeira, com escala de 1 metro, uma	—	—	x 8$960	—	—

Observações

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

(X) preços menores.

Intendencia, 27 de julho de 1929. — Pablo Osorio Filho, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L|209.58.28-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, convido a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, o auxiliar da Sub-directoria de Contabilidade, Francisco Ferreira de Castro Netto, afim de receber o officio de apresentação ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo submettel-o a inspecção de saude para a licença que requereu em 2 do corrente, vespera da data em que incorreria na pena de dispensa por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alberto Couto de Souza, avenida Vieira Souto n. 408, 18$582.

Jacomo Miglievich, rua Nascimento Silva n. 217, 13$890.

Alcides Senra, rua Fonte da Saudade n. 99, 7$158.

Pedro Benjamin de C. Silva, rua Prudente de Moraes n. 122, 4$772.

João Affonso Alves Soares, rua Santa Clara n. 161, 50$427.

Dr. Renato Pacheco, rua 19 de Fevereiro n. 182, 17$607.

José Mendes Simões, rua Copacabana n. 581, 38$408.

Proprietario, rua Barão da Torre numero 111 A, 12$170.

Alvaro Nogueira, rua Fonte da Saudade n. 107, 39$836.

Proprietario, estrada D. Castorina numero 401, 16$243.

Annibal Reis, rua Real Grandeza numero 262, 7$249.

Proprietario, rua Marquez de Abrantes n 224, 24$015.

Affonso de Figueiredo, rua Leopoldo Miguez n. 178, 63$412.

Sociedade M. C. Ltda., rua Real Grandeza n. 44, casa V, 9$894.

Constança Teixeira, rua Sorocaba numero 19, 15$112.

Francisco Barbastefano, rua Voluntarios da Patria n. 451, 7$397.

Companhia do Gaz, rua Antonio José Santos n. 98, 18$523.

Light and Power Company Ltd., rua Humaytá n. 282, 42$116.

Americo Mendes de O. Castro, rua São Clemente n. 482, 59$122.

Senador Miguel de Carvalho, rua Belfort Roxo n. 56, 50$152.

Dr. Helio Gomes Pereira, rua Lopes Quintas n. 73, 21$399.

Proprietario, rua Rodrigo de Brito n. 36, 52$366.

City Improvements Company Ltd., rua Dias Ferreira n. 62, 55$576.

Freire E. Sodré, rua Oliveira Fausto n. 27, 10$440.

Proprietario, rua Miguel de Frias numero 49, 15$212.

Proprietario, rua Misericordia n. 65, 20$958.

Proprietario, avenida Thomé de Souza n. 123, 11$387.

Proprietario, rua Misericordia n. 95, 75$208.

Société Anonyme du Gaz, rua Jogo da Bola n. 105, 37$110.

Proprietario, rua Tenente Possolo numero 9, 52$858.

Proprietario, rua Lédo n. 18, 15$208.

Proprietario, rua Uruguayana n. 120, 51$793.

Felix Dulce M Nogueira, rua Luiz de Camões n. 75, 52$969.

Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro numero 87, 41$087.

Proprietario, travessa Santa Rita numero 42, 11$888.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 343, 18$891.

Proprietario, rua Harmonia n. 83, 24$538.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano ns. 30, 32, 34, 40 e 42., 106$302.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre ns 114 e 116, 23$684.

A mesma, rua Visconde de Inhauma ns. 101, 105 e 109, 34$575.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 74, 24$116.

Josephina Rocha Toledo, rua Primeiro de Março n. 145, 61$758.

Proprietario, rua Conselheiro Leonardo n. 15, 7$821.

Frederico A. Costa, rua Senador Pompeu n. 103, 22$184.

Joaquim M. S. Costa Junior, rua General Caldwell n. 166, 22$983.

Manoel Luiz de Barros, rua Carmo Netto n. 299, 17$660.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre, esquina da ladeira da Conceição, 22$735

A mesma, rua Acre n. 102, 19$852.

Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto ns. 217 e 219, 22$054.

Avellino S. Ramos e outros, rua Lavradio n. 132, 9$717.

Torquato Prata, rua Senador Pompeu n. 75, 34$954.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Benedicto Hyppolito n. 132, 16$617.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre ns. 53, 92 e 98, 39$286.

Proprietario, rua Marquez Sapucahy n. 22, casa X, 21$472.

Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 142, 11$183.

Proprietario, ladeira João Homem numero 75, 13$728.

Proprietario, rua Carmo Netto numero 228, 18$465.

Proprietario, rua Machedo Coelho numero 83, 20$156.

Francisco Romualdo e outros, rua Araxá n. 193, 5$290.

Vicente Malteripo, rua B. Bom Retiro n. 263, 10$005.

José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 13$340.

Custodio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 10$798.

Ricardo Mesquita, rua Marechal Joffre n. 21, 20$930.

João Mattioda, rua B. de Bom Retiro ns. 511 e 511 A, 150$247.

Hildeberto de Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 132, 3$335.

Braga, Irmão & Comp., rua Juparaná n. 7, 26$680.

Herman Seehmider, rua Trapicheiro n. 47, 17$756.

José Antunes Moreira, rua Duque de Caxias n. 161, 33$810.

Joanna Oscar Guimarães, rua Pontes Corrêa n. 92, 75$382.

Standard Oil Company of Brazil, rua Almirante Cochrane n. 247, 72$680.

Albertina Alves da Cruz, rua Visconde de Santa Isabel n. 150, 22$022.

José Luiz Cavalcanti de Barros, rua Professor Valladares n. 165, 17$936.

Maria de M. Alves de Souza, rua Professor Valladares n. 17, 17$936.

João Augusto Lourenço, rua Borda do Matto n. 181, 12$575.

Gosuch Haya, rua Barão de Itaypu' n. 30, 8$751.

J. S. Fragata, rua Gonzaga Bastos n. 59, casas I e II, 28$117.

Aida Paiva M. Ferreira, rua Mathias Aires n. 3, 13$855.

Companhia Immobiliaria Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 99, 119$513.

Francisco M. Pimenta, rua Doze numero 49, 13$855.

Francisca E. Machado T., rua Bom Pastor n. 61, 20$010.

José Lyra, rua Barão S. Francisco Filho n. 154, 19$435.

José Nicacio Garcia, rua Visconde Itamaraty n. 146, 38$525.

Proprietario, rua General Roca n. 47, 6$900.

Proprietario, rua General Roca n. 69, 11$316.

Proprietario, rua Soares da Costa numero 35, 37$720.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 33, 8$050.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 41, 33$166.

Proprietario, rua Artistas n. 113, réis 8$050.

Proprietario, rua Maxwell n. 98, réis 12$822.

Elyseu Rodrigues, rua Oito n. 10, Ramos, 10$754.

Durval C. Nunes, rua Felisbello Freire n. 288, 10$750.

Adão Hoelz, rua K ns. 119 e 121, Penha, 18$589.

José C. de Lacerda, rua L n. 68, bairro da Gloria, 16$449.

Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VII ns. 68 e 70, Braz de Pinna, 10$8584

Fernando Victor Lavaget, rua Alexandre Ferreira n. 26, 33$843.

Abel R. Costa e Pedro L., rua Quatro de Setembro n. 154, 20$532.

J. C. de Castro Goyanna, rua Maria Amelia n. 79, casa II, 8$212.

Proprietario, rua Rezende n. 155, casa numero 8, 12$805.

José Azevedo Cunha, largo de S. Francisco de Paula n. 14, 115$576.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre n. 112, 15$751.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 35, 16$821.

Proprietario, avenida Thomé de Souza n. 147, 12$048.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 26, 15$459.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre ns. 104 e 110, 29$783.
João Martins da Silva, rua F 43, 5$835.
José Alves Tahira, rua Sr. Lino Teixeira n. 209, 89$700.
Elisio Francisco Henrique, rua Curujá n. 53, 35$190.
Proprietario, rua Ambrozina n. 25, 6$152.
Proprietario, rua Bambuy n. 55, réis 6$670.
Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 83, 6$670.
Francisco Vicente Savino, estrada do Queimado n. 216, 10$062.
Francisco Raposo Marques, rua Piquhy n. 178, 10$062.
Emygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 15$434.
Oscar Moreira de Almeida, rua Alayde n. 50, 18$170.
João Pires, estrada Intendente Magalhães n. 1.192, 45$851.
Antonio da Costa, rua Paraopeba numero 89, 24$461.
Horacio Novella da Silva, rua Retiro dos Artistas n. 34, 18$170.
Amarilho F. Duarte, rua Bernardo Vasconcellos n. 2, 9$545.
Companhia Suburbana Terrenos e Construcção, estrada Intendente Magalhães n. 377, 28$750.
Companhia Immobiliaria Kosmos, rua VII ns. 16, 20, 24 e 28, 19$090.
José Rodrigues de Almeida, estrada do Areal n. 477, 7$458.
José Daniel Pomes, rua Santiago numero 55, 8$153.
Antonio Lopes de Oliveira, estrada Vicente Carvalho n. 258, 24$384.
Antonio dos Santos Oliveira Junior, rua Frolick ns. 7 e 7 A, 22$351.
José Julio Machado, rua B n. 60, réis 19$400.
Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 27, 10$402.
Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 22, 28$617.
Proprietario, rua Gomes Serpa n. 23, 8$374.
Proprietario, rua Elias da Silva numero 13, 17$574.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 273, 46$639.
Proprietario, rua Pernambuco n. 158, 6$446.
Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 103, 2$446.
Proprietario, rua Heleodoro n. 67, 3$745.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 240, 2$576.
Proprietario, rua José Dominguês numero 146, 28$390.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 312, 9$619.
Proprietario, rua Cavalcante n. 15, 6$331.
Proprietario, rua Silvania n. 33, réis 2$576.
Proprietario, rua Bernardino de Campos n. 110, 5$201.
Proprietario, rua Silva Xavier n. 82, 13$130.
Proprietario, rua Matheus Silva numero 176, 7$922.
Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 41, 4$809.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 359, 6$169.
Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 139, 25$273.
Proprietario, rua Pernambuco n. 85, 3$815.
Thereza Pelliso, rua Pereira Lopes numero 45, 20$796.
Proprietario, rua Dr. Padilha n. 2, 8$332.
Proprietario, travessa Possolo n. 24, 5$321.
José A. F. Tavares, rua Zeferino Costa ns. 183 e 183 A, 5$648.
Proprietario, rua Werna Magalhães n. 70, 16$317.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 363, 37$289.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 479, 33$796.
Proprietario, caminho da Freguezia n. 1.289, 6$534.
Proprietario, rua Garcia Pires n. 39, 7$089.
Proprietario, rua Belmira n. 33, réis 6$227.
Proprietario, rua Medeiros n. 9, réis 6$227.
Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. E|F 259, 11$685.
Proprietario, rua Assis Carneiro numero 51, 8$165.
Proprietario, rua Gaspar n. 74, 9$619.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 139, 9$619.
Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 65, 5$165.
Soter Spangberg Pires, rua Elias da Silva n. 281, 9$619.
Proprietario, rua Dous de Fevereiro n. 72, 6$331.
Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 4$809.
Proprietario, rua Glaziou n. 55, réis 4$869.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 134, 5$106.
Proprietario, rua D. Romana n. 69, 27$636.
Proprietario, rua General Bellegardo n. 3, 117$947.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 245, 2$896.
Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 145, 5$295.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.165, 6$227.
Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 144, 6$169.
Proprietario, rua Guarabu' n. 39, 6$169.
Castilla Marques, rua Silva Gomes ns. 2 A, 4, 6, e 6 A, 435$677.
Proprietario, rua Puarabu' n. 39, 2$680.
Proprietario, rua Belmira n. 92, 6$181.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.531, 6$321.
Proprietario, rua Berquó n. 4, 6$181.
Proprietario, rua Berquó n. 93, 6$037.
Proprietario, rua Republica n. 69, 7$530.
Proprietario, rua Jacintho Rabello numero 10, 4$042.
Proprietario, rua Paraguay n. 71, 3$711.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 497, 5$165.
Albano Miranda Pinto, rua Assis Carneiro n. 181, 23$055.
Antonio Fernandes Alvar, rua Curupaity n. 183, 6$157.
Proprietario, rua Amalia n. 21, réis 13$966.
Proprietario, rua Assis Carneiro numero 132 A, 7$396.
Proprietario, rua João Barbalho numero 177, 4$809.
Proprietario, rua Maria Benjamin numero 169, 2$745.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 24, 6$227.
Proprietario, rua Paquequer n. 46, 6$131.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 148, 5$295.
Proprietario, praça Botafogo n. 20, 9$619.
Proprietario, avenida Suburbana numero 2.494, 3841.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 27, 3$845.
Companhia do Gaz, rua Coronel Costa e/f, n. 72, 148599.
Daniel Augusto Ferreira, rua Corrêa Vasques n. 31, 34$040.
Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424 e 424 A, e Viscondessa Pirassinunga ns. 97 e 97 A, reis 82$225.
Virgilio Alves Simões, rua Eugenio de Mello n. 233, 33$325.
Hermes S. Porfirio, rua D. Romana ns. 34, 36, 38, 40, 44, 46, 158$254.
Nestor Vieira de Mello, rua Macedo Braga n. 19, 88278.
José Augusto Vieira, rua Archer Vargas n. 16, 118572.
Antonio José de Souza, rua Clarimundo de Mello n. 597, casa C. X, 6$909.
Ibrahim H. de Araujo, rua Garcia Redondo n. 75, 7$458.
Octavio Pacheco, rua Elias da Silva n. 245, casas I a VI, 88$104.
Waldemar Monteiro de Mello, rua Vilela Tavares n. 132 A, 643383.
João Pedro Frederico de Almeida, travessa Possolo n. 28, 8$276.
Isabel Gallo Gomes, rua Joquie numero 20 A, 7$633.
Raymundo R. de Souza, rua Cachamby n. 74, 5$635.
João Augusto de Toledo, rua A, numero 38 — Villa Pilares, 10$880.
Alayde Rodrigues Coelho, rua A, numero 50 — Villa Pilares, 10$880.
Companhia Telephonica, rua Ferreira e/f, n. 71, 18$198.
Proprietario, rua Visconde de Para-12$583.
Proprietario, rua Cattete n. 317, reis nagua n. 61, 11$788.
José Carlos W. A. Avellar, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 6, 6$519.
Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8$919.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 34, 15$623.
Proprietario, travessa Alegre n. 19, 5$048.
Proprietario, rua Paraizo n. 73, réis 5$490.
Proprietario, rua Itapiri n. 401, casa 7, 9$323.
Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 6$791.
Proprietario, rua Alice n. 272, réis 6$790.
Proprietario, rua Alice n. 852, réis 6$790.
José Giordano, rua dos Prazeres numero 488, 12$583.
Proprietario, rua dos Prazeres numero 486, 8$918.
Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 13$629.
Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 65, 6$519.
Proprietario, ladeira do Peixoto numero 5, 4$189.
Proprietrio, rua Cosme Velho n. 257, 9$091.
Proprietario, rua Alice n. 138, réis 9$666.
Proprietrio, rua Santa Alexandrina n. 124, 6$519.
Luiz Ribeiro Silva, rua Barão de Petropolis n. 62, 11$694.
João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 7$072.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 196, 16$750.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 218, 6$791.
Proprietario, rua José de Alencar numero 24, 4$458.
Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 4$458.
Proprietario, rua do Aqueducto numero 628, 13$944.
Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 124, 25$504.
Proprietario, rua Sylvio Romero numero 49, 9$392.
Proprietario, rua Barão Itapagipe numero 307, 19$984.
Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 4$189.
Proprietario, largo do Boticario numero 32, 5$490.
Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 4$189.
Proprietario, rua Alice n. 92, 7$064.
Proprietario, rua Santo Amaro numero 131, 6$758.
Marcellino Rozario Parada, rua Tavares Bastos n. 37, 5$033.
Proprietario, rua do Bispo n. 117, réis 15$763.
Melchiades Campos, rua São Roberto n. 37, 6$519.
Proprietario, rua das Laranjeiras numero 157, casa 8, 5$048.
Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 10$845.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 174, 6$791.
Proprietario, rua Padre Miguelino numero 6, 11$747.
Proprietario, rua Benjamin Constant n. 115 A, 46$560.
Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 8$919.
Proprietario, rua Francisco de Andrade n. 12, 12$748.
Garcia Paula, rua do Bispo n. 249, 8$024.
mero 36, 8$599.
João S. Frossara, rua Rego Lopes nu-
Proprietario, rua Vista Alegre n. 39, 5$490.
Proprietario, rua Padre Miguelino numero 82, 4$811.
José Manoel Pimentel, rua das Laranjeiras n. 17, 8$124.
Figueiredo Carvalho Rodrigues & Companhia, rua do Cattete n. 107, 8$124.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 96, 15$459.
Proprietario, rua Rego Barros n. 36, 9$394.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 33$143.
Proprietario, rua dos Coqueiros numero 102, casa 7, 6$791.
Proprietario, rua Petropolis n. 41, 8$919.
Proprietario, rua Petropolis n. 102, 5$253.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 39, 10$208.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 57, 13$874.
Regina Muller, rua São Diniz, 6$519.
Anna Enrique Martins, rua Guaycurús n. 52, 6$519.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 291, 4$458.
Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 42, 12$922.
Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 93, 8$124.
Manoel F. Gomes, rua Barão de Itapagipe n. 160, 6$519.
Porto Mendoza, rua Professor Gabizo n. 20, 8$038.
José Ferreira da Costa, rua Professor Gabizo n. 13, 6$519.
Orlando F. Alves, rua Professor Gabizo n. 1, 6$519.
Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 67, 8$919.
Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 8$919.
Proprietario, rua Indiana n. 34, réis 8$919.
Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8$919.
City Improvements C°., Ltd, rua de Catumby n. 63, 14$450.
Ricardo de Orsi, rua Petropolis n. 10, 6$791.
Cecilia M. Santos Souza, rua Sampaio Vianna n. 65, 6$519.
Rosa, avenida Paulo de Frontin n. 676, 6$519.
Proprietario, travessa Barão de Guaratiba n. 37, 6$290.
Proprietario, rua Aqueducto n. 663, 36$653.
Frederico Appel, rua Barão de Petropolis n. 156, 11$449.
Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 1, 13$750.
Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 39, 6$519.
José Thomaz Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100, 6$519.
Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 5$997.
Adelina M. Machado, rua Petropolis n. 87, 6$791.
Proprietario, Ladeira do Castro n. 87, 5$253.
Garcia de Miranda, rua Valparaiso numero 39, 6$519.
Proprietario, rua Valparaiso n. 41, 6$5119.
Emilia Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 301, 6$519.
Proprietario, rua Z n. 37, 5$490.
Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 16$335.
Th. Andrade, rua Curvello n. 21 A, 5$997.
Proprietario, Ladeira do Senado numero 16, 8$124.
Proprietario, rua Professor Gabizo numero 12, 9$322.
Proprietario, rua Alice n. 52, 9$886.
Proprietario, Ladeira de Santa Thereza n. 100, casa 1, 5$997.
Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 53, 8$784.
Proprietario, rua Sampaio Ferraz numero 39, 7$195.
Proprietario, rua Indiana n. 69, réis 16$252.
Proprietario, rua José de Alencar numero 35, 8$381.
Dr. Olney J. Passos, rua Valparaiso n. 46, 11$150.
Proprietario, rua Cardoso Junior numero 258, 6$791.
Proprietario, rua Carvalho n. 79, réis 4$189.
Proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 6$791.
Commandante Francisco J. de Barros, rua Professor Gabizo n. 52, 11$450.
Gilberto Sobral, rua Collina n. 53, réis 11$450.
Proprietario, rua Ermelinda n. 130, 12$186.
Proprietario, rua Aqueducto n. 182, 13$874.
Angelo Maria Sperdito, rua S. Frederico n. 5, 6$519.
Americo Ferreira Guimarães, rua Barão de Sertorio n. 33, 6$519.
Proprietario, rua Cardoso Junior numero 63, 6$791.
Proprietario, rua Itapirú n. 58, réis 8$381.
Proprietario, rua Aqueducto n. 594, 13$377.

Secção de Expediente, em 23 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 26 da rua Miguel de Frias, Sra. Carolina Alves de Souza Palhares, a vir cumprir a intimação para installação de um hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 19 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, Primeiro Delegado Auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Dr. Chefe de Policia e de accôrdo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1° e 115, faz saber, para o devido conhecimento dos interessados que, até segunda ordem, durante o tempo em que estiverem sendo executadas as obras no trecho comprehendido entre "Lagoinha" e "Sylvestre", em Santa Thereza, o transito de vehiculos que demandarem o Sylvestre, terá o seu percurso desviado pela ladeira do Ascurra.

1ª Delegacia Auxiliar, em 26 de julho de 1929. — *Attila Silva Neves*, 1° Delegado Auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUCÇÃO DE UM MURO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DESTINADO AO DESEMBARCADOURO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO CAES DO PORTO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, que no dia 12 de agosto do corrente anno, ás 13 (treze) horas, serão recebidas na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, sito á rua Matta Machado sem numero, propostas para as obras de construcção de um muro para fecha-

mento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Cáes do Porto.

I — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

III — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, (em 4 vias) e farão referencia sómente ao preço porque o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VI — As obras serão executadas de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do serviço.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas immediatamente, e bem assim si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diario Official* determinado dia e hora para abertura das propostas.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer decisão.

IX — A concurrencia versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 24:000$000 (vinte e quatro contos de réis), nem exceder de (30) trinta dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preços será feita uma nova concurrencia que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si for ainda egual proceder-se-ha a sorte para escolher a que cabe a execução das obras.

X — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicada ao contractante a multa de 50$000 por dia de excesso, até 15 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenham executado.

XII — Si os serviços não forem iniciados dentro de 8 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIII — Como garantia da bôa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital, retida até um mez após a terminação e acceitação das obras pelo Governo.

XIV — O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do serviço que será o encarregado da fiscalização.

XV — A concurrencia será presidida pelo senhor director geral ou pelos funccionarios por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

XVI — A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 27 de julho de 1929. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Especificações a que deve obedecer a construcção de um muro para fechamento do terreno destinado ao desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves

Muro e gradil da frente — Base de alvenaria de pedras, irregulares, com rejuntamento com 0,30 de espessura, 0,90 de altura, sobre alicerce de alvenaria de pedra com argamassa de 1:1:3 de cimento, cal e areia, comprehendendo pilar.

Gradil de ferro — Com 1,3 de altura, constituido de vergalhões redondos de ferro forjado de 5/8", reforçado por columna de ferro quadrado de 3/4".

Portão principal — De ferro forjado com 3,5 x 2,20.

Idem, pequeno, de 1,2 x 2,20.

Muro dos fundos — Muro construido de tijolos com 0,32 de espessura e 2,20 de altura e alicerces de pedra de 0,40 x x 0,50, com argamassa de 1:2:4; de cimento, cal e areia, comprehendendo pilares.

Portão — Chapa de ferro de 3 m/m reforçado por quadro de ferro quadrado de 3/4".

Todo material empregado será de primeira qualidade e examinado, antes da applicação, pelo fiscal do Governo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929. —*Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho*, engenheiro do serviço.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANNOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.508, de 18 de julho do corrente anno e aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro do anno proximo passado, ambos expedidos pela Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 17 de agosto proximo vindouro, serão recebidas, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, nesta capital, á rua da Misericordia (edificio do antigo Arsenal de Guerra), propostas para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, de accôrdo com os modelos existentes nesta directoria e de conformidade com as especificações seguintes:

I. Os interessados que desejarem concorrer á impressão dos referidos relatorios deverão solicitar na Secretaria desta directoria, até a vespera da concurrencia guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente, ou em apolice da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. Os proponentes que forem preferidos na concurrencia, deverão fazer novo deposito no Thesouro Nacional, dentro de cinco dias, da data do edital de chamada para esse fim publicado, na importancia de dous contos de réis (2:000$), para garantia do contracto proveniente da presente concurrencia.

Essas cauções só serão restituidas mediante assentimento do Tribunal de Contas, na fórma da legislação em vigor.

II. As mencionadas cauções responderão tambem por qualquer falta commettida durante a execução da encommenda, só podendo ellas ser levantadas depois de exgottado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

III. Os proponentes apresentarão preço por exemplar de relatorio, comprehendendo o fornecimento do papel e respectiva impressão a qual será feita em corpo doze (12), no formato 17 c|m x x 24 c|m — (dezesete centimetros por vinte e quatro centimetros), em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, BB de 40 kilos, sendo os clichés em papel Couché branco, encorpado, BB de 40 kilos e as capas em papel de duas faces, BB de 40 kilos.

IV. O prazo para conclusão e entrega dos 2.000 exemplares dos Relatorios terminará em 30 de novembro do corrente anno improrogavelmente, incorrendo o concurrente a quem couber a execução da encommenda na perda das cauções feitas, no caso da falta de cumprimento dessa condição.

V. Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, a qual será presidida pelo secretario da directoria, no dia e hora acima designados, em envoluero fechado e lacrado, as propostas em quatro (4) vias, estando devidamente sellada a primeira via.

Em envolucro separado apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução de 1:000$ a que se refere a clausula primeira, feita para garantia da apresentação da proposta.

VI. Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, inclusive o de imposto sobre a renda, contracto social, e attestados de repartições publicas sobre fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

VII. As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e deverão indicar o preço por unidade em algarismo e por extenso por que se propõem executar a encommenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas pelos proponentes e presidente da commissão de concurrencia.

VIII. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no "Diario Official", determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

X. As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no "Diario Official" ántes de qualquer solução.

XI. Os concurrentes deverão apresentar preço para impressão de 2.000 exemplares dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, de conformidade com a clausula III, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer.

No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abáttimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XII. O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no "Diario Official", não se apresentar para a assignatura do contracto respectivo, perderá as cauções feitas para esta concurrencia, que serão recolhidas aos cofres publicos.

XIII. Uma vez assignado o contracto fica o contractante obrigado a fazer a entrega dos 2.000 exemplares dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, que lhe forem encommendados, dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena da multa prevista na mesma clausula, obrigando-se ainda o concurrente a satisfazer a encommenda que lhe tenha sido confiada.

XIV. A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 27 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veiu publicado na integra no "Diario Official" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instrucções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na séde desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscripções para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accôrdo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELECTRICO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 6 DE JULHO DE 1929

Aos seis dias do corrente mez de julho, na séde da Companhia Paulista de Material Electrico, á rua de S. Bento, numeros quatorze e dezeseis, ás quinze horas, conforme annuncios de convocação publicados no *Diario Official* de trinta de junho proximo passado e no *O Paiz* de vinte e nove do mesmo mez, reuniram-se os seguintes accionistas, cujas assignaturas constam do livro de presença, a saber: Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Asthenio Bagueira Leal, José Pinto de Miranda, João Luiz de Faria Santos Filho, Marino Martins Schultz, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Dr. Walter Schmidt, Walter Schmidt & Cia., representados por seu socio Dr. Walter Schmidt, Armando Schultz, Osmar Carlos de Oliveira e Benedicto Alceu dos Santos. Verificando o Presidente da Companhia Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira que estavam presentes accionistas que representavam muito mais de dois terços do capital social, exactamente quarenta e seis mil e cento e duas acções, convidou-os a designarem o presidente que devia presidir os trabalhos da assembléa. Por consenso unanime é designado o Doutor Walter Schmidt que agradece e convida para secretarios os Srs. Marino Martins Schultz e José Pinto de Miranda, os quaes tomaram assento, ficando assim constituida a mêsa e installada a assembléa. O segundo secretario, a pedido do presidente, procede á leitura dos annuncios de convocação publicados nas folhas acima indicadas, cujos exemplares se acham sobre a mêsa e é do teôr seguinte: "Companhia Paulista de Material Eelectrico-Assembléa Geral Extraordinaria - São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás quinze horas do dia seis de julho proximo vindouro, na séde da Companhia, á rua São Bento numeros quatorze e dezeseis, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e nove - A Directoria". Declarou o presidente que por se tratar de assumpto que exige um quorum especial, no minimo dous terços do capital social, a mêsa passava a verificar os titulos na sua maioria ao portador, exhibidos, com que os accionistas presentes legitimam a sua qualidade, confrontando-os com as indicações exaradas no livro de presença. Terminando este trabalho declarou elle que effectivamente os presentes haviam reguarmente legitimado a sua qualidade de accionistas e que se achavam representados nove mil e duzentos e vinte contos e quatrocentos mil réis, quer dizer, muito mais de dous terços do capital social. Pede em seguida a palavra o Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, que adduziu longas considerações justificativas de um projecto de reforma dos estatutos da sociedade, resultado, diz elle, da experiencia quotidiana dos negocios, que demonstrava o inconveniente grava das restricções aos poderes da directoria, constantes do texto actual dos estatutos. A formula que verdadeiramente corresponde ás necessidades reaes da situação presente deve ser esta: a maior autono-

mia alliada ao maximo da responsabilidade; a dispersão do poder e da autoridade acarreta uma tal divisão de responsabilidade que esta acaba por annullar-se. E após estas considerações, apoiadas em exemplos demonstrativos, passou a lêr a sua proposta, que é do teôr seguinte: I. Substituam-se os artigos sexto e setimo pelos seguintes: Art. 6°. As acções, indivisiveis em relação á sociedade, são nominativas ou ao portador, á escolha do accionista. Art. 7°. As acções nominativas serão transferidas na séde da Companhia, mediante termo em livro proprio, assignado pelos cedente e cessionario e um director. II. Substitua-se o Capitulo V (artigo 13 a 16) pelos seguintes: Art. 13 — A Companhia será administrada por dous directores, eleitos de seis em seis annos, e reelegiveis, sendo um presidente e um director, os quaes, continuarão com o seu mandato em vigôr até a eleição e posse dos successores. § 1°. Os membros da directoria terão a remuneração que fôr fixada pela assembléa geral ordinaria para o exercicio subsequente ao das contas sujeitas á sua deliberação. § 2°. Cada director prestará a caução de (100) cem acções para garantia de sua gestão. § 3°. Nos impedimentos occasionaes, os directores se substituirão reciprocamente. Em caso de vaga, por morte, renuncia, molestia ou ausencia, que se prolongue por mais de dois mezes, o outro director convidará par preenchel-a um outro accionista, acceito pelo Conselho Fiscal, o qual exercerá o mandato até a proxima reunião da assembléa geral ordinaria. Art. 14°. A' directoria compete a administração da Companhia, e assim a pratica de todos os actos que se relacionem com o seu objecto e fins, inclusive transigir, renunciar direitos, hypothecar e dar em penhor bens sociaes, adquirir e alienar bens e direitos, moveis ou immoveis e contrahir obrigações em nome da Companhia. As deliberações da directoria constarão em actas em livro proprio. Art. 15. Ao presidente compete privativamente: 1) representar a Companhia em juizo em todas as acções por ella e contra ella intentadas, e para isto constituir advogados e procuradores, outorgando-lhes os poderes necessarios ou convenientes, inclusive receber, transigir, dar quitação, acceitar ou embargar concordatas; 2) convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias, e o Conselho Fiscal, quando a directoria entender conveniente ouvil-o; 3) apresentar á assembléa geral ordinaria, em nome da directoria, as contas e o relatorio annual das operações da Companhia; 4) abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de actas das assembléas e deliberações da directoria e do Conselho Fiscal. Art. 16°. Todos os actos a que se refere o art. 102, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, bem como a emissão, o acceité, endosso e aval de cheques, notas promissorias e letras de cambio, não serão validos, nem obrigarão a Companhia, se não tiverem a assignatura de dois directores, os quaes deverão tambem assignar conjunctamente as acções ou cautelas de acções e obrigações ao portador que a Companhia fôr autorizada a emittir. III. Altere-se a numeração dos artigos no numero vinte e dois (22), inclusive, em diante, passando este a ter o numero 17 (dezete), com as seguintes modificações: Art. 17 (antes 22). Annualmente, até 30 (trinta) de abril de cada anno, se reunirão os accionistas em assembléa geral ordinaria, convocada pelo presidente por meio de annuncios publicados no *Diario Official* e num dos jornaes diarios desta Capital, com antecedencia de quinze dias, no minimo. A assembléa será constituida pelos accionistas que depositarem tres dias antes da reunião, na séde da Companhia, as suas acções ou cautelas de acções, sendo ellas ao portador, ou que estiverem inscriptos como accionistas quinze dias antes da data fixada para a reunião, se forem nominativas. Art. 18 (antes 23). Cada grupo de dez acções dará direito a um só voto; os accionistas que possuirem menos de dez acções poderão tomar parte na assembléa e discutir os assumptos de interesse da Companhia, mas não terão voto, sendo-lhes, entretanto, facultado juntar as suas acções ás de outro qualquer accionista para completar com allas o numero necessario para dar lugar a um voto. IV. Suprimam-se os artigos 26 (vinte e seis), 33 (trinta e tres) e 36 (trinta e seis). Esta proposta levada á mesa, estava assignada pelos Srs. Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira e Asthenio Bagueira Leal e o presidente a declarou em discussão. O accionista Dr. José Saboia Viriato de Medeiros pediu a palavra e, analysando com minudencia os termos da proposta, demonstrou a sua vantagem e utilidade e aconselhou vivamente a sua approvação pela assembléa. Ninguem mais pediu a palavra, pelo que, declarou o presidente encerrada a discussão e submetteu a votos a mesma proposta, que foi approvada por unanimidade. Em consequencia desta deliberação, declarou o presidente que cumpria á assembléa designar os accionistas que haviam de preencher os cargos criados pela reforma estatutaria, que acabava de ser votada, visto como, dos tres directores actuaes, um havia muito renunciára ao cargo por abandono, e os outros dois acabavam de apresentar á mesa a sua renuncia para que a assembléa se pronunciasse livremente sobre a investidura dos cargos da directoria criados pela reforma que vinha de ser approvada. Procedendo-se á eleição e recolhidas as cedulas, verificou-se terem sido eleitos presidente o Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira, por trinta e um mil e cento e dois votos, havendo outro menos votado, e director o Sr. Asthenio Bagueira Leal por trinta e um mil e cento e dois votos, havendo um menos votado. Foi proclamado este resultado pelo presidente. E nada mais havendo que tratar, suspendeu-se a sessão pelo espaço de tres quartos de hora para se lavrar esta acta, que, reaberta a sessão, foi lida, approvada e vae assignada por todos os presentes. Eu, Marino Martins Schultz, primeiro secretario, a fiz escrever sob meu dictado e mandei dactylographar a presente copia que fiz assignar por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e vinte e nove. — *Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — Marino Martins Schutz. — José Pinto de Miranda. — Asthenio Bagueira Leal. — Walter Schmidt & Comp. — José Viriato Saboia de Medeiros. — Armando Schultz. — Osmar Carlos de Oliveira. — João Luiz de Faria Santos Filho. — Benedicto Alceu dos Santos.*

Reconheço as firmas Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Marino Martins Schultz, José Pinto de Miranda, Asthenio Bagueira Leal, Walter Schmidt, Walter Schmidt & Comp., José Saboia Viriato de Medeiros, Armando Schultz, Osmar Carlos de Oliveira, João Luiz de Faria Santos Filho, Benedicto Alceu dos Santos.

Rio, 18 de julho de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de julho de 1929, archivou-se nesta Repartição sob o numero 8.640, o seguinte documento referente á Companhia Paulista de Material Electrico, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 6 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929.— *João Hygino de Araujo.* Visto. Junta Commercial, em 24 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

(6.495).

O PAIZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 29 DE JUNHO DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de junho de 1929, ás 14 horas, na séde da Sociedade Anonyma "O Paiz", á avenida Rio Branco ns. 128 a 132, presentes onze accionistas representando um total de 3.280 acções, o presidente, Dr. A. A. Alves de Souza declarou haver numero legal para funccionamento da assembléa, pelo que abria a sessão, convidando para servirem como secretarios, os senhores Dr. Fraga de Castro e Agenor Barbosa. Procedeu-se, em seguida á leitura do relatorio do director presidente, já publicado, e do parecer do conselho fiscal, redigido este nos seguintes termos: "Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "O Paiz", cumpre-nos levar ao conhecimento dos senhores accionistas que, tendo procedido ao exame do balanço e mais documentos ao mesmo inherentes e relativos ao exercicio de 1928, achamos tudo exacto e regular, pelo que opinamos pela sua approvação. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1929. — *Barão de Saavedra. — Quintino Bocayuva Junior. — Cesar Palhares.*" Tanto o relatorio da directoria como o parecer do conselho fiscal foram approvados sem discussão, abstendo-se de votar os seus signatarios e os directores. Passou-se, então, á segunda parte dos trabalhos: eleição da directoria e do conselho fiscal. Recolhidas onze cedulas foi apurado o seguinte resultado: para directores: Dr. Antonio Augusto Alves de Souza, presidente; Jarbas de Carvalho, thesoureiro; Gastão de Carvalho, secretario e Stelio Alves de Souza, gerente (todos reeleitos); para o conselho fiscal: effectivos: Barão de Saavedra, Quintino Bocayuva Junior e Cesar Palhares; supplentes: Dr. Alfredo Neves, Dr. Raymundo Fraga de Castro e Julio da Cunha Moniz, todos reeleitos. O presidente proclamou os eleitos e declarou-os empossados. E como nada mais houvesse a tratar, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente acta, a qual foi em seguida lida e approvada pela assembléa. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — *Antonio Augusto Alves de Souza. — Jarbas de Carvalho. — Gastão de Carvalho. — Stelio Alves de Souza. — Cesar Palhares. — Raymundo Fraga de Castro. — Agenor Barbosa. — Romeu Ribeiro. — Alfredo Neves. — Julio Moniz.*

(6.410)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Contas correntes.	661:619$520
Caixa	131:242$470
Almoxarifado.	656:365$467
Immoveis.	18.186:546$827
Moveis e utensilios.	3.798:950$805
Machinismos de lavanderia.	57:702$091
Material rodante.	42:221$100
Depositos.	48:390$000
Apolices da divida publica.	23:925$000
Obrigações amortisadas	530:000$000
Novas installações do Hotel Gloria.	265:540$000
Caução da directoria.	15:000$000
Diversas contas.	94:531:505
	24.512:087$845

Passivo

Capital.	12:000:000$000
Fundo de reserva.	927:718$930
Fundo de reserva Hotel Gloria.	56:620$000
Fundo de depreciação.	906:832$850
Emprestimo — Obrigações.	6.000:000$000
Dividendos não reclamados.	21:160$000
Coupons não reclamados.	2:008$000
Coupons n. 14.	218:800$000
Contas correntes.	519:596$278
Obrigações a pagar.	732:751$860
Impostos a pagar.	96:065$095
Stocks do Hotel Gloria	819:945$200
Acções em caução.	15:000$000
Lucros suspensos.	872:673$933
Diversas contas.	1.322:915$609
	24.512:087$845

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *Octavio Guinle*, presidente. — *Nestor de Oliveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1929

Debito

Contas de custeio.	5.047:531$852
Juros de debentures.	218:800$000
Lucros suspensos.	5:601$088
	5.271:932$940

Credito

Contas de receita.	5.271:932$940

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *Octavio Guinle*, presidente. — *Nestor de Oliveira*, contador. (6.415)

COMPANHIA BRASILEIRA IMMOBILIARIA E PASTORIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1929

Aos 28 de junho de 1929, ás quatorze horas, reunidos na séde da Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoril, á rua de Santa Luzia, 196, accionistas representando mais de dous terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o presidente da Companhia, Sr. Dr. A. H. de Souza Bandeira, abrindo a sessão, disse que a assembléa se reunia em segunda convocação, conforme edital publicado no *Diario Official* de 15 deste mez, em virtude de não haver comparecido numero legal á primeira reunião, e que se achando presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, declarava installada a assembléa e pedia aos Srs. accionistas presentes que indicassem um delles para presidir a assembléa. Por indicação do accionista Sr. Marcinio de Mattos Junior, foi acclamado presidente o Dr. A. H. de Souza Bandeira, que, agradecendo a escolha, convidou para secretarios da assembléa os Srs. Dr. Dulcidio Gonçalves e Mario Kuntz, que, correspondendo ao convite, tomaram assento á mesa. O Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario que procedesse á leitura do relatorio, que, na fórma da lei, foi publicado juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e balanço geral em 31 de dezembro de 1928, no *Diario Official* de 16 do corrente. Propoz o accionista senhor Miguel Flexa que fosse dispensada a leitura do relatorio da directoria, porquanto delle já tinham conhecimento os Srs. accionistas, em vista da publicação feita com a devida antecedencia. Posta a votos a proposta, foi unanimemente approvada. Pelo Sr. presidente foi dada a palavra ao Sr. Tancredo Cordeiro da Cruz, que na qualidade de membro do Conselho Fiscal procedeu á leitura do parecer sobre as contas e balanço referentes ao exercicio de 1928, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoril tendo examinado as contas e balanço, apresentados pela directoria da companhia, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1928, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1929. — Carlos da Silva Borda, Tancredo Cordeiro da Cruz e Miguel Carneiro Flexa." Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, foi o mesmo posto em discussão. Ninguem pedindo a palavra foi o mesmo, pelo senhor presidente, submettido á votação juntamente com as contas referentes ao exercicio do anno de 1928, sendo unanimemente approvados, tendo deixado de tomar parte na votação os directores presentes. Tomando o accionista, senhor Marcinio de Mattos Junior, a palavra, disse que tendo em consideração os motivos que levaram a directoria, em seu relatorio, a propor a reforma dos estatutos, o que julgava muito conveniente, propunha que a directoria ficasse incumbida de estudar a reforma dos estatutos, organizando o respectivo projecto e convocando em tempo opportuno uma assembléa geral extraordinaria, afim de se submetter á sua apreciação e decisão, o projecto que houver elaborado. Posta a votos a proposta, foi unanimemente approvada. Ninguem pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos, pedindo o Sr. presidente aos Srs. accionistas que não se retirassem da séde da companhia, afim de assignarem a acta. Reaberta a sessão, foi lida e approvada a acta, que é assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Dulcidio Gonçalves, 1º secretario, assigno a presente que mandei escrever. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — *Dulcidio Gonçalves.* — *Antonio H. de Souza Bandeira.* — *José Martins Pereira Junior.* — *F. de O. Passos.* — *Miguel Carneiro Flexa.* — *Raul Ferreira.* — *Tancredo Cordeiro da Cruz.* — *Carlos Borda.* — *Marcinio de Mattos Junior.* — *Mario Kuntz.* — *Apio Vaz Sampaio.* — *Pedro Santerre Guimarães.*

SOCIEDADE ANONYMA GUANABARA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DA "SOCIEDADE ANONYMA GUANABARA", REALIZADA EM CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na casa da rua da Quitanda numero sessenta e oito, primeiro andar, no escriptorio do advogado doutor Nelson de Almeida, nesta cidade, cedido por seu proprietario, achando-se presentes o incorporador e todos os demais subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara", foi acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o subscriptor senhor Luiz Severiano Ribeiro, que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os subscriptores senhores Vincent Mirilli e Julio Souza, os quaes, tomando assento, completam a mesa. Em seguida, o senhor presidente da assembléa, tomando a palavra, declarou que, estando assignados os estatutos e subscripto todo o capital social, a presente reunião dos subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara" tinha por objecto tomar conhecimento dos actos preliminares praticados pelo seu incorporador para a sua legal organização, constantes dos estatutos, lista de subscriptores, documentos que se acham sobre a mesa e providenciar sobre o que mais fosse de necessidade para a constituição da mesma sociedade. Assim, tendo sido subscripta uma parte do capital social em bens, cousas e direitos, subscripto sob a base de seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000), tornava-se, pois, necessario, em attinencia ao artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que os senhores subscriptores elegessem os louvados que avaliassem esse quinhão assim subscripto. Á' vista disso, o senhor presidente convidou os senhores subscriptores a se munirem de cedulas, as quaes, depois de escriptas e devidamente recolhidas, dão como eleitos os subscriptores doutores Alberto Reeve e Alfredo Borges Monteiro e Alvaro Luiz Pereira, este contador e os demais engenheiros e constructores, abstendo-se de votar

nesta eleição o subscriptor interessado. O senhor presidente da assembléa declarou então que ia convidar os peritos eleitos para procederem, sem demora, á avaliação e convida os senhores subscriptores a novamente se reunirem em assembléa geral neste mesmo local, ás treze horas do dia quinze do corrente, afim de serem ultimados os trabalhos de constituição da sociedade, ouvindo a leitura do laudo de avaliação, os respectivos estatutos, approvando-os ou regeitando-os e tomando-se todas as deliberações complementares, para o que o senhor incorporador deveria fazer os respectivos annuncios. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, para ser de tudo lavrada a presente acta por mim, Vincent Mirilli, primeiro secretario, acta que, após a reabertura da sessão, é lida, posta em discussão e approvada, e vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, cinco de junho de 1929.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DA "SOCIEDADE ANONYMA GUANABARA", REALIZADA EM CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na casa da rua da Quitanda numero sessenta e oito, primeiro andar, no escriptorio do advogado doutor Nelson de Almeida, nesta cidade, cedido por seu proprietario, achando-se presentes o incorporador e todos os demais subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara", foi acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o subscriptor senhor Luiz Severiano Ribeiro, que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os subscriptores senhores Vincent Mirilli e Julio Souza, os quaes, tomando assento, completam a mesa. Em seguida, o senhor presidente da assembléa, tomando a palavra, declarou que, estando assignados os estatutos e subscripto todo o capital social, a presente reunião dos subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara" tinha por objecto tomar conhecimento dos actos preliminares praticados pelo seu incorporador para a sua legal organização, constantes dos estatutos, lista de subscriptores, documentos que se acham sobre a mesa e providenciar sobre o que mais fosse de necessidade para a constituição da mesma sociedade. Assim, tendo sido subscripta uma parte do capital social em bens, cousas e direitos, subscripto sob a base de seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000), tornava-se, pois, necessario, em attinencia ao artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que os senhores subscriptores elegessem os louvados que avaliassem esse quinhão assim subscripto. Á vista disso, o senhor presidente convidou os senhores subscriptores a se munirem de cedulas, as quaes, depois de escriptas e devidamente recolhidas, dão como eleitos os subscriptores doutores Alberto Reeve e Alfredo Borges Monteiro e Alvaro Luiz Pereira, este contador e os demais engenheiros e constructores, abstendo-se de votar nesta eleição o subscriptor interessado. O senhor presidente da assembléa declarou então que ia convidar os peritos eleitos para procederem, sem demora, á avaliação e convida os senhores subscriptores a novamente se reunirem em assembléa geral neste mesmo local, ás treze horas do dia quinze do corrente, afim de serem ultimados os trabalhos de constituição da sociedade, ouvindo a leitura do laudo de avaliação, os respectivos estatutos, approvando-os ou regeitando-os e tomando-se todas as deliberações complementares, para o que o senhor incorporador deveria fazer os respectivos annuncios. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, para ser de tudo lavrada a presente acta por mim, Vincent Mirilli, primeiro secretario, acta que, após a reabertura da sessão, é lida, posta em discussão e approvada, e vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, cinco de junho de 1929. — *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente. — *Vincent Mirilli*, 1º secretario. — *Julio de Souza*, 2º secretario. — *Luiz André Guiomard*. — *Alvaro Luiz Pereira*. — *José Antonio Mirilli*. — *Roger Roraud Raoul Mirilli*. — *Arthur de Castro*. — *Alberto Reeve*. — *Alfredo Borges Monteiro*. — *Luiz de Araujo Nogueira*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "SOCIEDADE ANONYMA GUANABARA" REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE.

Aos vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás trese horas, na casa da rua da Quitanda numero sessenta e oito, primeiro andar, no escriptorio do advogado doutor Nelson de Almeida, nesta cidade, cedido por seu proprietario, achando-se presentes o incorporador e todos os demais subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara", foi acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o subscriptor Luiz Severiano Ribeiro, que assumindo a presidencia convidou para secretarios os subscriptores Vincent Mirilli e Julio Souza, os quaes tomando assento completam a mesa. Em seguida, o senhor presidente declarou que, conforme o resolvido na assembléa de cinco do corrente, e de accôrdo com os convites publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* nos dias vinte e dous, vinte e seis e vinte e nove tambem do corrente, a presente assembléa era em continuação á citada de cinco de junho corrente, para ser lido e submettido á discussão e approvação o laudo dos peritos sobre a parte subscripta em bens, cousas e direitos, pelo subscriptor Luiz André Guiomard, e sendo approvado, se proceder ás demais exigencias da lei para a constituição definitiva da "Sociedade Anonyma Guanabara". Assim, pedia ao senhor primeiro secretario que procedesse á leitura do dito laudo que é o seguinte: "*Laudo de avaliação*: — Os louvados infra assignados, nomeados pela primeira assembléa de constituição da "Sociedade Anonyma Guanabara" realizada em cinco do corrente, para avaliarem o dominio util do terreno da praia de Botafogo numero quinhentos e seis e o edificio nelle construido, que é denominado Cinema Guanabara, servidões, accessorios, installações e pertences, propriedade total essa que constitue a subscripção do accionista Luiz André Guiomard, com a qual realizou o seu capital subscripto na importancia de seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000) com que entrou para a realização em bens, cousas e direitos, integrando, assim, com a parte realizada em dinheiro, na importancia de dez contos de réis (10:000$000) o capital social de setecentos contos de réis..... (700:000$000), em desempenho dessa missão vem os louvados apresentar o seu laudo de avaliação: — Um predio constituido de dous corpos, sendo um pela sala de projecção propriamente dita, com frente para a praia de Botafogo com dezoito metros e setenta centimetros de largura, tendo ao lado um corredor de dous metros com a altura interna de trese metros ou dezoito metros mais ou menos de altura total. O outro corpo com frente pela praia de Botafogo e em curva pela rua da Passagem consta de loja onde está installada a sala do cinema e de um primeiro andar constituindo um salão e de dous andares divididos em nove quartos, ambos os andares servidos por elevadores. O predio é todo de armação metallica, com cimento armado e alvenaria de tijolo, telhas nacionaes, typo marselhez. Do exposto avaliamos em seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000) a propriedade que foi subscripta com bens, cousas e direitos, pelo subscriptor Luiz André Guiomard. E por estarmos de accôrdo offerecemos o presente laudo que vae por nós louvados assignado. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e vinte e nove. — *Alberto Reeve*. — *Alfredo Borges Monteiro*. — *Alvaro Luiz Pereira*. Findo isso, o senhor presidente declara que se acha em discussão o mesmo laudo, e, dava a palavra a quem della quizesse fazer uso para discutil-o. Não havendo quem quizesse fallar, iria submettel-o á votação e que os subscriptores que approvassem se conservassem sentados. Unanimemente approvado o mesmo laudo, abstendo-se de votar o subscriptor interessado, o senhor presidente declarou, então, que assim sendo, o senhor primeiro secretario iria ler os estatutos da "Sociedade Anonyma Guanabara", o que o mesmo fez e que são os seguintes: — "*Estatutos da "Sociedade Anonyma Guanabara"* — Capitulo I — Da sociedade, séde, objecto e duração. Art. 1º — Sob a denominação de "Sociedade Anonyma Guanabara" fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, com séde e fôro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. — Art. 2º — A sociedade tem por objectivo: *a*) — a exploração da industria cinematographica sob todos os seus aspectos, quer comprando, quer construindo, quer negociando, emfim, quer arrendando immoveis e installações apropriadas; *b*) — exploração do commercio de fitas cinematographicas sob todos os seus aspectos; *c*) — e todos os contractos e interesses que directa ou indirectamente tenham relação com os objectivos referidos nas lettras "A e B" deste artigo. — Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é de vinte (20) annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral. — Capitulo II — Do capital social. — Art. 4º — O capital social é de setecentos contos de réis (700:000$), dividido em sete mil acções (7.000) de cem mil réis (100$000) cada uma, inte-

gralizadas ao portador ou nominativas a vontade do possuidor, sendo seiscentos e noventa contos de réis (590:000$) realizados em bens, cousas e direitos e dez contos de réis (10:000$) realizados em dinheiro, pagos no acto da subscripção dos presentes estatutos. — Capitulo III — *Das acções e dos accionistas* — Art. 5° — As acções desde a sua emissão serão nominativas ou ao portador, a vontade do possuidor. Art. 6° — Cada acção é indivizivel com relação á sociedade que não reconhece mais de um possuidor para a mesma acção. — Art. 7° — Cada grupo de dez acções dará direito a um voto. — Capitulo IV — Da administração e do conselho fiscal. — Art. 8° — A sociedade será administrada por dous directores, que são: o director gerente e superintendente e o outro director que será o director secretario; terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser accionistas ou não. Art. 9.° O mandato da directoria é por seis (6) annos e o do conselho fiscal por um anno (1), podendo um e outro serem reeleitos. Artigo 10. A falta ou impedimento temporario de qualquer director será supprida por um membro do conselho fiscal indicado pelo director gerente e superintendente ou pela assembléa, se esse impedimento ou ausencia durar mais de seis mezes. No caso, porém, do impedimento ou ausencia ser do director gerente e superintendente, esse dará ao director secretario procuração para juntamente com o membro do conselho fiscal que o tiver de substituir, realisarem os actos necessarios ao bom andamento dos negocios sociaes, sempre, no emtanto, os mandatarios obrigados a fielmente se desempenharem do mandato que lhes fôr conferido, de accôrdo com a lei. Art. 11. Os directores não serão remunerados, cabendo no emtanto ao director gerente e superintendente uma importancia minima mensal de quinhentos mil réis (500$000), como *pro-labore*, ficando faculiado ao mesmo director gerente e superintendente fixar, quando achar conveniente ou por deliberação da assembléa, a importancia do *pro-labore* que fôr julgada, ao director secretario, e de accôrdo com os serviços que o mesmo prestar. Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal tambem não serão remunerados. Art. 12. Os directores garantirão a sua gestão com a caução de cem (100) acções da sociedade, as quaes serão inalienaveis emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido e terminado o mandato. Art. 13. Qualquer director, sob hypothese alguma, poderá, quando em exercicio de outro serviço, accumular duas ou mais remunerações. Artigo 14. Competem ao director gerente e superintendente todos os actos de gestão dos negocios sociaes, para o que fica investido, desde já, de plenos poderes para alienar moveis e immoveis, hypothecar, transigir e assignar tudo que fôr necessario, inclusive recibos, quitações, escriptura publicas e particulares, de qualquer natureza que sejam, movimentar contas correntes, assignar cheques, duplicatas e todos os documentos que importem obrigação para a sociedade, inclusive contractos de locação e tudo mais que fôr mister sob as clausulas, condições, prazo e o que venha a ser por elle convencionado, tudo independentemente de audiencia da assembléa geral de accionistas. Paragrapho unico. A sociedade será representada em juizo pelo director gerente e superintendente. Art. 15. Ao director secretario tão sómente compete o encargo de providenciar sobre as assembléas, fiscalizar a perfeita regularidade da correspondencia e tudo o mais que lhe fôr commettido pelo director gerente e superintendente, certo que todos os encargos que forem desempenhados pelo director secretario só serão validos se forem acompanhados da assignatura do director gerente e superintendente. Art. 16. As cautelas de acções e as proprias acções serão assignadas pelo director gerente e superintendente e pelo director secretario ou quem suas vezes fizer. Art. 17 A assembléa geral ordinaria de prestação de contas terá logar na primeira quinzena do mez de maio de cada anno e nella tomarão parte os accionistas ou seus procuradores, sendo que os possuidores de acções ao portador são obrigados a depositál-as na séde da sociedade com a antecedencia de tres dias, para poderem tomar parte em qualquer assembléa que seja. As deliberações das assembléas serão sempre consideradas exequiveis, desde que tenham sido approvadas por maioria de votos, excepto quando a lei exigir maior numero de votos ou dispuzer diversamente. Art. 18. Podem ser convocadas as assembléas geraes extraordinarias todas as vezes que o interesse social o aconselhar, a criterio do director gerente e superintendente ou nos termos expressos da lei, devendo o respectivo annuncio ser feito com cinco dias, no minimo, de antecedencia, salvo em caso de urgencia que será sómente de tres dias. Art. 19. As assembléas geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião. Art. 20. O conselho fiscal, além de suas funcções e encargos normaes e legaes, será convocado sempre que o director gerente e superintendente ache necessario. *Capitulo V* — Dos lucros e das perdas. Art. 21. Os lucros liquidos verificados por balanços semestraes terão as seguintes applicações: 1.° Cinco por cento (5 %) para fundo de reserva; 2.° Dez por cento (10 %) para fundo de depreciação do material e renovação do mesmo; 3.° O necessario para a distribuição de um dividendo até doze por cento (12 %) sobre o capital, porcentagem que ficará a cargo do director gerente e superintendente arbitrar. Paragrapho unico. Si, depois de satisfeitos os itens acima, ainda houver saldo, este será dividido pelas acções, proporcionalmente. Artigo 22. Em caso de prejuizo este será dividido proporcionalmente pelas acções. *Capitulo VI* — Disposições geraes. Artigo 23. A sociedade poderá contrahir emprestimo dentro e fóra do paiz, emittindo obrigações preferenciaes (debentures) com garantia do patrimonio social. Art. 24. Todas as vezes que houver augmento de capital social, os socios fundadores terão preferencia para subscreverem esse augmento. Art. 25. As acções representativas de bens, cousas e direitos referidos nos presentes estatutos são subscriptas pelo accionista Luiz André Guiomard, com outorga de sua mulher dona Olga de Castro Guiomard. Art. 26. O anno social decorre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do anno corrente. Art. 27. Os casos omissos destes estatutos serão regidos pelas disposições da lei sobre sociedades anonymas. Art. 28. De accôrdo com o capitulo quarto, artigos oito e nove dos presentes estatutos, a primeira directoria da sociedade fica constituida dos seguintes senhores: director gerente e superintendente, Luiz André Guiomard, brasileiro, casado, industrial e proprietario, domiciliado á rua Jardim Botanico numero duzentos e trinta, nesta cidade; director secretario, Luiz Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, proprietario e industrial, residente á rua Senador Vergueiro numero duzentos e vinte e oito, e o conselho fiscal pelos senhores: Alvaro Luiz Pereira, Vincent Mirilli e Arthur de Castro, sendo supplentes os senhores: doutor Alberto Reeve, Alfredo Borges Monteiro e José Antonio Mirilli. Capitulo VIII — Disposições transitorias — Emquanto o director-gerente e superintendente escolhido, Luiz André Guiomard estiver ausente do paiz, ou houver impedimento que o não permitta exercer o cargo, temporariamente, é substituido, na fórma do art. 10, até que possa o supracitado director exercel-o. Rio de Janeiro, vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Luiz André Guiomard, incorporador, seis mil novecentas e dez (6.910) acções. — Luiz Severiano Ribeiro, dez (10) acções. — Alvaro Luiz Pereira, dez (10) acções. — Vincent Mirilli, dez (10) acções. — José Antonio Mirilli, dez (10) acções. — Roger Roland Raoul Mirilli, dez (10) acções. — Arthur de Castro, dez (10) acções. — Alberto Reeve, cinco (5) acções. — Alfredo Borges Monteiro, cinco (5) acções. — Luiz de Araujo Nogueira, dez (10) acções. — Julio Souza, dez (10) acções. Acabada a sua leitura, o senhor presidente declara que os mesmos se acham em discussão, offerecendo a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguem a pedindo, o senhor presidente declara que os vae submetter á votação pelo mesmo processo anteriormente adoptado. Unanimemente approvados, o senhor presidente manda ler, nos termos da lei, o recibo dos dez por cento sobre o capital em dinheiro, o que é feito nos seguintes termos: "Banco do Brasil — Réis um conto e cinco mil réis — Recebemos do senhor Luiz André Guiomard, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma Guanabara, a quantia de réis um conto e cinco mil réis, sendo réis um conto de réis, valor correspondente a dez por cento do capital em dinheiro, com que se constitue a referida sociedade, e réis cinco mil réis, nossa commissão de meio por cento. Firmamos o presente (original) em duplicata, para um só effeito. Rio, 24 de junho de 1929. — A. Guimarães. D. (assignatura illegivel). (Carimbo: Banco do Brasil. Art. vinte e oito, numero trinta e sete, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove de um de setembro de mil novecentos e vinte. Isento de sello.) A' vista disso, o senhor presidente declarou que estavam, pois, cumpridas todas as exigencias legaes, e que, nesses termos, declarava constituida a "Sociedade Anonyma Guanabara" e em obediencia aos estatutos, dava posse aos senhores Luiz André Guiomard, do cargo de director-gerente e superintendente; ao senhor Luiz Severiano Ribeiro, do cargo de director-secretario e aos membros do conselho fiscal, Alvaro Luiz Pereira, Vincent Mirilli e Arthur de Castro, e de supplentes, doutores Alberto Reeve, Alfredo Borges Monteiro e José Mirilli, obrigados opportunamente a pagarem os im-

postos respectivos e prestarem a sua caução. Terminado isso, pediu a palavra o accionista José Antonio Mirilli e propoz que essa constituição fosse feita por escriptura publica, dirigindo-se todos a um tabellião. Unanimemente approvada essa proposta, o senhor presidente declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessario de se lavrar a presente acta que depois de prompta foi reaberta a sessão, lida e approvada, e vae assignada por todos os presentes e encerrada por mim, primeiro secretario. E eu, Vincent Mirilli, primeiro secretario, a rubrico. — Luiz Severiano Ribeiro, presidente; Vincent Mirilli, primeiro secretario, e Julio Souza, segundo secretario; Luiz André Guiomard, Alvaro Luiz Pereira, José Antonio Mirilli, Roger Roland Raoul Mirilli, Arthur de Castro, Alberto Reeve, Alfredo Borges Monteiro e Luiz de Araujo Nogueira.

1º traslado — Livro 511, fls. 38

Escriptura de constituição de sociedade anonyma sob a denominação de "Sociedade Anonyma Guanabara", que fazem Luiz André Guiomard, Luiz Severiano Ribeiro e outros.

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos vinte e nove dias de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tabellião por me haver sido esta distribuida hoje, conforme bilhete que fica archivado, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Luiz André Guiomard, casado, brasileiro, residente á rua Jardim Botanico numero duzentos e trinta, Luiz Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, residente á rua Senador Vergueiro numero duzentos e vinte e oito, Alvaro Luiz Pereira, brasileiro, viuvo, residente á avenida Paulo de Frontin numero seiscentos e noventa, Vincent Mirilli, casado, francez, residente á rua Anna Telles numero cento e dezesete, José Antonio Mirilli, brasileiro, casado, residente á rua Grajahú numero cento e cincoenta e sete, Roger Roland Raoul Mirilli, brasileiro, casado, residente á rua Anna Telles numero cento e dezesete, Arthur de Castro, brasileiro, casado, residente á rua Paula Brito numero quarenta e quatro, Alberto Reeve, brasileiro, casado, residente á rua Jardim Botanico numero cento e dous, Alfredo Borges Monteiro, brasileiro, casado, residente á praia de Botafogo numero quatrocentos e quatro, Luiz de Araujo Nogueira, brasileiro, casado, residente á rua Alvaro Ramos numero sessenta e cinco, e, Julio Souza, brasileiro, casado, residente á rua Wenceslau numero cincoenta e cinco, todos domiciliados nesta cidade, reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das testemunhas no fim nomeadas que tambem conheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo primeiro outorgante reciprocamente outorgado Luiz André Guiomard, me foi dito que é o unico senhor e legitimo possuidor do dominio util do terreno e de sua respectiva construcção que é o edificio denominado Cinema Guanabara, suas installações, servidões, pertences e accessorios, sitos á praia de Botafogo numero quinhentos e seis, antigos numeros duzentos e oitenta e oito e duzentos e noventa, freguezia da Lagôa, desta cidade, formado do dominio util do terreno e suas bemfeitorias constantes da escriptura de primeiro de março de mil novecentos e vinte, por compra feita ao marechal Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, lavrada no tabellião Victorio, desta cidade, no livro seiscentos e vinte e dous, folhas sessenta e quatro, transcripta no Registro Geral de Immoveis desta Capital no cartorio do segundo districto, no livro tres M. de transcripção á folhas cento e cinco, sob o numero de ordem vinte e tres mil oitocentos e dez, em tres de março de mil novecentos e vinte; e, constante da escriptura de vinte e dous de julho do mesmo anno, por compra feita á dona Helena de Andrade Guimarães, lavrada no mesmo cartorio, no livro seiscentos e vinte e sete, folhas sessenta e quatro, transcripta no Registro Geral de Immoveis desta Capital, no cartorio do segundo districto, no livro tres U de transcripção, á folhas tresentos e vinte e sete, sob o numero de ordem vinte e quatro mil tresentos e vinte e dous, bens esses que se acham livres e desembaraçados de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes, sendo todo o edificio, suas installações e pertences, construidos pelo mesmo declarante; que o supracitado terreno faz esquina pela rua da Passagem por onde faz tambem frente, confrontando do lado direito com o predio de numero quinhentos e dezesseis da praia de Botafogo, e nos fundos com o predio numero trese da dita rua da Passagem, e mede de frente pela praia de Botafogo, em sua totalidade, vinte e cinco metros e quarenta e um centimetros, na linha dos fundos vinte e um metros de extensão por ambos os lados trinta e seis metros e trinta centimetros; que a construcção nelle existente é composta de um grande edificio destinado a cinema e theatro com tres andares nos quaes se distribuem as suas respectivas installações e com nove quartos, todo elle de construcção metallica, com cimento armado e alvenaria de tijolo e telhas nacionaes e typo marselhez; e que desejando constituir uma sociedade anonyma de accôrdo com os demais contractantes resolve como resolvido fica, como adeante expressamente declara, incorporar esses supracitados e descriptos bens á mesma sociedade, do que dou fé. Em seguida, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, em presença das mesmas testemunhas, que por facto do outorgante reciprocamente outorgado Luiz André Guiomard ter se promtificado a incorporar os citados bens e a fazer uma sociedade anonyma em que entrassem esses bens que neste acto incorpora a esta sociedade como sua subscripção em bens, cousas e direitos, de commum accôrdo ficou fixada a idéa da constituição da "Sociedade Anonyma Guanabara", com o capital social de setecentos contos de réis (700:000$000), dividido em sete mil acções do valor nominal de cem mil réis (100$000) cada uma; que esse capital seria formado parte em dinheiro e parte em bens, cousas e direitos, com os valores que adeante serão especificados e discriminados; que, assim combinados tornou-se incorporador da mesma sociedade, o citado Luiz André Guomard; que, subscripto todo o capital social e assignados os estatutos por todos os subscriptores reuniram-se todos os mesmos subscriptores e actuaes outorgantes e reciprocamente outorgados, de accôrdo com os convites feitos no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* nos dias vinte e nove de maio, dous e cinco de junho do corrente anno, no escriptorio da rua da Quitanda numero sessenta e oito, primeiro andar, nesta cidade, em cinco do corrente, ás trese horas, sob a presidencia do subscriptor e ora contractante Luiz Severiano Ribeiro afim de deliberarem a installação e constituição da "Sociedade Anonyma Guanabara"; que, isso feito, o referido presidente da reunião declarou que havendo sido subscripto uma parte do capital da sociedade em bens, cousas e direitos sob uma estimação de seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000), elle presidente communicava que em obediencia aos dictames legaes, tornava-se necessario que, desde logo, os presentes indicassem os louvados para procederem á avaliação dessa parte do capital subscripto, consequentemente ficava adiada a constituição da sociedade, para que fosse offerecido o respectivo laudo, de accôrdo com os rigores da lei, e assim, convidava os presentes a indicarem esses louvados, sendo unanimemente escolhidos os doutores Alfredo Borges Monteiro e Alberto Reeve e o senhor Alvaro Luiz Pereira, deixando de tomar parte nessa votação o subscriptor desses bens, causas e direitos, depois do que, se deu por finda a mesma reunião e marcada outra para a data de hoje, e depois da realização do resolvido, tudo de accôrdo com os convites publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, nos dias vinte e dous, vinte e seis e vinte e nove do corrente mez, e a respectiva acta, que adeante vae transcripta; que, offerecido o respectivo laudo, os outorgantes reciprocamente outorgados, préviamente realizaram hoje a sua assembléa definitiva, sob a presidencia do subscriptor e ora contractante Luiz Severiano Ribeiro, conforme acta que tambem adeante vae transcripta, em que foi lido o mesmo laudo, votado e unanimemente approvado, deixando de tomar parte o subscriptor desses bens, e resolvido se lavrar a presente escriptura, pelo que, hoje se dirigiram á minha presença, e, perante as mesmas testemunhas, vieram me declarar que, em attinencia ao objectivo em que estão de constituir a "Sociedade Anonyma Guanabara", por força desta escriptura e da melhor fórma de direito, constituem como constituida fica, a mesma sociedade, com o capital de seteccentos contos de réis (700:000$000), dividido em sete mil (7:000) acções do valor nominal de cem mil réis (100$000) cada uma, cujo capital é formado por seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000) subscripto em bens, cousas e direitos, pelo subscriptor e ora contractante Luiz André Guiomard, e de accôrdo com o laudo de avaliação, que é lido por todos e approvado, do que eu, tabellião, dou fé, e que adeante é transcripto, e os restantes dez contos de réis (10:000$000), em dinheiro, que foi recebido em moeda corrente nacional, contada e certa, perante mim, tabellião, e as testemunhas, do que dou fé, e se acha em poder do incorporador e ora contractante, Luiz André Guiomard, conforme os respectivos recibos fornecidos aos senhores subscriptores e ora outorgantes e, reciprocamente, outorgados; que a subscripção dos ditos dez contos de réis (10:000$000)

é feita da seguinte fórma: Luiz Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000); Alvaro Luiz Pereira, brasileiro, viuvo, um conto de réis (1:000$000); Luiz André Guiomard, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000); Vincent Mirilli, francez, casado, um conto de réis (1:000$000); José Antonio Mirilli, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000); Roger Raoul Mirilli, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000); Arthur de Castro, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000); Alberto Reeve, brasileiro, casado, quinhentos mil réis (500$000); Alfredo Borges Monteiro, brasileiro, casado, quinhentos mil réis (500$000); Luiz de Araujo Nogueira, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000); e Julio Souza, brasileiro, casado, um conto de réis (1:000$000): que, da fórma acima exposta, estando inteiramente satisfeitos os dispositivos legaes, inclusive o deposito da quantia correspondente a dez por cento (10 %) do capital, em dinheiro, conforme recibo do Banco do Brasil, que me é exhibido e lido neste acto, do que, eu, tabellião, dou fé, e adeante é transcripto, elles outorgantes, reciprocamente, outorgados, declaram, que são os unicos accionistas da "Sociedade Anonyma Guanabara", de accôrdo com a lista dos subscriptores da mesma sociedade, que, igualmente, me é exhibida e lida, do que dou fé, e que é a seguinte: — Lista dos subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara": — Capital 700:000$000— Capital em bens, cousas e direitos, réis 690:000$000 — Capital em dinheiro, 10:000$000 — Dividido em 7.000 acções de 100$000 cada uma — Numeros, subscriptores e residencias — Acções de 100$000 — Importancias — Entradas realizadas — Observações — Parte em bens: — 1° — Luiz André Guiomard, rua Jardim Botanico n. 230, casado, brasileiro e industrial, 6.900 (seis mil e novecentas acções), seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000) — Integralizadas. Segundo — Laudo a ser offerecido opportunamente. (Nota — De accôrdo com o que foi apresentado na assembléa de 29-6-1929). — Parte em dinheiro:— 1° — Luiz André Guiomard, rua Jardim Botanico n. 230, casado, brasileiro e industrial, 10 (dez), um conto de réis (1:000$000) — Integralizadas. 2° — Luiz Severiano Ribeiro, rua Senador Vergueiro n. 228, casado brasileiro e industrial, 10 (dez), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas. 3° — Alvaro Luiz Pereira, avenida Paulo de Frontin n. 690, viuvo, brasileiro e do commercio, 10 (dez), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas. 4°—Vincent Mirilli, rua Anna Telles n. 117, casado, francez, do commercio, dez (10), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas. 5° — José Antonio Mirilli, rua Grajahu n. 157, casado, brasileiro e industrial, dez (10), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas. 6° — Roger Roland Raoul Mirilli, rua Anna Telles n. 117, casado, brasileiro, funccionario bancario, dez (10), um conto de réis (1:000$00). Integralizadas. 7° — Arthur de Castro, rua Paula Brito n. 44, casado, brasileiro, do commercio, dez (10), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas. 8° — Alberto Reeve, rua Jardim Botanico n. 102, casado, brasileiro, engenheiro, cinco (5), quinhentos mil réis (500$000). Integralizadas. 9°— Alfredo Borges Monteiro, praia de Botafogo n. 404, casado, brasileiro, engenheiro, cinco (5), quinhentos mil réis (500$000). Integralizadas. 10 — Luiz de Araujo Nogueira, rua Alvaro Ramos n. 65, casado, brasileiro, do commercio, dez (10), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas. 11 — Julio Souza, rua Wenceslau n. 55, casado, brasileiro, do commercio, dez (10), um conto de réis (1:000$000). Integralizadas"; que, finalmente, elles outorgantes, reciprocamente, outorgados, por força da presente e da melhor fórma de direito dão como constituida a "Sociedade Anonyma Guanabara", que se regerá pelos estatutos que me leram e que são os seguintes: "Estatutos da "Sociedade Anonyma Guanabara" — Capitulo I — Da sociedade, séde, objecto e duração. Art. 1.° Sob a denominação de "Sociedade Anonyma Guanabara" fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, com séde e fôro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Art. 2.° A sociedade tem por objectivo; *a*) exploração da industria cinematographica sob todos os seus aspectos, quer comprando, quer construindo, quer negociando, emfim, quer arrendando immoveis e installações apropriadas; *b*) exploração do commercio de fitas cinematographicas sob todos os seus aspectos; *c*) e todos os contractos e interesses que directa ou indirectamente tenham relação com os objectivos referidos nas lettras "A" e "B" deste artigo. Art. 3.° O prazo de duração da sociedade é de vinte (20) annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral. Capitulo II — Do capital social. Art. 4.° O capital social é de setecentos contos de réis (700:000$000), dividido em sete mil acções (7:000) de cem mil réis (100$) cada uma, integralizadas ao portador ou nominativas á vontade do possuidor, sendo: seiscentos e noventa contos de réis (690:000$) realizados em bens, cousas e direitos e dez contos de réis (10:000$) realizados em dinheiro, pagos no acto da subscripção dos presentes estatutos. Capitulo III — Das acções e dos accionistas. Art. 5.° As acções desde a sua emissão serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor. Art. 6.° Cada acção é indivisivel com relação á sociedade que não reconhece mais de um possuidor para a mesma acção. Art. 7.° Cada grupo de dez acções dará direito a um voto. Capitulo IV — Da administração e do conselho fiscal. Art. 8.° A sociedade será administrada por dous directores que são: o director-gerente e superintendente e o outro director que será o director-secretario; terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser accionistas ou não. Art. 9.° O mandato da directoria é por seis (6) annos e o do conselho fiscal por um (1) anno, podendo um e outro serem reeleitos. Art. 10. A falta ou impedimento temporario de qualquer director será supprida por um membro do conselho fiscal indicado pelo director-gerente e superintendente ou pela assembléa, si esse impedimento ou ausencia durar mais de seis mezes. No caso, porém, do impedimento ou ausencia ser do director-gerente e superintendente, este dará ao director-secretario procuração para juntamente com o membro do conselho fiscal que o tiver de substituir realizarem os actos necessarios ao bom andamento dos negocios sociaes, sendo, no emtanto, os mandatarios obrigados a fielmente se desempenharem do mandato que lhes for conferido, de accôrdo com a lei. Art. 11. Os directores não serão remunerados, cabendo, no emtanto, ao director-gerente e superintendente uma importancia minima mensal de quinhentos mil réis (500$), como "pró-labore", ficando facultado ao mesmo director-gerente e superintendente fixar, quando achar conveniente ou por deliberação da assembléa, a importancia do "pró-labore" que for julgada, ao director-secretario, e de accôrdo com os serviços que o mesmo prestar. Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal tambem não serão remunerados. Art. 12. Os directores garantirão a sua gestão com a caução de cem (100) acções da sociedade, as quaes serão inalienaveis emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido e terminado o mandato. Art. 13. Qualquer director, sob hypothese alguma, poderá quando em exercicio de outro serviço accumular duas ou mais remunerações. Art. 14. Compete ao director-gerente e superintendente todos os actos de gestão dos negocios sociaes, para o que fica investido desde já de plenos poderes para alienar moveis e immoveis, hypothecar, transigir e assignar tudo que for necessario, inclusive recibos, quitações, escripturas publicas e particulares, de qualquer natureza que sejam, movimentar contas correntes, assignar cheques, duplicatas e todos os documentos que importem obrigação para a sociedade, inclusive contractos de locação e tudo mais que for mister sob as clasulas, condições, prazo e o que venha a ser por elle convencionado, tudo independentemente de audiencia da assembléa geral de accionistas. Paragrapho unico. A sociedade será representada em juizo pelo director-gerente e superintendente. Art. 15. Ao director-secretario tão sómente compete o encargo de providenciar sobre as assembléas, fiscalizar a perfeita regularidade da correspondencia e tudo o mais que lhe for commettido pelo director-gerente e superintendente, certo que todos os encargos que forem desempenhados pelo director-secretario só serão validos si forem acompanhados da assignatura do director-gerente e superintendente. Art. 16. As cautelas de acções e as proprias acções serão assignadas pelo director-gerente e superintendente e pelo director-secretario ou quem suas vezes fizer. Art. 17. A assembléa geral ordinaria de prestação de contas terá logar na primeira quinzena do mez de maio de cada anno e nella tomarão parte os accionistas ou seus procuradores, sendo que os possuidores de acções ao portador são obrigados a deposital-as na séde da sociedade com a antecedencia de tres dias, para poderem tomar parte em qualquer assembléa que seja. As deliberações das assembléas serão sempre consideradas exequiveis, desde que tenham sido approvadas por maioria de votos, excepto quando a lei exigir maior numero de votos ou dispuzer diversamente. Artigo 18. Podem ser convocadas as assembléas geraes extraordinarias todas as vezes que o interesse social o aconselhar, a criterio do director-gerente e superintendente ou nos termos expressos da lei, devendo o respectivo annuncio ser feito com cinco dias, no minimo, de antecedencia, salvo em caso de urgencia que será sómente de tres dias. Art. 19. As assembléas geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião. Art. 20. O conselho fiscal, além de suas funcções e encargos normaes e legaes, será convocado sempre que o director-gerente e superintendente ache necessa-

rio. Capitulo V — Dos lucros e das perdas. Artigo 21. Os lucros liquidos verificados por balanços semestraes terão as seguintes applicações: 1º, cinco por cento (5 %) para fundo de reserva; 2º, dez por cento (10 %) para fundo de depreciação do material e renovação do mesmo; 3º, o necessario para a distribuição de um dividendo até doze por cento (12 %) sobre o capital, percentagem que ficará a cargo do director gerente e superintendente arbitrar. Paragrapho unico. Si, depois de satisfeitos os itens acima, ainda houver saldo, este será dividido pelas acções, proporcionalmente. Artigo 22. Em caso de prejuizo, este será dividido proporcionalmente pelas acções. Capitulo VI — Disposições geraes — Art. 23. A sociedade poderá contrahir emprestimo dentro e fóra do paiz, emittindo obrigações preferenciaes (debentures), com garantia do patrimonio social. Art. 24. Todas as vezes que houver augmento de capital social, os socios fundadores terão preferencia para subscreverem esse augmento. Art. 25. As acções representativas de bens, cousas e direitos referidos nos presentes estatutos são subscriptas pelo accionista Luiz André Guiomard, com outorga de sua mulher, D. Olga de Castro Guiomard. Art. 26. O anno social decorre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, sendo que o presente anno social finda em trinta e um de dezembro do anno corrente. Art. 27. Os casos omissos destes estatutos serão regidos pelas disposições da lei sobre sociedades anonymas. Art. 28. De accordo com o capitulo quarto, artigos oito e nove dos presentes estatutos, a primeira directoria da sociedade fica constituida dos seguintes senhores: Director gerente e superintendente, Luiz André Guiomard, brasileiro, casado, industrial e proprietario, domiciliado á rua Jardim Botanico numero duzentos e trinta, nesta cidade; director secretario, Luiz Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, proprietario e industrial, residente á rua Senador Vergueiro numero duzentos e vinte e oito; e o conselho fiscal, pelos senhores: Alvaro Luiz Pereira, Vincent Mirilli e Arthur de Castro, sendo supplentes os senhores: doutor Alberto Reeve, Alfredo Borges Monteiro e José Antonio Mirilli. Capitulo VII — Disposições transitorias — Emquanto o director gerente e superintendente escolhido, Luiz André Guiomard, estiver ausente do paiz ou houver qualquer impedimento que o não permitta exercer o cargo, temporariamente, é substituido na fórma do art. 10, até que possa o supracitado director exercel-o. Rio de Janeiro, vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Luiz André Guiomard, incorporador, seis mil e novecentos e dez (6.910) acções. — Luiz Severiano Ribeiro, dez (10) acções. — Alvaro Luiz Pereira, dez (10) acções. — Vincent Mirilli (10) dez acções. — José Antonio Mirilli, dez (10) acções. — Roger Roland Raoul Mirilli, dez (10) acções. — Arthur de Castro, dez (10) acções. — Alberto Reeve, cinco (5) acções. — Alfredo Borges Monteiro, cinco (5) acções. — Luiz de Araujo Nogueira, dez (10) acções. — Julio Souza, dez (10) acções, obrigados os ora eleitos a fazerem nos prazos legaes o pagamento dos respectivos impostos, communicações e registros legaes, préviamente prestando a competente caução em garantia de sua gestão, do que tudo eu, tabellião, dou fé. Em seguida, deante das mesmas testemunhas, me foi lida a acta da assembléa geral preparatoria de constituição da referida "Sociedade Anonyma Guanabara", que é a seguinte: "Acta da primeira assembléa de constituição da "Sociedade Anonyma Guanabara", realizada em cinco de junho de mil novecentos e vinte e nove. Aos cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na casa da rua da Quitanda numero sessenta e oito, primeiro andar, no escriptorio do advogado doutor Nelson de Almeida, nesta cidade, cedido por seu proprietario, achando-se presentes o incorporador e todos os demais subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara", foi acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o subscriptor senhor Luiz Severino Ribeiro que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os subscriptores senhores Vincent Mirilli e Julio Souza, os quaes, tomando assento, completam a mesa. Em seguida, o senhor presidente da assembléa, tomando a palavra, declarou que estando assignados os estatutos e subscripto todo o capital social, a presente reunião dos subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara" tinha por objecto tomar conhecimento dos actos preliminares praticados pelo seu incorporador para a sua legal organização, constantes dos estatutos, lista de subscriptores, documentos que se acham sobre a mesa e providenciar sobre o que mais fosse de necessidade para a constituição da mesma sociedade. Assim, tendo sido subscripto uma parte do capital social em bens, cousas e direitos, subscripto sob a base de seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000), tornava-se, pois, necessario, em attinencia ao artigo setenta e sete, do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que os senhores subscriptores elegessem os louvados que avaliassem esse quinhão assim subscripto. A' vista disso, o senhor presidente convidou os senhores subscriptores a se munirem de cedulas, as quaes, depois de escriptas e devidamente recolhidas, dão como eleitos os subscriptores: doutores Alberto Reeve e Alfredo Borges Monteiro e Alvaro Luiz Pereira, este contador e os demais engenheiros e constructores, abstendo-se de votar nesta eleição o subscriptor interessado. O senhor presidente da assembléa declarou então que ia convidar os peritos eleitos para procederem, sem demora, á avaliação e convida os senhores subscriptores a novamente se reunirem em assembléa geral neste mesmo local, ás treze horas do dia quinze do corrente, afim de serem ultimados os trabalhos de constituição da sociedade, ouvindo a leitura do laudo de avaliação, os respectivos estatutos, approvando-os ou regeitando-os e tomando-se todas as deliberações complementares, para o que o senhor incorporador deveria fazer os respectivos annuncios. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, para ser de tudo lavrada a presente acta, por mim, Vincent Mirilli, primeiro secretario, acta que, após a reabertura da sessão, é lida, posta em discussão e approvada, e vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 5 de junho de mil novecentos e vinte e nove.—*Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.— *Vincent Mirilli*, 1º secretario, e *Julio Souza*, segundo secretario; Luiz André Guiomard, Alvaro Luiz Pereira, José Antonio Mirilli, Roger Roland, Raoul Mirilli, Arthur de Castro, Alberto Reeve, Alfredo Borges Monteiro, Luiz de Araujo Nogueira." As firmas estavam reconhecidas pelo tabellião Ernesto Paranhos Simões, deste cartorio, desta cidade. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dous mil réis (2$000). Terminada essa leitura, novamente em presença das mesmas testemunhas me foi lida a acta da assembléa geral de constituição da "Sociedade Anonyma Guanabara", realizada em vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e nove. Aos vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, na casa da rua da Quitanda numero sessenta e oito, primeiro andar, no escriptorio do advogado doutor Nelson de Almeida, nesta cidade, cedido por seu proprietario, achando-se presentes o incorporador e todos os demais subscriptores da "Sociedade Anonyma Guanabara", foi acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o subscriptor Luiz Severiano Ribeiro, que, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os subscriptores Vincent Mirilli e Julio Souza, os quaes, tomando assento, completam a mesa. Em seguida, o senhor presidente declarou que, conforme o resolvido na assembléa de cinco do corrente e de accordo com os convites publicados no "Diario Official" e "Jornal do Commercio", nos dias vinte e dous, vinte e seis e vinte e nove tambem do corrente, a presente assembléa era em continuação á citada de cinco de junho corrente, para ser lido e submettido á discussão e approvação o laudo dos peritos sobre a parte subscripta em bens, causas e direitos pelo subscriptor Luiz André Guiomard, e, sendo approvado, se proceder ás demais exigencias da lei para a constituição definitiva da "Sociedade Anonyma Guanabara". Assim, pedia ao senhor primeiro secretario que procedesse á leitura do dito laudo, que é o seguinte: "Laudo de avaliação — Os louvados infra assignados, nomeados pela primeira assembléa de constituição da "Sociedade Anonyma Guanabara", realizada em cinco do corrente, para avaliarem o dominio util do terreno da praia de Botafogo numero quinhentos e seis e edificio nelle construido, que é denominado Cinema Guanabara, servidões, accessorios, installações e pertences, propriedade total essa que constitue a subscripção do accionista Luiz André Guiomard, com a qual realizou o seu capital subscripto, na importancia de seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000) com que entrou para a realização em bens, cousas e direitos, integrando, assim, com a parte realizada em dinheiro, na importancia de dez contos de réis (10:000$000) o capital social de setecentos contos de réis (700:000$000), em desempenho dessa missão, veem os louvados apresentar o seu laudo de avaliação: Um predio constituido de dous corpos, sendo um pela sala de projecção propriamente dita, com frente para a praia de Botafogo, com dezoito metros e setenta centimetros de largura, tendo ao lado um corredor de dous metros com a altura interna de treze metros ou dezoito metros mais ou menos de altura total. O outro corpo com frente pela praia de Botafogo e em curva pela rua da Passagem consta de loja onde está installada a sala do Cinema e de um primeiro andar constituindo um salão e de um outro andar dividido em nove quartos, ambos os andares servidos por elevador. O predio é todo de armação metallica, com cimento armado e alvenaria de tijolo, te-

lhas nacionaes, typo marselhez. Do exposto avaliamos em seiscentos e noventa contos de réis (690:000$000) a propriedade que foi subscripta como bens, cousas e direitos, pelo subscriptor Luiz André Guiomard. E por estarmos de accordo offerecemos o presente laudo que vae por nós louvados assignado. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e vinte e nove. — Alberto Reevo, Alfredo Borges Monteiro e Alvaro Luiz Pereira." Findo isso, o senhor presidente declara que se acha em discussão o mesmo laudo, e dava a palavra a quem della quizesse fazer uso para discutil-o. Não havendo quem quizesse fallar, iria submettel-o á votação e que os subscriptores que approvassem se conservassem sentados. Unanimemente approvado o mesmo laudo, abstendo-se de votar o subscriptor interessado, o senhor presidente declarou então que assim sendo, o senhor primeiro secretario iria ler os estatutos da "Sociedade Anonyma Guanabara", o que o mesmo fez, e que eu tabellião deixei de reproduzil-os por já se acharem fielmente transcriptos anteriormente, visto me terem sido lidos diante das mesmas testemunhas, do que dou fé. Acabada a sua leitura, o senhor presidente declara que os mesmos se acham em discussão, offerecendo a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguem a pedindo, o senhor presidente declara que os vae submetter á votação pelo mesmo processo anteriormente adoptado. Unanimemente approvado, o senhor presidente manda ler, nos termos da lei, o recibo dos dez por cento sobre o capital em dinheiro, o que é feito nos seguintes termos: "Banco do Brasil — Réis, um conto e cinco mil réis. Recebemos do senhor Luiz André Guiomard, na qualidade de incorporador da "Sociedade Anonyma Guanabara", a quantia de réis um conto e cinco mil réis, sendo réis um conto de réis, valor correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a referida sociedade e réis, cinco mil réis, nossa commissão de meio por cento. Firmamos o presente (original) em duplicata para um só effeito. Rio, vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e nove. (Assignados): A. Guimarães. — D. (assignatura illegivel). (Carimbo Banco do Brasil, art. vinte e oito, numero trinta e sete do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte. (Isento de sello.)" A' vista disso, o senhor presidente declarou que estavam, pois, cumpridas todas as exigencias legaes e que nesses termos, declarava constituida a "Sociedade Anonyma Guanabara" e em obediencia aos estatutos, dava posse aos senhores Luiz André Guiomard do cargo de director-gerente e superintendente; ao senhor Luiz Severiano Ribeiro do cargo de director-secretario e aos membros do Conselho Fiscal: Alvaro Luiz Pereira, Vincent Mirilli e Arthur de Castro, e de supplentes: dóutores Alberto Reeve, Alfredo Borges Monteiro e José Antonio Mirilli, obrigados opportunamente a pagar os impostos respectivos e prestarem a sua caução. Terminado isso, pediu a palavra o accionista José Antonio Murilli e propoz que essa constituição fosse feita por escriptura publica, dirigindo-se todos a um tabellião. Unanimemente approvada essa proposta, o senhor presidente declarou que suspendia a sessão pelo tempo necessario de se lavrar a presente acta que depois de prompta foi reaberta a sessão, lida e approvada, e vae assignada por todos os presentes e encerrada por mim, primeiro secretario. E eu, Vincent Mirilli, primeiro secretario, a rubrico. *Luiz Severiano Ribeiro,* presidente. — *Vincent Mirilli,* primeiro secretario. — *Julio Souza,* segundo secretario. — *Luiz André Guiomard.* — *Alvaro Luiz Pereira.* — *José Antonio Mirilli.* — *Roger Roland Raoul Mirilli.* — *Arthur de Castro.* — *Alberto Reeve.* — *Alfredo Borges Monteiro.* — *Luiz de Araujo Nogueira*", todas as firmas estavam reconhecidas por mim, tabellião, do que de tudo dou fé. Tambem presente a toda esta escriptura dona Olga de Castro Guiomard, casada com o subscriptor e ora outorgante reciprocamente outorgado Luiz André Guiomard, reconhecida como a propria de mim tabellião e das testemunhas, do que dou fé, perante as mesmas me disse que por força desta escriptura e da melhor fórma de direito plenamente concede a sua outorga para que todos os effeitos possam produzir os actos, cessões, responsabilidades e incorporações que por esta mesma escriptura faz o seu marido Luiz André Guiomard, de modo que juntamente com elle cedé e transfere qualquer direito, dominio, acção e posse que tinham sobre os bens, cousas e direitos que o seu dito marido subscreveu no capital da Sociedade Anonyma Guanabara, bem como, se obriga por si, seus herdeiros e successores a fazer, para todo o sempre a presente escriptura como bôa, firme e valiosa, e nada mais reclamar em tempo algum, com referencia aos actos praticados e nesta escriptura exarados, do que tudo eu, tabellião, dou fé. Paga de sello um conto e quatrocentos mil réis, de accôrdo com a verba seguinte: 11.958 — Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercicio de 1929. Rs. 1:400$000. No livro de receita, á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto e quatrocentos mil réis, recebida da S. A. Guanabara, proveniente de sello sobre o capital. Guia Setimo Officio, conforme a verba n. 9. Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e nove. — O fiel do thesoureiro do sello. — A. B. Pereira. O escripturario (asignatura illegivel). O imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio foi pago pelo talão numero vinte e um mil cento e oitenta e nove, o imposto de consumo de agua por hydrometro e a taxa de saneamento do exercicio passado, foram pagos, respectivamente, pelos talões sete mil setecentos e setenta e cinco e vinte e cinco mil quinhentos e cincoenta e quatro. E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram os instrumentos que fiz lavrar pelo meu escrevente juramentado, Antonio Porreca, outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lido e ás testemunhas Carlos Thomaz de Almeida e Hernani Bastos, perante mim, Ernesto Paranhos Simões, tabellião, interino, que a subscrevo. — *Luiz André Guiomard.* — *Luiz Severiano Ribeiro.* — *Alvaro Luiz Pereira.* — *Vincent Mirilli.* — *José Antonio Mirilli.* — *Roger Roland Raoul Mirilli.* — *Arthur de Castro.* — *Alberto Reeve.* — *Alfredo Borges Monteiro.* — *Luiz de Araujo Nogueira.* — *Julio de Souza.* — *Olga de Castro Guiomard.* — *Carlos Thomaz de Almeida.* — *Hernani Bastos.* Trasladada hoje. Eu, Ernesto Paranhos Simões, tabellião, interino, o subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (signal publico). — *Ernesto Paranhos Simões.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de julho de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.641, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Guanabara, a saber:

Actas das assembléas de constituição realizadas em 5 e 29 de junho ultimo, da primeira constando a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens com que se constitue parte do capital, e a outra, que approvou o laudo dos louvados, nella transcripto, lista dos accionistas, escriptura de constituição, lavrada em 29 de junho ultimo, no cartorio do tabellião Dr. Oldemar R. de Faria, contendo a transcripção dos estatutos sociaes, do recibo do deposito de 10 % de capital realizado em dinheiro, feito no Banco do Brasil, do talão de pagamento do sello respectivo e dos documentos acima enumerados (actas e lista dos accionistas). Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Jneiro, 26 de julho de 1929. — *João Hygino de Araujo,* 1° official.

ANNUNCIOS

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a ter logar no dia 12 de agosto de 1929, na séde social, á rua Republica do Perú ns. 94/98, nesta cidade, para preenchimento de vaga no conselho fiscal. — *Arthur de Castro,* presidente. (6.419)

Sociedade Anonyma de Industria Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo realizado no mez de abril ultimo, a assembléa geral ordinaria desta sociedade, convidam-se os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de agosto proximo, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua de S. Bento ns. 14/16, sobrado, para o fim de procederem á eleição da directoria e conselho fiscal, e tomarem outras deliberações convenientes á administração da sociedade. Na fórma do art. 12 dos estatutos em vigor, as assembléas geraes serão constituidas pelos accionistas cujos nomes constarem do livro de registro quinze dias, pelo menos, antes da reunião e, se forem ao portador, deverão ser as acções depositadas com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Mair Peña,* director-presidente.

Companhia Nancy

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de agosto do corrente anno, ás 10 horas, á rua Municipal numero 4, sobrado, afim de deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *A directoria.* (6.427)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1929. — *A directoria.* (6.412)

Grande Commissão Portuguêsa de Homanegem ao Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios desta associação a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, na séde — Edificio do Gabinete Português de Leitura, á rua Luiz de Camões n. 30, no dia 20 de agosto proximo, pelas 2 horas da tarde.

Ordem do dia: interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929. — *A directoria.* (6.414)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral para os fins de que trata o art. 75 dos estatutos vigentes e para eleição da directoria e conselho administrativo, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 85. (5.999)

Declaração

Declaro que se extraviaram os certificados dos exames de preparatorios de Portuguez, Inglez, Arithmetica e Geographia, Chorographia do Brasil e Cosmographia, por mim prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *Samuel Damasceno Junior.*

Reconheço a firma de Samuel Damasceno Junior.

Rio, 26 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.403)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

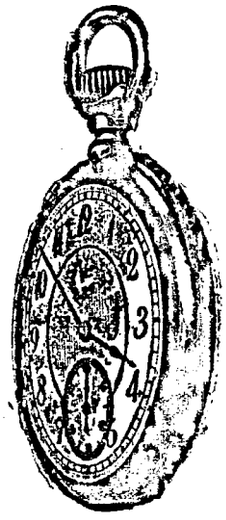
Os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á avenida Central n. 111, ás 16 horas, do dia 15 de agosto, para tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. — *A directoria.* (6.401)

A' Praça

Tendo-se extraviado o certificado original do deposito de 75:000$000, effectuado no Royal Bank of Canada, correspondente a 10 % do augmento de capital da Royal Exchange Assurance Corporation, approvado pelo decreto do Governo federal n. 18.839, de 10 do mez corrente, pela presente declaração fica o mesmo nullo e de nenhum effeito. — Pela Royal Exchange Assurance Corporation, *José Lampreia*, p. p. gerente geral para o Brasil. (6.421)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 386, pelo premio maior, 41.386, da loteria de segunda-feira, 22 de julho de 1929.

Inscripção 777, pelo premio maior, 22.777, da loteria de terça-feira, 23 de julho de 1929.

Inscripção 876, pelo premio maior, 14.876, da loteria de quarta-feira, 24 de julho de 1929.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS
81 — Rua da Quitanda — 81

S. A. "Revista do Supremo Tribunal"

Estão convocados os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará, ás 15 horas, do dia 30 do corrente, na rua do Rosario n. 129, 4º andar, para eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1929. — *A directoria.* (6.422)

Declaração

Declaro, para os fins convenientes, que foi extraviado o certificado de preparatorio de Portuguez, passado pelo Collegio Pedro II, sob n. 42.312, e prestado naquelle estabelecimento por José de Freitas Passos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *José de Freitas Passos.* (6.404)

A' Praça

Manoel Duarte Lima, estabelecido com o commercio de carvão vegetal e lenha, á avenida Democraticos n. 1.218, estação de Ramos, communica a esta praça que tem contractada a venda de seu estabelecimento commercial, livre e desembaraçada de quaesquer onus, com os Srs. Santos & Fonseca.

Todo aquelle que se julgar seu credor deverá apresentar o seu credito dentro do prazo de 30 dias, no local acima, que será immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1929. — *Manoel Duarte Lima.*

Confirmamos a declaração supra. — *Santos & Fonseca.*

Reconheço a firma de Santos & Fonseca e Manoel Duarte Lima.

Rio, 27 de junho de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabellião. (5.562)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent.: 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 176 — DOMINGO, 28 DE JULHO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6

ACTA DA CONCURRENCIA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DOS GRUPOS: 1, 3, 4 E 5

Aos vinte e dous dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero seis, convocada por edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* numero 156, paginas 15.001, de 5 do mez corrente, recebendo devidamente fechados os seguintes envolucros: N. 1 — Heitor Ribeiro & Comp.; n. 2 — A. Placido Marques & Comp.; n. 3 — Henrique Braga & Comp.; n. 4 — Villas Bôas & Comp.; n. 5 — Salgado Guimarães & Comp.; n. 6 — Cardinale & Comp.; n. 7 — Saint Martin & Vasconcellos; n. 8 — Souza Baptista & Comp.; n. 9 — Heraclito & Comp.; n. 10 — José Silva & Comp.; n. 11 — J. G. Pereira & Comp.; n. 12 — Dias Garcia & Comp.; n. 13 — A. Barros & Comp., Ltda.; n. 14 — A Encadernadora S. A. A seguir, o senhor intendente declara que necessitando de algum tempo para o estudo dos documentos de idoneidade, vae suspender os trabalhos, marcando o dia 24 do corrente, ás 13 horas, para a abertura dos envolucros contendo as propostas. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanore.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos.* — Por procuração de Heitor Ribeiro & Comp., *Luiz Ferreira da Costa.* — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., *Salvador Cardoso Gomes.* — *Villas Bôas & Comp.* — Por procuração da "A Encadernadora" S. A., *Luiz Di Giorgio.* — Por procuração de Saint Martin & Vasconcellos, *C. Hugo.* — Por procuração de Saint Martin & Vasconcellos, *C. Hugo.* — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Gustão Lobo Pereira.* — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Othon Diniz.* — *Armandino Adelino da Costa.*

Conforme. — *Armandino A. Costa.* Confere. — *Otto Floriano d'Almeida.* Visto. Em 22 de julho de 1929. — *P. Bueno* intendente.

ACTA DO JULGAMENTO DE IDONEIDADE DA CONCURRENCIA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES, CONSTANTES DOS GRUPOS: 1, 3, 4 E 5

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declarou abertos os trabalhos para o julgamento de idoneidade dos quatorze concurrentes que compareceram para a concurrencia permanente numero seis, mandando numerar os requerimentos de inscripção que tiveram entrada. O senhor intendente, após examinar minuciosamente os documentos apresentados, proclamou idoneas as seguintes firmas: Heitor Ribeiro & Comp., para o grupo n. 1; A. Placido Marques & Comp., para o grupo n. 1; Henrique Braga & Comp., para o grupo n. 1; Villas Bôas & Comp., para o grupo n. 1; Salgado Guimarães & Comp., para o grupo n. 4; J. G. Pereira & Comp., para o grupo n. 1, Saint Martin & Vasconcellos, para o grupo n. 1; Heraclito & Comp., para os grupos ns. 3 e 5; José Silva & Comp., para o grupo n. 4; J. G. Pereira & Comp., para o grupo n. 1; Dias Garcia & Comp., para os grupos ns. 3 e 5; "A Encadernadora" S. A., para o grupo n. 1. Foram julgadas inidoneas para a concurrencia as seguintes firmas: Souza Baptista & Comp. — por ter sido indeferido, pelo senhor inspector, o requerimento em que solicitava a acceitação da mesma caução feita para a concurrencia permanente numero um; A. Barros & Comp., Ltda. — por não ter feito o deposito da caução exigida no edital. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — *Armandino Adelino da Costa.*

Conforme. — *Armandino A. Costa.* Confere. — *Otto Floriano d'Almeida.* Visto. Em 23 de julho de 1929. — *P. Bueno,* intendente.

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCURRENCIA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DOS GRUPOS NS. 1, 3, 4 E 5

Aos vinte e quatro dias do mez julho de 1929, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencia desta Intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente, Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara abertos os trabalhos para a abertura das propostas dos materiaes constantes dos grupos ns. 1, 3, 4, e 5, nos termos do edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 156, paginas 15.001, de 5 do corrente, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 1.125, de 26 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio. Iniciando os trabalhos o senhor intendente declara que dos concurrentes inscriptos, foram considerados inideoneas as seguintes firmas: Souza Baptista & Comp., por ter sido indeferido pelo senhor inspector o seu requerimento solicitando a validade da caução prestada para a concurrencia permanente numero um e A. Barros & Comp. Ltda., por não ter feito caução. Em seguida foi feita a chamada, sendo recebidas as propostas das seguintes firmas: n. 1 — Heitor Ribeiro & Comp.; n. 2 — A. Placido Marques & Comp.; n. 3 — Henrique Braga & Comp.; n. 4 — Villas Bôas & Comp.; n. 5 — Salgado Guimarães & Comp.; n. 6 — Cardinale & Comp.; n. 7 — Saint Martin & Vasconcellos; n. 9 — Heraclito & Comp.; n. 10 — José Silva & Comp.; n. 11 — J. G. Pereira & Comp.; n. 12 — Dias Garcia & Comp.; n. 14 — A Encadernadora S. A. Estas propostas foram abertas, lidas e rubricadas pelos interessados presentes, authenticando-as o senhor intendente com a sua rubrica. O senhor intendente declara, outrosim, que vae mandar publicar as actas e os respectivos quadros comparati-

vos, antes de qualquer decisão, cuja publicação será feita no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim secretario que a escrevi. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — *Luiz Pimenta Bueno*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — *Villas Bôas & Comp.* — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — Por procuração de Heitor, Ribeiro & Comp., *Luiz Ferreira da Costa*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *Waldemar Leite*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *C. Guimarães*. — *José Silva & Comp.* — Por procuração de Placido Marques & Comp., *Gastão Lobo Pereira*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Othon Diniz*. — Por procuração de Saint Martin & Vasconcellos, *C. Hoig*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., *Salvador Cardoso Gomes*. — Por procuração da A Encadernadora S. A., *Luiz Di Giorgio*. — *Armandino Adelino da Costa*. — Conforme, *Armendino A. Costa*. — Confere, *Otto Floriano d'Almeida*. — Visto, em 24 de julho de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, intendente.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Heitor, Ribeiro & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda ns. 90 e 92, nesta Capital, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para fornecimentos durante o corrente anno dos artigos constantes do grupo — Artigos de expediente, a realizar-se hoje, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez e anno

Artigos de expediente

Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa tres mil réis	3$000
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual á amostra), uma, tres mil réis	3$000
Barbante de côres typo T2 x 24, em novellos, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Barbante pardo em chicote, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Block notes com 100 folhas, estreitos, um, mil e duzentos réis	1$200
Block notes com 100 folhas, formato almasso, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Block notes com 100 folhas, papel millimetrado, um, quatro mil réis	4$000
Bobina de papel para machina de calcular Dalton, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Borracha Eberhard Faber n. 210, para dous usos, uma, mil e tresentos réis	1$300
Borracha para machina de escrever, com escova, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Borracha para machina de escrever sem escova, uma, oitocentos réis	$800
Borracha para machina de escrever Mongol n. 12, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Borrador com 200 paginas, em brochura, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Buvard de madeira com rosca de latão de 13 x 7, um, dous mil e setecentos réis	2$700
Buvard de madeira com rosca de latão de 17 x 10, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Cabeceado de seda singelo para encadernação, peça, oito mil réis	8$000
Cadarço de linho de 0,03, para encadernação, peça, cinco mil réis	5$000
Cadarço de linho de 0,02, para encadernação, peça, cinco mil réis	5$000
Caderneta para bolso em 1/8, com lapis, 50 folhas, uma, dous mil réis	2$000
Caderneta em branco com 100 folhas, de 16 x 24, papel hollanda, numeradas, uma, dous mil réis	2$000
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para alinhamento, uma, tres mil réis	3$000
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para nivelamento, uma, tres mil réis	3$000
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para planimetria, uma, tres mil réis	3$000
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para residencia, uma, tres mil réis	3$000
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para secções transversaes, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Caderneta com 100 folhas capa de carneira, quadriculada, uma, dous mil réis	2$000
Caderneta para ponte n. 3.729, igual á amostra, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Caderneta para ponto de operario com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Caderneta para ponto de operario com 50 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma, dez mil réis	10$000
Caneta de borracha preta, sortidas, duzia, doze mil réis	12$000
Caneta Eagle Pencil, n. 1, duzia, oito mil e duzentos réis	8$200
Caneta Eagle Pencil, n. 2, duzia, oito mil e quinhentos réis	8$500
Caneta Eagle Pencil, n. 3, duzia, nove mil réis.	9$000
Caneta F. Soennecken n. 501, D, para Rond, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Caneta de A. W. Faber, (sortidas), duzia, seis mil réis	6$000
Cantoneira para prender papeis, media, caixa de 100, caixa, dous mil réis	2$000
Capa para Contas-Correntes de folhas soltas, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Carimbo de borracha, de uma linha, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Carimbo de borracha, de duas linhas, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Carimbo de borracha, de tres linhas, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Carimbo de borracha de seis linhas, um, oito mil réis	8$000
Carimbo de borracha de cinco linhas, um, seis mil réis	6$000
Carimbo de borracha com machina nickelada para datar e dizeres, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Carimbo de metal The Export Dater, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Cartolina de côr (A 50 kilos), folha, quatrocentos e sessenta réis	$460
Cartolina de côr (A 60 kilos), folha, quinhentos e sessenta réis	$560
Cartolina de côr branca (A 50 kilos), folha, tresentos e oitenta réis	$380
Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cesta de arame para cima de mesa, de 0,34 x 0,23, uma, sete mil réis	7$000
Cesta de arame zincado, para papeis servidos, uma, doze mil réis	12$000
Cesta de vime para papeis servidos, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Cesta de vime para cima de mesa, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Cinzeiro de vidro pesado, um, nove mil réis	9$000
Colchetes para prender papeis Gem Clip (qualquer numero), caixa, mil e quinhentos réis	1$500
Colchetes para prender papeis O. K. (qualquer numero), caixa, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
Colchetes para prender papeis, Universal Binder, duas cabeças sortidos, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Deposito de louça para pincel de copiador (numero 400), um, oito mil réis	8$000
Enveloppes de papel amarello encorpado, de 0,12 x x 0,18, cento, dous mil e setecentos réis	2$700
Enveloppes de papel amarello encorpado de 0,12 x x 0,18, impresso, cento, tres mil réis	3$000
Enveloppes de papel azul encorpado de 0,17 x x 0,10, cento, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Enveloppes de papel azul encorpado de 0,20 x x 0,15, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,10 x 0,13, cento, dous mil e tresentos réis.	2$300
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,30 x 0,14, cento, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Enveloppes de papel branco apergaminhado de 0,10 x 0,15, cento, nove mil réis	9$000

Envelopes de papel branco apergaminhado de 0,40 x 0,25, cento, quinze mil réis..... 15$000
Envelopes de papel branco, tamanho officio, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Envelopes de papel branco para cartas, cento, tres cil e duzentos réis ..... 3$200
Envelopes de papel branco para decretos, cento, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Envelopes de papel encorpado de 0,105 x 0,07, cento, tres mil réis ..... 3$000
Envelopes de papel encorpado de 0,14 (igual á amostra), cento, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Escova para limpeza de machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Esponjeira de louça com esponja, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Esquadro de madeira para desenho, qualquer tamanho, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Fita preta para machina de escrever, de cópia, para qualquer machina, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Fita para machina de escrever de cópia ou sem cópia, bicolor, para qualquer machina, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Fita Ellams para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor, para qualquer machina, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Flanella para tinteiro de pautação, metro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Folhas soltas para Diario, cento, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Folhas soltas para Contas Correntes, cento, quarenta mil réis ..... 40$000
Folhinha perpetua, uma, dezesete mil réis..... 17$000
Furador Soennecken, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Giz em lapis, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo, seis mil réis ..... 6$000
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Gomma arabica liquida com pincel, G. Torrays, vidro, cinco mil réis..... 5$000
Gomma arabica liquida com pincel, Brasileira, litro, nove mil réis..... 9$000
Grampos para machina Hotchkiss n. 1, milheiro, quatro mil réis ..... 4$000
Grampos para machina Hotchkiss ns. 3 e 4, milheiro, nove mil réis..... 9$000
Indice em brochura de 16 x 24, com 33 folhas, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Indice em brochura de 1/2, de 100 folhas, um, tres mil réis ..... 3$000
Indice encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Indice encadernado em panno preto de 150 folhas, formato almasso, distribuição alphabetica, conforma a indicação, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Lacre nacional em páo, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lapis Apollon graphite, qualquer lettra, duzia, onze mil réis ..... 11$000
Lapis Apollon, tinta, 1.258 e 1.259, duzia, onze mil réis ..... 11$000
Lapis bi-colores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia, nove mil réis..... 9$000
Lapis bi-colores grossos, Faber n. 736, duzia, nove mil réis ..... 9$000
Lapis de borracha Faber, para dous usos, quadrados, duzia, quinze mil réis..... 15$000
Lapis de carpinteiro, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lapis graphite de Sóberia, qualquer numero, duzia, dez mil réis ..... 10$000
Lapis preto Castell, qualquer lettra, duzia, onze mil réis ..... 11$000
Lapis preto Vanckel, qualquer lettra, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Lapis tinta Castell, qualquer numero, duzia, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas de 0,453 x 0,295, encadernação de panno preto, um, quarenta e seis mil réis.... 46$000
Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda numeradas de 0,363 x 0,233, encadernação de panno preto, um, doze mil réis..... 12$000
Livro em branco de 50 folhas numeradas, de 0,330x x0,220, em papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, oito mil réis..... 8$000
Livro em branco de 100 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, dez mil réis..... 10$000
Livro em branco de 200 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, quatorze mil réis... 14$000
Livro c/correntes com 100 folhas, modelo adoptado pela inspectoria, um, cento e dez mil réis.... 110$000
Livro c/correntes modelo 184 A (igual á amostra), um, quarenta mil réis..... 40$000
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho officio, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneira de marroquim, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho proprio para memoranda, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneira de marroquim, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Livro de meteorologia, igual á amostra, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Livro razão com 50 folhas (modelo adoptado pela Inspectoria), um, cento e cinco mil réis..... 105$000
Machina para aparar lapis Super Dandy, uma, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
Machina de grampear Hotckiss, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Machina de numerar Bogourian de 5 rodas, 4 repetições, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo, nove mil réis..... 9$000
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um, oito mil réis ..... 8$000
Molhador de vidro com esponja, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Oleo Tjee (Thee) para machina de escrever, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Panno para copiador (qualquer tamanho), um, seis mil réis ..... 6$000
Panno de linho preto n. 375, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Panno Victoria legitimo de 1,00, metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Panno para machina de pautação de 0,80, metro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Papel apergaminhado BB, de 18 kilos, resma, quarenta e seis mil e oitocentos réis..... 46$800
Papel apergaminhado BB, de 24 kilos, resma, cincoenta e dous mil e quatrocentos réis..... 52$400
Papel apergaminhado BB, de 30 kilos, resma, setenta e oito mil réis..... 78$000
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, resma, cento e quatro mil réis..... 104$000
Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Papel commum para desenho, de 51 x 74, folha, mil réis ..... 1$000
Papel commum para prova, de 51 x 61, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Papel couro (qualquer côr), folha, tresentos réis 3$0
Papel de côres, formato BB assetinado (qualquer peso), kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$5
Papel de cores, formato BB apergaminhado (qualquer peso), kilo, tres mil réis..... 3$
Papel para desenho, Canson, em rolos de 10 x 150, n. 39, rolo, cincoenta mil réis..... 50
Papel carbono superior, duas faces (caixa com 100 folhas), caixa, doze mil réis..... 12
Papel carbono, formato 48 x 66, uma face, folha, tresentos e cincoenta réis..... $3
Papel carbono, formato 48 x 66, duas faces, folha, tresentos e oitenta réis..... $3
Papel Diplomata para cartas com envelopes, 50x50, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$5
Papel para cartas com envelopes timbrados, caixa, doze mil réis..... 12$0
Papel de embrulho Kraft de 1,50 x 0,99 (36 kilos), folha, duzentos e oitenta réis..... $2

Papel ferro prussiato Norton & Gregory, de 0,75 x x 10,00, peça, vinte e seis mil réis..... 26$000
Papel ferro prussiato Norton & Gregory, de 1,00 x x 1,00, peça, trinta mil réis..... 30$000
Papel granito escuro, 66 x 96, folha, cento e setenta réis $170
Papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Papel Hollanda pautado de 0,10 x 0,20, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Papel Hollanda pautado, de 0,70 x 0,50, resma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha, tresentos e cincoenta réis..... $350
Papel de impressão massa especial, de 16 kilos, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Papel de impressão massa especial de 20 kilos, resma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Papel de impressão, massa especial, de 24 kilos, resma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Papel de impressão massa especial, de 30 kilos, resma, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Papel de impressão massa especial, de 40 kilos, resma, cento e cinco mil réis..... 105$000
Papel de linho azul, para capas de processos, com armas, folha, cento e dez réis..... $110
Papel Royal Vellum, formato B 500 folhas, 15 kilos, resma, oitenta e dous mil e quinhentos réis ..... 82$500
Papel Royal Vellum, formato B 500 folhas, nove kilos, resma, cincoenta e dous réis..... 52$000
Papel Royal Vellum em folhas (1/2) 22 x 33, 800 folhas, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Papel Royal Vellum, em folhas inteiras, 400 folhas, resma, trinta e sete mil réis..... 37$000
Papel Royal Vellum, em meias folhas, com margem, resma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Papel liso superior, formato almasso, com sete kilos, resma, vinte e dous mil e oitocentos réis 22$800
Papel liso superior formato almasso com cinco kilos, resma, quinze mil e oitocentos réis.... 15$800
Papel marmore, 47 x 76, folha, tresentos réis.... $300
Papel marmore raiz, 51 x 61, folha, tresentos e dez réis $310
Papel marmorizado, formato A, folha, tresentos réis $300
Papel mata-borrão de 0,85 x 0,50 (qualquer côr, folha, quinhentos e noventa e cinco réis..... $595
Papel mata-borrão fino, de 0,85 x 0,50 (qualquer côr), folha, quinhentos e quarenta réis..... $540
Papel mata-borrão para copiadores, folha, seiscentos réis $600
Papel mata-borrão Duplex, em tiras para bouvard, tira, cincoenta réis $050
Papel pautado superior 33 linhas, com cinco kilos, resma, dezeseis mil e tresentos réis..... 16$300
Papel pautado superior, de 33 linhas, com 7 kilos resma, vinte e cinco mil e tresentos réis..... 25$300
Papel pautado Fiume, de 33 linhas, sete kilos, lettra d'agua, resma, trinta e oito mil réis... 38$000
Papel pente, 51 x 61, resma, tresentos e oitenta réis $380
Papel quadriculado de 0,90, folha, setecentos réis.. $700
Papel registro n. 6, de 48 x 72, 20 kilos, folha, cento e setenta e cinco réis..... $175
Papel tela imperial de 1,00 x 10,00, peça, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Papel vegetal branco, encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça, dezeseis mil réis..... 16$000
Papelão hamburguez n. 6, folha, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Papelão hamburguez n. 8, folha, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Papelão hamburguez n. 10, folha, mil e novecentos réis ..... 1$900
Papelão hamburguez n. 40, folha, seiscentos réis.. $600
Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Pasta de marroquim de 0,50 x 0,32, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Pasta de couro para despacho, com fecho, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Pegadeira de metal com mola para prender papeis, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Pennas D. Leonard & Comp., qualquer numero (caixa de 100), caixa, oito mil e setecentos réis 8$700
Pennas D. Leonard & Comp., douradas, qualquer numero, caixa, dez mil e quatrocentos réis... 10$400
Pennas Falcon, qualquer numero, caixa, oito mil réis ..... 8$000
Pennas Gillots, qualquer numero, caixa, onze mil réis ..... 11$000
Pennas J. Globo, qualquer numero, caixa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Pennas Legal, qualquer numero, caixa, oito mil réis 8$000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Pennas Perry, qualquer numero, caixa, oito mil réis ..... 8$000
Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa, nove mil e tresentos réis..... 9$300
Pennas Rond, sortidas em numeros, caixa, tres mil réis ..... 3$000
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Peso de crystal, de 100 grammas para papel, um, nove mil réis..... 9$000
Peso para desenho, de 800 grammas a um kilo, um, nove mil réis..... 9$000
Prensa de ferro batido para copiador, de 0m,40 x x 0m.30, uma, tresentos mil réis..... 300$000
Prensa de ferro batido para copiador, de 0m,40 x x 0m,30, com mesa, uma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
Raspadeira canivete de Rodgers, com cabo de osso, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Regua de borracha nacional de 0m,20, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Regua de borracha nacional, de 0m,40, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Regua de borracha nacional, de 0m,60, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Regua de madeira graduada, de 0m,50, Faber, uma, seis mil réis ..... 6$000
Spring folio, typo Perry, n. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Spring folio, typo Perry, n. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um, sete mil e setecentos réis..... 7$700
Spring folio, typo Perry, n. 3, de 13 3/4" x 8", um, oito mil e setecentos réis..... 8$700
Spring folio typo Perry, n. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um, nove mil e setecentos réis..... 9$700
Spring folio, typo Perry n. 10, de 12" x 9", um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Tinta Azuline Blue Black G. Torray's, litro, doze mil réis ..... 12$000
Tinta para carimbo, diversas côres, A. Maurin, numero 717, vidro, mil e duzentos réis..... 1$200
Tinta para carimbo de metal diversas côres, A. Maurin, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Tinta para escrever azul preta Sardinha, litro, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Tinta para escrever Excelsior, litro, cinco mil réis 5$000
Tinta para escrever Blue Brack Stephens, litro, doze mil réis..... 12$000
Tinta para escrever, carmin, liquida, A. Maurin, (vidro de 1/8), vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Tinta para escrever, escarlate, Stephens ou Carters (vidro de 1/4), vidro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Tinta para desenho Pelikan, liquida, n. 520, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Tinta Nankin chinez, Higginis, liquida, vidro, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Tinta Nankin chinex, liquida, Unic, vidro, mil quatrocentos réis ..... 1$400
Tinta preta para impressão, superior, kilo, oito mil réis ..... 8$000
Tinteiro de vidro duplo Paragon, n. 175, um, dezoito mil réis..... 18$000
Tinteiro simples de vidro, de 2 1/2", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — Por procuração, de Heitor Ribeiro & Comp., *Luiz Ferreira da Costa*.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, de nacionalidade italiana, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/40, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para fornecimento de material, durante o anno de 1929, referente ao grupo n. 1 (artigos de expediente, livros, talões, impressos,

etc.), conforme edital de concurrencia permanente de inscripção, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez. Declaram completa submissão a todas as clausulas do referido edital e ás condições previstas pelo art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Agulha para encadernação (qualquer numero), papel, mil e seiscentos réis..... 1$600
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, dous mil e cem réis..... 2$100
Almofada para carimbo, com caixa de folha (igual á amostra), uma, dous mil e setecentos réis 2$700
Almotolia para machina de escrever, uma, tres mil réis ..... 3$000
Arame para grampear (qualquer numero), carretel, quinze mil réis..... 15$000
Balisa pintada, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Barbante de côres, typo T2/24 (em novellos), kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
Barbante corda, typo T, em novellos, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
Barbante pardo, em chicotes, kilo, quatorze mil réis . . .. 14$000
Block notes, com 100 folhas, estreitos, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Block notes, com 100 folhas, formato almasso, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Block notes, com 100 folhas, papel millimetrado, um, cinco mil réis..... 5$000
Bobina de papel, para machina de calcular, "Dalton", uma, tres mil réis..... 3$000
Borracha de Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Borracha para machina de escrever, com escova, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Borracha para machina de escrever, Mongol, n. 12, uma, tres mil réis..... 3$000
Borracha "Venus", n. 12, uma, tres mil réis..... 3$000
Borrador com 200 paginas, em brochura, um, seis mil réis ..... 6$000
Buvard de madeira, com rosca, de latão, de 0,13 x x 0,07, um, dous mil tresentos e noventa réis 2$390
Buvard de madeira, com rosca, de latão, de 0,17 x x 0,10, um, dous mil oitocentos e noventa réis 2$890
Buvard de metal nickelado, tamanho médio, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Cabeceado de seda, duplo, para encadernação, peça, onze mil e novecentos réis..... 11$900
Cabeceado de seda, singelo, para encadernação, peça, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Cadarço de linho, de 0,03, para encadernação, peça, oito mil e setecentos réis..... 8$700
Cadarço de linho, de 0,02, para encadernação, peça, oito mil e tresentos réis..... 8$300
Caderneta para bolso, em 1/8, com lapis (50 folhas), uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Caderneta em branco, com 100 folhas, 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para alinhamento, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para nivelamento, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para planimetria, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para residencia, uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para secções, transversaes, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, quadriculada, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
Caderneta para ponto, n. 2.327 (igual á amostra), uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Caderneta para ponto de operario, com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Caderneta para ponto de operario, com 50 folhas, 16 x 24, encadernação em panno preto, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma, quatorze mil réis..... 14$000
Caneta de borracha preta, sortida, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
Caneta Eagle Pencil:
N. 1, duzia, nove mil réis..... 9$000
N. 2, duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
N. 3, duzia, dez mil réis..... 10$000
Caneta de A. W. Faber (sortidas), duzia, seis mil réis . . .. 6$000
Capa para contas correntes, de folhas soltas, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
Carimbo de borracha:
De 1 linha, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
De 2 linhas, um, quatro mil réis..... 4$000
De 3 linhas, um, seis mil réis..... 6$000
De 5 linhas, um, sete mil réis..... 7$000
De 6 linhas, um, nove mil réis..... 9$000
Carimbo de borracha, com machina nickelada, para datar e dizeres, um, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
Carimbo de metal, The Export Dater, um, quarenta mil réis ..... 40$000
Carneira natural, para encadernação (10"), pelle, trinta mil réis ..... 30$000
Cartoline de côr (A-50 kilos), folha, quinhentos réis $500
Cartoline de côr (A-60 kilos), folha, seiscentos réis $600
Cartoline branca (A-50 kilos), folha, quatrocentos réis $400
Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, quatro mil réis..... 4$000
Cesta de arame para cima de mesa, de 0,34 x 0,23, uma, doze mil réis..... 12$000
Cesta de arame zincado, para papeis servidos, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Cesta de vime para papeis servidos, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Cesta de vime para cima de mesa, uma, nove mil réis . . .. 9$000
Cintel de metal branco, Kern, n. 1.106, um, noventa e nove mil réis..... 99$000
Cinzeiro de vidro pesado, um, quinze mil réis.... 15$000
Colchetes para prender papeis, Gem Clip (qualquer numero), caixa, mil e setecentos réis.. 1$700
Colchetes para prender papeis, O.K. (qualquer numero), caixa, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Colchetes para prender papeis, Self (qualquer numero), caixa, tres mil réis..... 3$000
Colchetes Omega, para prender papeis, ns. 1 e 2, caixa, tres mil réis..... 3$000
Compasso Kern, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Copo de vidro para desenho, com um bico, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Copo de vidro para desenho, com dous bicos, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Chronographo de nickel, para marcar segundos, um, cento e nove mil réis..... 109$000
Curvimetro Kern, de duas faces, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Deposito de louça para pincel de copiador (numero 400), um, quinze mil réis..... 15$000
Diccionario portuguez, Aulette, jogo, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
Diccionario portuguez, Moraes (ultima edição), jogo, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Diccionario portuguez, Candido de Figueiredo (3ª edição), jogo, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
Disco circular para relogio de vigia (qualquer tamanho, cento, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
Duplo decimetro de madeira (buxo), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Elasticos sortidos, Eberhard Faber, n. 660, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
Enveloppes de papel amarello, encorpado:
De 0,12 x 0,18, cento, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
De 0,12 x 0,18, impressos, cento, tres mil e noventa réis ..... 3$090
Enveloppes de papel azul, encorpado, de 0,17 x x 0,10, cento, dous mil quinhentos e noventa réis . . .. 2$590
Enveloppes de papel azul, encorpado, de 0,20 x x 0,15, cento, tres mil quatrocentos e noventa réis . . .. 3$490

Envelopes de papel branco apergaminhado:
De 0,10 x 0,13, cento, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
De 0,30 x 0,14, cento, sete mil réis . . . . . 7$000
De 0,40 x 0,15, cento, nove mil e quinhentos réis . . 9$500
De 0,40 x 0,25, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Envelopes de papel branco, tamanho officio, cento, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Envelopes de papel branco para cartas, cento, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
Envelopes de papel branco, discretos, cento, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
Envelopes de papel encorpado, de 0,105 x 0,07, cento, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Envelopes de papel encorpado, G-11 (igual á amostra), cento, tres mil e tresentos réis . . . . 3$300
Escova para limpeza de machina de escrever, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Esponja para lavar desenho, kilo, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
Esponjeira de louça com esponja, uma, tres mil reis . . . . . 3$000
Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Esquadros de madeira para desenho (qualquer tamanho), um, tres mil réis . . . . . 3$000
Esquadro de celluloide Albert Nestler (qualquer tamanho), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Estojo de desenho Kern, em metal branco A 14 G, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Fio de vela para encadernação, kilo, onze mil réis 11$000
Fita preta para machina de escrever de cópia (para qualquer machina, uma, seis mil duzentos réis 6$200
Fita para machina de escrever de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma, seis mil duzentos réis . . . . . 6$200
Fita Ellams para machina de escrever de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma, seis mil duzentos réis . . . . . 6$200
Fita para machina de calcular Dalton, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Flanella para tinteiro de pautação, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Folhas soltas para Diario, cento, trinta e sete mil quatrocentos réis . . . . . 37$400
Folhas soltas para Contas Correntes, cento, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . . 41$900
Folhinha perpetua, uma, vinte e tres mil novecentos réis . . . . . 23$900
Furador Soennecken, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Giz em lapis, caixa, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
Godet de porcellana de diversos tamanhos, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Godet de porcellana com 5 e 6 divisões, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Gomma arabica liquida com pincel G. Torray's (vidro 26), um, cinco mil e novecentos réis . . . 5$900
Gomma arabica liquida com pincel Brasileira, litro, onze mil réis . . . . . 11$000
Gomma arabica liquida com pincel Velox (vidro de 500 grammas), um, sete mil réis . . . . . 7$000
Gomma arabica em pó (vidro de 500 grammas), um, doze mil réis . . . . . 12$000
Grampos para machina Cachet-grampon, milheiro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Grampos para machina Hotckiss (n. 1), milheiro, oito mil réis . . . . . 8$000
Grampos para machina Hotckiss (ns. 3 e 4), milheiro, doze mil réis . . . . . 12$000
Ilhozes de metal amarello para cartões, milheiro, seis mil novecentos réis . . . . . 6$900
Indice em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
Indice em brochura em 1|2 de 100 folhas, um, tres mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
Indice encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Indice encadernado em panno preto de 150 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Lacre nacional em pão, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Lapis Apollon graphite (qualquer letra), duzia, treze mil réis . . . . . 13$000
Lapis Apollon finta (1.258 e 1.259), duzia, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
Lapis bi-coleres A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Lapis bi-colores, grossos, Faber n. 736, duzia, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Lapis de borracha Faber para dous usos, quadrados, duzia, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Lapis de carpinteiro, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
Lapis de côres sortidas Faber n. 3.109, caixa, treze mil reis . . . . . 13$000
Lapis graphite da Siberia (qualquer numero), duzia, doze mil novecentos réis . . . . . 12$900
Lapis preto A. W. Faber n. 150, duzia, cinco mil quatrocentos réis . . . . . 5$400
Lapis preto Castell (qualquer letra), duzia, treze mil quatrocentos réis . . . . . 13$400
Lapis preto Vandike (qualquer letra), duzia, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Lapis finta Castell (qualquer numero), duzia, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
Lente com cabo de 0,05 de diametro, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Lente com cabo de 0,03 de diametro, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Limpa pennas de louça, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso, n. 0, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0.453 x 0,295, encadernação de panno preto, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,363 x 0,235, encadernação de panno preto, um, oito mil e novecentos réis . . 8$900
Livro em branco de 50 folhas, numeradas, de 0,330 x x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Livro em branco de 200 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno, preto, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Livro em branco de 100 folhas, numeradas, de 0,0330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Livro c/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
Livro c/corrente, modelo 184-A (igual á amostra), um, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
Livro copiador de 500 folhas, numeradas, tamanho officio papel japonez com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneira de marroquim, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
Livro copiador de 500 folhas, numeradas, tamanho proprio para memoranda, papel japonez com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneira de marroquim, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Livro de meteorologia (igual á amostra), um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Livro razão com 50 folhas (modelo adoptado pela Inspectoria), um, cento e quinze mil réis . . . . 115$000
Machina para apontar lapis Super-Dandy, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Machina de grampear Hotchkiss, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Machina de numerar Bogourian de 5 rodas, 4 repetições, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Machina de carimbar com gravação de metal, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
Masa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Marroquim chagrin, de 6", pelle, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Molhador de vidro com esponja, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

Oleo Derby para machina de escrever, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo Theo para machina de escrever, vidro, quatro mil réis	4$000
Panno para copiador (qualquer tamanho), um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Panno de linho preto, n. 375, metro, quatro mil réis	4$000
Panno Victoria, legitimo de 1,00, metro, dez mil e novecentos réis	10$900
Panno para machina de pautação, de 0,80, metro, sessenta e nove mil réis	69$000
Papel apergaminhado BB:	
De 18 kilos, resma, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	59$400
De 24 kilos, resma, setenta e seis mil novecentos e noventa réis	76$990
De 30 kilos, resma, noventa e nove mil réis	99$000
De 40 kilos, resma, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Papel para capas, diversas côres, formato A, duas faces, folha, duzentos e noventa réis	$290
Papel cavallinho, n. 144, para desenho, folha, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Papel commum para desenho, de 54 x 74, folha, mil e cem réis	1$100
Papel commum para prova, de 51 x 61, kilo, dous mil cento e noventa réis	2$190
Papel couro (qualquer côr, folha, quatrocentos e quarenta réis	$440
Papel de côres, formato BB, assentinado (qualquer peso), kilo, tres mil réis	3$000
Papel de côres, formato BB, apergaminhado (qualquer peso), kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Papel para desenho Canson em rloos, de 10 x 150, n. 39, rolo, cincoenta e tres mil réis	53$000
Papel para desenho Joysson em folhas de 102 x 69, folha, tres mil e novecentos réis	3$900
Papel carbono Multycopy Wesbuster (caixa com 100 folhas), caixa, vinte e quatro mil réis	24$000
Papel carbono superior, duas faces (caixa com 100 folhas), caixa, dezoito mil réis	18$000
Papel carbono, formato 48 x 66, uma face, folha tresentos e cincoenta réis	$350
Papel carbono, formato 46 x 66, duas faces, folha seiscentos réis	$600
Papel Diplomata para cartas com enveloppes, 50/50, caixa, oito mil réis	8$000
Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa doze mil e novecentos réis	12$900
Papel de embrulho Kraft, de 1,30 x 0,93 (36 kilos), folha, tresentos e dez réis	$310
Papel ferro prussiato Norton & Gregory:	
De 0,75 x 10,00, peça, quarenta e cinco mil réis	45$000
De 1,00 x 1,00, peça, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Papel ferro prussiato nacional:	
De 0,75 x 10,00, peça, trinta e dous mil réis	32$000
De 1,00 x 10,00, peça, quarenta e cinco mil réis	45$000
Papel granito escuro, 66 x 96, folha, cento e setenta e cinco réis	$175
Papel Hollanda, formato A com 30 kilos, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3$780
Papel Hollanda, pautado, de 0,40 x 0,20, resma, quarenta e tres mil réis	43$000
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha, tresentos e quarenta e quatro réis	$344
Papel de impressão, massa especial:	
De 16 kilos, resma, cincoenta e um mil réis	51$000
De 20 kilos, resma, sessenta e dous mil réis	62$000
De 24 kilos, resma, setenta e tres mil réis	73$000
De 30 kilos, resma, noventa e um mil réis	91$000
De 40 kilos, resma, cento e dezesete mil réis	117$000
Papel de linho azul para capas de processos com armas, lei, folha, cento e cinco réis	$105
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 9 kilos, resma, sessenta e dous mil réis	62$000
Papel Royal Vellum, em meias folhas, 22 x 33, 800 folhas, resma, vinte e nove mil réis	29$000
Papel Royal Vellum, em folhas inteiras, 400 folhas, resma, vinte e nove mil réis	29$000
Papel Royal Vellum, em meias folhas, com margem resma, trinta e cinco mil réis	35$000
Papel liso superior, formato almasso, com 7 kilos resma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
Papel liso superior, formato almasso, com 5 kilos resma, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Papel marmore, 47 x 76, folha, tresentos e trinta réis	$330
Papel marmore, raiz, 51 x 61, folha, tresentos e quarenta e nove réis	$349
Papel marmorizado, formato A, folha, tresentos réis	$300
Papel mata-borrão de 0,85 x 0,50 (qualquer côr), folha, oitocentos réis	$800
Papel mata-borrão para copiadores, folha, seiscentos réis	$600
Papel mata-borrão Duplex em tiras para buvard, tira, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Papel millimetrado, forrrado, Schleicher 114, peça noventa e quatro mil réis	94$000
Papel millimetrado sem forro, Schleicher 106, peça vinte e nove mil réis	29$000
Papel pautado superior, de 33 linhas, com 5 kilos, resma, dezesete mil e novecentos réis	17$900
Papel pautado superior, de 33 linhas, com 7 kilos, resma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Papel pente, 51 x 61, resma, tresentos e vinte réis	$320
Papel quadriculado, de 0,90, folha, setecentos e noventa réis	$790
Papel registro, n. 6, de 48 x 72 (20 kilos), folha, tresentos réis	$300
Papel Schleicher branco para desenho com forro, de 1,00 x 10,00, peça, cento e cincoenta e nove mil réis	159$000
Papel Schleicher branco para desenho com forro, de 1,50 x 10,00, peça, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Papel Schleicher branco para desenho sem forro, 1,00 x 10,00, peça, quarenta e nove mil réis	49$000
Papel téla transparente, n. 6, de 1,36 x 10,00, Schleicher, peça, cento e noventa e nove mil réis	199$000
Papel téla transparente, de 10,00 x 1,10, Schleicher, peça, cento e vinte mil réis	120$000
Papel téla Imperial, de 1,10 x 10,00, peça, cento e sessenta mil réis	160$000
Papel téla transparente Imperial, de 1,33, metro, dezeseis mil novecentos e noventa réis	16$990
Papel vegetal, n. 787, de 1m,74, Schleicher, metro, tres mil e tresentos réis	3$300
Papel vegetal, n. 490, de 1m,44, Schleicher, metro tres mil e novecentos réis	3$900
Papel vegetal, de 0m,96, Schleicher, metro, dous mil e novecentos réis	2$900
Papel vegetal branco encorpado, de 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e quatro mil réis	34$000
Papelão hamburguez:	
N. 6, folha, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 8, folha, tres mil e quinhentos réis	3$500
N. 10, folha, tres mil réis	3$000
N. 40, folha, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Pasta de marroquim, de 0,50 x 0,32, uma, trinta e nove mil novecentos e noventa réis	39$990
Pasta de oleado com flores para mesa, de 0,33 x x 0,45, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
Pasta de couro para despacho com fecho, uma, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma mil tresentos e noventa réis	1$390
Pegadores de metal com mola para prender papeis, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Pegadeira de metal nickelado para prender papeis, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Pegadores de madeira para desenho, um, quatrocentos réis	$400
Pennas D. Leonardt & Comp., qualquer numero (caixa de 100), caixa, dez mil réis	10$000
Penas D. Leonardt & Comp., douradas, qualquer numero, caixa, dez mil seiscentos e noventa réis	10$690
Pennas Falcon, qualquer numero, caixa, oito mil e seiscentos e noventa réis	8$690
Pennas Gillots, qualquer numero, caixa, onze mil e oitocentos réis	11$800
Penas J. Globo, qualquer numero, caixa, oito mil quatrocentos e noventa réis	8$490
Pennas Legal, qualquer numero, caixa, oito mil novecentos réis	8$900
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil quinhentos réis	6$500
Pennas Perry, qualquer numero, caixa, oito mil quatrocentos réis	8$400
Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa nove mil e novecentos réis	9$900

Pennas Rond, sortidas em numeros, caixa, cinco mil seiscentos e noventa réis ..... 5$690
Penas Telephone, gravadas, qualquer numero, caixa, nove mil novecentos e noventa réis .... 9$990
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
Peso d cristal de 100 grammas, para papel, 100, quinze mil réis ..... 15$000
Pincel para desenho superior, sortido em tamanho, um, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
Pincel de pello superior, n. 2, para copiadores um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Pincel de pello superior, n. 3, para copiadores, um quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Pincel de cabello para desenho, diversos tamanhos um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Pistolets de borracha, diversos tamanhos, um, onze mil réis ..... 11$000
Pistolets de celluloide, diversos tamanhos, dez mil réis ..... 10$000

Prensa de ferro batido para copiador, de 0m.40 x 0m.30, uma, trezentos e quarenta mil réis. 340$000
Prensa de ferro batido para copiador, de 0m.40 x x 0m.30, com mesa, uma, trezentos e noventa mil reis ..... 390$000
Prensa para tirar cópias em ferro prussiato, uma, um conto e quatrocentos e noventa réis..... 1:490$000
Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de osso, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900

Regua de aço para desenho:
De 0m.30, uma, onze mil e novecentos réis..... 11$000
De 0m.50, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 1m,00, uma, setenta mil réis..... 70$000

Regua de borracha nacional:
De 0m.20, uma, dous mil réis..... 2$000
De 0m.40, uma, tres mil réis..... 3$000
De 0m,60, uma, seis mil réis..... 6$000
Regua de madeira com filete de metal, de 0m.50, Faber, uma, seis mil réis..... 6$000
Regua de madeira graduada, de 0m.50, Faber, cinco mil réis ..... 5$000
Regua de madeira graduada, de 1m,00, Faber, uma, doze mil e novecentos réis..... 12$900
Regua de madeira graduada, de 1m.50, Faber, uma, dozé mil e novecentos réis..... 12$900
T de madeira, de 1m,00, Faber, um, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
Rotulo dourado (igual amostra), um, cinco mil réis ..... 5$000

Spring folhe, typo Perry:
N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
N. 3, de 13 3/4" x 8", um, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
N. 9, de 12" x 9", um, onze mil oitocentos e noventa réis ..... 11$890

Tesoura Rodgers para cortar papeis:
De 0m,25, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 0m,20, uma, dezéseis mil réis..... 16$000
De 0,125, uma, quatorze mil réis..... 14$000
Tinta para carimbo, diversas côres, A. Maurin, n. 717, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Tinta para carimbo de metal, diversas côres, A. Maurin, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Tinta para escrever azul preta Sardinha, litro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Tinta para escrever Alfas, litro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Tinta para escrever Excelsior, litro, seis mil réis. 6$000
Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro, quatorze mil réis ..... 14$000
Tinta para escrever carmim liquida, A. Maurin (vidro de 1/8), vidro, quatro mil réis ..... 4$000
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carters (vidro de 1/4), vidro, sete mil réis ..... 7$000
Tinta para desenho Le France, em bisnaga (qualquer côr), uma, dous mil trezentos e noventa réis ..... 2$390
Tinta para desenho Pelikan, liquida n. 520, vidro, tres mil réis ..... 3$000
Tinta para desenho Le France, em tablette (qualquer côr), um, tres mil réis ..... 3$000
Tinta para desenho em tablette Wenson & Newton, um, seis mil réis ..... 6$000
Tinta para desenho em bisnaga Wenson & Newton, uma, quatro mil quinhentos e noventa réis.. 4$590
Tinta fina qualquer côr bisnaga grande, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Tinta para desenho Nankin Pragão, em tablette, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Tinta para desenho Le France em caixas de 24 tijolos, caixa, trinta e cinco mil novecentos réis. 35$900
Tinta Nankin chinez em pão, um, tres mil e duzentos e noventa réis ..... 3$290
Tinta Nankin chinez Higgins, liquida, vidro, quatro mil trezentos réis ..... 4$300
Tinta Nankin chinez liquida Unic, vidro, dous mil réis ..... 2$000
Tinta preta para impressão superior, kilo, oito mil novecentos réis ..... 8$900
Tinteiro de vidro duplo com armação de ferro, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Tinteiro de vidro duplo Paragon n. 175, um, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
Tinteiro simples de vidro de 2 1/2", um, seis mil réis ..... 6$000
Transferidor de celluloide de 0m.16 de diametro "Casella", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Transferidor de celluloide de 0m.20 de diametro, um, trinta mil réis ..... 30$000
Transferidor de metal de 0m.16 de diametro, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Transferidor de metal de 0m.20 de diametro, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Triplo decimetro de madeira Faber, um, onze mil réis ..... 11$000
Triplo decimetro de marfim C. S. Casella, um, noventa e dous mil réis ..... 92$000
Tympano de metal branco de corda para mesa (tamanho médio), um, vinte e quatro mil réis.. 24$000

Grupo n. 1 — Livros, talões, impressos, etc.

Blocks:
Modelo B1. Papeleta do gabinete do inspector, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Modelo B1. A papeleta do gabinete do inspector, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Modelo B2. Requisição n. ... da intendencia, um, dous mil duzentos réis ..... 2$200
Modelo B3. Memoranda (diversas secções), um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B3. A — Memoranda da Sub-contadoria, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Modelo B4. Guia de adeantamento da intendencia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Modelo B5. Pedido da intendencia, um, tres mil réis ..... 3$000
Modelo B6. Facturas da Contabilidade, um, tres mil réis ..... 3$000
Modelo B7. Empenhos da Contabilidade, um, quatro mil réis ..... 4$000
Modelo B8. Ordem de serviço (diversas secções), um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Modelo B8. A — Ordem de serviço do 8º districto, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Modelo B9. Debito d... da Contabilidade, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Modelo B10. Ordem de serviço do 7º districto, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Modelo B11. Blocks em 1/8 da intendencia, um, mil e cem réis ..... 1$100
Modelo B13. Guias de remessa (diversas secções), um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Modelo B14. Autorização de pagamento da Contabilidade, um, quatro mil e novecentos réis .. 4$900
Modelo B15. Recibos de requerimentos da secção de expediente, um, mil e cem réis ..... 1$100
Modelo B16. Ordem de serviço do 1º districto, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Modelo B17. Parte diaria dos districtos, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Modelo B18. Material — Debite da Contabilidade, um, mil e duzentos réis ..... 1$200

Modelo B19. Pedido de material da secção de hydrometros, um, quatro mil réis ..... 4$000
Modelo B20. Pedido n.... do 1° districto, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Modelo B21. Requerimentos do 1° districto, um, mil oitocentos réis. . . .. 1$800
Modelo B22. Conta de material da secção de hydrometros, um, dous mil setecentos réis ..... 2$700
Modelo B23. Avisos do 5° districto, um, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
Modelo B24. Papeleta do 2° districto, um, dous mil réis . . . . 2$000
Modelo B25. Historico dos serviços de obras novas, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Modelo B26. Blocks pautados estreitos da intendencia, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Modelo B27. Memoranda internos da secção de hydrometros, um, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
Modelo B28. Requerimento n... do 2° ditricto, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Modelo B29. Ordem de serviço do 2° districto, um, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
Modelo B30. Ordem de serviço do 6° districto, um, tres mil réis . . .. 3$000
Modelo B32. Papeletas do 6° districto, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
Modelo B33. Guias de debito de thesouraria, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Modelo B33-A. Guias de debito da Contabilidade, um, quatro mil quatrocentos réis ..... 4$400
Modelo B34. Notas de despeza da thesouraria, um, nove mil réis . . .. 9$000
Modelo B35. Multas da thesouraria, um, seis mil réis . . .. 6$000
Modelo B36. Aferição de hydrometros da thesouraria, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Modelo B37. Informações da secção de hydrometros, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Modelo B37-A. Papeletas da secção de vehiculos, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Modelo B38. Guias da Contabilidade, um, sete mil e novecentos . . .. 7$900
Modelo B43. Papeletas do 1° districto, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
Modelo B44. Guias para fornecimento da intendencia, um, quatro mil réis . . .. 4$000
Modelo B45. Contabilidade, um, seis mil réis.... 6$000
Modelo B46. Ordem de serviço da 3ª Divisão, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Modelo B47. Centro telephonico da secção de expediente, um, quatro mil e duzentos réis .... 4$200
Modelo B48. Pedido de dispensa da secção de vehiculos, um, dous mil réis ..... 2$000
Modelo B49. Cheque de pagamento (diversas secções), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$000

Cadernos:

Modelo Cad. 1. Serviço de hydrometros da 3ª divisão, um, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
Modelo Cad. 2. Sobladores (districtos), um, quatro mil réis . . .. 4$000
Modelo Cad. 3. Marcação de hydrometros da 3ª divisão, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Modelo Cad. 4. Protocollo dos fornecedores da intendencia, um, quatro mil e novecentos réis. 4$900
Modelo Cad. 5. Protocollo de guias de compra da intendencia, um, cinco mil quatrocentos réis. 5$400
Modelo Cad. 6. Protocollo de remessa de pedidos intendencia, um, cinco mil quatrocentos réis. 5$400
Modelo Cad. 7. Protocollo de remessa de contas da intendencia, um, cinco mil quatrocentos réis. 5$400
Modelo Cad. 8. Serviço de auto caminhão da secção de vehiculos, um, onze mil réis ..... 11$000
Modelo Cad. 9. Parte diaria da secção de hydrometros, um, cinco mil e quatrocentos réis ... 5$400
Modelo Cad. 10. Parte diaria da secção de hydrometros, um, quatro mil e novecentos réis ... 4$900
Modelo Cad. 11. Vistorias (districtos), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Modelo Cad. 12. Material para o serviço, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Modelo Cad. 13. Protocollo da contabilidade, um, seis mil réis . . .. 6$000
Modelo Cad. 14. Parte diaria da secção de hydrometros, um, seis mil réis ..... 6$000
Modelo Cad. 15. Orçamentos da secção de hydrometros, um, onze mil réis ..... 11$000
Modelo Cad. 16. Visitas domiciliares (3ª divisão), um, vinte e oito mil réis . ..... 28$000
Modelo Cad. 17. Parte diaria da secção de hydrometros, um, quatro mil quatrocentos réis.... 4$400
Modelo Cad. 18. Aferições da secção de hydrometros, um, quinze mil réis ..... 15$000
Modelo Cad. 19. Recibo de proprietario da secção de hydrometros, um, doze mil réis ..... 12$000
Modelo Cad. 20. Orçamentos da secção de hydrometros, um, onze mil réis ..... 11$000
Modelo Cad. 21. Alinhamentos (districtos), um, quatro mil réis . . .. 4$000
Modelo Cad. 22. Nivelamentos (districtos), um, quatro mil réis . . .. 4$000
Modelo Cad. 23. Serviço a fazer da secção de hydrometros, um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Modelo Cad. 24. Serviço de vehiculos da secção de vehiculos, um, quatro mil quatrocentos réis. 4$400
Modelo Cad. 25. Nivelamento do 7° districto, um, quatro mil réis . . .. 4$000
Modelo Cad. 26. Protocollo de remessa da intendencia, um, quatro mil quatroceentos réis .... 4$400
Modelo Cad. 27. Remessa aos districtos da secção hydrometros, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . .. 4$400
Modelo Cad. 28. Serviço externo da secção de hydrometros, um, cinco mil novecentos réis.... 5$900
Modelo Cad. 29. A concertar da secção de hydrometros, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Modelo Cad. 30. Exame da secção de hydrometros, um, sete mil e quatrocentos ..... 7$400

(Folhas:

Modelo F 1. Officios (diversas secções), uma, cento e noventa réis $190
Modelo F 1-A. Officios da Sub-contadoria, uma, duzentos réis $200
Modelo F 2. Certidões da secção de expediente, uma, sessenta réis $060
Modelo F 3. Termo de recebimento da thesouraria, uma, sessenta réis $060
Modelo F 4. Receita da thesouraria, uma, quatrocentos réis $400
Modelo F 5. Cartas da secção technica, uma, duzentos e dez réis $210
Modelo F 7. Folhas de ponto (diversas secções), uma, noventa réis $090
Modelo F 8. Folhas de guardas e estafetas (secção de Contabilidade), uma, duzentos e vinte réis. $220
Modelo F 9. Parte diaria de aguas pluviaes, uma, cento e quarenta réis $140
Modelo F 10. Columna de agua (guardas), uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 11. Facturas dos districtos, uma, duzentos réis. . . .. 2$00
Modelo F 12. Relação de contas da Contabilidade, uma, tresentos réis $300
Modelo F 13. Ferias da Cantabilidade, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
Modelo F 14. Ponto de plantão, uma, trinta e oito réis. $038
Modelo F 15. Nota de materiaes de aguas pluviaes, uma, sessenta réis $060
Modelo F 16. Altura de agua (3° districto), uma, quarenta e oito réis $048
Modelo F 17. Pedregulho (3° districto), uma, trinta e oito réis $038
Modelo F 18. São Christovão (3° districto), uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 19. Santos Rodrigues (3° districto), uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 19-A. Governador (3° districto), uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 20. Relação de contas da secção de Contabilidade, uma, oitenta réis $080
Modelo F 21. Relação de contas da secção de Contabilidade, uma, oitenta réis $080

Modelo F 22. Guia á Recebedoria da Contabilidade, uma, trinta e nove réis $039
Modelo F 23. Ferias da 4ª Divisão, uma, oitocentos réis $800
Modelo F 24. Folha de vencimentos da Contabilidade, uma, mil réis ..... 1$000
Modelo F 25. Papeleta do archivo, uma, trinta e cinco réis $035
Modelo F 26. Estado do tempo da 3ª Divisão, uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 27. Observações meteorologicas da 3ª Divisão, uma, trinta e nove réis $039
Modelo F 28. Serviço de irrigação da 3ª Divisão, uma, quarenta e dous réis $042
Modelo F 29. Papeleta do archivo, uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 30. Requerimento n... do 5º districto uma, quarenta réis $040
Modelo F 31. Vistorias (districtos), uma, trinta e oito réis $038
Modelo F 32. Guias para pagamento da Thesouraria, uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 33. Nota de exame da secção de Hydrometros, uma, vinte e quatro réis $024
Modelo F 34. Entrega de dinheiro da Thesouraria uma, sessenta réis. $060
Modelo F 35. Uso de torneiras (districto), uma vinte e quatro réis $024
Modelo F 36. Apresentação de carteira (districtos) uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 37. Reclamação n. ... (districtos), uma vinte e dous réis $022
Modelo F 38. Requerimentos dos proprietarios (districtos), vinte e dous réis $022
Modelo F 39. Sobre conclusão de obras (districtos) uma, vinte e quatro réis $024
Modelo F 40 — Exame de installação (districtos) uma, vinte e um réis $021
Modelo F 41 — Detalhes de mão de obra (diversas secções), uma, quarenta e cinco réis $045
Modelo F 42 — Sahida de caixa da thesouraria uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 43 — Leitura de hydrometros da secção de hydrometros, uma ..... $
Modelo F 44 — Folha de pagamento da 2ª divisão, uma ..... $
Modelo F 45 — Mão de obra da secção de vehiculos, uma, setenta réis $070
Modelo F 46 — Communicação aos moradores (districtos), uma, vinte e dous réis $022
Modelo F 47 — Entrada — Sahida — Cartão da contabilidade, uma, setenta réis $070
Modelo F 48 — Archivo do 8º districto, uma, setenta réis $070
Modelo F 49 — Minutas da contabilidade, uma, quarenta réis $040
Modelo F 50 — Avulsos da secção de vehiculos, um, quarenta réis $40
Modelo F 51 — Folhas de livro avulsas da contabilidade, uma, oitocentos réis $800
Modelo F 52 — Movimento de materiaes do 3º districto, uma, trinta e sete réis $037
Modelo F 53 — Papeletas do archivo, uma, trinta e cinco réis $035
Modelo F 54 — Papeletas do archivo, uma, trinta e quatro réis $034
Modelo F 55 — Folhas soltas para livros da 3ª divisão, uma, seiscentos réis $600
Modelo F 56 — Folhas soltas para livros da subdirectoria, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Modelo F 57 — Balanço da sub-contadoria, um, quinze mil réis ..... 15$000
Modelo F 58 — Debito — Credito da contabilidade, uma, cincoenta réis $050
Modelo F 59 — Ponto diario (officina) da secção de vehiculos, uma, trinta e nove réis $039
Modelo F 60 — Ponto diario (garage) da secção de vehiculos, uma, cento e vinte réis $120
Modelo F 61 — Folha de pagamento da Rio d'Ouro, uma ..... $

Modelo LIV. 1 — Protocollo de officiaes da contabilidade, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Modelo LIV. 2 — Registro de contas da intendencia, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Modelo LIV. 3 — Taxas de esgoto da 1ª divisão, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Modelo LIV. 4 — Projectos de esgotos da 1ª divisão, um, quarenta mil réis ..... 40$000
Modelo LIV. 5 — Protocollo da 1ª divisão, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
Modelo LIV. 6 — Conta corrente da contabilidade, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Modelo LIV. 7 — Conta corrente da contabilidade, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Modelo LIV. 8 — Protocollo — Indice da contabilidade, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Modelo LIV. 9 — Balancete (diversas secções), um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Modelo LIV. 10 — Registro de hydrometros da 3ª divisão, um, cento e oitenta e cinco mil réis 185$000
Modelo LIV. 11 — Protocollo de remessa da 3ª divisão, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Modelo LIV. 12 — Entradas e sahidas da intendencia, um ..... $
Modelo LIV. 13 — Entrega de contas da intendencia, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Modelo LIV. 14 — Livro indice da intendencia, um, noventa mil réis ..... 90$000
Modelo LIV. 15 — Goso d'agua da secção de expediente, um, cento e quarenta e cinco mil réis 145$000
Modelo LIV. 16 — Remessa aos districtos da secção de expediente, um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
Modelo LIV. 17 — Procedencia official da secção de expediente, um, cento e dezesete mil réis .. 117$000
Modelo LIV. 18 — Protocollos de numeração da secção de expediente, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Modelo LIV. 19 — Consignações da secção de contabilidade, um, sessenta e cinco mil réis .... 65$000
Modelo LIV. 20 — Ponto — duas partes (diversas secções), um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Modelo LIV. 21 — Numeração geral das contas da contabilidade, um, sessenta e cinco mil réis .. 65$000
Modelo LIV. 22 — Registro de contas da contabilidade, um, cem mil réis ..... 100$000
Modelo LIV. 23 — Protocollo (districtos), um cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Modelo LIV. 24 — Protocollo de serviço externo da secção de expediente, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Modelo LIV. 25 — Protocollo de serviço interno da secção de expediente, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Modelo LIV. 26 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Modelo LIV. 27 — Registro de sahida de secção de hydrometros, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Modelo LIV. 28 — Registro de ferramentas da secção de hydrometros, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Modelo LIV. 29 — Registro de entrega de materiaes da secção de hydrometros, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Modelo LIV. 30 — Entradas e sahidas da intendencia, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Modelo LIV. 31 — Movimento d'agua (districtos), um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Modelo LIV. 32 — Movimento do material (districtos), um, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
Modelo LIV. 33 — Registro de sahida de materiaes da secção de hydrometros, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Modelo LIV. 34 — Goso d'agua (districtos), um, cento e sessenta e quatro mil réis ..... 164$000
Modelo LIV. 35 — Registro de hydrometros da 3ª divisão, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
Modelo LIV. 36 — Protocollo da 3ª divisão, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
Modelo LIV. 36 A — Protocollo da 3ª divisão, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
Modelo LIV. 36 B — Protocollo da 3ª divisão, um, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
Modelo LIV. 37 — Protocollo, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Modelo LIV. 38 — Registro de guias da intendencia, um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

Modelo LIV. 39 — Registro de contas da intendencia, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
Modelo LIV. 41 — Registro de contas da contabilidade, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
Modelo LIV. 42 — Entradas e sahidas (districtos) um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Modelo LIV. 43 — Intimações da 3ª divisão, um quarenta e oito mil réis..... 48$000
Modelo LIV. 44 — Registro de despeza da contabilidade, um, noventa e quatro mil réis..... 94$000
Modelo LIV. 45 — Revisão pennas do 6º districto um, oitenta mil réis..... 80$000
Modelo LIV. 46 — Depositos da Thesouraria, um oitenta e dous mil réis..... 82$000
Modelo LIV. 47 — Registro de pessoal da intendencia, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
Modelo LIV. 53 — Remessa de expediente da contabilidade, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Dodelo LIV. 57 — Protocollo da portaria, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
Modelo LIV. 60 — Protocollo de entradas do 4º districto, um, duzentos e quarenta mil réis.... 240$000
Modelo LIV. 79 — Auxiliar de sahidas da intendencia, um, oitenta mil réis..... 80$000
Modelo LIV. 88 — Livro de ponto da intendencia um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Modelo LIV. 99 — Livro de ponto da 4ª divisão um, cincoenta mil réis..... 50$000
Modelo LIV. 102—Protocollo de remessa da secção de expediente, um, quarenta e cinco mil réis 45$000
Modelo LIV. 105 — Movimento de material da secção de vehiculos, um, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
Modelo LIV. 110 — Protocollo da secção de hydrometros, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Modelo LIV. 111 — Ponto do pessoal (diversas secções), um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Modelo LIV. 118 — Sahidas de materiaes da 3ª divisão, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Modelo LIV. 119 — Entrada de materiaes da 3ª divisão, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000
Modelo LIV. 128 — Livro do ponto da contabilidade, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Modelo LIV. 158 — Caixa da thesouraria, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
Modelo LIV. 159 — Livro de ponto (diversos), um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Modelo LIV. 184 B — Conta corrente da intendencia, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000
Modelo LIV. 185 — Conta corrente da intendencia, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
Modelo LIV. 192 — Auxiliar de sahida (diversas secções), um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Modelo LIV. 193 — Auxiliar de entradas (diversas secções), um, setenta e sete mil réis..... 77$000
Modelo LIV. 201 — Inscripção de concurrencias da intendencia, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Modelo LIV. 202 — Concurrencias admnistrativas da intendencia, um, cincoenta e nove mil réis 59$000
Modelo LIV. 206 — Registro de procurações da contabilidade, um, oitenta mil réis..... 80$000
Modelo LIV. 210 — Reclamações ou queixas (4º districto), um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Modelo LIV. 211 — Protocollo de remessa da 3ª divisão, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Modelo LIV. 212 — Protocollo de papeletas da 3ª divisão, um, cincoenta mil réis..... 50$000
Modelo LIV, 218 — Protocollo de remessa da 3ª divisão, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Mappas:

Modelo MAP. 1 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um, noventa réis..... $090
Modelo MAP. 2 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um, noventa réis..... $090
Modelo MAP 3 — Bens moveis (guarda-livros), um, noventa réis..... $090
Modelo Map. 7 — Mappa de despeza com o pessoal (officinas), um, quatrocentos réis..... $400
Modelo Map. 15 — Entrada de material (districtos), um, cento e noventa réis..... $190
Modelo Map. 15 A — Entrada de material (districtos), um, cento e noventa réis..... $190
Modelo Map. 17 — Boletim dos serviços (garage), um, duzentos e vinte réis..... $220
Modelo Map. 21 — Despeza com gazolina, oleo, etc. (officinas), um, duzentos e noventa réis $290
Modelo Map. 27 — Guia de obras novas-concluidas da Contabilidade, um, cincoenta e quatro réis..... $054
Modelo Map. 31 — Boletim do movimento da garage, um, cento e noventa réis..... $190
Modelo Map. 32 — Declaração das partes (districtos), um, cento e cincoenta réis..... $150
Modelo Map. 33 — Prestações de contas da Contabilidade, um, cento e quarenta réis..... $140
Modelo Map. 34 — Prestação de contas da Contabilidade, um, cento e quarenta réis..... $140
Modelo Map. 47 — Contas do 3º districto, um, quarenta réis..... $040
Modelo Map. 52 — Distribuição de autos (garage), um, trinta e cinco réis..... $035
Modelo Map. 77 — Medição dagua do 1º districto, um, quarenta réis..... $040
Modelo Map. 78 — Mappa das reclamações (Posto de Reclamações), um, setenta réis..... $070
Modelo Map. 83 — Despachos da Alfandega (Intendencia), um, quarenta réis..... $040
Modelo Map. 84 — Movimento de caixa (Thesouraria), um, cincoenta e oito réis..... $058
Modelo Map. 87 — Boletim de serviços executados, um, setenta e nove réis..... $079
Modelo Map. 88 — Despachos da Alfandega (Intendencia), um, quarenta réis..... $040
Modelo Map. 92 — Balancete de C/Correntes (Secção de Contabilidade), um, quatrocentos e quarenta réis..... $440
Modelo Map. 101 — Reclamações ou queixas (districtos), um, sessenta réis..... $060
Modelo Map. 104 — Orçamento (Hydrometros), um, quarenta e quatro réis..... $044
Modelo Map. 118 — Debito-Credito (Contabilidade), um, duzentos e oitenta réis..... $280

Talões:

Modelo Tal. 1 — Receitas diversas (Thesouraria), um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Tal. 6 — Multas do 7º districto, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Tal. 11 — Recibo de material (Hydrometros), um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo Tal. 12 — Memorandum (Hydrometros), um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo Tal. 17 — Memoranda da 3ª divisão, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Modelo Tal. 18 — Multas da Contabilidade, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Modelo Tal. 22 — Multa da 3ª divisão, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Modelo Tal. 26 — Requisição de transporte (Intendencia), um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Modelo Tal. 27 — Requisição de transporte (Intendencia), um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Modelo Tal. 31 — Requisição de passagens do 1º districto, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Modelo Tal. 33 — Requisição de passagens (Intendencia), um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Modelo Tal. 37 — Posto de Reclamações (districtos) da 4ª divisão, um, seis mil réis..... 6$000
Modelo Tal. 40 — Posto de Reclamações (City) 1ª divisão, um, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Modelo Tal. 41 — Queixas (Hydrometros), oito mil réis..... 8$000
Modelo Tal. 41 A — Reclamações (districtos), um, sete mil réis..... 7$000
Modelo Tal. 41 B — Reclamações (3º districto), um, sete mil réis..... 7$000
Modelo Tal. 43 — Requisição de passagens (districtos), um, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
Modelo Tal. 44 — Requisição de transporte (districtos), um, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
Modelo Tal. 46 — Empenho de despeza (Contabilidade), um, vinte e um mil réis..... 21$000
Modelo Tal. 47 — Gasolina e oleo (Hydrometros), um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Modelo Tal. 50 — Pedido de material no Deposito (Vehiculos), um, cinco mil e novecentos réis 5$900
Modelo Tal. 50 A — Pedido de material ao Deposito (Vehiculos), um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo Tal. 50 B — Pedido de material ao Deposito (Vehiculos), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

Modelo Tal. 50 C — Pedido de material ao deposito (3º districto), um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

Modelo Tal. 59 — Boletim diario (Obras novas), um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

Modelo Tal. 60 — Guia de transporte (Intendencia), um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Modelo Tal. 65 — Consumo de agua (districtos), um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

Modelo Tal. 68 — Sobre ponto de pessoal (diversas secções), um, cinco mil réis . . . . . 5$000

Modelo Tal. 69 — Serviço externo (diversas secções), um, cinco mil réis . . . . . 5$000

Modelo Tal. 73 — Retirada de hydrometros (Hydrometros), um, seis mil réis . . . . . 6$000

Modelo Tal. 75 — Recibos (Thesouraria), um, nove mil réis . . . . . 9$000

Modelo Tal. 78 — Concessão de agua do 1º districto; um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Modelo Tal. 79 — Multas (districtos), um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

Modelo Tal. 80 — Pedido provisorio (Hydrometros), um, cinco mil réis . . . . . 5$000

Modelo LA. 7 — Talão de licença do trem de soccorro, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

Modelo VM. 1 — Livro dos caracteres physicos das aguas, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

Modelo VM. 1-A — Boletim dos caracteres physicos das aguas, um, quarenta e oito réis $048

Modelo VM. 2 — Livro do registro das observações meteorologicas, um, cento e cincoenta e oito réis $158

Modelo VM. 2 A — Mappa do registro das observações meteorologicas, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Modelo VM. 3 — Livro do registro da medição dos volumes das sobras, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000

Modelo VM. 3 A — Boletim do registro da medição dos volumes das sobras, um, duzentos e vinte réis $220

Modelo VM. 4 — Boletim das observações meteorologicas, um, sessenta réis $060

Modelo VM. 5 — Boletim annual das observações meteorologicas, um, cento e dez réis $110

Modelo MM. 6 — Boletim mensal dos caracteres physicos das aguas, um, vinte e oito réis $028

Modelo LV. 1 — Guia provisoria do deposito, uma, trinta e dous réis $032

Modelo LV. 2 — Talão de requisição ás agencias da estrada, um, cinco mil e oitocentos réis . . . 5$800

Modelo LV. 3 — Guia de remessa do deposito, um, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400

Modelo LV. 4 — Memoranda dos encarregados de serviço, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . 7$400

Modelo LV. 5 — Livro dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um, trinta e dous mil réis. . . 32$000

Modelo LV. 5 A — Talão dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400

Modelo LV. 6 — Livro do resumo dos serviços executados, um, cincoenta e dous mil réis . . . 52$000

Modelo LV. 6 A — Boletim do resumo dos serviços executados, um, cento e vinte réis $120

Modelo LV. 7 — Livro dos encarregados de serviço, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000

Modelo LV. 7 A — Balancete dos encarregados de serviço, um, cento e cincoenta réis $150

Modelo LV. 8 — Talão de pedidos, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

Modelo LV. 9 — Protocollo, um, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000

Modelo BS. 1 — Balanço do deposito, um, cento e oitenta réis $180

Modelo BS. 2 — Balanço do deposito, um, cento e oitenta réis $180

Modelo BM. 1 — Balancete do deposito, um, cento e oitenta réis $180

Modelo LV. 10 — Guia de carga de deposito, um, sete mil réis . . . . . 7$000

Modelo LV. 11 — Block de memoranda da 2ª divisão, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

Modelo LV. 12 — Block-notes impressos, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900

Modelo LV. 13 — Assentamento do pessoal, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

Modelo LV. 14 — Livro do archivo, um, trinta e dous mil reis . . . . . 32$000

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que faz "A Encadernadora" S. A., estabelecida nesta Capital, ás ruas de São José n. 35 e Vieira Fazenda numero 66, á Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Grupo n. 1

Alfinetes sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Blocks notas com 100 folhas, estreitos, um, dous mil réis . . . . . 2$000

Blocks notas com 100 folhas, formato almasso, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Borracha de Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma, novecentos e noventa réis $990

Borracha para machina de escrever, com escova, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Borracha para machina de escrever, sem escova, uma, mil réis . . . . . 1$000

Borracha para machina de escrever Mongol, n. 12, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Borracha Venus, n. 12, uma, tres mil réis . . . . . 3$000

Borrador com 200 paginas, em brochura, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Caneta de A. W. Faber, sortidas, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Capa para contas correntes de folhas soltas, uma, cem mil réis . . . . . 00$000

Carimbo de borracha de 1 linha, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900

Carimbo de borracha de duas linhas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Carimbo de borracha de 3 linhas, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800

Carimbo de borracha de 5 linhas, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

Carimbo de borracha de 6 linhas, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900

Carneira natural para encadernação,)10"(, pelle, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800

Cartoline de côr (A-50 kilos), folha, quinhentos e oitenta réis $580

Cartoline de côr (A-60 kilos), folha, setecentos e noventa réis $790

Cartoline branca (A-50 kilos), folha, quinhentos e oitenta e oito réis $588

Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950

Colchetes para prender papeis Gem Clipp (qualquer numero), caixa, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380

Enveloppes de papel amarello encorpado, de 0,12 x x 0,18, cento, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$150

Enveloppes de papel amarello encorpado, de 0,12 x x 0,18, impressos, cento, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 5$150

Enveloppes de papel azul encorpado, de 0,17 x 0,10, cento, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . 3$450

Enveloppes de papel azul encorpado, de 0,20 x 0,15, cento, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis 5$450

Enveloppes de papel branco, apergaminhado, de 0,10 x 0,13, cento, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150

Enveloppes de papel branco, tamanho officio, cento, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950

Enveloppes de papel branco para cartas, cento, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550

Furador Soennecken, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900

Giz em lapis; caixa, tres mil novecentos e oitenta réis . . . . . 3$980

Gomma arabica liquida, com pincel, brasileira, litro, onze mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 11$950

Indice em brochura, de 16 x 24, com 33 folhas, um, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950

Indice em brochura, em meio de 100 folhas, um, cinco mil novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980

Indice encadernado em panno prêto, de 100 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica, conforme indicação), um, nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 9$950

Indice encadernado em panno preto, de 150 folhas, (formato almasso), distribuição alphabetica, conforme indicação, um, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980

Lapis Apollon, tinta (1.258 e 1.259), duzia, trese mil e novecentos réis..... 13$900

Lapis bi-colores grossos Faber, n. 736, duzia, onze mil e oitocentos réis..... 11$800

Lapis pretos Castell (qualquer letra), duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500

Lapis pretos Vandyke, qualquer letra, duzia, onze mil e oitocentos réis..... 11$800

Lapis tinta Castell (qualquer numero), duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500

Marroquim chagrin de 6", pelle, dezeseis mil réis. 16$000

Pnno Victoria legitimo, de 1m,00, metro, seis mil quatrocentos e cincoenta réis..... 6$450

Papel apergaminhado BB, de 18 kilos, resma, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis..... 55$500

Papel apergaminhado BB, de 24 kilos, resma, setenta e nove mil e trezentos réis..... 79$300

Papel apergaminhado BB, de 30 kilos, resma, noventa e oito mil e novecentos réis..... 98$900

Papel apergaminhado BB, de 40 kilos, resma, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800

Papel couro (qualquer côr), folha, quatrocentos e cincoenta réis $450

Papel carbono Multycopy Wesbuster (caixa com 100 folhas), caixa, dezoito mil réis..... 18$000

Papel carbono superior, duas faces (caixa com 100 folhas), caixa, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500

Papel para carta com enveloppes timbrados, caixa, dezenove mil e setecentos réis..... 19$700

Papel pautado superior, de 33 linhas, com 5 kilos, resma, vinte e cinco mil e oitocentos réis..... 25$800

Papel pautado superior, de 33 linhas, com 7 kilos, resma, trinta e um mil e oitocentos réis..... 31$800

Papel pautado Fiume, de 33 linhas, 7 kilos, letra de agua, resma, trinta e oito mil e novecentos réis ..... 38$900

Pasta de madeira com molla para prender papeis, (qualquer tamanho), uma, nove mil novecentos e cincoenta réis..... 9$950

Pasta de marroquim, de 0,50 x 0,32, uma, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900

Pennas D. Leonard, qualquer numero, caixa, onze mil e novecentos réis..... 11$900

Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, onze mil e oitocentos réis..... 11$800

Tinta para escrever, azul preta Sardinha, litro, oito mil oitocentos e cincoenta réis..... 8$850

Tinteiro de vidro duplo Paragon, n. 175, um, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500

Blocks:

Modelo B 1 — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 1 — A — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 2 — Requisição n... da intendencia, um, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780

Modelo B 3 — Memoranda (diversas secções), um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 3 — A — Memoranda da Sub-Contadoria, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 4 — Guia de adiantamento da intendencia, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450

Modelo B 5 — Pedido da intendencia, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450

Modelo B 6 — Facturas da Contabilidade, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550

Modelo B 7 — Empenhos da Contabilidade, um, quatro mil quinhentos e sessenta réis..... 4$560

Modelo B 8 — Ordem de serviço (diversas secções), um, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680

Modelo B 8 — A — Ordem de serviço do 8º districto, um, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650

Modelo B 9 — Debito de... da Contabilidade, um, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780

Modelo B 01 — Ordem de serviço do 7º districto, um, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780

Modelo B 11 — Blocks de 1/8, da intendencia, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 13 — Guias de remessa (diversas secções), um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480

Modelo B 14 — Autorização de pagamento da Contabilidade, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650

Modelo B 15 — Recibos de requerimento da secção de expediente, um, mil duzentos e oitenta réis 1$280

Modelo B 16 — Ordem de serviço 1º districto, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850

Modelo B 17 — Parte diaria do districto, um, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750

Modelo B 18 — Material — Debito, da Contabilidade, um, mil e seiscentos réis..... 1$600

Modelo B 19 — Pedido de material de secção de hydrometros, um, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550

Modelo B 20 — Pedido n... do 1º districto, um, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

Modelo B 21 — Requerimento, 1º districto, um, mil e quinhentos réis..... 1$500

Modelo B 22 — Conta de materiaes da secção de hydrometros, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850

Modelo B 23 — Avisos do 5º districto, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850

Modelo B 24 — Papeleta do 2º districto, um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750

Modelo B 25 — Historico do serviço de obras novas, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Modelo B 26 — Blocks pautados, estreitos, da intendencia, um, dous mil e cem réis..... 2$100

Modelo B 27 — Memoranda interno da secção de hydrometros, um, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280

Modelo B 28 — Requerimento n.... do 2º districto, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 29 — Ordem de serviço do 2º districto, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850

Modelo B 30 — Ordem de serviço do 60º districto, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850

Modelo B 32 — Papeleta do 60º districto, um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750

Modelo B 33 — Guias de debito da thesouraria, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200

Modelo B 33 A — Guias de debito da Contabilidade, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200

Modelo B 34 — Notas de despeza da thesouraria, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

Modelo B 35 — Multas da thesouraria, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Modelo B 36 — Aferição de hydrometros da thesouraria, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Modelo B 37 — Informações da secção de hydrometros, um, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750

Modelo B 37 A — Papeletas da secção de vehiculos, um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750

Modelo B 38 — Guias da Contabilidade, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..... 4$650

Modelo B 43 — Papeletas do 10º districto, um, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Modelo B 44 — Guias para fornecimento da intendencia, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Modelo B 45 — Contabilidade, um, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350

Modelo B 46 — Ordem de serviço da 3ª divisão, um, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350

Modelo B 47 — Centro telephonico da secção de expediente, um, tres mil e novecentos réis.... 3$900

Modelo B 48 — Pedido de dispensa da secção de vehiculos, um, mil e seiscentos réis..... 1$600

Cadernos:

Modelo Cad. 1 — Serviço de hydrometros da 3ª divisão, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000

Modelo Cad. 2 — Soldadores (districtos), um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

Modelo Cad. 3 — Marcação de hydrometros da 3ª divisão, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

Modelo Cad. 4 — Protocollo aos fornecedores da intendencia, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550

Modelo Cad. 5 — Protocollo de guias de compra da intendencia, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550

Modelo Cad. 6 — Protocollo de remessa de pedidos da intendencia, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Modelo Cad. 7 — Protocollo de remessa de contas da intendencia, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Modelo Cad. 8 — Serviços de auto-caminhão da secção de vehiculos, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550
Modelo Cad. 9 — Parte diaria de secção de hydrometros, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
Modelo Cad. 10 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
Modelo Cad. 11 — Vistorias (districto), um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..... 4$650
Modelo Cr. 12 — Material para o serviço, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
Modelo Cad. 13 — Protocollo da Contabilidade, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
Modelo Cad. 14 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis 3$650
Modelo Cad. 15 — Orçamento da secção de hydrometros, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo Cad. 16 — Visitas domiciliarias (3ª divisão), um, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
Modelo Cad. 17 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, quatro mil novecentos e quarenta réis . . .. 4$940
Modelo Cad. 18 — Aferições da secção de hydrometros, um, sete mil setecentos e cincoenta réis. 7$750
Modelo Cad. 19 — Recibo do proprietario da secção de hydrometros, um, cinco mil e duzentos réis 5$200
Modelo Cad. 20 — Orçamentos da secção de hydrometros, um, dez mil tresentos e cincoenta réis 10$350
Modelo Cad. 21 — Alinhamentos (Districtos), um, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
Modelo Cad. 22 — Nivelamentos (districtos), um, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880
Modelo Cad. 23 — Serviço a fazer da secção de hydrometros, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . .. 4$750
Modelo Cad. 24 — Serviço de vehiculos da secção de vehiculos, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . .. 4$750
Modelo Cad. 25 — Nivelamentos do 7º Districto, um, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880
Modelo Cad. 26 — Protocollo de remessa da Intendencia, um, dez mil tresentos e cincoenta réis 10$350
Modelo Cad. 27 — Remessa aos districtos da secção de hydrometros, um, cinco mil cento e oitenta réis . . .. 5$180
Modelo Cad. 28 — Serviço interno da secção de hydrometros, um, cinco mil cento e oitenta réis 5$180
Modelo Cad. 29 — A concertar da secção de hydrometros, um, cinco mil cento e oitenta réis.... 5$180
Modelo Cad. 30 — Exame da secção de hydrometros, um, dous mil quinhentos e cincoenta réis 2$550

Folhas:

Modelo F 1 — Officio (diversas secções), uma, quarenta e seis réis..... $046
Modelo F 1 A — Officios da Sub-Contadoria, uma, cincoenta e oito réis..... $058
Modelo F 2 — Certidões da secção de expediente, uma, setenta e oito réis..... $078
Modelo F 3 — Termos de recebimento da Thesouraria, uma, quarenta e dous réis..... $042
Modelo F 4 — Receita da Thesouraria, uma, setenta e oito réis..... $078
Modelo F 5 — Cartas da secção technica, uma, trinta e dous réis..... $032
Modelo F 6 — Folhas de férias (fecho) diversas secções, uma, trinta e dous réis..... $032
Modelo F 7 — Folhas de ponto (diversas secções), uma, cento e trinta réis..... $130
Modelo F 8 — Folhas de guardas e estafetas (S. Contabilidade), uma, noventa e um réis..... $091
Modelo F 9 — Parte diaria de aguas pluviaes, uma, quarenta e seis réis..... $046
Modelo F 10 — Columma de agua (guardas), uma, quarenta e tres réis..... $043
Modelo F 11 — Facturas dos Districtos, uma, quarenta e dous réis..... $042
Modelo F 12 — Relação de contas da Contabilidade, uma, cento e dous réis..... $102
Modelo F 13 — Férias da Contabilidade, uma, cento e sessenta e um réis..... $161
Modelo F 14 — Ponto do plantão, uma, quarenta e seis réis $046
Modelo F 15 — Nota de materiaes de aguas pluviaes, uma, trinta e quatro réis..... $034
Modelo F 16 — Altura de agua (3º Districto), uma, setenta e cinco réis..... $075
Modelo F 17 — Pedregulo (3º Districto), uma, cincoenta e sete réis..... $057
Modelo F 18 — São Christovão (3º districto), uma, trinta e seis réis $036
Modelo F 19 — Santos Rodrigues (3º Districto), uma, trinta réis $030
Modelo F 19 A — Governadores (3º Districto), uma, trinta réis $030
Modelo F 20 — Relação de contas da secção de Contabilidade, uma, trinta e quatro réis..... $034
Modelo F 21 — Relação de contas da secção de Contabilidade, uma, trinta e quatro réis..... $034
Modelo F 22 — Guia á recebedoria de Contabilidade, uma, quarenta e um réis..... $041
Modelo F 23 — Férias da 4ª divisão, uma, cento e quarenta e oito réis..... $148
Modelo F 24 — Folhas de vencimentos da Contabilidade, uma, cento e trinta e cinco réis..... $135
Modelo F 25 — Papeleta do archivo, uma, quarenta e nove réis $049
Modelo F 26 — Estado do tempo da 3ª divisão, uma, trinta réis $030
Modelo F 27 — Observações metereologicas da 3ª divisão, uma, setenta e cinco réis..... $075
Modelo F 28 — Serviço de irrigação da 3ª divisão, uma, sessenta e dous réis..... $062
Modelo F 29 — Papeleta do archivo, uma, quarenta e cinco réis $045
Modelo F 30 — Requerimento n... do 5º Districto, uma, quarenta e quatro réis..... $044
Modelo F 31 — Vistorias (Districtos), uma, trinta e cinco réis $035
Modelo F 32 — Guias para pagamentos da Thesouraria, uma, vinte e um réis..... $021
Modelo F 33 — Nota de exame da secção de hydrometros, uma, quarenta e um réis..... $041
Modelo F 34 — Entrega de dinheiro da Thesouraria, uma, cincoenta e dous réis..... $052
Modelo F 35 — Uso de torneiras (Districtos), uma, vinte e um réis..... $021
Modelo F 36 — Apresentação de carteiras (Districtos), uma, vinte e quatro réis..... $024
Modelo F 37 — Reclamação n... (Districtos), uma, dezeseis réis $016
Modelo F 38 — Requerimentos dos proprietarios (Districtos), uma, treze réis..... $013
Modelo F 39 — Sobre conclusão de obras (Districtos), uma, vinte réis..... $020
Modelo F 40 — Exame de installação (Districtos), uma, vinte réis $020
Modelo F 41 — Detalhes de mão de obras (diversas secções), uma, quarenta e tres réis..... $043
Modelo F 42 — Sahida de Caixa da Thesouraria, uma, vinte e oito réis..... $028
Modelo F 44 — Folha de pagamento da 2ª divisão, uma, tresentos e vinte e cinco réis..... $325
Modelo F 45 — Mão de obra da secção de vehiculos, uma, cincoenta e oito réis..... $058
Modelo F 46 — Communicação aos moradores (Districtos), uma, vinte e quatro réis..... $024
Modelo F 47 — Entrada - Sahida - Cartão da Contabiildade, uma, cincoenta e um réis..... $051
Modelo F 48 — Archivo do 8º Districto, uma, quarenta e tres réis..... $043
Modelo F 49 — Minuta da Contabilidade, uma, quarenta e dous réis..... $042
Modelo F 50 — Avulsos da secção de vehiculos, uma, trinta e quatro réis..... $034
Modelo F 51 — Folhas de livro avulsas, da Contabilidade, uma, duzentos e quinze réis..... $215
Modelo F 52 — Movimento de materiaes do 3º Districto, uma, quarenta e seis réis..... $046
Modelo F 53 — Papeletas do archivo, uma, trinta e seis réis $036
Modelo F 54 — Papeletas do archivo, uma, trinta e seis réis $036
Modelo F 55 — Folhas soltas para livro da 3ª divisão, uma, noventa e nove réis..... $099
Modelo F 56 — Folhas soltas para livros da subcontadoria, uma, cento e quarenta e cinco réis $145
Modelo F 57 — Balanço da sub-contadoria, uma, dezenove mil novecentos e cincoenta réis..... 19$950
Modelo F 58 — Debito — Credito da Contabilidade, uma, trinta e tres réis..... $033
Modelo F 59 — Ponto diario (officinas da secção de vehiculos), uma, quarenta e nove réis..... $049
Modelo F 60 — Ponto diario (Garage) da secção de vehiculos, uma, setenta e dous réis..... $072

Modelo F. 61 — Folhas de pagamento do Rio do Ouro, uma, duzentos e vinte réis $220

Livros:

Modelo Liv. 1 — Protocollo de officios da Contabilidade, um, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 169$500

Modelo Liv. 2 — Registro de contas da Intendencia, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis 49$800

Modelo Liv. 3 — Taxas de esgotos da 1ª divisão, um, quarenta e nove mil e setecentos réis. 49$700

Modelo Liv. 4 — Projectos de esgotos da 1ª divisão, um, vinte e nove mil e oitocentos réis. 29$800

Modelo Liv. 5 — Protocollo da 1ª divisão, um, trinta e nove mil e setecentos réis ..... 39$700

Modelo Liv. 6 — Contas Correntes da Contabilidade, um, dezenove mil e novecentos réis. 19$900

Modelo Liv. 7 — Contas Correntes da Contabilidade, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis. 24$800

Modelo Liv. 8 — Protocollo — Indice da Contabilidade, um, cento e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 154$800

Modelo Liv. 9 — Balancete diversas secções, um, trinta e nove mil e oitocentos réis. 39$800

Modelo Liv. 10 — Registro de hydrometros da 3ª divisão, um, oitenta e quatro mil e seiscentos réis ..... 84$600

Modelo Liv. 11 — Protocollo de remessa da 1ª divisão, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis 34$800

Modelo Liv. 12 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, cento e dezenove mil e oitocentos réis ..... 119$800

Modelo Liv. 13 — Entrega de contas da Intendencia, um, vinte e quatro mil e setecentos réis. 24$700

Modelo Liv. 14 — Livro-Indice da Intendencia, um, oitenta e quatro mil e oitocentos réis. 84$800

Modelo Liv. 15 — Gozo dagua da secção de expediente, um, cento e oitenta e quatro mil e setecentos réis ..... 184$700

Modelo Liv. 16 — Remessa dos districtos da secção de expediente, um, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 129$500

Modelo Liv. 17 — Procedencia official da secção de expediente, um, cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 124$800

Modelo Liv. 18 — Protocollo da numeração da secção de expediente, um, cento e nove mil réis 109$000

Modelo Liv. 19 — Consignação da secção de contabilidade, um, vinte e nove mil e setecentos réis 29$700

Modelo Liv. 20 — Ponto — duas partes (diversas secções), um, trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 34$700

Modelo Liv. 21 — Numeração geral das contas da contabilidade, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900

Modelo Liv. 22 — Registro contas da contabilidade, um, cento e quatro mil e quinhentos réis 104$500

Modelo Liv. 23 — Protocollo (Districto), um, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis. 124$500

Modelo Liv. 24 — Protocollo de serviços externos da secção de expediente, um, trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 34$700

Modelo Liv. 25 — Protocollo serviços internos da secção de expediente, um, trinta e quatro mil, mil e setecentos réis ..... 34$700

Modelo Liv. 26 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis 35$800

Modelo Liv. 27 — Registro da sahida da secção de hydrometros, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800

Modelo Liv. 28 — Registro de ferramentas da secção de hydrometros, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800

Modelo Liv. 29 — Registro de entrega de materiaes da secção de hydrometros, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800

Modelo Liv. 30 — Entrada e sahidas da Intendencia, um, cento e cincoenta e nove mil e setecentos réis ..... 159$700

Modelo Liv. 31 — Movimento dagua (Districtos), um, cento e dezenove mil e quinhentos réis 119$500

Modelo Liv. 32 — Movimento de material (Districtos), um, sessenta e quatro mil e setecentos réis ..... 64$700

Modelo Liv. 33 — Registro de sahida de material da secção de hydrometros, um, cento e trinta e nove mil e setecentos réis ..... 139$700

Modelo Liv. 34 — Gozo dagua (Districto), um, cento e trinta e nove mil e setecentos réis. 139$700

Modelo Liv. 35 — Registro de hydrometros da 3ª diivsão, um, oitenta e quatro mil e setecentos réis ..... 84$700

Modelo Liv. 36 — Protocollo da 3ª divisão, um, noventa e nove mil e setecentos réis. 99$700

Modelo Liv. 36-A — Protocollo da 3ª divisão, um, noventa e nove mil e quinhentos réis. 99$500

Modelo Liv. 36-B — Protocollo da 3ª divisão, um, noventa e nove mil e quinhentos réis. 99$500

Modelo Liv. 36-C — Protocollo da 3ª divisão, um, noventa e nove mil e duzentos réis. 99$200

Modelo Liv. 36-D — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000

Modelo Liv. 36-E — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e trinta e oito mil e oitocentos réis. 138$800

Modelo Liv. 36-F — Protocollo da 3ª Divisão, um, cento e trinta e oito mil e oitocentos réis. 138$800

Modelo Liv. 37 — Protocollo, um, cento e doze mil e quinhentos réis ..... 112$500

Modelo Liv. 38 — Registro de guia da Intendencia, um, vinte e nove mil e oitocentos réis. 29$800

Modelo Liv. 39 — Registro de contas da Intendencia, uma, trinta e nove mil e setecentos réis. 39$700

Modelo Liv. 40 — Typographia da Intendencia, um, vinte e quatro mil e duzentos réis. 24$200

Modelo Liv. 41 — Registro de contas da Contabilidade, um, trinta e nove mil e setecentos réis. 39$700

Modelo Liv. 42 — Entradas e sahidas (Districto), um, cento e oito mil e oitocentos réis. 108$800

Modelo Liv. 43 — Intimações da 3ª Divisão, um, trinta e nove mil e quinhentos réis. 39$500

Modelo Liv. 44 — Registro de despeza da Contabilidade, um, oitenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 84$500

Modelo Liv. 45 — Revisão de pennas do 6º Districto, um, noventa e nove mil e quinhentos réis 99$500

Modelo Liv. 46 — Deposito da Thesouraria, um, cento e cezoito mil e oitocentos réis. 118$800

Modelo Liv. 47 — Registro de pessoal da Intendencia, uma, cincoenta e quatro mil e setecentos réis ..... 54$700

Modelo Liv. 48 — Contas entradas da Thesouraria, um, oitenta e quatro mil e setecentos réis. 84$700

Modelo Liv. 49 — Pedidos entradas da Contabilidade, um, cento e oito mil e setecentos réis. 108$700

Modelo Liv. 50 — Protocollo da secção de hydrometros, um, cento e oito mil e quinhentos réis 108$500

Modelo Liv. 51 — Gozo de agua da 8ª Divisão, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis. 64$500

Modelo Liv. 52 — Demonstração de serviço (Districtos), um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500

Modelo Liv. 53 — Remessa de expediente da Contabilidade, um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500

Modelo Liv. 54 — Registro de hydrometros particulares da secção de hydrometros, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis. 64$500

Modelo Liv. 55 — Registro de hydrometros particulares da secção de hydrometros, uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 54$500

Modelo Liv. 56 — Matrícula — Entrada e sahida da secção de hydrometros, uma, oitenta e oito mil e oitocentos réis ..... 88$800

Modelo Liv. 57 — Protocollo da portaria, um, cento e cincoenta e oito mil e quinhentos réis 158$500

Modelo Liv. 58 — Intimação da 3ª Divisão, um, cento e nove mil e quinhentos réis ..... 109$500

Modelo Liv. 59 — Informações da 3ª Divisão, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

Modelo Liv. 60 — Protocollo da entrada da 1ª Districto, um, cento e oitenta e oito mil e oitocentos réis ..... 188$800

Modelo Liv. 61 — Registro de pagamento de Contabilidade, um, oitenta e oito mil e novecentos réis ..... 88$900

Modelo Liv. 62 — Diario da contabilidade, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. 29$500

Modelo Liv. 63 — Contas correntes da Contabilidade, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500

Modelo Liv. 64 — Protocollo do expediente do Districto, um, cento e oitenta e oito mil e setecentos réis ..... 178$800

Modelo Liv. 65 — Hydrometros installados da secção de hydrometros, um, noventa e nove mil e cento réis ..... 99$100

Modelo Liv. 66 — Hydrometros recolocados da sec. hydrometros, um, cento e nove mil réis..... 109$000

Modelo Liv. 67 — Hydrometros para concerto da sec. hydrometros, um, cento e oito mil e novecentos réis ..... 108$900

Modelo Liv. 68 — Hydrometros retifados definitivamente da secção de hydrometros, um, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis..... 64$500

Modelo Liv. 69 — Hydrometros removidos da secção de hydrometros, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis..... 64$500

Modelo Liv. 70 — Hydrometros substituidos da secção de hydrometros, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 74$500

Modelo Liv. 71 — Hydrometros aferidos da secção de hydrometros, um, noventa e nove mil réis 99$000

Modelo Liv. 72 — Registro requerimentos secção de hydrometros, um, oitenta e nove mil réis 89$000

Modelo Liv. 73 — Registro requerimentos secção de hydrometros, um, cento e nove mil réis.... 109$000

Modelo Liv. 74 — Hydrometros, um, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500

Modelo Liv. 75 — Balancete da Intendencia, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.... 44$500

Modelo Liv. 76 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000

Modelo Liv. 77 — Registro de penna do 5º Districto, um, oitenta e nove mil e quinhentos réis 89$500

Modelo Liv. 78 — Registro de hydrometros do 5º Districto, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000

Modelo Liv. 79 — Auxiliar de sahida da Intendencia, um, trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500

Modelo Liv. 80 — Questionaria da 3ª Divisão, um, oitenta e oito mil e oitocentos réis..... 88$800

Modelo Liv. 81 — Penna d'agua da 3ª Divisão, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis..... 64$500

Modelo Liv. 82 — Registro de multa da Contabilidade, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 54$500

Modelo Liv. 83 — Registro de deposito da Contabilidade, um, quarenta e nove mil e quinhentso réis ..... 49$500

Modelo Liv. 84 — Movimento d'agua (Districtos), um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Modelo Liv. 85 — Contas a Prefeitura da Contabilidade, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

Modelo Liv. 85 A — Contas a Companhia da Contabilidade, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Modelo Liv. 86 — Contas a fornecedores da Intendencia, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

Modelo Liv. 87 — Registro de pedidos da Intendencia, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

Modelo Liv. 88 — Livro de ponto da Intendencia, um, vinte e nove mil réis..... 29$000

Modelo Liv. 89 — Intimação de hydrometros da Contabilidade, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

Modelo Liv. 90 — Lettra G da Contabilidade, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500

Modelo Liv. 91 — Registro de contas da Contabilidade, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Modelo Liv. 92 — Consignações da Contabilidade, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000

Modelo Liv. 93 — Protocollo da Contabilidade, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

Modelo Liv. 94 — Protocollo da Contabilidade, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Modelo Liv. 95 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000

Modelo Liv. 96 — Protocollo da secção de hydrometros, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 74$500

Modelo Liv. 97 — Registro de pedidos da Intendencia, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500

Modelo Liv. 98 — Registro de processo da Intendencia, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500

Modelo Liv. 99 — Livro de ponto da 4ª Divisão, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Modelo Liv. 100 — Pedidos a executar da 3ª divisão, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Modelo Liv. 101 — Terceira Divisão, um, setenta e nove mil réis..... 79$000

Modelo Liv. 102 — Protocollo de remessa da secção de expediente, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

Modelo Liv. 103 — Serviços internos secção de hydrometros, um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500

Modelo Liv. 104 — Consignação da Contabilidade, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500

Modelo Liv. 105 — Movimento material secção de vehiculos, um, cento e quinze mil réis..... 115$000

Modelo Liv. 106 — Registro de "Frager" da secção de hydrometros, um, noventa e quatro mil e quinhentos réis ..... 94$500

Modelo Liv. 107 — Registro de termos da secção de hydrometros, um, cincoenta e nove mil réis 59$000

Modelo Liv. 108 — Entrega de hydrometros da secção hydrometros, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

Modelo Liv. 109 — Applicação — despeza do 5º Districto, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000

Modelo Liv. 109 A — Applicação — Despeza secção de hydrometros, um, setenta e oito mil e oitocentos réis ..... 78$800

Modelo Liv. 110 — Protocollo da secção de hydrometros, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

Modelo Liv. 111 — Ponto do pessoal (diversas secções), um, quarenta e oito mil e quinhentos réis ..... 48$500

Modelo Liv. 112 — Registro de hydrometros da 3ª Divisão, um, cincoenta e nove mil réis.... 59$000

Modelo Liv. 113 — Intimação e multas do 8º Districto, um, cincoenta e oito mil e oitocentos réis ..... 58$800

Modelo Liv. 114 — Registro de penna da 3ª Divisão, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

Modelo Liv. 115 — Registro de reclamações da 3ª Divisão, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500

Modelo Liv. 116 — Balanço da 3ª Divisão, um, vinte e nove mil réis..... 29$000

Modelo Liv. 117 — Sobresalentes da 3ª Divisão, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis.... 34$500

Modelo Liv. 118 — Sahida de materiaes da 3ª Divisão, um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500

Modelo Liv. 119 — Entrada de materiaes da 3ª Divisão, um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500

Modelo Liv. 120 — Transferencias de nomes da 3ª Divisão, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500

Modelo Liv. 121 — Multas da 3ª Divisão, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

Modelo Liv. 122 — Termos de responsabilidade (Districtos), um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 64$500

Modelo Liv. 123 — Cópia das férias da Contabilidade, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 54$500

Modelo Liv. 124 — Gozo de agua da Contabilidade, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 64$500

Modelo Liv. 125 — Lettra "G" da Contabilidade, um, cincoenta e dous mil e novecentos réis... 52$900

Modelo Liv. 126 — Pedidos e guias da Contabilidade, um, noventa e quatro mil e quinhentos réis ..... 94$500

Modelo Liv. 127 — Livro — Folha pagamento da Contabildiade, um, cincoenta e nove mil réis 59$000

Modelo Liv. 128 — Livro de ponto da Contabilidade, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 54$500

Modelo Liv. 129 — Livro indice da 3ª Divisão, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000

Modelo Liv. 130 — Protocollo de processos do 2º Districto, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Modelo Liv. 131 — Concessão de agua 20 Districto, um, setenta e nove mil réis..... 79$000

Modelo Liv. 131 A — Officios a 3ª Divisão, um, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000

Modelo Liv. 132 — Balancete, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

Modelo Liv. 133 — Consumo de material (Districtos), um, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Modelo Liv. 134 — Movimento da officina de secção de vehiculos, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

Modelo Liv. 135 — Installação de hydrometros 3ª Divisão, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000
Modelo Liv. 136 — Protocollo do 8º Districto, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis..... 74$500
Modelo Liv. 137 — Guias de compras da Contabilidade, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Modelo Liv. 138 — Registro de contas da Contabilidade, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis . . .. 64$500
Modelo Liv. 139 — Registro de guias da Intendencia, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis . . .. 44$500
Modelo Liv. 140 — Registro de vigias do 1º Districto, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . .. 24$500
Modelo Liv. 141 — Requerimentos da secção de hydrometros, um, cento e quarenta e oito mil e oitocentos réis . ..... 148$800
Modelo Liv 142 — Aferição da secção de hydrometros, um, cento e trinta e oito mil e oitocentos réis . . .. 138$800
Modelo Liv. 143 — Protocollo da secção de hydrometros, um, cento e quarenta e oito mil réis . . .. 148$000
Modelo Liv. 144 — Installação de hydrometros da secção de hydrometros, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 64$500
Modelo Liv. 145 — Fornecimento de material da secção de hydrometros, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis..... 49$800
Modelo Liv. 146 — Movimento de aguas do 5º Districto, um, sessenta e tres mil e oitocentos réis . . .. 63$800
Modelo Liv. 147 — Registro de pena do 5º Districto, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis . . .. 64$500
Modelo Liv. 148 — Consignações da Contabilidade, um, oitenta e quatro mil e tresentos réis..... 84$300
Modelo Liv. 149 — Circulares da 3ª Divisão, um, trinta e quatro mil e duzentos réis..... 34$200
Modelo Liv. 150 — Transferencia de nomes do 6º Districto, um, quarenta e oito mil e oitocentos réis . . .. 48$800
Modelo Liv. 151 — Recenseamento da Thesouraria, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
Modelo Liv. 152 — Demonstração dos serviços do 8º Districto, um, quarenta e quatro mil e cem réis . . .. 44$100
Modelo Liv. 153 — Demonstração das despezas do 8º Districto, um, trinta e oito mil e oitocentos réis . . .. 38$800
Modelo Liv. 154 — Conta corrente da Contabilidade, um, cincoenta e oito mil e quinhentos réis . . .. 58$500
Modelo Liv. 155 — Pedido de materiaes da Contabilidade, um, cincoenta e oito mil e novecentos réis . . .. 58$900
Modelo Liv. 156 — Lançamento de pennas (Districtos), um, oitenta e tres mil e quinhentos réis . . .. 83$500
Modelo Liv. 157 — Consumo de combustivel da secção de vehiculos, um, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
Modelo Liv. 158 — Caixa de thesouraria, um, sessenta e oito mil e oitocentos réis..... 68$800
Modelo Liv. 159 — Livro de Ponto (diversos), um, quarenta e oito mil e oitocentos réis..... 48$800
Modelo Liv. 160 — Registro geral das despezas Contabilidade, um, quarenta e tres mil e oitocentos réis . . .. 43$800
Modelo Liv. 161 — Gozo de penna (Districtos), um, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
Modelo Liv. 162 — Baixa de pennas (Districtos), um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Modelo 163 Liv. — Informações (Districtos), um, um, sessenta e oito mil e quinhentos réis.... 68$500
Modelo 164 Liv. — Demonstração dos serviços externos do 3º Districto, um, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
Modelo Liv. 165 — Semoventes da Contabilidade, um, sessenta e oito mil e quinhentos réis.... 68$500
Modelo Liv. 166 — Serviços de ruas (Districtos), um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Modelo Liv. 167 — Balancetes (Districtos), um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
Modelo Liv. 168 — Medição de agua do 2º Districto, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Modelo Liv. 169 — Conservação e custeio do 8º Districto, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Modelo Liv. 170 — Aferição de hydrometros da Contabilidade, um, trinta e oito mil e oitocentos réis . . .. 38$800
Modelo Liv. 171 — Multas da Contabilidade, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis..... 48$500
Modelo Liv. 172 — Lançamentos dos predios do 5º Districto, um, oitenta e tres mil e quinhentos réis . . .. 83$500
Modelo Liv. 173 — Indice dos hydrometros da secção de hydrometros, um, setenta e cinco mil reis . . .. 75$000

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e bem assim com tudo o que dispõe o Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — Por procuração da A Encadernadora S. A., *Luiz Di Giorgio*.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, os artigos abaixo mencionados constantes do edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Grupo n. 1 — Artigos de expediente

Borracha de Eberhard Faber n. 210, para 2 usos, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Borracha para machina de escrever com escova, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
Borracha para machina de escrever Mongol n. 12, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Buvard de madeira com rosca de latão, de 0,13 x x 0,07, um, quatro mil réis..... 4$000
Buvard de madeira com rosca de latão, de 0,17 x x 0,10, um, quatro mil réis..... 4$000
Buvard de metal nickelado, tamanho médio, um, seis mil réis..... 6$000
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma, doze mil réis..... 12$000
Caneta de borracha preta, sortida, duzia, quinze mil réis. . ..... 15$000
Caneta Eagle Pencil:
N. 1, duzia, oito mil réis..... 8$000
N. 2, duzia, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
N. 3, duzia, nove mil réis..... 9$000
Caneta F. Soennecken n. 501 D, para rond, duzia, sete mil réis..... 7$000
Caneta de A. W. Faber (sortidas), duzia, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500
Cesta de arame para cima de mesa de 0,34 x 0,23, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Cesta de arame zincado para papeis servidos, uma, trese mil réis..... 13$000
Cesta de vime para papeis servidos, uma, quatro mil réis..... 4$000
Cesta de vime para cima de mesa, uma, oito mil réis. . ..... 8$000
Cintel de metal branco Kern n. 1.106, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
Cinzeiro de vidro pesado, um, nove mil e oitocentos réis. . . .. 9$800
Colchetes para prender papeis Gem Clip qualquer numero, caixa, dous mil réis..... 2$000
Colchetes para prender papeis O. K. qualquer numero, caixa, dous mil e oitocentos réis... 2$800
Colchetes para prender papeis Self, qualquer numero, caixa, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
Colchetes para prender papeis, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos, caixa, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500
Colchetes "Omega" para papeis ns. 1 e 2, caixa, mil e novecentos réis. ..... 1$900
Compassos Kern, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Enveloppes de papel branco, tamanho officio, cento, oito mil réis..... 8$000
Enveloppes de papel branco, para cartas, cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Enveloppes de papel branco, discretos, cento, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Enveloppes de papel encorpado de 0,105 x 0,07, cento, tres mil e cem réis..... 3$100
Enveloppes de papel encorpado G-11 (igual á amostra), cento, tres mil e cem réis..... 3$100
Esponja para lavar desenho, kilo, cento e noventa mil réis. . ..... 190$000
Esponjeira de louça com esponja, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Estojo de desenho Kern em metal branco A 14 G, um, cento e quinze mil réis..... 115$000
Estojo de desenho Kern em metal branco A 15 G, um, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Estojo de desenho Kern, com compasso de reducção, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
Fita preta para machina de escrever, de cópia, para qualquer machina, uma, seis mil e quinhentos réis: ..... 6$500
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor, para qualquer machina, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Fita Ellans para machina de escrever, de cópia ou sem cópia bicolor, para qualquer machina, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Fita para machina de calcular Dalton, uma, vinte e dous mil réis. . ..... 22$000
Flanella para tinteiro de pautação, metro, dezenove mil réis. . ..... 19$000
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo, sete mil réis..... 7$000
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro 420, um, quatro mil réis..... 4$000
Gomma arabica liquida com pincel G. Torrays, vidro 26, um, seis mil réis..... 6$000
Gomma arabica liquida com pincel, Brasileira, litro, doze mil réis. ..... 12$000
Gomma arabica liquida com pincel, Velox, vidro de 500 grammas, um, sete mil réis..... 7$000
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Indice em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
Indice em brochura em ½ de 100 folhas, um, quatro mil réis..... 4$000
Indice encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica, conforme a indicação), um, sete mil réis..... 7$000
Indice encadernado em panno preto, de 150 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica, conforme a indicação), um, sete mil e quinhentos réis. . ..... 7$500
Lacre nacional em páo, kilo, tres mil e setecentos réis. . ..... 3$700
Lapis Apollon graphite, qualquer lettra, duzia, doze mil réis. . ..... 12$000
Lapis Apollon tinta (1.258 e 1.259), duzia, onze mil e oitocentos réis. . ..... 11$800
Lapis bicolores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia, doze mil réis. . ..... 12$000
Lapis bicolores grossos, Faber n. 736, duzia, doze mil réis. . ..... 12$000
Lapis de borracha Faber, para dous usos, quadrados, duzia, dezoito mil réis. ..... 18$000
Lapis de carpinteiro, duzia, quatro mil réis.... 4$000
Lapis graphite da Siberia, qualquer numero, duzia, doze mil réis. ..... 12$000
Lapis preto A. W. Faber n. 150, duzia, cinco mil réis. . ..... 5$000
Livro em branco de 50 folhas, numeradas, de 0,330 x x 0,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, oito mil réis..... 8$000
Livro em branco de 100 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, dez mil réis..... 10$000
Livro em branco de 200 folhas, numeadras, de 0,330 x 0,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, dezeseis mil réis... 16$000
Livro c/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um, cento e vinte e oito mil réis. . ..... 128$000
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho officio, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneira de marroquim, um, vinte e quatro mil réis.. 24$000
Machina de grampar Hotckiss, uma, trinta e seis mil réis. . ..... 36$000
Machina de numerar Bogourian de 5 rodas, 4 repetições, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Machina de carimbar com gravação de metal, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um, oito mil réis. . ..... 8$000
Molhador de vidro com esponja, um, tres mil e novecentos réis. . ..... 3$900
Oléo Derby para machina de escrever, vidro, dous mil e tresentos réis. . ..... 2$300
Oléo Thec para machina de escrever, vidro, dous mil e novecentos réis. . ..... 2$900
Panno para copiador (qualquer tamanho), um, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500
Papel apreganinhado BB:
De 18 kilos, resma, cincoenta e tres mil réis... 53$000
De 24 kilos, resma, setenta e oito mil réis..... 78$000
De 30 kilos, resma, noventa e dous mil réis..... 92$000
De 40 kilos, resma, cento e quatro mil réis..... 104$000
Papel carbono Multycopy Wesbuster (caixa com 100 folhas , caixa, vinte e dous mil réis.... 22$000
Papel carbono superior, duas faces (caixa com 10 folhas , caixa, onze mil e oitocentos réis.... 11$800
Papel carbono formato 48 x 66, uma face, folha, tresentos e oitenta réis. 380
Papel carbono formato 48 x 66, duas faces, folh quatrocentos e vinte réis..... $420
Papel Royal para cartas com enveloppes, caixa trese mil réis ..... 13$000
Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa trese mil réis. . ..... 13$000
Papel de embrulho Kraft de 1,30 x 0,93 (36 kilos folha, duzentos e setenta réis..... 270
Papel ferro prussiato Norton Gregory:
De 0,75 x 10,0, peça, trinta mil réis..... 30$000
De 1,00 x 1,00, peça, quarenta e seis mil réis... 46$000
Papel de impressão, massa especial:
De 16 kilos, resma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
De 20 kilos, resma, cincoenta e oito mil réis... 58$000
De 24 kilos, resma, sessenta e nove mil réis... 69$000
De 30 kilos, resma, oitenta e seis mil réis.... 86$000
De 40 kilos, resma, cento e dez mil réis..... 110$000
Papel Royal Vellum em meias folhas, 22 x 33 800 folhas, resma, vinte e seis mil réis..... 26$000
Papel Royal Vellum em folhas inteiras, 400 folhas, resma, vinte e seis mil réis..... 26$000
Papel Royal Vellum em meias folhas, com margem resma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Papel liso superior, formato almasso, c/7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Papel liso superior, formato almasso, c/5 kilos resma, dezesete mil réis ..... 17$000
Papel millimetrado forrado Schleicher 414, peça oitenta mil réis . ..... 80$000
Papel millimetrado sem forro Schleicher 106, peça quatorze mil réis . ..... 14$000
Papel pautado superior de 33 linhas, com 5 kilos resma, dezenove mil réis ..... 19$000
Papel pautado superior de 33 linhas, c/7 kilos, resma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Papel pautado Fiume de 33 linhas, 7 kilos, letra d'agua, resma, trinta mil réis ..... 30$000
Papel Schleicher branco para desenho com forro de 1,00 x 10.00, peça, cento e quarenta e oito mil réis . ..... 148$000
Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,50 x 10,00, peça, cento e sessenta e seis mil réis . . .. 166$000
Papel Schleicher branco para desenho, sem forro, de 1,00 x 10,00, peça, trinta e tres mil réis..... 33$000
Papel téla, transparente Imperial de 1,38, metro, dezenove mil réis . . .. 19$000
Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, cinco mil e oitocentos réis $800
Pasta de marroquim de 0,50 x 0,32, uma, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
Pasta de oleado com flores para mesa de 0,33 x x 0,48, uma, doze mil réis . ..... 12$000
Pasta de couro para despacho, com fecho, uma, cento e vinte e cinco mil réis . ..... 125$000
Pennas D. Leonardt & Comp., qualquer numero, caixa de 100, caixa, dez mil réis ..... 10$000
Pennas D. Leonardt & Comp., douradas, qualquer numero, caixa, onze mil réis . ..... 11$000

Pennas Legal, qualquer numero, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
Peso de crystal de 400 grammas para papel, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Peso para desenho de 800 grammas a 1 kilo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Pistolets de borracha, diversos tamanhos, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Pistolets de celluloide, diversos tamanhos, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Planimetro de Kern, um, quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 420$000
Raspadeira canivete de Rodgers, com cabo de osso, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Regua de borracha nacional:
De 0m,20, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
De 0m,40, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Regua de madeira com filete de metal, de 0m,50, Faber, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Regua de madeira graduada, de 0m,50, Faber, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Spring follio, typo Perry:
N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um, seis mil réis . . . . . 6$000
N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um, oito mil réis . . . . . 8$000
N. 3, de 13 3/4" x 8", um, nove mil réis . . . . . 9$000
N. 8, de 16 3/4" x 6 3/4", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
N. 9, de 12" x 9", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Tinta para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Tinta para carimbo de metal, diversas cores, A. Maurin, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carters, vidro 1/4, vidro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Tinta para desenho Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Tinta fina, qualquer cor, bisnaga grande, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Tinta para desenho nankin Dragão, em tablete, um, onze mil réis . . . . . 11$000
Tinta nankin chinez Higgins, liquida, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tinteiro de vidro duplo Paragon, n. 175, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Tinteiro de vidro duplo de crystal com base, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Transferidor de celluloide de 0m,16 de diametro "Casella", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Transferidor de celluloide de 0m,20 de diametro, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Triplo decimetro de marfim, G. S. Casella, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
Tympano de metal branco de corda, para mesa (tamanho médio), um, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000

Grupo n. 1 — Livros, talões, impressos, etc.:

Blocks:
Modelo B 26 — Blocks pautados, estreitos, da Intendencia, um, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
Modelo B 27 — Memoranda internos da secção de hydrometros, um, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
Modelo Cad. 14 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Modelo Cad. 15 — Orçamentos da secção de hydrometros, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Modelo Cad. 21 — Alinhamentos (districtos), um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Modelo Cad. 22 — Nivelamentos (districtos), um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Modelo Cad. 23 — Serviço a fazer da secção de hydrometros, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Modelo Cad. 25 — Nivelamento do 7° districto, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Capas:
Modelo C 1 — Relação de contas da secção de contabilidade, uma, cento e setenta réis $170
Modelo C 2 — Dotação de consignação da secção de contabilidade, uma, cento e setenta réis $170
Modelo C 5 — Minutas ao director da despeza da secção de contabilidade, uma, cento e quarenta réis $140
Modelo C 5 A — Minutas ao ministro, da secção de contabilidade, uma, cento e setenta réis $170

Folhas:
Modelo F 1 — Officios (diversas secções), uma, setenta réis $070
Modelo F 49 — Minutas da Contabilidade, uma, cincoenta e cinco réis $055

Talões:
Modelo Tal. 3 — Aguas Pluviaes da 1ª Divisão, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Modelo Tal. 7 — Recalçamento (districtos), um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Modelo Tal. 8 — Recalçamento, 3ª Divisão, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Modelo Tal. 11 — Recibo de material (hydrometros), um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Modelo Tal. 20 — Requerimentos (districtos), um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Modelo Tal. 37 — Posto de reclamações (districtos) da 1ª Divisão, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Modelo Tal. 61 — Medição de agua do 7° districto, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Modelo Tal. 62 — Medição de agua do 7° districto, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Modelo Tal. 63 — Medição de agua do 7° districto, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Modelo Tal. 64 — Consumo de agua da Contabilidade, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Modelo Tal. 65 — Consumo de agua (districtos), um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Modelo Tal. 74 — Pagamento de taxa (3ª Divisão), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Modelo Tal. 75 — Recibos (thesourarias), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Modelo Tal. 79 — Multas (districtos), um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Modelo LV, 11 — Block de memoranda da 2ª Divisão, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Modelo LV, 12 — Block-notes impressos, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Salvador Cardoso Gomes.*

Propostas que fazem Saint Martin & Vasconcellos, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 143 nesta Capital á Inspectoria de Aguas e Esgotos para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1929, conforme o edital publicado no *Diario Official* de dia 5 do corrente, a saber:

Grupo n. 1 — Artigos de expediente

Alfinetes, sortidos, caixa com 100 grammas, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual á amostra), uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Balisa pintada, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Borracha de Eberhard Faber n. 210, para 2 usos, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Borracha para machina de escrever, com escova, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
Borracha para machina de escrever Mongol n. 12, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 2$450
Cintel de metal branco Kern n. 1.106, um, setenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 79$500
Colchetes para prender papeis Gem Clips (qualquer numero), caixa, um mil e seiscentos réis . . . . . 1$700
Colchetes para prender papeis O. K. (qualquer numero), caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Compasso Kern, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Chronographo de nickel para marcar segundos, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
Duplo decimetro de madeira (buxo), um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Duplo decimetro de marfim Casella, um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 52$500
Estojo de desenho Kern, com compasso de reducção, um, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
Estojo de tiralinhas Kern, com 2 pontas sobresalentes, um, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
Estojo de tira linhas para curvas Kern, com 2 pontas sobresalentes, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor, (para qualquer machina), uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Godette de porcellana, de diversos tamanhos, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Lapis Apollon graphite, (qualquer letra), duzia, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Lapis Apollon tinta (1.258 e 1.259), duzia, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400

Lapis bi-colores grossos, Faber, n. 736, duzia, dez mil e duzentos réis .. .. 10$200
Lapis graphite da Siberia (qualquer numero), duzia, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Lente com cabo de 0,05 de diametro, uma, dez mil réis .. .. 10$000
Lente com cabo de 0,03 de diametro, uma, oito mil réis .. .. 8$000
Molhador de vidro com esponja, um, tres mil e quinhentos réis .. .. 3$500
Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha, dous mil e seiscentos réis .. .. 2$600

Papel ferro prussiato Norton & Gregory:

De 0,75 x 10,00, peça, trinta e um mil e quinhentos réis .. .. 31$500
De 1,00 x 10,00, peça, trinta e seis mil réis..... 36$000
Papel millimetrado forrado Schleicher 114, peça, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Papel millimetrado sem forro Schleicher 105, peça, dezoito mil e duzentos reis ..... 18$200
Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,00 x 10,00, peça, cento e quarenta e seis mil réis.. .. .. 146$000
Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,50 x 10,00, peça, cento setenta e cinco mil réis .. .. 175$000
Papel Schleicher branco para desenho, sem forro, de 1,50 x 10,00, peça, quarenta e oito mil réis .. .. 48$000
Papel tela transparente de 10,00 x 1.10, Schleicher, peça, cento e sete mil e quinhentos réis.... 107$500
Pennas Gillot, qualquer numero, caixa, onze mil e quatrocentos réis .. .. 11$400
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa, um mil e setecentos réis .. .. 1$700
Pincel para desenho superior, sortido em tamanho, um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
Pistolets de celluloide, diversos tamanhos, um, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
Raspadeira canivete de Rodgers, com cabo de osso, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Regua de madeira com filete de metal, de 0m,50, Faber, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Regua de madeira graduada, de 0,50, Faber, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Regua de madeira graduada, de 1m,50, Faber, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
T de madeira de 1m,00, Faber, um, treze mil e oitocentos réis .. .. 13$800

Tesoura Rodgers para cortar papeis:

De 0m,25, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro, treze mil e novecentos réis .. .. 13$900
Tinta para desenho Pelican, liquida, n. 520, vidro, dous mil e seiscentos réis .. .. 2$600
Tinta Nankin chinez em páo, um, tres mil e duzentos réis .. .. 3$200
Tinteiro de vidro duplo Paragon, n. 175, um, dezoito mil réis .. .. 18$000
Transformador de celluloide de 0m,16 de diametro, "Casella", um, dezenove mil réis..... 19$000
Triplo decimetro de madeira, Faber, um, oito mil e quinhentos réis .. .. 8$500
Triplo decimetro de marfim, C. S., "Casella", um, oitenta e cinco mil réis .. .. 85$000

Os proponentes declaram ainda completa submissão a todas as clausulas estipuladas pelo edital e Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *Saint Martin & Vasconcellos.*

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 a Inspectoria de Aguas e Esgotos, para fornecimento durante o corrente anno de artigos constantes do grupo 1 "Artigos de Expediente" e "Livros, talões e impressos etc.", sujeitando-se a todas as condições do edital dessa Inspectoria, publicado no *Diario Official* de 5 de julho a fls. 15.001 e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica:

Artigos de expediente

Agulha para encadernação (qualquer numero), papel, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, dous mil duzentos e cincoenta réis . . .. 2$250
Almofadas para carimbo com caixa de folha, igual á amostra, uma, dous mil oitocentos e vinte réis . . . . 2$820
Almotolia para machina de escrever, uma, dous mil réis . . . . 2$000
Arame para grampear (qualquer numero), carretel, doze mil réis . . . . 12$000
Balisa pintada, uma, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
Barbante de côres typo T 2/24 (em nov.), kilo, vinte mil réis . . .. 20$000
Barbante corda, typo T (em novellos), kilo, dezesete mil e duzentos réis . . .. 17$200
Barbante pardo em chicotes, kilo, trese mil e quatrocentos réis . . .. 13$400
Block notes com 100 folhas, estreitos, um, mil tresentos e vinte réis . . .. 1$320
Block notes com 100 folhas, form., almasso, um, dous mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
Block notes com 100 folhas, papel millim., um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Bobina de papel para machina de calendar Dalton, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Borracha E. Faber n. 210, para 2 usos, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
Borracha para machina de escrever com escova, uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma, mil réis . . . . 1$000
Borracha para machina de escrever Mongo 12, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis.. 2$550
Borracha Venus n. 12, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . .. 2$750
Borrador com 200 pag., em brochura, um, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
Buvard de madeira com roseta de latão de 0m,13 x x 0m,07, um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
Buvard de madeira com roseta de latão de 0m,17 x x 0m,10, um, tres mil réis . ..... 3$050
Buvard de metal nickelado, tamanho medio, um, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça, quinze mil réis . . .. 15$000
Cabeceado de seda singelo para encadernação, peça, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Cadarço de linho 0,03, para encadernação, peça, nove mil réis . . .. 9$000
Cadarço de linho 0,02, para encadernação, peça, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
Caderneta para bolso em 1/8 com lapis 50 fls., uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Caderneta em branco com 100 folhas, 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para alinhamentos, uma, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . 3$350
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para nivellamento, uma, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . 3$350
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para planimetria, uma, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . 3$350
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para residencia, uma, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . 3$350
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para secções transversaes, uma, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . 3$350
Caderneta para ponto n. 3.237 (igual á amostra), uma, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280
Caderneta para ponto de operario, com 100 fls., 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
Caderneta para ponto de operario, com 50 fls., 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
Caixa de papelão, para archivo, (igual a amostra), uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Caneta de borracha preta, sortida, duzia, quinze mil e oitocentos réis . . .. 15$800
Caneta Eagle Pencil n. 1, duzia, oito mil e duzentos e cincoenta réis . . .. 8$250
Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia, oito mil setecentos e cincoenta réis . . .. 8$750
Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia, nove mil duzentos e cincoenta réis . . .. 9$250
Caneta Soennecken 501-D para rond, duzia, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500

Conata A. W. Faber (sortidas), duzia, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 6$250
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa, dous mil centos e oitenta réis 2$180
Capa para conta correntes, fls. soltas, uma, noventa e oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Carimbo de borracha de 1 linha, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Carimbo de borracha de 2 linhas, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Carimbo de borracha de 3 linhas, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Carimbo de borracha de 5 linhas, um, seis mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 6$650
Carimbo de borracha de 6 linhas, um, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
Carimbo de borracha com machina nickelada para datar e dizeres, um, vinte e nove mil e oitocentos réis . . . . . 29$800
Carimbo de metal The Export Dater, um, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
Carneira natural para encadernação 10", pelle, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Cartolina de côr (A. 50 kilos), folha, quatrocentos réis $400
Cartolina de côr (A. 60 kilos), folha, quinhentos réis $500
Cartolina branca (A. 50 kilos), folha, tresentos e noventa réis $390
Cartonagem com 100 fls., papel superior com 33 linhas, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
Cesta de arame para cima de mesa 0,34 x 0,23, uma, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
Cesta de arame zincado para papeis servido, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Cesta de vime para papeis servidos, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
Cesta de vime para cima de mesa, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Cintel de metal branco Kern 1.106, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
Cinzeiro de vidro, pesado, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Colchetes para prender papeis Gem Clip (qualquer numero), caixa, mil oitocentos e vinte réis . . . . . 1$820
Colchetes para prender papeis O. K., (qualquer numero), caixa, dous mil e seiscentos réis . . 2$600
Colchetes para prender papeis Self, (qualquer numero), caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
Colchetes para preder papeis Universal Binder, 2 cabeças, sortidos, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Colchetes Omega para papeis ns. 1 e 2, caixa, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Compasso Kern, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Copo de vidro para desenho com 1 bico, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Copo de vidro para desenho com 2 bicos, um, dous mil novecentos ecincoenta réis . . . . . 2$950
Chronographo de nickel, para marcar segundos, um, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
Curvimetro Kern, de 2 faces, um, trinta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 38$800
Deposito de louça para pincel de copiador n. 400, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
Diccionario portuguez Aulette, jogo, cento e oitenta e quatro mil réis . . . . . 184$000
Diccionario portuguez Moraes, ultima edição, jogo, cento e oitenta e quatro mil réis . . . . . 184$000
Diccionario portuguez Candido de Figueiredo (3ª edição), jogo, cento e oitenta e quatro mil réis . . . . . 184$000
Disco circular para relogio de vigia (qualquer tamanho), cento, tres mil e oitocentos réis. 3$800
Duplo decimetro de madeira (buxo), um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Duplo decimetro de marfim Casella, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Elasticos sortidos E. Faber n. 660, caixa, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500

Enveloppes de papel amarello encorpado:
De 0m,12 x 0m,18, cento, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
De 0m,12 x 0m,18, impressos, cento, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Enveloppes de papel azul encorpado de 0m17 x x 0m,10, cento, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Enveloppes de papel azul encorpado de 0m,20 x x 0m,15, cento, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Enveloppes de papel branco apergaminhado:
De 0m,10 x 0m,13, cento, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
De 0m,30 x 0m,14, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
De 0m,40 x 0m,15, cento, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
De 0m,40 x 0m,25, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Enveloppes de papel branco tamanho off., cento, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Enveloppes de papel branco para cartas, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Enveloppes de papel branco, discretos, cento, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Enveloppes de papel encorpado 105 x 0,07, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Enveloppes de papel encorpado G-11 (igual á amostra), cento, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Escova para limpeza de machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
Esponja para lavar desenho, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Esponjeira de louça com esponja, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Esquadro de madeira, para desenho (qualquer tamanho), um, tres mil réis . . . . . 3$000
Esquadro de celluloide Albert Nestler (qualquer tamanho), um, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
Estojo de desenho Kern em metal branco A-14 G, um, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
Estojo de desenho fflern em metal branco A-15 G, um, cento e vinte e cinco mil réis. . . . . 125$000
Estojo de tira-linhas Kern com 2 pontas sobresalentes, um, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
Estojo de tira-linhas para curvas Kern com 2 pontas sobresalentes, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Fio de vela para encadernação, kilo, seis mil réis 6$000
Fita preta para machina de escrever, de cópia (para qualquer machina), uma, seis mil réis 6$000
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia (para qualquer machina), uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Fita Ellams para machina de escrever, de cópia ou sem cópia bicolor (para qualquer machina), uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Fita para machina de calcular Ealton, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Flanella para tinteiro de pautação, metro, trinta mil réis . . . . . 30$000
Folhas soltas para Diario, cento, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500
Folhas soltas para contas correntes, cento, quarenta e dous mil e quinhentos réis. . . . . 42$500
Folhinha perpetua, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
Furador Soennecken, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
Giz em lapis, caixa, dous mil e novecentos réis. 2$900
Godet de porcellana, diversos tamanhos, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Godet de porcellana com 5 e 6 divisões, um, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, (vidro de 420), um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Gomma arabica liquida com pincel G. Torrays, (vidro 26), um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Gomma arabica liquida com pincel Brasileira, litro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Gomma arabica liquida com pincel Velox (vidro de 500 grammas), vidro, seis mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 6$850
Gomma arabica em pó (vidro de 500 grammas), vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
Grampos para machina Hothckiss n. 1, milheiro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Grampos para machina Hothckiss 3 e 4, milheiro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Ilhozes de metal amarello para cartões, milheiro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200

Indice em brochura de 16 x 24 com 33 fls., um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
Indice em brochura em 1/2 com 100, um, tres mil e tresenots e vinte réis ..... 3$320
Indice encadernado em panno preto com 100 fls. formato almasso (distribuição conforme indicação), um, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
Indice encadernado em panno preto com 150 fls. formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
Lacre nacional em páo, kilo, quatro mil réis.... 4$000
Lapis Apollo graphite (qualquer lettra), duzia, doze mil e seiscentos réis . . .. 12$600
Lapis Apollo tinta (1.258 e 1.259), duzia, doze mil e seiscentos réis . . .. 12$600
Lapis bi-colores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Lapis bi-coloros grossos Faber 736, duzia, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
Lapis de borracha Faber, para dois usos, quadrados, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Lapis de carpinteiro, duzia, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Lapis de côres sortidas Faber 3.109, caixa, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
Lapis graphite Siberia (qualquer numero), duzia, onze mil réis . ..... 11$000
Lapis preto A. W. Faber n. 150, duzia, cinco mil réis . ..... 5$000
Lapis preto Castell (qualquer lettra), duzia, trese mil e seiscentos réis . ..... 13$600
Lapis preto Van-Dick (qualquer lettra), duzia, trese mil réis . . .. 13$000
Lapis tinta Castell (qualquer numero), duzia, quatorze mil réis . ..... 14$000
Lente com cabo, de 0m,05 de diametro, uma, oito mil réis . . .. 8$000
Lente com cabo, de 0m,03 de diametro, uma, seis mil réis . . .. 6$000
Limpa-pennas de louça, um, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
Linha crúa, estra, kilo, vinte e cinco mil réis.... 25$000
Livro em branco de 200 fls., papel Hollanda, numeradas, de 0,435 x 0,295, encadernação de panno preto, um, vinte e uma mil e novecentos réis . . .. 21$900
Livro em branco de 100 fls., papel Hollanda, numeradas, de 0m,363 x 0m,235, encadernação de panno preto, um, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Livro em branco, com 50 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Livro em branco com 100 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
Livro em branco, com 200 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
Livro c/correntes, com 100 folhas, modelo adoptado pela inspectoria, um, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
Livro c/correntes, modelo 184-A (igual á amostra), um, cento e vinte mil réis..... 120$000
Livro copiador de 500 folhas, numeradas, tamanho officio, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
Livro copiador, de 500 folhas, numeradas, tamanho proprio para *memorandum*, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
Livro de metereologia (igual á amostra), um, cincoenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 53$500
Livro Razão, com 50 folhas (modelo adoptado pela Inspectoria), um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Machina de aparar lapis Super Dandy, uma sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
Machina de **grampar** Hothckiss, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Machina de numerar Bogourian, de cinco rodas e quatro repetições, uma, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 129$500
Machina de carimbar, com gravação de metal, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis.... 248$000
Molhador de ferro esmaltado, com pincel, para copiador, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Molhador rotativo de crystal, para estampilhas, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
Molhador de vidro, com esponja, um, quatro mil e quatrocentos réis , ... 4$400
Oleo Derby, para machina de escrever, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Oleo Trhee, para machina de escrever, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Panno para copiador (qualquer tamanho), um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Panno Victoria legitimo, de 1m,00, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
Pantographes com reguas de metal, de 0m,75, de comprimento, KERN, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:950$000
Papel apergaminhado, BB, de 18 kilos, resma, cincoenta e quatro mil e duzentos réis..... 54$200
Papel apergaminhado, BB, de 24 kilos, resma, setenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 77$400
Papel apergaminhado, BB, de 30 kilos, resma, noventa e um mil e oitocentos réis ..... 91$800
Papel apergaminhado, BB, de 40 kilos, resma, cento e um mil e quinhentos réis ..... 101$500
Papel para capas, diversas côres, formato A, duas faces, folha, duzentos e vinte réis 220
Papel cavallinho, n. 144, para desenho, folha, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Papel commum, para desenho, de 54 x 75, folha, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Papel commum, para prova, de 51 x 61, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Papel couro (qualquer côr, folha, tresentos e oitenta réis 380
Papel de côres, formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
Papel de côres, formato BB, apergaminhado (qualquer peso), kilo, tres mil e duzentos réis.... 3$200
Papel para desenho, Canson, em rôlos de 10 x x 1m,50, n. 39, rôlo, quarenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 42$500
Papel para desenho, Joynson, em folhas de 102 x x 69, folha, tres mil réis ..... 3$000
Papel carbono Multy-Kopy Webster (caixa com 100 folhas), caixa, vinte e dous mil réis.... 22$000
Papel carbono superior, duas faces (caixa com 100 folhas), caixa, doze mil e quinhentos réis 12$500
Papel carbono, formato 48 x 66, uma face, folha, tresentos e setenta réis $370
Papel carbono, formato 48 x 66, duas faces, folha, quatrocentos e vinte réis $120
Papel Diplomata, para cartas, com enveloppes, 50 x 50, caixa, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
Papel Royal, para cartas, com enveloppes, caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Papel para cartas, com enveloppes timbrados, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Papel para embrulho, Kraft, 1m,30 x 0m,93, 36 kilos, folha, tresentos e dez réis $310

Papel ferro-prussiato Norton & Gregory:

De 0m,75 x 10m,00, peça, trinta e dous mil réis . 32$000
De 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e oito mil réis . 38$000

Papel ferro-prussiato nacional:

De 0m,75 x 10m,00, peça, vinte e quatro mil réis 24$000
De 1m,00 x 10m,00, peça, trinta mil réis . . . . 30$000
Papel granito escuro, 66 x 96, folha, cento e noventa réis $190
Papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Papel Hollanda, pautado, 0m,40 x 0m,26, resma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Papel Hollanda, pautado, 0m,70 x 0m,50, resma, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
Papel impermeavel, para copiador, em 174, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Papel de linho azul, para capas de processo, com armas, folha, cento e oito réis $108

Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas de 15 kilos, resma, oitenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 88$500
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, de nove kilos, resma, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 54$600
Papel Royal Vellumem, meias folhas, 22 x 33, 800 folhas, resma, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200
Papel Royal Vellum, em folhas inteiras, 400 folhas, resma, vinte sete mil e duzentos réis . . 27$200
Papel Royal Vellum, em meias folhas, com margem, resma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Papel liso superior, formato almasso, com sete kilos, resma, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
Papel liso superior, formato almasso, com cinco kilos, resma, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
Papel marmore, 47 x 56, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Papel marmore raiz, 51 x 61, folha, tresentos e sessenta réis $360
Papel marmorizado, formato A, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Papel mata-borrão de 0,85 x 0,50 (qualquer côr), folha, seiscentos e trinta réis $630
Papel mata-borrão fino de 0,85 x 0,50 (qualquer côr), folha, tresentos e sessenta réis $360
Papel mata-borrão para copiadores, folha, seiscentos réis $600
Papel mata-borrão Duplex, em tiras, para *buvard*, tira, cincoenta e cinco réis $055
Papel millimetrado, forrado Schleicher n. 114, peça, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Papel millimetrado, sem forro Schleicher, n. 106, peça, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
Papel pautado, superior, de 33 linhas, com cinco ilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . 18$500
Papel pautado superior, de 33 linhas, com sete kilos, resma, vinte e sete mil e duzentos réis 27$200
Papel quadriculado, de 0,90, folha, oitocentos réis $800
Papel registro n. 6, de 48 x 72 (20 kilos), folha, duzentos réis $200
Papel Schleicher branco, para desenho, com forro, de 1m,00 x 10m,00, peça, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
Papel Schleicher branco, para desenho, com forro, de 1m,50 x 10m.00, peça, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
Papel Schleicher branco, para desenho, sem forro, de 1m,00 x 10m,00, peça, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
Papel Schleicher branco, para desenho, sem forro, de 1m,50 x 10m,00, peça, quarenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 49$800
Papel tela transparente, n. 6, de 1m,36 x 10m,00, Shcleicher, peça, cento e sessenta e tres mil réis . . . . . 163$000
Papel tela transparente, de 10m,10 x 1m,10, Shcleicher, peça, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
Papel tela Imperial de 1m,00 x 10m,00, peça, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
Papel tela transparente Imperial, de 1m,08, metro, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
Papel vegetal, n. 787, de 1m,44, Schleicher, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Papel vegetal, n. 490, de 1m,44, Schleicher, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Papel vegetal de 0m,96, Shcleicher, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
Papel vegetal, branco, encorpado, de 1m,00 x x 10m,00, peça, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
Pasta de madeira, com nipla, para prender papeis qualquer tamanho), uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Pasta de marroquim, de 0m,50 x 0m,32, uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Pasta de oleado, com flôres, para mesa, de 0m,33 x x 0m,48, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Pegadeira de metal, com mola, para prender papeis, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Pegadeira de metal nickelado, para prender papeis, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Pegadores de madeira, para desenho, um, tresentos réis $300
Pennas Leonardt, qualquer numero (caixa de 100), caixa, nove mil novecentos e cincoenta réis 9$950
Pennas Leonardt, douradas, (qualquer numero), caixa, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
Pennas Falcon, qualquer numero, caixa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
Pennas Gillot's, qualquer numero, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Pennas J. Globo, qualquer numero, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Pennas Legal, qualquer numero, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Pennas Perry, qualquer numero, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
Pennas Rond, sortidas em numeros, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Percevejos Drawing Pins 325, para desenho, caixa, onde mil e siescentos réis . . . . . 11$600
Percevejos Grip, de metal, para prender desenho, sortidos em tamanho, caixa, quatorze mil e seiscentos réis . . . . . 14$600
Peso de crystal de 400 grammas, para papel, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Peso para desenho de 800 grammas a um kilo, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Pincel superior, para desenho, sortido em tamanho, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Pincel de pello, superior, n. 2, para copiador, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Pincel de pello, superior, n. 3, para copiador, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Pincel de cabello, para desenho, diversos tamanhos, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Pistolets de borracha, diversos tamanhos, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Pistolets de celluloide, diversos tamanhos, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Planimetro de KERN, um, quatrocentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 448$000
Prancheta de pinho Sueco, entabinada com madeira de lei, 2,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
Prancheta de madeira, 0m,60 x 0m,40, com pés e mola, uma, duzentos e noventa mil réis . . . . 290$000
Prancheta de madeira, de 2m,00 x 1m,10, com pés e mola, uma, quatrocentos e cincoenta e nove mil réis . . . . . 459$000
Prensa para tirar cópias em papel ferro-prussiato, uma, um conto e quinhentos mil réis . . 1:500$000
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de osso, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Regua de aço, para desenho, de 0m,30, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Regua de borracha, nacional, de 0m,20, uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Regua de borracha, nacional, de 0m,40, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Regua de borracha, nacional, de 0m,60, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Regua de madeira, com filete de metal, de 0m,50, Faber, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Regua de madeira graduada, de 0m,50, Faber, uma, quatro mil e seisscentos réis . . . . . 4$600
Regua de madeira, graduada, 1,00, Faber, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
T de madeira, de 1m,00, Faber, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Rotulo dourado (igual á amostra), um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Spring folio, typo Perry:
N. 1, 9 1/4" x 5 1/4", um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
N. 2, 11 1/4" x 8 1/4", um, oito mil réis . . . . . 8$000
N. 3, 13 3/4" x 8", um, nove mil réis . . . . . 9$000
N. 8 — 10 3/4" x 6 3/4", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
N. 9 — 12" x 9", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Tesoura Rodgers p/cortar papeis, 0m,25, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Tesoura Rodgers p/cortar papeis, 0m,26, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000

Tesoura Rodgers p/cortar papeis, 0m,125, uma, doze mil réis ..... 2$000
Tinta p/carimbo, diversas cores, A. Maurin, numero 717, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
Tinta p/carimbo de metal, diversas cores, A. Maurin, vidro, dous mil réis..... 2$000
Tinta para escrever azul-preta Sardinha, litro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Tinta para escrever Atlas, litro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Tinta para escrever Excelsior, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro, quatorze mil réis ..... 14$000
Tinta para escrever carmim, liquida, A. Maurin (vidro de 1/8), vidro, quatro mil réis..... 4$000
Tinta para escrever, escarlate, Stephens ou Carters (vidro de 1/4), vidro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Tinta para desenho, Lefranc, em bisnaga (qualquer cor), uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Tinta para desenho, Belikan, liquida, n. 520, vidro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Tinta para desenho, Lefranc, em tablette (qualquer cor), uma, dous mil e duzentos réis.... 2$200
Tinta para desenho, em bisnaga, Windsor Newton, uma, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Tinta fina, qualquer cor, bisnaga grande, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Tinta para desenho, Nankin Dragão, em tablette, um, doze mil réis..... 12$000
Tinta para desenho, Lefranc, em caixas de 24 fijolos, caixa, trinta e oito mil réis..... 38$000
Tinta Nankin chinez, em páo, um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
Tinta Nankin chinez Higgins, liquida, vidro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
Tinta Nankin chinez Unic, liquida, vidro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Tinta preta para impressão, superior, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Tinteiro de vidro duplo Paragon, n. 175, um, dezenove mil e seiscentos réis..... 19$600
Tinteiro simples de vidro, de 4 1/2", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Transferidor de celluloide de 0m.10 de diametro, "Casella", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Transferidor de celluloide de 0m.20 de diametro, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
Transferidor de metal de 0m.16 de diametro, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Transferidor de metal de 0m.20 de diametro, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Triplo decimetro de madeira, Faber, um, nove mil réis ..... 9$000
Triplo decimetro de marfim, Casella, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
Tympano de metal bronze, de corda, para piesa (tamanho médio), um, vinte e oito mil réis 28$000

Livros, talões, impressos, etc.

Blocks:
Modelo B-1, papeleta do gabinete do inspector, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B-1 A, papeleta do gabinete do inspector, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B-3, memoranda (div. secções), um, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
Modelo B-8, ordem de serviço (div. secções), um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B-13, Guia de remessa (div. secções), um, quatro mil tresentos e vinte réis..... 4$320
Modelo B-14, Autorização de pagamento da Contabilidade, um, seis mil e seiscentos réis.... 6$600
Modelo B-15, Recibos de requerimentos da Secção de Expediente, um, mil e oitocentos réis 1$800
Modelo B-26, Blocks pautados, estreitos, da Intendencia, um, dous mil e seiscentos réis... 2$600
Modelo B-28, Requerimento n... do 2º Dist., um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B-29, Ordem de serviço do 2º Dist., um, tres mil réis ..... 3$000
Modelo B-33, Guias de debito da thesouraria, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B-33 A, Guias de debito da contabilidade, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B-51, Notas de despeza da thesouraria, um, oito mil oitocentos e oitenta réis..... 8$880
Modelo B-37, Informações da Secção de Hydrometros, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Modelo B-37 A, Papeletas da Secção de Vehiculos, um, tres mil réis..... 3$000
Modelo B-45, Contabilidade, um, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
Modelo B-49, Cheque de pagamento (diversas secções), um, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . 1$440
Cadernos:
Modelo Cad-1, Serviço de Hydrometros da 3ª Divisão, um, sessenta mil réis..... 60$000
Modelo Cad-2, Soldadores (districtos), um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Modelo Cad-3, Marcação de hydrometros da 3ª Divisão, um, oito mil e quatrocentos réis... 8$400
Modelo Cad-21, Alinhamentos (districtos), um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Modelo Cad-22, Nivelamentos (districtos), um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Modelo Cad-25, Nivelamento do 7º Districto, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Capas:
Modelo C-1, Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma, cento e vinte réis..... $120
Modelo C-2, Dotação de consignações da Secção de Contabilidade, uma, cento e quarenta e cinco réis $145
Modelo C-5, Minutas ao director da despeza da Secção de Contabilidade, uma, cento e quarenta e cinco réis..... $145
Modelo C-5 A, Minutas ao ministro da Secção de Contabilidade, uma, cento e quarenta e cinco réis $145
Folhas:
Modelo F-1, Officios (diversas secções), uma, cento e vinte réis..... $120
Modelo F-7, Fls. de ponto (div. secções), uma, duzentos e quarenta réis..... $240
Modelo F-13, Ferias da Contabilidade, uma, oitenta e cinco réis..... $085
Modelo F-28, Serviço de irrigação da 3ª Divisão, uma, trinta e oito réis..... $038
Modelo F-35, Uso de torneiras (districtos), uma, quarenta réis $040
Modelo F-37, Reclamação n... (districtos), uma, dezoito réis $018
Modelo F-38, Requerimentos dos proprietarios (districtos), uma, dezoito réis..... $018
Modelo F-43, Leituras de hydrometros da Secção de Hydrometros, uma, dez réis..... $010
Modelo F-46, Communicação aos moradores (districtos), uma, dezoito réis..... $018
Modelo F-47, Entrada-sahida, cartão da Contabilidade, uma, quarenta réis..... $040
Modelo F-49, Minutas da Contabilidade, uma, vinte e cinco réis..... $025
Modelo F-52, Movimento de materiaes da 2ª Divisão, uma, noventa e oito réis..... $098
Livros:
Modelo Liv. 15, Gosó d'agua da Secção de Expediente, um, cento e setenta e oito mil réis.. 178$000
Modelo Liv. 16, Remessa dos Districtos da Secção de Expediente, um, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
Modelo Liv. 17, Procedencia official da Secção de Expediente, um, cento e quatorze mil réis 114$000
Modelo Liv. 36, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 36 A, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 36 B, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 36 C, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 36 D, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 36 E, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 36 F, Protocollo da 3ª Divisão, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 41, Registro de contas da Contabilidade, um, dezesseis mil e oitocentos réis.. 16$800
Modelo Liv. 57, Protocollo da Portaria, um, duzentos e oito mil réis..... 208$000
Modelo Liv. 82, Registro de multas da Contabilidade, um, trinta e dous mil réis..... 32$000

Modelo Liv. 125. Lettra "G" da Contabilidade, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
Modelo Liv. 159. Livro de ponto (diversos), um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Modelo Liv. 184. Material do deposito (diversas secções), um, trinta e oito mil réis.... 38$000
Modelo Liv. 185. Conta corrente da Intendencia, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Modelo Liv. 195. Reparos da Contabilidade, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis..... 49$500
Modelo Liv. 215. Protocollo da Contabilidade, um, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
Mappas:
Modelo Map. 22. Quadro do movimento de agua (districtos), um, cento e vinte e cinco réis $125
Modelo Map. 23. Taxa de saneamento da Contabilidade, um, cento e cincoenta e oito réis.. $158
Modelo Map. 27. Guia de "Obras novas" concluidas da Contabilidade, um, quarenta e dous réis $042
Modelo Map. 51. Despeza pessoal (guarda-livros), um, oitenta e dous réis..... $082
Modelo Map. 57. Demonstrações dos serviços do 2º Districto, um, sessenta e cinco réis..... $065
Modelo Map. 61. Folhas de consumo (Hydrometros), um, cento e setenta e cinco réis..... $175
Modelo Map. 82. Folha de pagamento de funccionarios (Contabilidade), um, duzentos e cincoenta réis $250
Modelo Map. 90. Parte diaria do 2º Dist., um, quarenta e cinco réis..... $045
Modelo Map. 95. Serviços executados (diversas secções), um, trinta e oito réis..... $038
Modelo Map. 95 A. Serviços executados (Aguas pluviaes), um, trinta e oito réis..... $038
Modelo Map. 96. Inventario de materiaes (diversas secções), um, cento e cincoenta réis $150
Modelo Map. 96 A. Intercalares (diversas secções), um, cento e cincoenta réis..... $150
Modelo Map. 97. Parte diaria (districtos), um, trinta e oito réis..... $038
Modelo Map. 98. Serviços a fazer (districtos), um, cincoenta réis $050
Modelo Map. 113. Divisão de pennas (contabilidade), um, cento e quinze réis..... $115
Talões:
Modelo Tal. 2. Cheques dos funccionarios (thesouraria), um, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Modelo Tal. 7. Recalçamento (districtos), um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Modelo Tal. 41 A. Reclamações (districtos), um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Modelo Tal. 50 C. Pedido de material ao deposito (3º Districto), um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
Modelo Tal. 83. Pedido ao deposito (districtos), um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Modelo Tal. 84. Guia de carga (districtos), um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Modelo Tal. 97. Certificados (Contadoria), um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Modelo Tal. 101. Archivo da secção de Estudos (1ª Divisão), um, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *Villas Boas & Companhia.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do grupo n. 1, "Artigos de expediente", durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*:

GRUPO N. 1 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Agulha para encadernação, qualquer numero, papel, mil e novecentos réis ..... 1$900
Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Almofada para carimbo, com caixa de folha, igual á amostra, uma, tres mil réis ..... 3$000
Almotolia para machina de escrever, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Arame para grampear, qualquer numero, carretel, quatorze mil réis ..... 14$000
Barbante de côres, typo T 2/24, em novello, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
Barbante corda, typo T, em novellos, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
Barbante pardo em chicote, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Block-notes com 100 folhas, estreitos, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Block-notes com 100 folhas, formato almasso, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Block-notes com 100 folhas, papel millimetrado, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Bobina para machina de calcular Dalton, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Borrachas E. Faber n. 210, para dous usos, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Borrachas para machina de escrever, com escova, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Borrachas para machina de escrever, sem escova, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Borrachas para machina de escrever, Mongal, n. 12, uma, dous mil e seiscentos réis .... 2$600
Borrachas Venus n. 12, uma, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
Borrador com 200 paginas, em brochura, um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Buvard de madeira, com rosca de latão, de 13 x 7, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Buvard de madeira, com rosca de latão, 17 x 10, um, tres mil réis ..... 3$000
Caderneta para bolso, em 1/8, com lapis, 50 fls., uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Caderneta em branco, com 100 fls., 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para alinhamento, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para nivelamento, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para planimetria, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para residencia, uma, tres mil e oitocentos réis. 3$800
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, para secções transversaes, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, quadriculada, uma, dous mil e duzentos réis .. 2$200
Caderneta para ponto, n. 3.237, igual á amostra, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Caderneta para ponto de operario, com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Caderneta para ponto de operario, com 50 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Caneta de borracha, preta, sortida, dpuzia, dezeseis mil réis ..... 16$000

Caneta Eagle Pencil:

N. 1, duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
N. 2, duzia, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
N. 3, duzia, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Caneta F. Soennecken n. 501 D, para roúd, duzia, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Caneta A. W. Faber, sortidas, duzia, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Capa para contas correntes de folhas soltas, uma, cem mil réis 108000

Carimbo de borracha:

De uma linha, um, dous mil e oitocentos réis .. 2$800
De duas linhas, um, quatro mil réis ..... 4$000
De tres linhas, um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
De cinco linhas, um, sete mil réis ..... 7$000
De seis linhas, um, nove mil réis ..... 9$000
Carimbo de borracha com machina nickelada para datar e dizeres, um trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Cartoline de côr (A-50 kilos), folha, quinhentos réis $500
Cartoline de côr (A-60 kilos), folha, seiscentos réis $600
Cartoline branca (A-50 kilos), folha, quatrocentos réis $400

Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Cesta de arame para cima de mesa, de 34 x 23, uma, nove mil réis ..... 9$000
Cesta de arame zincado para papeis servidos, uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
Cesta de vime para papeis servidos, uma, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
Cesta de vime para cima de mesa, uma, seis mil réis ..... 6$000
Cintel de metal branco Kern n. 1.106, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Cinzeiro de vidro pesado, um, doze mil réis .... 12$000
Colchetes para prender papeis Gem Clip (qualquer numero), caixa, dous mil réis ..... 2$000
Colchetes para prender papeis O. K. (qualquer numero), caixa, dous mil e seiscentos réis. 2$600
Colchetes para prender papeis Self (qualquer numero), caixa, dous mil e seiscentos réis. 2$600
Colchetes para prender papeis Universal Binder, duas cabças, sortidos, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Colchetes Omega para prender papeis ns. 1 e 2, caixa, mil e novecentos réis ..... 1$900
Disco circular para relogio de vigia (qualquer tamanho), cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Duplo decimetro de madeira, buxo, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Elasticos sortidos, E. Faber, n. 660, caixa, dezoito mil e cem réis ..... 18$100
Enveloppes de papel amarello encorpado:
De 12 x 18, cento, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
De 12 x 18, impressos, cento, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Enveloppes de papel azul encorpado, 17 x 10, cento, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Enveloppes de papel azul encorpado, 20 x 15, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Enveloppes de papel branco apergaminhado:
De 10 x 13, cento, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
De 30 x 14, cento, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
De 40 x 15, cento, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
De 40 x 25, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
Enveloppes de papel branco, tamanho officio, cento, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Enveloppes de papel branco para cartas, cento, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Enveloppes de papel branco, discretos, cento, mil e novecentos réis ..... 1$900
Enveloppes de papel encorpado de 0,105 x 0,07, cento, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Enveloppes de papel encorpado G-11, igual á amostra, cento, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Escova para limpeza de machina de escrever, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Esphera de vidro para limpar pennas, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Esponja para lavar desenho, kilo, cento e oitenta e dous mil réis ..... 182$000
Esponjeira de louça com esponja, uma, tres mil réis ..... 3$000
Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Esquadro de madeira, para desenho, qualquer tamanho, um, tres mil réis ..... 3$000
Esquadro de celuloide, Albert Nestler, qualquer tamanho, um, oito mil réis ..... 8$000
Estojo de Kern em metal branco, A-14 G, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
Estojo de desenho Kern em metal branco, A-15 G, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Estojo de desenho Kern, com compasso de reducção, um, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
Estojo de tira linhas Kern, com duas pontas sobresalentes, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Estojo de tira linhas para curvas, Kern, com duas pontas sobresalentes, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Fita preta para machina de escrever, de cópia, para qualquer machina, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor, para qualquer machina, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Folhas soltas para Diario, cento, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Folhas soltas para Contas Correntes, cento, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Furador Soennecken, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Giz em lapis, caixa, tres mil réis ..... 3$000
Godets de porcellana de diversos tamanhos, um, dous mil réis ..... 2$000
Godets de porcellana com cinco e seis divisões, um, sete mil réis ..... 7$000
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo, sete mil réis ..... 7$000
Gomma arabica liquida, com pincel, A. Maurin, vidro, seis mil réis ..... 6$000
Gomma arabica liquida, com pincel, Veloz, vidro de 500 grammas, um, seis mil seiscentos e oitenta réis ..... 6$680
Grampos para machina Cachet Grampon, milheiro, dezenove mil réis ..... 19$000
Grampos para machina Hotchkiss n. 1, milheiro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Grampos para machina Hotchkiss ns. 3 e 4, milheiro, dez mil réis ..... 10$000
Indice em brochura de 16 x 24, com 33 folhas, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Indice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um, quatro mil réis ..... 4$000
Indice encadernado em panno preto, de 100 folhas, formato almasso, distribuição alphabetica conforme a indicação, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Indice encadernado em panno preto, de 150 folhas, formato almasso, distribuição alphabetica conforme a indicação, um, oito mil réis 8$000
Lacre nacional em páo, kilo, quatro mil réis.. 4$000
Lapis Apollon Graphite, qualquer lettra, duzia, treze mil réis ..... 13$000
Lapis Apollon tinta, ns. 1.258 e 1.259, duzia, treze mil réis ..... 13$000
Lapis bicolor A. W. Faber oitavados, grossos, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Lapis bicolor, grossos, Faber, n. 736, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Lapis de borracha, Faber, para dous usos, quadrados, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
Lapis de carpinteiro, duzia, quatro mil réis.... 4$000
Lapis de côres sortidas, Faber, n. 3.109, caixa, treze mil réis ..... 13$000
Lapis graphite da Siberia, qualquer numero, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Lapis preto A. W. Faber, n. 150, duzia, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Lapis preto Castell, qualquer lettra, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Lapis preto Van Dyk, qualquer lettra, duzia, treze mil réis ..... 13$000
Lapis tinta Castell, qualquer numero, duzia, treze mil e tresentos réis ..... 13$300
Livro em branco com 200 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,453 x 0,295, encadernação de panno preto, um, vinte e dous mil réis 22$000
Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numerados, de 0,453 x 0,295, encadernação de panno preto, um, nove mil réis ..... 9$000
Livro em branco de 50 folhas numeradas, de 0,33 x 0,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, quatro mil réis. 4$000
Livro em branco de 100 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, seis mil réis .. 6$000
Livro em branco de 200 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel meio Hollanda, encadernação em panno preto, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Livros contas correntes com 100 folhas, modelo adoptado pela inspectoria, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
Livro c/corrente modelo 184 A, igual á amostra, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Livro copiador de 500 folhas numeradas, papel japonez, tamanho officio, com indice, encadernação papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho proprio para *memoranda*, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneiras de marroquim, um, vinte mil réis ..... 20$000
Livro de Meteorologia, igual á amostra, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Livro Razão com 50 folhas, modelo adoptado pela inspectoria, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
Machinas de picotar para encadernação de 0,80, com pedal, uma, tres contos setecentos e noventa e cinco mil réis ..... 3:795$000
Massa de primeira qualidade para rolo de impressão, kilo, nove mil e duzentos réis .... 9$200
Marroquim chagrin de 6", pelle, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Molhador de ferro esmaltado para copiador, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um, nove mil réis ..... 9$000
Molhador de vidro, com esponja, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Panno de linho preto n. 375, metro, cinco mil reis ..... 5$000
Panno para machina de pautação de 0,80, metro, sessenta mil réis ..... 60$000
Pantographo com reguas de metal, de 0,75 de comprimento, Kern, um, um conto setecentos e cincoenta mil réis ..... 1:750$000

Papel apergaminhado BB:

De 18 kilos, resma, sessenta mil réis ..... 60$000
De 24 kilos, resma, oitenta mil réis ..... 80$000
De 30 kilos, resma, cem mil réis ..... 100$000
De 40 kilos, resma, cento e vinte mil réis .... 120$000
Papel para capas, diversas côres, formato A, duas faces, folha, tresentos réis $300
Papel, caminum para desenho de 0,54 x 74, folha, mil e duzentos réis ..... 1$200
Papel couro, qualquer côr, folha, quatrocentos réis $400
Papel de côres formato BB, assetinado, qualquer peso, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Papel de côres formato BB, apergaminhado, qualquer peso, kilo, tres mil e duzentos réis .... 3$200
Papel para desenho, Canson, em rolos de 10 x 150, n. 99, rolo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Papel carbono Multi Kopy Webster, caixa com 100 folhas, caixa, vinte mil réis ..... 20$000
Papel carbono superior, duas faces, caixa com 100 folhas, caixa, treze mil réis ..... 13$000
Papel carbono formato 48 x 66, uma face, folha, quatrocentos réis $400
Papel carbono formato 48 x 66, duas faces, folha, quinhentos réis $500
Papel diplomata para cartas, com enveloppes, caixa, sete mil réis ..... 7$000
Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Papel de embrulho Kraft, 1,30 x 0,93, 36 kilos, folha, tresentos réis $300

Papel ferro prussiato Norton Gregory:

De 0,75 x 10,00, peça, trinta e tres mil réis ... 33$000
De 1,00 x 1,00, peça, quarenta e seis mil réis .. 46$000
Papel granito escuro, 66 x 96, folha, duzentos réis $200
Papel Hollanda formato A, com 30 kilos, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Papel Hollanda pautado de 0,40 x 0,26, resma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Papel Hollanda pautado de 0,70 x 0,50, resma, cento e noventa mil réis ..... 190$000

Papel de impressão massa especial:

De 16 kilos, resma, quarenta e sete mil réis .. 47$000
De 20 kilos, resma, sessenta mil réis ..... 60$000
De 24 kilos, resma, setenta mil réis ..... 70$000
De 30 kilos, resma, oitenta e tres mil réis .... 83$000
De 40 kilos, resma, cento e vinte mil réis .... 150$000
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 15 kilos, resma, noventa mil réis ..... 90$000
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, nove kilos, resma, sessenta mil réis ..... 60$000
Papel Royal Vellum em meias folhas, de 22 x 33, 800 folhas, resma, vinte e quatro mil réis .. 24$000
Papel Royal Vellum em folhas inteiras, 400 folhas, resma, vinte e tres mil e setecentos réis 23$700
Papel Royal Vellum em meias folhas com margem, resma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Papel liso superior, formato almasso, com sete kilos, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papel liso superior, formato almasso, com cinco kilos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
Papel marmore de 47 x 76, folha, quatrocentos réis $400
Papel marmoridado formato A, folha, quatrocentos réis $100
Papel mata-borrão de 0,85 x 0,50, qualquer côr, folha, setecentos réis $700
Papel mata-borrão fino, de 0,85 x 0,50, qualquer côr, folha quatrocentos réis $100
Papel mata-borrão para copiadores folha, setecentos réis $700
Papel mata-borrão Duplex, em tiras, para buvard, tira, cincoenta e dous réis $052
Papel millimetrado forrado, Schleicher, n. 114, peça, noventa mil réis ..... 90$000
Papel millimetrado sem forro, Schleicher, n. 106, peça, vinte mil réis ..... 20$000
Papel pautado superior de 33 linhas, com cinco kilos, resma, dezenove mil réis ..... 19$000
Papel pautado superior de 33 linhas, com sete kilos, resma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Papel pautado Fiume de 33 linhas, sete kilos, lettra d'agua, resma, trinta e sete mil réis 37$000
Papel quadriculado de 0,90, folha, um, mil réis 1$000
Papel registro n. 6, de 48 x 72 (20 kilos), folha, duzentos réis $200
Papel Schleicher branco, para desenho, com forro, de 1,00 x 10,00, peça, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Papel Schleicher branco para desenho, com forro, de 1,50 x 10,00, peça, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Papel Schleicher branco para desenho, sem forro, de 1,00 x 10,00, peça, quarenta mil réis 40$000
Papel tela transparente n. 6, de 1,36 x 10,00, Schleicher, peça, cento e setenta mil réis .. 170$000
Papel tela transparente de 10,00 x 1,10, Schleicher, peça, cento e seis mil réis ..... 106$000
Papel tela Imperial de 1,00 x 10,00, peça, cento e dez mil réis ..... 110$000
Papel tela transparente Imperial de 1,38, metro, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
Papel vegetal n. 787, de 1,44, Schleicher, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Papel vegetal n. 490, de 1,44, Schleicher, metro, quatro mil réis ..... 4$000
Papel vegetal de 0,96, Schleicher, metro, tres mil réis ..... 3$000

Papelão hamburguez:

N. 6, folha, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
N. 8, folha, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
N. 10, folha, mil e novecentos réis ..... 1$900
N. 40, folha, quinhentos e cincoenta réis $550
Pasta de madeira com mola para prender papeis, qualquer tamanho, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Pasta de marroquim de 50 x 32, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Pasta de oleado com flores para mesa, de 33 x 48, uma, doze mil réis ..... 12$000
Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pegadeira de metal com mola para prender papeis, uma, dous mil e quinhentos réis .... 2$500
Pegadeira de metal nickelado para prender papeis, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Penna D. Leonardt Co., qualquer numero, caixa de 100, caixa, nove mil e oitocentos réis .. 9$800
Pennas D. Leonardt Co., douradas, qualquer numero, caixa, onze mil réis ..... 11$000
Pennas Falcon, qualquer numero, caixa, nove mil réis ..... 9$000
Pennas Gillot, qualquer numero, caixa, doze mil réis ..... 12$000
Pennas J. Globo, qualquer numero, caixa, nove mil réis ..... 9$000

Pennas Legal, qualquer numero, caixa, nove mil réis ..... 9$000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, sete mil réis ..... 7$000
Pennas Perry, qualquer numero, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa, dez mil réis ..... 10$000
Pennas rond, sortidas em numeros, caixa, seis mil réis ..... 6$000
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, onze mil réis ..... 11$000
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa, dous mil réis 2$000
Peso de crystal de 400 grammas, para papel, um, oito mil oitocentos e cincoenta réis ..... 8$850
Pincel para desenho, superior, sortido em tamanho, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Pincel de pello superior n. 2, para copiadores, um, quatro mil réis ..... 4$000
Pincel de pello superior n. 3, para copiadores, um, cinco mil réis ..... 5$000
Pincel de cabello para desenho, diversos tamanhos, um, cinco mil réis ..... 5$000
Pistolets de borracha, diversos tamanhos, um, seis mil e setecentos reis ..... 6$700
Prancheta de pinho sueco, enfabinada com madeira de lei, de 2m,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Prancheta de madeira, de 0m,60 x 0m,40, com pés e molas, uma, trezentos mil réis ..... 300$000
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de osso, uma, nove mil réis ..... 9$000

Regua de aço para desenho:

De 0m,30, uma, doze mil réis ..... 12$000
De 0m,50, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
De um metro, uma sessenta e oito mil réis .... 68$000

Regua de borracha nacional:

De 0m,20, uma, dous mil reis ..... 2$000
De 0m,40, uma, tres mil réis ..... 3$000
De 0m,60, uma, cinco mil e seiscentos réis .... 5$600
Regua de madeira com filet de metal, Faber, de 0m,50, uma, seis mil réis ..... 6$000
Regua de madeira graduada, de 0m,50, Faber, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Regua de madeira graduada, de um metro, Faber, uma, doze mil réis ..... 12$000

Spring Folio, typo Perry:

N. 1, de 9 1/4 x 5 1/4, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
N. 2, de 11 1/4 x 8 1/4, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
N. 3, de 13 3/4 x 4 x 8, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
N. 8, de 10 3/4 x 6 3/4, um, dez mil réis ..... 10$000
N. 9, de 12 x 9, um, doze mil réis ..... 12$000

Tesoura Rodgers, para cortar papeis:

De 25 cms., uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 0m,20, uma, dezesseis mil réis ..... 16$000
Tinta Azuline Blue Black G. Toiray's, litro, treze mil e trezentos réis ..... 13$300
Tinta para carimbo, diversas côres, A. Maurin, n. 717, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tinta para carimbo de metal, diversas côres, A. Maurin, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tinta para escrever azul-preta, Sardinha, litro, seis mil réis ..... 6$000
Tinta para escrever Atlas, litro, seis mil réis.. 6$000
Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
Tinta para escrever, carmin, liquida, A. Maurin, vidro de 1/8, vidro, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
Tinta para escrever escarlate Stephens ou Carters, vidro de 1/4, vidro, sete mil réis ..... 7$000
Tinta para desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga, dous mil e seiscentos réis 2$600
Tinta para desenho Pelikan, liquida, n. 520, Vidro, tres mil réis ..... 3$000
Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, qualquer côr, um, seis mil réis ..... 6$000
Tinta para desenho em bisnagas, Windsor & Newton, uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
Tinta fina, qualquer côr, bisnaga grande, uma, sete mil réis ..... 7$000
Tinta para desenho nankin Dragão, em tablettes, uma, doze mil réis ..... 12$000
Tinta para desenho Le Franc, em caixa de 24 tijolos, caixa, quarenta mil réis ..... 40$000
Tinta nankin chinez, em pão, um, quatro mil réis ..... 4$000
Tinta nankin chinez, Higgins, liquida, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
Tinteiro de vidro, duplo, com armação de ferro, um, setenta mil réis ..... 70$000
Tinteiro de vidro, duplo, Paragon, n. 175, um, vinte mil réis ..... 20$000
Tinteiro de vidro, duplo, de crystal, com base, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Tinteiro simples de vidro, de 2 1/2", um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Transferidor de celluloide de 0m,20 de diametro, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Transferidor de metal de 0m,16 de diametro, um, trinta mil réis ..... 30$000
Transferidor de metal de 0m,20 de diametro, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Triplo decimetro de madeira, Faber, um, dez mil réis ..... 10$000
Triplo decimetro de marfim, Casella, um, noventa mil réis ..... 90$000
Tympano de metal branco, de corda, para mesa, tamanho médio, um, vinte e tres mil réis ... 23$000

Grupo n. 1 — Livros, talões, impressos, etc.

Blocos:

Mod. B 1 — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Mod. B 1-A — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Mod. B-2 — Requisição n. da intendencia, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Mod. B 3 — Memoranda (diversas secções), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Mod. B 3-A — Memoranda da sub-contadoria, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Mod. B 4 — Guia de adiantamento da intendencia, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Mod. B 5 — Pedido da intendencia, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Mod. B 6 — Facturas da contabilidade, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Mod. B 7 — Empenhos da contabilidade, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Mod. B 8 — Ordem de serviço (diversas secções), um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Mod. B 8-A — Ordem de serviços do 8º districto, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Mod. B 9 — Debito de... da contabilidade, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Mod. B 10 — Ordem de serviço do 7º districto, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Mod. B 11 — Blocos em 1/8 da intendencia, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Mod. B 13 — Guia de remessa (diversas secções), um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Mod. B 14 — Autorização de pagamento da contabilidade, um, quatro mil e setecentos réis 1$700
Mod. B 15 — Recibos de requerimentos da secção de expediente, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Mod. B 16 — Ordem de serviço do 1º districto, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Mod. B 17 — Parte diaria dos districtos, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Mod. B 18 — Material—Debito, da contabilidade, um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Mod. B 19 — Pedido de material da secção de hydrometro, um, tres mil e trezentos réis .... 3$300
Mod. B 20 — Pedido n... do 1º districto, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Mod. B 21 — Requerimentos do 1º districto, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Mod. B 22 — Ponto de material da secção de hydrometro, um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Mod. B 23 — Avisos do 5º districto, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Mod. B 24 — Papeleta do 2º districto, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
Mod. B 25 — Historico dos serviços de obras novas, um, quatro mil e setecentos réis .... 4$700
Mod. B 26 — Blocos pautados, estreitos, da intendencia, um, dous mil e duzentos réis .... 2$200

Mod. B 27 — Memoranda interno da secção de hydrometro, um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Mod. B 28 — Requerimento n.... do 2° districto, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Mod. B 29 — Ordem de serviço do 2° dstreto, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
Mod. B 30 — Ordem de serviço do 6° districto, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
Mod. B 32 — Papeleta do 6° districto, um, tres mil réis..... 3$000
Mod. B 33 — Guias de debito da thesouraria, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Mod. B 33-A — Guias de debito da contabilidade, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Mod. B 34 — Notas de despezas da thesouraria, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Mod. B 35 — Multas da thesouraria, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Mod. B 36 — Aferição de hydrometros da thesouraria, um, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
Mod. B 37 — Informações da secção de hydrometros, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Mod. B 37-A — Papeleta de secção de secção de vehiculos, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Mod. B 38 — Guias da contabilidade, um, sete mil novecentos e cincoenta réis..... 7$950
Mod. B 43 — Papeletas do 1° districto, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Mod. B 44 — Guias para fornecimento de intendencia, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Mod. B 45 — Contabilidadé, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Mod. B 46 — Ordem de serviço da 3ª divisão, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Mod. B 47 — Centro telephonico da secção de expediente, um, dous mil e seiscentos réis... 2$600
Mod. B 48 — Pedidos de dispensa da secção de vehiculos, um, dous mil e cem réis..... 2$100
Mod. B 49 — Cheque de pagamentos, diversas secções, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Cadernos:
Mod. 1 — Serviço de hydrometrõ da 3ª divisão, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
Mod. 2 — Soldadores (districtos), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Mod. 3 — Marcação de hydrometros da 3ª divisão, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Mod. 4 — Protocollos aos fornecedores da intendencia, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Mod. 5 — Protocollo de guia de compras da intendencia, um, sete mil réis..... 7$000
Mod. 6 — Protocollo de remessas de pedidos da intendencia, um, oito mil e oitocentos réis 8$800
Mod. 7 — Protocollo de remessa de contas de intendencia, um, oito mil e oitocentos réis... 8$800
Mod. 8 — Serviço de auto-caminhão da secção de vehiculos, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
Mod. 9 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
Mod. 10 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
Mod. 11 — Victorias (districtos), um, quatorze mil réis..... 14$000
Mod. 12 — Material para o serviço, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Mod. 13 — Protocollo da contabilidade, um, novo mil e quinhentos réis..... 9$500
Mod. 14 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Mod. 15 — Orçamento da secção de hydrometros, um, quatorze mil réis..... 14$000
Mod. 16 — Visitas domiciliares (3ª divisão), um, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
Mod. 17 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Mod. 18 — Afferições da secção de hydrometros, um, onze mil réis..... 11$000
Mod. 19 — Recibo do proprietario da secção de hydrometros, um, dezesete mil réis..... 17$000
Mod. 20 — Orçamento da secção de hydrometros, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Mod. 21 — Alinhamentos (districtos), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Mod. 22 — Nivelamentos (districtos), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Mod. 23 — Serviço á fazer na secção de hydrometros, um, sete mil reis..... 7$000
Mod. 24 — Serviço de vehiculos da secção de vehiculos, um, sete mil e quinhentos réis... 7$500
Mod. 25 — Nivelamento do 7° districto, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Mod. 26 — Protocollo de remessa da intendencia, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Mdo. 27 — Remessa aos districtos da secção de hydrometros, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
Mod. 28 — Serviço externo, da secção de hydrometros, um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Mod. 29 — A concertar da secção de hydrometros, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Mod. 30 — Exame da secção de hydrometros, um, sete mil réis..... 7$000
Capas:
Mod. C 1 — Relação de contas da Contabilidade, uma, oitenta e seis réis..... $086
Mod. C 2 — Dotação de consignações da secção de Contabilidade, uma, noventa e dous réis $092
Mod. C 5 — Minutas ao director da Despeza da secção de Contabilidade, uma, oitenta e quatro réis $084
Mod. C 5 A — Minutas ao ministro, da secção de Contabilidade, uma, noventa réis..... $090
Folhas:
Mod. F 1 — Officios (diversas secções), uma, setenta e oito réis..... $078
Mod. F 1 A — Officios da Sub-contadoria, uma, oitenta e dous réis..... $082
Mod. F 2 — Certidões da secção de Expediente, uma, setenta e oito réis..... $078
Mod. F 3 — Termo de recebimento da thesouraria, uma, cincoenta e oito réis..... $058
Mod. F 4 — Receita da thesouraria, uma, cento e quinze réis $115
Mod. F 5 — Cartas de secção technica, uma, quarenta réis $040
Mod. F 6 — Folhas de férias (fecho), diversas secções, uma, cento e cincoenta réis..... $150
Mod. F 7 — Folhas de ponto, diversas secções, uma, cento e trinta e oito réis..... $138
Mod. F 8 — Folhas de guardas e estafetas, secção de contabilidade, uma, duzentos e sessenta réis $260
Mod. F 9 — Parte diaria de aguas fluviaes, uma, trinta e cinco réis..... $035
Mod. F 10 — Columna de aguas (aguardas), uma, sessenta réis..... $060
Mod. F 11 — Factura dos districtos, uma, cincoenta e oito réis..... $058
Mod. F 12 — Relação contas da contabilidade, uma, duzentos e noventa réis..... $290
Mod. F 13 — Férias da contabilidade, uma, seiscentos e trinta réis..... $630
Mod. F 14 — Ponto de plantão, um, trinta e seis réis $036
Mod. F 15 — Nota de materiaes de aguas pluviaes, uma, cincoenta réis..... $050
Mod. F 17 — Pedregulho (3° districto), uma, sessenta e oito réis..... $068
Mod. F 18 — São Christovão (3° districto), uma, setenta e cinco réis..... $075
Mod. F 19 — Santos Rodrigues (3° districto), uma, setenta e cinco réis..... $075
Mod. F 19 A — Governador (3° districto), uma, setenta e cinco réis $075
Mod. F 20 — Relação de contas da secção de contabilidade, uma, cincoenta e cinco réis.. $055
Mod. F 21 — Relação de contas da secção de contabilidade, uma, cincoenta e cinco réis. $055
Mod. F 22 — Guia á recebedoria de contabilidade, uma, trinta e oito réis..... $038
Mod. F 23 — Ferias da 4ª divisão, uma, seiscentos e quarenta réis..... $640
Mod. F 24 — Folhas de vencimentos da contabilidade, uma, quinhentos e noventa réis.... $590
Mod. F 25 — Papeleta do archivo, uma, sessenta réis..... $060
Mod. F 26 — Estado do tempo da 2ª divisão, uma, vinte e nove réis..... $029
Mod. F 27 — Observações meteorologicas da 3ª divisão, uma, cicoenta e cinco réis..... $050
Mod. F 28 — Serviço de irrigação da 3ª divisão, uma, quarenta e oito réis..... $048
Mod. F 29 — Papeleta de archivo uma, cicoenta e oito réis..... $058

Mod. F 30 — Requerimento [illegible] do 5º districto, uma, trinta e oito réis..... $035
Mod. F 31 — Vistorias (districtos), uma, trinta réis..... $030
Mod. F 32 — Guias para pagamento da thesouraria, uma, trinta réis..... $030
Mod. F 33 — Notas de exames da secção de hydrometros, uma, trinta e oito réis..... $038
Mod. F 34 — Entrega de dinheiro da thesouraria, uma, cincoenta e oito réis..... $058
Mod. F 35 — Uso de torneiras (districtos), uma, trinta réis..... $030
Mod. F 36 — Apresentação de carteira, uma, vinte e oito réis..... $028
Mod. F 37 — Reclamação n... districtos, uma, vinte e cinco réis..... $025
Mod. F 38 — Requerimento dos proprietarios, uma, vinte e oito réis..... $028
Mod. F 39 — Sobre conclusão das obras (districtos), uma, vinte e oito réis..... $028
Mod. F 40 — Exame de installação, uma, vinte e oito réis..... $028
Mod. F 41 — Detalhes de mão de obras, diversas secções, uma, trinta e dous réis..... $032
Mod. F 42 — Sahida da thesouraria, uma, vinte e nove, réis..... $029
Mod. F 43—Leitura de hydrometros, uma, quinze réis..... $015
Mod. F. 44 — Folhas de pagamento da 2ª divisão, uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
Mod. F 45 — Mão de obra de secção de vehiculos, uma, setenta e cinco réis..... $075
Mod. F 46 — Communicação aos moradores, uma, trinta réis..... $030
Mod. F 47 — Entrada — Sahida — da contabilidade, uma, trinta réis..... $030
Mod. F 48 — Archivo do 8º districto, uma, cincoenta réis..... $050
Mod. F 49 — Minutas da contabilidade, uma, quarenta e cinco réis..... $045
Mod. F 50 — Avulso da secção de vehiculos, uma, trinta e nove réis..... $039
Mod. F 51 — Folhas de livro avulso da contabilidade, uma tresentos e oitenta réis..... $380
Mod. F 52 — Movimento de materiaes do 3º districto, uma, sessenta e oito réis..... $068
Mod. F 53 — Papeletas do achivo, uma, quarenta réis..... $040
Mod. F 54 — Papeletas do archivo, uma, quarenta réis..... $040
Mod. F 55 — Folhas soltas para livro da 3ª divisão, uma, duzentos e oitenta réis..... $280
Mod. F 56 — Folhas soltas para livro da sub-directoria, uma, novecentos réis..... $900
Mod. F 57 — Balanço da sub-contadoria, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Mod. F 58 — Debito e credito da contabilidade, uma, quarenta e dous réis..... $042
Mod. F 59 — Ponto diario (officinas) da secção de vehiculos, uma, sessenta e oito réis..... $068
Mod. F 60 — Ponto diario (garage da secção de vehiculos), uma, oitenta e quatro réis..... $084
Mod. F 61 — Folha de pagamento da Rio d'Ouro, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550

Livros:

Mod. 1 — Protocollo de officios da contabilidade, um, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000
Mod. 2 — Registro de conta da intendencia, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Mod. 3 — Taxas de esgoto da 1ª divisão, um, cincoenta e um mil réis..... 51$000
Mod. 4 — Projectos de esgotos da 1ª divisão, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Mod. 5 — Protocollo da 1ª divisão, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Mod. 6 — Conta corrente da contabilidade, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
Mod. 7 — Conta corrente da Contabilidade, um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Mod. 8 — Protocollo — Indice da Contabilidade, um, noventa e nove mil réis..... 99$000
Mod. 9 — Balancete (diversas secções), um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Mod. 10 — Registro de hydrometro da 3ª divisão, um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
Mod. 11 — Protocollo de remessa da 3ª divisão, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Mod. 12 — Entradas e sahidas da intendencia, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000
Mod. 13 — Entrega de contas da intendencia, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mod. 14 — Livro de indice da intendencia, um, oitenta e sete mil réis..... 87$000
Mod. 15 — Goso d'agua da secção de expediente, um, cento e quinze mil réis..... 115$000
Mod. 16 — Remessa aos districtos da secção de expediente, um, cento e dezeseis mil réis..... 116$000
Mod. 17 — Procedencia da secção de expediente, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
Mod. 18 — Protocollo de numeração da secção de expediente, um, cento e quinze mil réis..... 115$000
Mod. 19 — Consignações da secção de Contabilidade, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Mod. 20 — Ponto — 2 partes (diversas secções), um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Mod. 21 — Numeração geral das contas da Contabilidade, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Mod. 22 — Registro de contas da Cantabilidade, um, noventa mil réis..... 90$000
Mod. 23 — Protocollo (districtos), um, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
Mod. 24 — Protocollo de serviço externo da secção de expediente, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Mod. 25 — Protocollo de serviço interno da secção de expediente, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Mod. 26 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Mod. 27 — Registro de sahidas da secção de hydrometros, um, trinta e nove mil e quinhentos réis..... 39$500
Mod. 28 — Registro de ferramentas da secção de hydrometros, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Mod. 29 — Registro de entrega de materiaes da secção de hydrometros, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Mod. 30 — Entradas e sahidas da intendencia, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
Mod. 31 — Movimento d'agua (districtos), um, cento e nove mil réis..... 109$000
Mod. 32 — Movimento do material (districtos), um, setenta e nove mil réis..... 79$000
Mod. 33 — Registro de sahida de materiaes da secção de hydrometros, um, cento e quatro mil réis..... 104$000
Mod. 34 — Goso d'agua (districtos), um, cento e dous mil réis..... 102$000
Mod. 35 — Registro de hydrometros da 3ª divisão, um, noventa mil réis..... 90$000
Mod. 36 — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Mod. 36 A — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Mod. 36 B — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
Mod. 36 C — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Mod. 36 D Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Mod. 36 E — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Mod. 36 F — Protocollo da 3ª divisão, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000
Mod. 37 — Protocollo um, cento e tres mil réis 103$000
Mod. 38 — Registro de guias da intendencia, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Mod. 39 — Registro de contas da intendencia, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Mod. 41 — Registro de contas da contabilidade, um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Mod. 42 — Entradas e sahidas (districtos), um, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
Mod. 43 — Intimações da 3ª divisão, uma quarenta e oito mil réis..... 48$000
Mod. 44 — Registro de despezas da contabilidade, um, setenta e seis mil réis..... 76$000
Mod. 45 — Revisão de pessoal do 6º districto, um, setenta e oito mil e quinhentos réis..... 78$500
Mod. 46 — Depositos da thesouraria, um, cincoenta e seis mil e quinhentos réis..... 56$500
Mod. 47 — Registro do pessoal da intendencia, um, setenta mil réis..... 70$000

Mod. 48 — Contas entradas da thesouraria, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Mod. 49 — Pedidos entrados na contabilidade, um, sessenta e um mil réis..... 61$000
Mod. 50 — Protocollo da secção de hydrometros, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
Mod. 51 — Goso d'agua da 3ª divisão, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Mod. 52 — Demonstrações de serviços, um, quarenta mil réis..... 40$000
Mod. 53 — Remessa de expediente da contabilidade, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Mod. 54 — Registro de hydrometros particulares, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Mod. 55 — Registro de hydrometros particulares, secção de hydrometros, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Mod. 56 — Marcação — entrada e sahida — secção de hydrometros, um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Mod. 57 — Protocollo da portaria, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
Mod. 58 — Intimação da 3ª divisão, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Mod. 59 — Informações da 3ª divisão, um, cento e dous mil réis..... 102$000
Mod. 60 — Protocollo de entradas do 4º districto, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Mod. 61 — Registro de pagamento da contabilidade, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
Mod. 62 — Indice de contabilidade, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Mod. 63 — Contas correntes da contabilidade, um, trinta e cinco mil réos..... 35$000
Mod. 64 — Protocollo de expediente do 6º districto, um, cento e doze mil réis..... 112$000
Mod. 65 — Hydrometros installados em secção de hydrometros, um, cincoenta e seis mil réis 56$000
Mod. 66 — Hydrometros recollocados na secção de hydrometros, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
Mod. 67 — Hydrometros para concertos, secção de hydrometros, um, sessenta e oito mil réis 68$000
Mod. 69 — Hydrometros removidos da secção de hydrometros, um, cincoenta e tres mil réis 53$000
Mod. 70 — Hydrometros substituidos da secção de hydrometros, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Mod. 71 — Hydrometros aferidos da secção de hydrometros, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Mod. 72 — Registro de requerimentos de Secção de Hydrometros, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Mod. 73 — Registro de requerimentos da Secção de Hydrometros, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Mod. 74 — Hydrometros, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mod. 75 — Balancete da Intendencia, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Mod. 76 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Mod. 77 — Registro de pennas do 5º Districto, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Mod. 78 — Registro de hydrometros do 5º Districto, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Mod. 79 — Auxiliar de sahidas da Intendencia, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Mod. 80 — Questionario da 3ª Divisão, um, noventa e tres mil réis..... 93$000
Mod. 81 — Pennas de agua da 3ª Divisão, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000
Mod. 82 — Registro de multas da Contabilidade, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Mod. 83 — Registro de depositos da Contabilidade, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Mod. 84 — Movimento de agua (districtos), um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Mod. 85 — Contas á Prefeitura da Contabilidade, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Mod. 85 A — Contas á companhias da Contabilidade, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mod. 86 — Contas dos fornecedores da Intendencia, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Mod. 87 — Registro de pedidos da Intendencia, um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Mod. 88 — Livro de ponto da Intendencia, um, quarenta e um mil réis..... 41$000
Mod. 89 — Intimação de Hydrometros da Contabilidade, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Mod. 90 — Lettra "G" da Contabilidade, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Mod. 91 — Registro de contas da Contabilidade, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Mod. 92 — Consignações da Contabilidade, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
Mod. 93 — Protocollos da Contabilidade, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Mod. 94 — Protocollo da Contabilidade, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mod. 95 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, noventa e seis mil réis..... 96$000
Mod. 96 — Protocollo da Secção de hydrometros, um, setenta e tres mil réis..... 73$000
Mod. 97 — Registro de pedidos da Intendencia, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 98 — Registro de processo da Intendencia, um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Mod. 99 — Livro de ponto da 4ª Divisão, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Mod. 100 — Serviços executados na 3ª Divisão, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Mod. 101 — Terceira Divisão, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
Mod. 102 — Protocollo de remessa da Secção de expediente, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
Mod. 103 — Serviços internos da secção de Hydrometros, um, ... $
Mod. 104 — Consignações da Contabilidade, um ..... $
Mod. 105 — Movimento de material da Secção de Vehiculos, um, trinta e sete mil réis.. 37$000
Mod. 106 — Registradores de Frager da Secção de Hydrometros, um, cincoenta e seis mil e quinhentos réis..... 56$500
Mod. 07 — Registro de termos da secção de Hydrometros, um, cincoenta e seis mil réis 56$000
Mod. 108 — Entrega de hydrometros da Secção de Hydrometros, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Mod. 109 — Applicação — Despeza do 5º Districto, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Mod. 109 — Applicação — Despeza da Secção de Hydrometros, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mod. 110 — Protocollo da Secção de Hydrometros, um, quarenta mil réis..... 40$000
Mod. 111 — Ponto do pessoal (diversas secções), um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Mod. 112 — Registro de hydrometros da 3ª Divisão, um, setenta e tres mil réis..... 73$000
Mod. 113 — Intimação e multas do 8º Districto, um, setenta e novo mil réis..... 79$000
Mod. 114 — Registro de pennas da 3ª Divisão, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Mod. 115 — Registro de reclamações da 3ª Divisão, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
Mod. 116 — Balanço da 3ª Divisão, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 117 — Sobresalentes da 3ª Divisão, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 118 — Sahidas de materiaes da 3ª Divisão, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 119 — Entrada de materiaes da 3ª Divisão, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 120 — Transferencias de nomes da 3ª Divisão, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Mod. 121 — Multas da 3ª Divisão, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Mod. 122 — Termo de responsabilidade (Districtos), um, sessenta e seis mil réis..... 66$000
Mod. 123 — Copia das férias da Contabilidade, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Mod. 124 — Goso de agua da Contabilidade, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Mod. 125 — Lettra "G" da Contabilidade, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Mod. 126 — Pedidos e guias da Contabilidade, um cento e cinco mil réis..... 105$000
Mod. 127 — Livro-folha de pagamento da Contabilidade, um, setenta e seis mil réis..... 76$000

Mod. 128 — Livro de ponto da Contabilidade, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Mod. 129 — Livro indice da 3ª Divisão, um, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
Mod. 130 — Protocollo de processo do 2º Districto, um, cincoenta e tres mil réis.... 53$000
Mod. 131 — Concessão de agua no 2º Districto, um, setenta e sete mil réis..... 77$000
Mod. 132 — Balancetes, um, trinta e sete mil réis . . . . 37$000
Mod. 133 — Consumo de material, Districtos, um, setenta e oito mil réis . ..... 78$000
Mod. 134 — Movimento da officina de secção de vehiculos, um, cincoenta e seis mil réis 56$000
Mod. 135 — Installação de hydrometros da 3ª Divisão, um, cento e trinta e dois mil réis 132$000
Mod. 136 — Protocollo do 8º Districto, um, oitenta e tres mil réis . ..... 83$000
Mod. 137 — Guia de compra da Contabilidade, um, trinta mil réis . . .. 30$000
Mod. 138 — Registro de contas da Contabilidade, um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
Mod. 139 — Registro de guias da Intendencia, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Mod. 140 — Vigias do 1º Districto, um, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000
Mod. 141 — Requerimento da secção de hydrometros, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
Mod. 142 — Aferição da Secção de Hydrometros, um, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Mod. 143 — Protocollo da Secção de Hydrometros, um, noventa e dous mil réis..... 92$000
Mod. 144 — Installação de hydrometros da Secção de hydrometros, um, cincoenta e seis mil réis . . .. 56$000
Mod. 145 — Fornecimento de material da Secção de hydrometros, um, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000
Mod. 146 — Movimento de agua do 5º Districto, um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Mod. 147 — Registro de pennas do 5º Districto, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Mod. 148 — Consignações da Contabilidade, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Mod. 149 — Circulares da 3ª Divisão, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Mod. 150 — Transferencias de nomes do 5º Districto, um, quarenta e tres mil réis... 43$000
Mod. 151 — Resenceamento da thesouraria, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
Mod. 152 — Demonstração de serviços do 8º Districto, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Mod. 153 — Demonstração das despezas do 8º Districto, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Mod. 154 — Conta-corrente da Contabilidade, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Mod. 155 — Pedidos de materiaes da Contabilidade, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
Mod. 156 — Lançamento de pennas (Districtos), um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Mod. 157 — Consumo de combustivel da secção de Vehiculos, um, quarenta e sete mil réis . . .. 47$000
Mod. 158 — Caixa da Thesouraria, um, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
Mod. 159 — Livros de ponto (diversos), um, trinta e tres mil réis . ..... 33$000
Mod. 160 — Registro geral das despezas da Contabilidade, um, quarenta e seis mil réis 46$000
Mod. 161 — Uso de pennas (districtos), um, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000
Mod. 162 — Baixa de pennas (districtos), um, trinta e cinco mil réis . ..... 35$000
Mod. 163 — Informações (Districtos), um, sessenta e cinco mil réis . ..... 65$000
Mod. 164 — Demonstração dos serviços externos do 8º Districto, um, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
Mod. 165 — Semoventes da Contabilidade, um, oitenta e tres mil réis . . .. 83$000
Mod. 166 — Serviço de ruas (districtos), um, quarenta e sete mil réis . . .. 47$000
Mod. 167 — Balancetes (districtos), um, cento e sessenta mil réis . . . . 160$000
Mod. 168 — Medição de aguas 2º districto, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Mod. 169 — Conservação e custeio do 8º Districto, um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Mod. 170 — Afferição de hydrometros, da Contabilidade, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 171 — Multas de contabilidade, um, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
Mod. 172 — Lançamento dos predios do 5º Districto, um, setenta e um mil réis ..... 71$000
Mod. 173 — Indice dos hydrometros da Secção de Hydrometros, um, setenta mil réis..... 70$000
Mod. 174 — Hydrometros em movimento da Secção de Hydrometros, um, cincoenta e sete mil réis . . . . 57$000
Mod. 175 — Applicação (districtos), um, cincoenta e dous mil réis . ..... 52$000
Mod. 176 — Avisos de contas da 3ª Divisão, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
Mod. 177 — Empenho das despezas da Contabilidade, um, quarenta e oito mil réis.... 48$000
Mod. 178 — Registro de pedidos da contabilidade, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Mod. 179 — Registro de despeza da Contabilidade, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Mod. 180 — Protocollo da Intendencia, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Mod. 181 — Hydrometros da 3ª Divisão, um, cincoenta e quatro mil réis . . .. 54$000
Mod. 182 — Conta-corrente de materiaes da Contabilidade, um, noventa e tres mil réis 93$000
Mod. 183 — Registro de immoveis da Contabilidade, um, noventa mil réis . ..... 90$000
Mod. 184 — Material do deposito (diversas secções), um, setenta e um mil réis ..... 71$000
Mod. 184 B — Conta-corrente da Intendencia, um, setenta e sete mil réis ..... 77$000
Mod. 185 — Conta-corrente da Intendencia, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
Mod. 186 — Registro de bens moveis da Contabilidade, um, cincoenta e dous mil réis. 52$000
Mod. 187 — Registro de immoveis diversas secções, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis . . . . 46$500
Mod. 188 — Bens industriaes (diversas secções), um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Mod. 189 — Bens semoventes (diversas secções), um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Mod. 190 — Entrada e sahida (diversas secções), um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Mod. 191 — Sub-consignações da Contabilidade, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Mod. 192 — Auxiliar de sahidas (diversas secções), um, quarenta e quatro mil réis... 44$000
Mod. 193 — Auxiliar de entrada (diversas secções), um, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Mod. 194 — Intimações da Contabilidade, um, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
Mod. 195 — Reparos da Contabilidade, um, quarenta e cinco mil réis . ..... 45$000
Mod. 196 — Hydrometros concertados da Contabilidade, um, cincoenta e nove mil réis. 59$000
Mod. 197 — Registro geral do Contabilidade, um, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
Mod. 198 — Movimento de hydrometros do 1º Districto, um, setenta e seis mil réis.... 76$000
Mod. 199 — Hydrometros publicos (districtos), um, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
Mod. 200 — Ilha do Governador (3º Districto um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Mod. 201 — Inscripção de concurrencias da Intendencia, um, quarenta e sete mil réis 47$000
Mod. 202 — Concurrencias administrativas da Intendencia, um, quarenta e tres mil réis 43$000
Mod. 203 — Féria da Intendencia, um, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
Mod. 204 — Boletim de Serviço da 2ª Divisão, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Mod. 205 — Composto de diversos modelos (Hydrometros), um, cento e oitenta e cinco mil réis . . .. 185$000
Mod. 206 — Registro de procurações da Contabilidade, um, cincoenta e oito mil réis.. 58$000
Mod. 207 — Contabilidade, um, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
Mod. 208 — Transferencia de nomes do 5º Districto, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . .. 49$500

Mod. 209 — Numero de ficha, etc., (Contabilidade), um, quarenta e cinco mil réis .... 45$000
Mod. 210 — Reclamações ou queixas, 4° Districto, um, quarenta e um mil réis ..... 41$000
Mod. 211 — Protocollo de remessa da 3ª Divisão, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
Mod. 212 — Protocollo de papeletas da 3ª Divisão, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Mod. 213 — Protocollo da 3ª Divisão, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Mod. 213 A — Protocollo da 3ª Divisão, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Mod. 213 B — Protocollo da 3ª Divisão, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Mod. 213 C — Protocollo da 3ª Divisão, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Mod. 214 — Protocollo da Secção de Estudos da 1ª Divisão, um, cincoenta e oito mil réis 58$000
Mod. 215 — Protocollo da Contabilidade, um, cento e cinco mil réis ..... 105$000
Mod. 216 — Registro de intimações de hydrometros, do 5° Districto, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Mod. 217 — Distribuição de cadernetas da secção de hydrometros, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
Mod. 218 — Protocollo de remessa da 3ª Divisão, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Mod. 219 — Entrada e sahida de pneumatico da Intendencia, um, trinta e oito mil réis.... 38$000

Mappas:

Mod. 1 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um, sessenta e quatro réis.... $064
Mod. 2 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um, sessenta e quatro réis.... $064
Mod. 3 — Bens moveis (guarda-livros), um, sessenta e quatro réis $064
Mod. 4 — Conta-corrente da contabilidade, um, tresentos e oitenta réis $380
Mod. 5 — Despezas empenhadas da Contabilidade, um, cento e oitenta réis..... $180
Mod. 6 — Relação dos livros de trabalho (officinas), um, duzentos réis $200
Mod. 7 — Mappa de despeza do pessoal (officinas), um, duzentos e noventa réis..... $290
Mod. 8 — Mappa de horas de trabalho (officinas), um, duzentos e oitenta réis..... $280
Mod. 9 — Reservatorio novo da Tijuca (Venturi), um, duzentos e oitenta réis..... $280
Mod. 10 — Reservatorio Velho da Tijuca (Venturi), um, cento e trinta e dous réis..... $132
Mod. 11 — Reservatorio do Trapicheiro (Venturi), um, cento e trinta réis..... $130
Mod. 12 — Experiencia de tubos (Venturi), um, cento e vinte e cinco réis..... $125
Mod. 13 — Arrolamento de pennas (districtos), um, cento e noventa réis $190
Mod. 14 — Arrolamento de baixas (districtos), um, cento e oitenta e cinco réis..... $185
Mod. 15 — Entrada de material, um, cento e noventa réis $190
Mod. 15 A — Entrada de material, um, cento e oitenta e cinco réis $185
Mod. 16 — Demonstração de serviços (districtos), um, setenta e cinco réis..... $075
Mod. 17 — Boletim de serviços (garage), um, cento e noventa e quatro réis $194
Mod. 18 — Demonstração de serviços (districtos), um, cento e sessenta e cinco réis.. $165
Mod. 19 — Baixa de pennas da 3ª Divisão, um, cento e noventa e cinco réis..... $195
Mod. 20 — Goso de pennas da 3ª Divisão, um, cento e sessenta e oito réis..... $168
Mod. 20 A — Intercalares de goso da 3ª Divisão, um, duzentos réis $200
Mod. 21 — Despeza com gazolina, oleo, etc., officinas, um, duzentos e quarenta réis.... $240
Mod. 22 — Quadro do movimento de aguas (districtos), um, cento e noventa réis.... $190
Mod. 23 — Taxa de sancamento da contabilidade, um, cento e noventa réis $190
Mod. 24 — Apparelhos installados na officina de Hydrometros, um, cento e quarenta e cinco réis $145
Mod. 25 — Apparelhos reinstallados na officina de hydrometros, um, cento e quarenta e cinco réis $145
Mod. 26 — Apparelhos retirados da officina de hydrometros, um, cento e quarenta e cinco réis $145
Mod. 27 — Guia de obras novas concluidas na contabilidade, um, cincoenta e quatro réis $054
Mod. 28 — Apparelhos retirados definitivamente da officina de hydrometros, um, cento e noventa réis $190
Mod. 29 — Apparelhos substituidos na officina de hydrometros, um, cento e oitenta e cinco réis $185
Mod. 30 — Concurrencias da officina de hydrometros, um, cento e oitenta e cinco réis . $185
Mod. 31 — Boletim de movimento da garage, um, cento e setenta réis $170
Mod. 32 — Declaração das partes (districtos), um, oitenta e cinco réis $085
Mod. 33 — Prsetação de contas da contabilidade, um, cento e trinta e cinco réis $135
Mod. 34 — Prestação de contas da contabilidade, um, cento e trinta e cinco réis $135
Mod. 35 — Relação de hydrometros da secção de Hydrometros, um, cento e quatorze réis $114
Mod. 36 — Inventario de materiaes do 2° districto, um, cento e sessenta réis $160
Mod. 37 — Questionario do 8° Districto, um, cincoenta e oito réis 0058
Mod. 38 — Localidade, n. antigo-moderno da contadoria, um, oitenta réis $080
Mod. 39 — Movimento de materiaes do 2° Districto, um, cincoenta e cinco réis $055
Mod. 40 — Movimento d'agua (districtos), um, oitenta e nove réis $089
Mod. 41 — Gozo de hydrometros da 3ª divisão, um, cento e noventa e cinco réis $195
Mod. 41-A — Intercalares do gozo da 3ª divisão, um, cento e noventa réis $190
Mod. 41-B — Baixa de hydrometros da 3ª divicão, um, cento e noventa réis $190
Mod. 42 — Reservatorio de São Bento (Venturi), um, oitenta e oito réis $088
Mod. 43 — Observações thermometricas do 6° districto, um, trinta e quatro réis $034
Mod. 43-A — Observações thermometricas do 3° districto, um, trinta e quatro réis $034
Mod. 43-B — Observações thermometricas do 2° districto, um, trinta e quatro réis $034
Mod. 44 — Boletim dos serviços do 6° disrticto, um, cincoenta e dous réis $052
Mod. 44-A — Boletim de Paineiros do 6° districot, um, cincoenta e dous réis $052
Mod. 45 — Boletim de serviços de vehiculos, um, noventa e seis réis $096
Mod. 46 — Observações — Engenho de Dentro — 2° districto, um, trinta e tres réis $033
Mod. 47 — Contas do 3° districto, um, trinta e sete réis $037
Mod. 48 — Observações meteorologicas do 4° districto, um, trinta e sete réis $037
Mod. 49-A — Temperatura de agua e do ar do 5° districto, um, quarenta e quatro réis.. $044
Mod. 50 — Pressão de encanamento do 5° districto, um, quarenta e quatro réis $044
Mod. 51 — Despeza pessoal (guarda-livros), um, cento e quarenta réis..... $140
Mod. 52 — Distribuição de autos (garage), um, trinta e oito réis $038
Mod. 53 — Balancete do 3° districto, um, cento e quarenta réis $140
Mod. 54 — Demonstração de serviços do 3° districto, um, setenta e seis réis $076
Mod. 55 — Demonstração de despezas do 3° districto, um, cincoenta e cinco réis $055
Mod. 56 — Demonstração de serviços do 3° districto, um, cento e cincoenta e quatro réis $154
Mod. 57 — Demonstração de serviços do 2° districto, um, sessenta e quatro réis $064
Mod. 58 — Contas da Contadoria, um, cincoenta e dous réis $052
Mod. 59 — Transferencias de pennas da 3ª divisão, um, cento e noventa réis $190
Mod. 60 — Movimento de materiaes do 2° districto, um, quarenta e nove réis $049
Modelo 61 — Folhas de consumo (Hydrometros, um, tresentos e trinta réis..... $330
Modelo 62 — Medição de agua do 1° Districto, um, setenta e oito réis $078

Modelo 63 — Resumo de despeza de hydrometros, um, noventa e cinco réis..... $095
Modelo 64 — Temperaturas de agua do 1° Districto, um, trinta e sete réis..... $037
Modelo 65 — Movimento de materiaes do 1° Districto, um, quarenta e cinco réis..... $045
Modelo 66 — Movimento do Mirante do 1° Districto, um, quarenta e quatro réis..... $044
Modelo 67 — Resumo das despezas (Hydrometros e officinas), um, setenta e oito réis..... $078
Modelo 68 — Orçamento de despeza (Districtos), um, trinta e nove réis..... $039
Modelo 69 — Informação de requerimentos (districtos), um, setenta e nove réis..... $079
Modelo 70 — Boletim de Inspecção (Venturi), um, trinta e quatro réis..... $034
Modelo 71 — Serviços executados (Hydrometros), um, sessenta e dous réis..... $062
Modelo 72 — Resumo da receita (thesouraria), um, trinta e cinco réis..... $035
Modelo 73 — Transferencia de nomes do 8° Districto, um, cento e sessenta e seis réis..... $166
Modelo 74 — Concerto de hydrometros, um, cento e sessenta e seis réis..... $156

Modelo 75 — Estatistica de reclamações (Posto de reclamações), um, sessenta e nove réis.. $069
Modelo 76 — Classificação de rendas (thesouraria), um, setenta e quatro réis..... $074
Modelo 77 — Medição de agua do 1° Districto, um, vinte e nove réis $029
Modelo 78 — Mappa das reclamações (Posto de reclamações), um, sessenta e cinco réis..... $065
Modelo 79 — Exames de fadiga (Hydrometros), um, cincoenta e oito réis..... $058
Modelo 80 — Revisão de lançamento (Districto), um, cento e trinta e quatro réis..... $134
Modelo 81 — Quadro do movimento de agua do 3° Districto, um, trinta e tres réis..... $033
Modelo 82 — Folha de pagamento de funccionarios (Contabilidade), um, oitocentos e trinta réis $830

Modelo 83 — Despachos na alfandega, um, trinta e sete réis $037
Modelo 84 — Movimento de Caixa (Thesouraria), um, quarenta e oito réis..... $048
Modelo 85 — Despachos na alfandega (Intendencia), um, cincoenta e dous réis..... $052
Modelo 86 — Vistorias (Districtos), um, quarenta e seis réis $046
Modelo 87 — Boletim de serviços executados (districtos), um, noventa e cinco réis..... $095
Modelo 88 — Despachos da alfandega (Intendencia), um, trinta e oito réis..... $038
Modelo 89 — Transferencias de nomes do 6° Districto, um, cento e trinta e oito réis..... $138
Modelo 90 — Parte diaria do 2° Districto, um, quarenta e seis réis $046
Modelo 91 — Relação das petições (Secção de expediente), um, oitenta e oito réis..... $088
Modelo 92 — Balancete de contas correntes (Secção de Contabilidade), um, noventa e oito réis $098
Modelo 93 — Renda com applicação, etc. (Secção de Contabilidade), um, sessenta réis..... $060
Modelo 94 — Balancetes (armazenistas), um, cento e trinta e oito réis..... $138
Modelo 94 — Balancetes (Diversas secções), um, cento e trinta e oito réis..... $138
Modelo 95 — Serviços executados (Diversas secções), um, cincoenta e nove réis..... $059
Modelo 95 A — Serviços executados (aguas pluviaes), um, cincoenta e oito réis..... $058
Modelo 96 — Inventario de materiaes (Diversas secções), um, cento e vinte e oito réis..... $128
Modelo 96 A — Interçalares (diversas secções), um, cento e vinte e oito réis..... $128
Modelo 97 — Parte diaria (districtos), um, trinta e tres réis $033
Modelo 98 — Serviços a fazer (districtos), um, sessenta e seis réis..... $066
Modelo 99 — Nivelamento de encanamentos (districtos), um, trinta e sete réis..... $037
Modelo 100 — Hydrometros assentes do 5° Districto, um, cento e quinze réis..... $115
Modelo 101 — Reclamações ou queixas (districtos), um, quarenta e quatro réis..... $044
Modelo 102 — Exame de exactidão (hydrometros), um, cincoenta e sete réis..... $057

Modelo 103 — Retiradas para concerto (hydrometros), um, oitenta e oito réis..... $088
Modelo 104 — Orçamento (Hydrometros), um, quarenta e nove réis $049
Modelo 105 — Balancete de materiaes (districtos), um, cento e vinte réis..... $120
Modelo 106 — Exame de resistencia (hydrometros), um, quarenta e nove réis..... $049
Modelo 107 — Exame de sensibilidade, um, quarenta e nove réis $049
Modelo 108 — Serviços executados (Officinas), um, noventa e cinco réis..... $095
Modelo 109 — Movimento de agua do 6° Districto, um, oitenta e oito réis..... $088
Modelo 110 — Movimento de materiaes (hydrometros), um, cento e setenta réis..... $170
Modelo 111 — Importancia dos concertos (hydrometros), um, cento e cincoenta e oito réis.. $158
Modelo 112 — Custeio de Administração (districto), um, quarenta e quatro réis..... $044
Modelo 113 — Revisão de pennas (contadoria), um, cento e quinze réis..... $115
Modelo 114 — Balancete de contas correntes (Sub-Contadoria Seccional), um, cento e trinta e cinco réis $135
Modelo 115 — Guia de receita (Thesouraria), um, sessenta e quatro réis $064
Modelo 116 — Guia deposito — Consignações (Thesouraria), um, sessenta e quatro réis. $064
Modelo 117 — Guia deposito — Vencimentos (Thesouraria), um, sessenta e quatro réis.. $064
Modelo 118 — Debito-Credito — (Contabilidade), um, duzentos e cinco réis..... $205
Modelo 119 — Quadro de despezas (Contabilidade), um, tresentos e vinte e cinco réis..... $325
Modelo 120 — Balancete (Thesouraria), um, cento e quarenta réis $140
Modelo 121 — Consumo de gazolina (Vehiculos), um, cento e trinta e oito réis..... $138
Modelo 122 — Consumo por kilometro (Vehiculos), um, cento e quarenta e dous réis.... $142
Modelo 123 — Material de consumo, com pauta (Intendencia), um, seiscentos e vinte réis.. $620
Modelo 124 — Material permanente com pauta (Intendencia), um, seiscentos e vinte réis.. $620
Modelo 125 — Material arrecadação, com pauta Intendencia), um, seiscentos e vinte réis.... $620
Modelo 126 — Quadro comparativo (Intendencia), um, duzentos e dezoito réis..... $218
Modelo 127 — Quadro de contracto (Secção de Expediente), um, quarenta e nove réis..... $049
Modelo 128 — Resumo de despeza (Sub-Contadoria Seccional), um, noventa e oito réis... $098
Modelo 129 — Resumo dos pagamentos (Sub-contadoria Seccional), um, noventa e oito réis. $098
Modelo 130 — Resumo do ponto (Sub-Contadoria Seccional), um, cento e vinte e cinco réis.. $125
Modelo 132 — Sub-consignação (Contabilidade), um, setenta e cinco réis..... $075

Talões:

Modelo 1 — Receitas diversas (Thesouraria), um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo 2 — Cheques dos funccionarios (Thesouraria), um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo 3 — Aguas pluviaes da 1ª Divisão, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Modelo 4 — Esgotos 1ª Divisão, um, seis mil e oitocentos réis . ..... 6$800
Modelo 5 — Referente a bombeiros (Contabilidade), um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
Modelo 6 — Multas do 7° Districto, um, seis mil e e pitocentos réis ..... 6$800
Modelo 7 — Recalçamento (districtos), um, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Modelo 8 — Recalçamento 3ª Divisão, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Modelo 9 — Intimações da 1ª Divisão, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Modelo 10 — Installação de hydrometros, 3ª divisão, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 11 — Recibo de material (hydrometros), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Modelo 12 — Memoranda (hydrometros), um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Modelo 13 — Orçamento (hydrometros), um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Modelo 14 — Certificado (hydrometros), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

Modelo 15 — Conta material (hydrometros), um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Modelo 16 — Reclamação numero da 1ª divisão, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 17 — Memoranda (3ª Divisão), um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Modelo 18 — Multas da Contabilidade, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Modelo 18-A — Boletim de aguas (reservatorio), um, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
Modelo 19 — Deposito (Thesouraria), um, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Modelo 20 — Requerimentos (districtos), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Modelo 21 — Ordem de serviço da 3ª divisão, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo 22 — Multas da 3ª divisão, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Modelo 23 — Ferramentas (promptidão), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Modelo 24 — Material (promptidão), um, quatro mil e cem réis..... 4$100
Modelo 25 — Material (hydrometros), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 26 — Requisição de transporte (Intendencia), um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo 27 — Requisição de transporte (Intendencia), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 28 — Ordem numero (Intendencia), um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo 29 — Materiaes diversos (hydrometros), um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
Modelo 30 — Aguas pluviaes, um, quatro mil réis 4$000
Modelo 31 — Requisição de passagens do 1º districto, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo 32 — Para concertar hydrometros, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Modelo 33 — Requisição de passagens (Intendencia), um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Modelo 34 — Numero do projecto, etc. (4ª divisão provisoria), um, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Modelo 35 — Remettidos á officina (hydrometros), um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Modelo 36 — Falta de agua no 3º districto, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Modelo 37 — Posto de reclamações da 4ª divisão (districtos), um, cinco mil e duzentos réis.... 5$200
Modelo 38 — Devolução de material (aguas pluviaes), um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo 39 — Material para turma (aguas pluviaes), um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Modelo 40 — Posto de reclamações (City), 1ª divisão, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 41 — Queixas (hydrometros), um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo 42 — Ordem de serviço (districtos), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Modelo 41-A — Reclamações (districos), um, seis mil réis..... 6$000
Modelo 41-B — Reclamações (3ª divisão), um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
Modelo 43 — Requisição de passagens (districtos), um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo 44 — Requisição de transportes (districtos), um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo 45 — Assentamento de hydrometros (3ª Divisão), um, cinco mil réis..... 5$000
Modelo 46 — Empenho de despezas (Contabilidade), um, doze mil réis..... 12$000
Modelo 47 — Gazolina e oleo (Hydrometros), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Modelo 48 — Guia de carga (Intendencia), um, sete mil réis..... 7$000
Modelo 49 — Multas (Contabilidade), um, quatorze mil réis..... 14$000
Modelo 50 — Pedido de material ao deposito de veiculos, um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Modelo 50 A — Pedido de material ao deposito de veiculos, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo 50 B — Pedido de material ao deposito de veiculos, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo 50 C — Pedido de material ao deposito 3º Districto, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo 51 — Relação de ferramentas (Veiculos), um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Modelo 52 A — Avisos do 5º Districto, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 53 — Intimações 3ª Divisão, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo 54 — Material fornecido (Veiculos), um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Modelo 55 — Segunda intimação 3ª Divisão, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo 56 — Terceira intimação 3ª Divisão, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo 56 A — Terceira intimação 3ª Divisão, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo 57 — Segunda intimação 3ª Divisão, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Modelo 58 — Guia de deposito do 3º Districto, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo 59 — Boletim diario (Obras novas), um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Modelo 60 — Guia de transporte (Intendencia), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Modelo 61 — Medição de agua do 7º Districto, um, dez mil e setecentos réis..... 10$700
Modelo 62 — Medição de agua do 7º Districto, um, dez mil e setecentos réis..... 10$700
Modelo 64 — Consumo de agua da Contabilidade, um, dez mil e setecentos réis..... 10$700
Modelo 65 — Consumo de agua (Districtos), um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Modelo 66 — Intimações do 7º Districto, um, sete mil réis..... 7$000
Modelo 67 — Guia de adiantamento, veiculos, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Modelo 68 — Sobre ponto de pessoal (Diversas secções), um tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Modelo 69 — Serviço externo (Diversas secções), um, tres mil e novecentos..... 3$900
Modelo 70 — Observações meteorologicas, um, dezeseis mil e seiscentos réis..... 16$600
Modelo 71 — Relação do pessoal (Obras novas), um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Modelo 72 — Installação de hydrometros (3ª Divisão), um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Modelo 73 — Retiradas de hydrometros (Hydrometros), um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Modelo 74 — Pagamento de taxa (3ª Divisão), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Modelo 75 — Recibo (Thesouraria), um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Modelo 76 — Pessoal do plantão (7º Districto), um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Modelo 77 — Communicação ao numero (Hydrometros), um, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
Modelo 78 — Concessão aguas do 1º Districto, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo 79 — Multas (Districtos), um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Modelo 80 — Pedido provisorio (Hydrometros), um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Modelo 81 — Papeleta de officina (Hydrometros), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Modelo 82 — Certificados (Contabilidade), um, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Modelo 83 — Pedidos ao deposito (Districtos), um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Modelo 84 — Guia de carga (Districtos), um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Modelo 85 — Receitas diversas (Thesouraria), um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Modelo 86 — Depositos e cauções (Thesouraria), um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Modelo 87 — Intimações (Contabilidade), um, treze mil réis..... 13$000
Modelo 88 — Guia de remessa (Thesouraria), um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo 89 — Aviso n..... (Hydrometros), um, treze mil réis..... 13$000
Modelo 90 — Recibo (Hydrometros), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Modelo 91 — Contas (Hydrometros), um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
Modelo 92 — Relação de hydrometros (Hydrometros), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Modelo 93 — Hydrometros retirados (Hydrometros), um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo 94 — Fornecimento de materiaes (Districtos), um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Modelo 95 — Exame (Hydrometros), um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Modelo 96 — Memorandum (Contabilidade), um, tres mil e novecentos réis..... 3$900

Modelo 97 — Certificados (Contadoria), um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Modelo 98 — Taxa de 15$000 (Contabilidade), um, cinco mil e cem réis	5$100
Modelo 99 — Certificados (Contadoria), um, cinco mil e tresentos réis	5$300
Modelo 100 — Ordem de serviços (Vehiculos), um, quatro mil e tresentos réis	4$300
Modelo 101 — Archivo da Secção de Estudos (1ª divisão), um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Modelo 102 — Movimento de fundos (Sub-Contadoria Seccional), um, treze mil e seiscentos réis	13$600
Modelo 103 — Depositos de diversas origens (Sub-Contadoria Seccional), um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Modelo 104 — Depositos de diversas origens (Sub-Contadoria Seccional), um, sete mil e tresentos réis	7$300
Modelo 105 — Depositos (Contabilidade), um, quatro mil e novecentos réis	4$900
Modelo LA 1 — Boletim de occurrencia das linhas adductoras, um, noventa e cinco réis	$095
Modelo LA 2 — Livro semanal das leituras nos registradores Venturi, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Modelo LA 2 A—Mappa semanal das leituras dos registradores Venturi, um, trinta e oito mil réis	38$000
Modelo LA 3 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi (S. Pedro), um, duzentos e oitenta réis	$280
Modelo LA 4 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi (Rio d'Ouro e Tinguá), um, duzentos e oitenta réis	$280
Modelo LA 5 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi (Xerém e Mantiqueira), um, duzentos e oitenta réis	$280
Modelo LA 6 — Registro das descargas diarias das 5 adductoras, um, cento e trinta réis	$130
Modelo VM 1 — Livros dos caracteres physicos das aguas, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Modelo VM 1 A — Boletim dos caracteres physicos das aguas, um, cincoenta e oito réis	$058
Modelo VM 2 — Livro do registro das observações meteorologicas, um, cento e dez mil réis	110$000
Modelo VM 2 A — Mappa do registro das observações meteorologicas, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
Modelo VM 3 — Livro do registro da medição dos volumes das sobras, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Modelo VM 3 A — Boletim do registro da medição dos volumes das sobras, um, tresentos e quarenta réis	$340
Modelo VM 4 — Boletim das observações meteorologicas, um, setenta réis	$070
Modelo VM 5 — Boletim annual das observações meteorologicas, um, cento e cincoenta réis	$150
Modelo VM 6 — Boletim mensal dos caracteres physicos das aguas, um, tres mil e setecentos réis	3$700
Modelo LV — Guia provisoria do deposito, uma, trinta e quatro réis	$034
Modelo LV 2 — Talão de requisição ás agencias da estrada, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Modelo LV 3 — Guia de remessa do deposito, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Modelo LV 4 — Memoranda dos encarregados de serviço, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Modelo LV 5 — Livro dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um, trinta e seis mil réis	36$000
Modelo LV 5 A — Talão dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Modelo LV 6 — Livro do resumo dos serviços executados, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Modelo LV 6 A — Boletim dos serviços executados, um, cento e cincoenta réis	$150
Modelo LV 7 — Livro dos encarregados do serviço, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Modelo LV 7 A — Balancete dos encarregados do serviço, um, cento e cincoenta réis	$150
Modelo LV 9 — Protocollo, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Modelo BS 1 — Balanço do deposito, um, mil e oitocentos réis	1$800
Modelo BS 2 — Balanço do deposito, um, mil e oitocentos réis	1$800
Modelo BM 1 — Balancete do deposito, um, mil e oitocentos réis	1$800
Modelo LV 10 — Guia de carga do deposito, um, seis mil e quinhentos réis	5$500
Modelo LV 11 — Block de memoranda da 2ª Divisão, um, tres mil e novecentos réis	3$000
Modelo LV 12 — Block-notes impressos, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Modelo LV 13 — Assentamento do pessoal, um, sessenta e oito mil réis	58$000
Modelo LV 14 — Livro do archivo, um, trinta e nove mil réis	39$000

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *Henrique Braga & Companhia.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Companhia, Brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para fornecimento durante o anno de 1929, dos artigos constantes da relação abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 1 — Artigos de expediente

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil réis	3$000
Almotolia para machina de escrever, uma, tres mil réis	3$000
Block notes com 100 folhas, estreitos, um, mil e tresentos réis	1$300
Block notes com 100 folhas, formato almasso, um, dous mil quatrocentos e cincoenta reis	2$450
Block notes com 100 folhas, papel millimetrado, um, cinco mil réis	5$000
Borracha de Eberhard Faber n. 210, para 2 usos, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Borracha para machina de escrever com escova, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Borracha para machina de escrever sem escova, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Borracha para machina de escrever Mongol numero 12, uma, tres mil réis	3$000
Borracha Venus n. 12, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Buvard de madeira com rosca de latão de 0,13 x x 0,07, um, tres mil réis	3$000
Buvard de madeira com rosca de latão de 0,17 x x 0,10, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Buvard de metal nickelado, tamanho médio, um, oito mil réis	8$000
Caderneta para ponto de operario com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, tres mil e cem réis	3$100
Caderneta para ponto de operario com 50 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Caneta de borracha preta, sortida, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Caneta Eagle Pencil:	
N. 1, duzia, nove mil réis	9$000
N. 2, duzia, dez mil réis	10$000
N. 3, duzia, onze mil réis	11$000
Caneta A. W. Faber (sortidas), duzia, seis mil e quinhentos réis	6$500
Cantoneira para prender papeis, média, (caixa de 100), caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Carimbo de borracha:	
De 1 linha, um, quatro mil réis	4$000
De 2 linhas, um, seis mil réis	6$000
De 3 linhas, um, oito mil réis	8$000
De 5 linhas, um, dez mil réis	10$000
De 6 linhas, um, doze mil réis	12$000
Carimbo de borracha com machina nickelada para datar e dizeres, um, trinta e quatro mil réis	34$000
Carimbo de metal The Export Dater, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Cesta de arame para cima da mesa, de 0,34 x x 0,23, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Cesta de vime para papeis servidos, uma, quatro mil réis	4$000
Cesta de vime para cima de mesa, uma, oito mil réis	8$000
Cintel de metal branco Kern n. 1.106, um, noventa mil réis	90$000

Colchetes para prender papeis Gem Clip (qualquer numero), caixa, dous mil e cem réis.. 2$100
Colchetes para prender papeis O. K. (qualquer numero), caixa, dous mil e oitocentos réis 2$800
Colchetes para prender papeis Self, (qualquer numero), caixa, dous mil e novecentos réis 2$900
Colchetes para prender papeis, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos, caixa, seis mil réis.... 6$000
Compasso Kern, um, trinta e cinco mil réis.... 35$000
Deposito de louça para pincel de copiador (numero 400), um, dez mil réis ..... 10$000
Duplo decimetro de madeira (buxo), um, tres mil e tressentos réis .. .. 3$300
Duplo decimetro de marfim Casella, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Elasticos sortidos Eberhard Faber n. 660, caixa, dezesete mil e oitocenotos réis ..... 17$800

Enveloppes de papel branco apergaminhado:

De 0,10 x 0,13, cento, tres mil e duzentos réis.. 3$200
De 0,30 x 0,14, cento oito mil e duzentos réis.... 8$200
De 0,40 x 0,15, cento, nove mil e tresentos réis.. 9$300
De 0,40 x 0,25, cento, quatorze mil e oitocentos réis .. .. 14$800
Enveloppes de papel branco, tamanho officio, cento, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Enveloppes de papel branco para cartas, cento, tres mil e seiscentos réis .. .. 3$600
Escova para limpeza de machina de escrever, uma, tres mil réis .. .. 3$000
Ephera de vidro para limpar pennas, kilo, trinta e cinco mil réis .. .. 35$000
Esponja para lavar desenho, kilo, duzentos e dez mil réis .. .. 210$000
Espongeira de louça com esponja, uma, tres mil e cem réis .. .. 3$100
Espongeira de vidro com esponja de borracha, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Estojo de desenho Kern em metal branco A 14 G, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Estojo de desenho Kern em metal branco A 15 G, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Estojo de desenho Kern, com compasso de reducção, um, setecentos e cincoenta mil réis.. 750$000
Estojo de tira linhas Kern, com 2 pontas sobresalentes, um, vinte e um mil novecentos réis 21$900
Estojo de tira linhas para curvas Kern, com 2 pontas sobresalentes, um, cincoenta e oito mil réis .. .. 58$000
Fio de vela para encadernação, kilo, cinco mil e seiscentos réis .. .. 5$600
Folhinha perpetua, uma, quarenta mil réis..... 40$000
Furador Soennecken, um, seis mil réis ..... 6$000
Giz em lapis, caixa, tres mil e duzentos réis.... 3$200
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, (vidro 420), um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Gomma arabica liquida com pincel G. oTrrays, (vidro 26), um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
Gomma arabica liquida com pincel, brasileira, litro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Gomma arabica liquida com pincel, Velox, (vidro de 500 grammas), um, sete mil e duzentos réis.. .. .. 7$200

Grampos para machina Cachet-grampon, milheiro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Grampos para machina Hotchkiss (n. 1), milheiro, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
Indice em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um, dous mil réis ..... 2$000
Indice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Indice encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso, (distribuição alphabetica conforme a indicação), um, seis mil e duzentos réis .. .. 6$200
Indice encadernado em panno preto, de 150 folhas, formato almasso, (distribuição alphabetica conforme a indicação), um, oito mil e quinhentos réis .. .. 8$500
Lacre nacional em páo; kilo, quatro mil e cem réis.. .. .. 4$100
Lapis Apollon graphite (qualquer lettra), duzia, quatorze mil réis .. .. 14$000
Lapis Apollon tinta (1.258 e 1.259), duzia, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
Lapis bi-colores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
Lapis bi-colores grossos, Faber n. 736, duzia, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
Lapis de borracha Faber, para dous usos, quadrados, duzia, dezesete mil e oitocentos réis.. 17$800
Lapis de carpinteiro, duzia, tres mil e seiscentos réis.. .. .. 3$600
Lapis de côres sortidas Faber n. 3.109, caixa, doze mil e tresentos réis .. .. 12$300
Lapis preto A. W. Faber n. 150, duzia, quatro mil e novecentos réis .. .. 4$900
Lapis preto Castell (qualquer lettra), duzia, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
Lapis preto Vandyck (qualquer lettra), duzia, treze mil e setecentos réis .. .. 13$700
Lapis tinta Castell (qualquer numero), duzia, quinze mil réis .. .. 15$000
Limpa pennas de louça, um, quatro mil réis.... 4$000
Livro em branco de 50 folhas, numerados, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um, quatro mil réis. 4$000
Livro em branco de 100 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de penno preto, um, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
Livro em branco de 200 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um nove mil réis.. 9$000
Livro C/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um, cento e quarenta mil réis .. .. 140$000
Livro C/corrente modelo 184-A (igual á amostra), um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho proprio para memoranda, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneira de marroquim, um, dezenove mil e seiscentos réis ..... 19$600
Livro de meteorologia (igual á amostra), um, sessenta mil réis .. .. 60$000
Livro razão com 50 folhas (modelo adoptado pela Inspectoria), um, cento e vinte mil réis 120$000
Machina para aparar lapis Super Dandy, uma, setenta mil réis .. .. 70$000
Machina de grampar Hotskiss, uma, trinta e oito mil réis.. .. .. 38$000
Machina de numerar Bogourian de 5 rodas, quatro repetições, uma, cento e trinta e oito mil réis.. .. .. 138$000
Machina de carimbar com gravação de metal, uma, duzentos e dezoito mil réis ..... 218$000
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um, treze mil réis ..... 13$000
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um, nove mil réis .. .. 9$000
Molhador de vidro com esponja, um, cinco mil réis.. .. .. 5$000
Panno para copiador (qualquer tamanho), um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Panno de linho preto n. 375, metro, quatro mil réis .. .. 4$000
Panno Victoria legitimo de 1,00, metro, doze mil réis .. .. 12$000
Panno para machina de pautação de 0,80, metro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Pantographo com reguas de metal de 0,75 de comprimento, Kern, um, um conto oitocentos e oitenta mil réis.. .. .. 1:880$000
Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Papel commum para desenho de 54 x 74, folha, mil e duzentos réis ..... 1$200
Papel couro (qualquer côr), folha, quinhentos réis.. .. .. $500
Papel de côres, formato BB, apergaminhado, (qualquer peso), kilo, tres mil e cem réis. 3$100
Papel para desenho Canson, em rolos de 10 x x 150, n. 39, rolo, quarenta e cinco mil réis 45$000
Papel para desenho Joysson, em folhas de 102 x x 69, folha, dous mil e novecentos réis.... 2$900
Papel diplomata para cartas com enveloppes, 50-50, caixa, sete mil e duzentos réis .... 7$200
Papel Royal para cartas, com enveloppes, caixa, doze mil réis .. .. 12$000
Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
Papel de embrulho Kraft de 1,30 x 0,93 (35 kilos), folha, tresentos e cincoenta réis.. .. $350

Papel ferro prussiato Norton & Gregory:
De 0,75 x 10,00, peça, quarenta mil réis..... 40$000
De 1,00 x 1,00, peça, quarenta e cinco mil réis. 45$000
Papel ferro prussiato nacional:
De 0,75 x 10,00, peça, vinte e cinco mil réis.... 25$000
De 1,00 x 10,00, peça, trinta e dous mil réis.. 32$000
Papel granito escuro, 66 x 96, folha, duzentos réis $200
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha, quinhentos réis $500
Papel de impressoã, massa especial:
De 16 kilos, resma, quarenta e sete mil réis.... 47$000
De 20 kilos, resma, cincoenta e oito mil réis.... 58$000
De 24 kilos, resma, sessenta e oito mil réis.... 68$000
De 30 kilos, resma, oitenta e oito mil réis..... 88$000
De 40 kilos, resma, cento e quinze mil réis..... 115$000
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 15 kilos, resma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Papel Royal Vellum em meias folhas, 22 x 33, 800 folhas, resma, vinte e quatro mil e oitocentos réis .. .. 24$800
Papel Royal Vellum em folhas inteiras, 400 folhas, resma, vinte e cinco mil e duzentos réis 25$200
Papel Royal Vellum em meias folhas, com margem, resma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Papel mata-borrão de 0,85 x 0,50, (qualquer côr), folha, setecentos réis $700
Papel mata-borrão fino de 0,85 x 0,50 (qualquer côr), folha, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
Papel mata-borrão para copiador, folha, quinhentos e oitenta réis $580
Papel mata-borrão Duplex, em tiras, para buvard, tira, cincoenta e seis réis $056
Papel millimetrado forrado Schleicher 114, peça, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
Papel millimetrado sem forro Schleicher 106, peça, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Papel quadriculado de 0,90, folha, mil réis..... 1$000
Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,00 x 10,00, peça, cento e cincoenta mil réis.. .. .. 150$000
Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,50 x 10,00, peça, cento e setenta mil réis 170$000
Papel Schleicher branco para desenho, sem forro, de 1,00 x 10,00, peça, quarenta e dous mil réis .. .. 42$000
Papel Schleicher branco para desenho, sem forro de 1,50 x 10,00, peça, quarenta e oito mil e quinhentos réis .. .. 48$500
Papel tela transparente n. 6, de 1,36 x 10,00, Schleicher, peça, cento e sessenta e cinco mil réis .. .. 165$000
Papel téla transparente de 10,00 x 1,10 Schleicher, peça, cento e vinte mil réis..... 120$000
Papel téla Imperial de 1,00 x 10,00, peça, cento e doze mil réis.. .. .. 112$000
Papel téla transparente Imperial de 1,38, metro, dezenove mil réis .. .. 19$000
Papel vegetal de 0m,96 Schleicher, metro, dous mil e quatrocentos réis .. .. 2$400
Papel vegetal branco, encorpado, de 1m,00 x x 10m,00, peça, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma, sete mil réis 7$000
Pasta de oleado com flôres para mesa, de 0,33 x x 0,48, uma, doze mil réis ..... 12$000
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma, mil e quinhetnos réis .. .. 1$500
Pegadeira de metal com mola para prender papeis, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Pegadeira de metal nickelado para prender papeis, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Pegadores de madeira para desenho, um, tresentos réis $300
Pennas D. Leonardt & Comp., qualquer numero (caixa de 100), caixa, dez mil e quinhentos réis .. .. 10$500
Pennas D. Leonardt & Comp., douradas, qualquer numero, caixa, onze mil réis ..... 11$000
Pennas Falcon qualquer numero, caixa, oito mil e quinhentos réis .. .. 8$500
Pennas Gillots, qualquer numero, caixa, quatorze mil réis .. .. 14$000
Pennas J. Globo, qualquer numero, caixa, oito mil e tresentos réis .. .. 8$300
Pennas Legal qualquer numero, caixa, nove mil réis.. .. .. 9$000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800
Pennas Perry, qualquer numero, caixa, sete mil e setecentos réis .. .. 7$700
Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa, doze mil réis .. .. 12$000
Pennas Rond, sortidas em numeros, caixa, seis mil réis .. .. 6$000
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, doze mil réis .. .. 12$000
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa, dous mil e duzentos réis.. .. .. 2$200
Percevejos Drawing Pins, n. 325, para desenho, caixa, doze mil réis .. .. 12$000
Percejevos Grip de metal para prender desenho, sortidos, em tamanho, caixa, quatorze mil réis .. .. 14$000
Pincel para desenho, superior, sortido em tamanho, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Pincel de cabello para desenho, diversos tamanhos, um, quatro mil e setecentos réis .... 4$700
Pistoletes de celluloide, diversos tamanhos, um, seis mil e quinhentos réis .. .. 6$500
Planimetro de Kern, um, quatrocentos e oitenta mil réis .. .. 480$000
Prancheta de pinho sueco, entabinada com madeira de lei, de 2.10 x 1,10, com os respectivos cavalletes, uma, duzentos e cincoenta mil réis .. .. 250$000
Prancheta de madeira, de 0,60 x 0,40, com pés e mola, ,uma, duzentos e setenta e nove mil réis .. .. 279$000
Prancheta de madeira, de 2,00 x 1,10, com pés e mola, uma, quatrocentos e setenta mil réis 470$000
Raspadeira canivete, de Rodgers, com cabo de osso, uma, nove mil réis..... 9$000
Regua de borracha nacional:
De 0m,20, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
De 0m,40, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
De 0m,60, uma, seis mil réis..... 6$000
Regua de madeira, com filete de metal, de 0m,50, Faber, uma, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
T de madeira, de 1m,00, Faber, um, vinte e cinco mil réis .. .. 25$000
Spring follio, typo Perry:
N. 1, de 9 1|4" x 5 1|4", um, seis mil e duzentos réis .. .. 6$200
N. 2, de 11 1|4" x 8 1|4", um, sete mil e oitocentos réis .. .. 7$800
N. 3, de 13 3|4" x 8", um, nove mil e duzentos réis .. .. 9$200
N. 8, de 10 3|4" x 6 3|4", um, dez mil e oitocentos réis .. .. 10$800
N. 9, de 12" x 9", um, quatorze mil réis..... 14$000
Tesoura Rodgers, para cortar papeis:
De 0m,25, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 0m,20, uma, dezesete mil réis..... 17$000
De 0,125, uma, onze mil e quatrocentos réis... 11$400
Tinta para carimbo, diversas côres, A. Maurin n. 717, vidro, mil e tresentos réis..... 1$300
Tinta para carimbo de metal, diversas côres, A. Maurin, vidro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Tinta para escrever, azul-preta, Sardinha, litro cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Tinta para escrever Atlas, litro, cinco mil novecentos réis .. .. 5$900
Tinta para escrever, Excelsior, litro, cinco mil e novecentos réis .. .. 5$900
Tinta para escrever, Blue Black Stephens, litro treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Tinta para escrever, carmin, liquida, A. Maurin (vidro de 1|8), vidro, quatro mil e duzentos réis .. .. 4$200
Tinta para desenho, em tablete, Wensen & Newton, um, cinco mil réis..... 5$000
Tinta para desenho, em bisnagas, Wenson & Newton, uma, cinco mil réis..... 5$000
Tinta Nankim, chinez, em páo ,um, quatro mil réis .. .. 4$000
Tinta Nankim, chinez, Higgins, liquida, vidro quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Tinta Nankim, chinez, liquida, Unic., vidro dous mil réis .. .. 2$000
Tinta preta para impressão, superior, kilo, dezoito mil réis .. .. 18$000
Tinteiro de vidro, duplo, com armação de ferro, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

Tinteiro de vidro, duplo, Paragon, n. 175, um, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
Tinteiro simples, de vidro, de 2 1|2", um, seis mil réis . . .. 6$000
Triplo decimetro de madeira, Faber, um, dez mil réis . . .. 10$000
Triplo decimetro de marfim, C .S. Casella, um, oitenta e um mil réis..... 81$000

Livros, talões, impressos, etc.,:

Bloks:

Modelo B 1 — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Modelo B 1-A — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Modelo B 3 — Memoranda (diversas secções), um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Modelo B 3-A — Memoranda da Sub-Contadoria, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Modelo B 8 — Ordem de serviço (diversas secções), um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Modelo B 8-A — Ordem de serviço do 8º districto, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Modelo B 9 — Debito d.... da Contabilidade, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Modelo B 10 — Ordem de serviço do 7º districto, um dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Modelo B 11 — Blocks em 1|8, da Intendencia, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Modelo B 14 — Autorização de pagamento da Contabilidade, um, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
Modelo B 15 — Recibos de requerimentos da secção de expediente, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Modelo B 16 — Ordem de serviço do 1º districto, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Modelo B 17 — Parte diaria dos districtos, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo B 18 — Material — Debito da Contabilidade, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Modelo B 19 — Pedido de material da secção de hydrometros, um, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
Modelo B 20 — Pedido n.... do 1 º districto, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Modelo B 21 — Requerimentos do 1º districto, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Modelo B 22 — Conta de material da secção de hydrometros, um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
Modelo B 23 — Avisos do 5º districto, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Modelo B 24 — Papeleta do 2º districto, um, dous mil e quinhento réis..... 2$500
Modelo B 25 — Historico dos serviços de obras novas, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Modelo B 26 — Blocks paulados, estreitos, da Intendencia, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Modelo B 27 — Memoranda internos da secção de hydrometros, um, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
Modelo B 28 — Requerimento n.... do 2º districto, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Modelo B 30 — Ordem de serviço do 6º districto, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Modelo B 32 — Papeletas do 6º districto, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Modelo B 33 — Guias de debito da thesouraria, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo B 33-A — Guias de debito da contabilidade, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo B 34 — Notas de despeza da thesouraria, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Modelo B 35 — Mappas da thesouraria, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo B 36 — Affixão de hydrometros da thesouraria, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Modelo B 37 — Informações da secção de hydrometros, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Modelo B 37-A — Papeletas da secção de vehiculos, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Modelo B 38 — Guias da Contabilidade, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Modelo B 43 — Papeletas do 1º districto, um, tres mil réis..... 3$000
Modelo B 45 — Contabilidade, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Modelo B 46 — Ordem de serviço da 3ª divisão, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Modelo B 47 — Centro telephonico da secção de expediente, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
Modelo B 48 — Pedido de dispensa da secção de vehiculos, um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800

Cadernos:

Modelo Cad. 1 — Serviço de hydrometros da 3ª divisão, um, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
Modelo Cad. 2 — Soldadores (districtos), um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Modelo Cad. 3 — Marcação de hydrometros da 3ª divisão, um, quatro mil e setecentos réis 4$700
Modelo Cad. 4 — Protocollo aos fornecedores da Intendencia, um, nove mil réis..... 9$000
Modelo Cad. 5 — Protocollo de guias de compra da Intendencia, um, nove mil réis..... 9$000
Modelo Cad. 6 — Protocollo de remessa de pedidos da Intendencia, um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Cad. 7 — Protocollo de remessa de contas da Intendencia, um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Cad. 8 — Serviço de auto-caminhão da secção de vehiculos, um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Cad. 9 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 10 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 11 — Vistoria (districtos), um, doze mil réis ..... 12$000
Modelo Cad. 12 — Material para o serviço, um, dez mil réis ..... 10$000
Modelo Cad. 13 — Protocollo da Contabilidade, um, doze mil réis..... 12$000
Modelo Cad. 14 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 15 — Orçamentos da secção de hydrometros, um, doze mil réis..... 12$000
Modelo Cad. 16 — Visitas domiciliarias (3ª divisão), um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Modelo Cad. 17 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 18 — Aferições da secção de hydrometros, um, vinte mil réis..... 20$000
Modelo Cad. 19 — Recibo do proprietario da secção de hydrometros, um, vinte mil réis 20$000
Modelo Cad. 20 — Orçamentos da secção de hydrometros, um, vinte mil réis..... 20$000
Modelo Cad. 21 — Alinhamentos (districtos), um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Cad. 22 — Nivelamento (districtos), um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Cad. 23 — Serviço a fazer da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 24 — Serviço de vehiculos da secção de vehiculos, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 25 — Nivelamento do 7º districto, um, onze mil réis..... 11$000
Modelo Cad. 26 — Protocollo de remessa da Intendencia, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 27 — Remessa aos districtos da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 28 — Serviço externo da secção de hydrometros, um, vinte mil réis..... 20$000
Modelo Cad. 29 — A concertar, da secção de hydrometros, um, vinte mil réis..... 20$000
Modelo Cad. 30 — Exame da secção de hydrometros, um, vinte mil réis..... 20$000

Folhas:

Modelo F 2 — Certidões da secção de expediente, uma, oitenta réis..... $080
Modelo F 3 — Termo de recebimento da thesouraria, uma, quarenta e quatro réis..... $044
Modelo F 4 — Receita da thesouraria, uma, oitenta e oito réis..... $088
Modelo F 7 — Folhas de ponto (diversas secções), uma, cento e oitenta réis..... $180
Modelo F 8 — Folhas de guardas e estafetas (S. Contabilidade), uma, cento e oitenta réis $180
Modelo F 9 — Parte diaria de Aguas Pluviaes, uma, quarenta e oito réis..... $048
Modelo F 10 — Columna d'agua (guardas), uma, trinta e cinco réis..... $035
Modelo F 11 — Facturas dos Districtos, uma, cincoenta e cinco réis..... $055
Modelo F 12 — Relação de contas da Contabilidade, uma, duzentos e oitenta réis..... $280
Modelo F 13 — Férias da Contabilidade, uma, setecentos réis..... $700

Modelo F 14 — Ponto de Plantão, uma, trinta e oito réis	$038
Modelo F 15 — Nota de materiaes de Aguas Pluviaes, uma, cincoenta réis	$050
Modelo F 16 — Altura de agua (3° districto, uma, oitenta réis	$080
Modelo F 17 — Pedregulho (3° districto), uma, oitenta réis	$080
Modelo F 18 — São Christovão (3° districto, uma, oitenta réis	$080
Modelo F 19 — Santos Rodrigues (3° districto), uma, oitenta réis	$080
Modelo F 19 A — Governador (3° districto), uma, oitenta réis	$080
Modelo F 20 — Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma, cincoenta e dous réis	$052
Modelo F 21 — Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma, cincoenta e dous réis	$052
Modelo F 22 — Guia á Recebedoria da Contabilidade, uma, cincoenta e dous réis	$052
Modelo F 23 — Férias da 4ª divisão, uma, setecentos réis	$700
Modelo F 24 — Folha de vencimentos da Contabilidade, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Modelo F 25 — Papeleta do Archivo, uma, cincoenta e dous réis	$052
Modelo F 26 — Estado do tempo da 3ª divisão, uma, vinte e oito réis	$028
Modelo F 27 — Observações meteorologicas da 3ª divisão, uma, quarenta e dous réis	$042
Modelo F 28 — Serviço de irrigação da 3ª divisão, uma, quarenta e cinco réis	$045
Modelo F 29 — Papeleta do Archivo, uma, sessenta réis	$060
Modelo F 30 — Requerimento n..... do 5° districto, uma, quarenta e cinco réis	$045
Modelo F 31 — Vistorias (districtos), uma, trinta e oito réis	$038
Modelo F 32 — Guias para pagamento da Thesouraria, uma, trinta e tres réis	$033
Modelo F 33 — Nota de exame da Secção de Hydrometros, uma, quarenta e dous réis	$042
Modelo F 34 — Entrega de dinheiro da Thesouraria, uma, sessenta réis	$060
Modelo F 35 — Uso de torneiras (districtos), um, trinta e seis réis	$036
Modelo F 36 — Apresentação de carteira (districtos), uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 37 — Reclamação n..... (districtos), uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 38 — Requerimentos dos proprietarios (districtos), uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 39 — Sobre conclusão de obras (districtos), uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 40 — Exame de installação (districtos), uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 41 — Detalhes de mão de obra (diversas secções), uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 42 — Sahida de caixa da Thesouraria, uma, trinta e seis réis	$036
Modelo F 44 — Folha de pagamento da 2ª divisão, uma, mil réis	1$000
Modelo F 45 — Mão de obra da Secção de Vehiculos, uma, setenta réis	$070
Modelo F 46 — Communicação aos moradores (districtos), uma, trinta e dous réis	$032
Modelo F 47 — Entrada — Sahida — Cartão, da Contabilidade, uma, setenta réis	$070
Modelo F 48 — Archivo do 8° districto, uma, setenta réis	$070
Modelo F 49 — Minutas da Contabilidade, uma, sessenta e cinco réis	$065
Modelo F 50 — Avulsos da Secção de Vehiculos, uma, sessenta e oito réis	$068
Modelo F 51 — Folhas de livro avulsas da Contabilidade, uma, oitocentos réis	$800
Modelo F 52 — Movimento de materiaes do 3° districto, uma, sessenta e cinco réis	$065
Modelo F 53 — Papeletas do Archivo, uma, sessenta e cinco réis	$065
Modelo F 54 — Papeletas do Archivo, uma, sessenta e cinco réis	$065
Modelo F 55 — Folhas soltas para livros da 3ª Divisão, uma, oitocentos réis	$800
Modelo F 56 — Folhas soltas para livros da Sub-directoria, uma, oitocentos réis	$800
Modelo F 57 — Balanço da Sub-contadoria, uma, oito-mil réis	8$000
Modelo F 58 — Debito — Credito da Contabilidade, uma, cincoenta réis	$050
Modelo F 59 — Ponto diario (officina) da Secção de Vehiculos, uma, cincoenta e oito réis	$058
Modelo F 60 — Ponto diario (garage) da Secção de Vehiculos, uma, cento e vinte réis	$120
Modelo F 61 — Folha de pagamento da Rio d'Ouro, uma, setecentos réis	$700
Mappas:	
Modelo Map. 1 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um, oitenta réis	$080
Modelo Map. 2 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um, oitenta réis	$080
Modelo Map. 3 — Bens moveis (guarda-livros), um, oitenta réis	$080
Modelo Map. 5 — Despeza empenhada da Contabilidade, um, duzentos réis	$200
Modelo Map. 6 — Relação dos livros de trabalho (officinas), um, duzentos réis	$200
Modelo Map. 7 — Mappa de despeza com o pessoal (officinas), um, quatrocentos réis	$400
Modelo Map. 8 — Mappa de horas de trabalho (officinas), um, tresentos réis	$300
Modelo Map. 9 — Reservatorio Novo da Tijuca (Venturi), um, cento e trinta réis	$130
Modelo Map. 10 — Reservatorio Velho da Tijuca (Venturi), um, cento e trinta réis	$130
Modelo Map. 11 — Reservatorio do Trapicheiro (Venturi), um, cento e trinta réis	$130
Modelo Map. 12 — Experiencia de tubos (Venturi), um, cento e quarenta réis	$140
Modelo Map. 13 — Arrolamento de pennas (districtos), um, duzentos e cincoenta réis	$250
Modelo Map. 14 — Arrolamento de baixas (districtos), um, duzentos e cincoenta réis	$250
Modelo Map. 15 — Entrada de material (districtos), um, duzentos e cincoenta réis	$250
Modelo Map. 15-A — Entrada de material (districtos), um, duzentos e cincoenta réis	$250
Modelo Map. 16 — Demonstração de serviços districtos), um, sessenta réis	$060
Modelo Map. 17 — Boletins dos serviços (garage), um, duzentos e oitenta réis	$280
Modelo Map. 18 — Demonstração de serviços (districtos), um, duzentos e cincoenta réis	$250
Modelo Map. 19 — Baixa de pennas da 3ª Divisão, um, duzentos e oitenta réis	$280
Modelo Map. 19-A — Intercalares de baixa da 3ª Divisão, um, duzentos e oitena réis	$280
Modelo Map. 20 — Goso de pennas da 3ª Divisão, um duzentos e oitena réis	$280
Modelo Map. 20-A — Intercalares de goso da 3ª Divisão um, duzentos e oitenta réis	$280
Modelo Map. 21 — Despeza com gazolina, oleo, etc. (officinas), um, oitocentos réis	$800
Modelo Map. 22 — Quadro do movimento de agua (districtos), um, oitocentos réis	$800
Modelo Map. 23 — Taxa de saneamento da Contabilidade, um, oitocentos réis	$800
Modelo Map. 24 — Apparelhos installados da officina de hydrometros, um, duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 25 — Apparelhos reinstallados da officina de hydrometros, um, duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 26 — Apparelhos retirados da officina de hydrometros, um, duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 27 — Guia de Obras Novas concluidas da Contabilidade, um, quarenta e oito réis	$048
Modelo Map. 28 — Apparelhos retirados definitivamente da officina de hydrometros, um, duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 29 — Apparelhos substituidos (officina de hydrometros), um, duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 30 — Occurrencias da Officina de Hydrometros, um, duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 31 — Boletim do movimento da garage, um, oitocentos réis	$800
Modelo Map. 32 — Declaração das partes (districtos), um, setenta réis	$070
Modelo Map. 33 — Prestação de contas da Contabilidade, um duzentos e sessenta réis	$260
Modelo Map. 34 — Prestação de contas da Contabilidade, um, duzentos e sessenta réis	$260

Modelo Map. 35 — Relação de hydrometros da Secção de Hydrometros, um, duzentos e sessenta réis $260
Modelo Map. 36 — Inventario de materiaes do 2º districto, um, cento e oitenta réis $180
Modelo Map. 37 — Questionario do 8º districto, um, quarenta e oito réis $048
Modelo Map. 38 — Localidade — n. antigo—moderno da Contadoria, um, setenta réis $070
Modelo Map. 39 — Movimento de materiaes do 2º districto, um, sessenta e oito réis $068
Modelo Map. 40 — Movimento d'agua (districtos), um, cento e vinte réis $120
Modelo Map. 41 — Goso de hydrometros da 3ª divisão, um, seiscentos réis $600
Modelo Map. 41-A — Intercalares de goso da 3ª divisão, um, seiscentos réis $600
Modelo Map. 41-B — Baixa de hydrometros da 3ª divisão, um, seiscentos réis $600
Modelo Map. 42 — Reservatorio de S. Bento (Venturi), um, setenta réis $070

Talões:

Modelo Tal. 1 — Receitas diversas (thesouraria), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Modelo Tal. 2 — Cheques dos funccionarios (thesouraria), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Modelo Tal. 3 — Aguas pluviaes da 1ª Divisão, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Modelo Tal. 4 — Esgotos (1ª Divisão), um, onze mil réis . . . . . 11$000
Modelo Tal. 6 — Multas do 7º Districto, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Modelo Tal. 9 — Intimações da 1ª Divisão, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Modelo Tal. 12 — Memoranda (hydrometros), um, oito mil seis . . . . . 8$000
Modelo Tal 13 — Orçamento (hydrometros), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Modelo Tal. 14 — Certificado (hydrometros), um, oito mil réis . . . . . 8$000
Modelo Tal. 15 — Contas de materiaes (hydrometros), um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Modelo Tal. 21 — Ordem de serviço da 3ª Divisão, um, oito mil réis . . . . . 8$000

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *A. Placido Marques & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para o fornecimento dos objectos constantes do grupo n. 1 — Artigos de expediente — durante o anno de 1929, de accôrdo com o edital de 4 de julho corrente, publicado no *Diario Official* e abaixo discriminados, a saber:

Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Arame para grampear (qualquer numero), carretel, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Balisa pintada, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Block-notes com 100 folhas, estreitos, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Block-notes com 100 folhas, formato almasso, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Block-notes com 100 folhas, papel milimetrado, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Bobina de papel para machina de calcular Dalton, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Borracha de Eberhard Faber n. 210, para dous usos, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Borracha para machina de escrever com escova, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Borracha para machina de escrever, sem escova, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Borracha Venus n. 12, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Buvard de metal nickelado, tamanho médio, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Caderneta para bolso em ¼ com lapis (50 folhas), uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Caderneta em branco com 100 folhas, 16 x 24, papel Hollanda, numeradas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para alinhamento, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para nivelamento, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para planimetria, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para residencia, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira para secções transversaes, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Caderneta com 100 folhas, capa de carneira, quadriculada, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Coderneta para ponto n. 3.237 (igual á amostra), uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Caderneta para ponto de operario com 100 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Caderneta para ponto de operario com 50 folhas, 16 x 24, encadernação de panno preto, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Caixa de papelão para archivo (igual á amostra), uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Caneta Eagle Pencil:

N. 1, duzia, oito mil e quatrocentos reis . . . . . 8$400
N. 2, duzia, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
N. 3, duzia, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Caneta de A. W. Faber (sortidas), duzia, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Cantoneira para prender papeis, média (caixa de 100), caixa, dous mil e quinhentos réis 2$500
Carneira natural para encadernação (10"), pello, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Cartoline de côr (A-50 kilos), folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
Cartoline de côr (A-60 kilos), folha, quinhentos e cincoenta réis $550
Cartoline branca (A-50 kilos), folha, quatrocentos réis $400
Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Cesta de arame para cima de mesa, de 0m.34 x x 0m.23, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Cesta de arame zincado para papeis servidos, uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Cesta de vime para papeis sortidos, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Cintel de metal branco Kern n. 1.106, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
Cinzeiro de vidro pesado, um, doze mil réis . . . . 12$000
Colchetes para prender papeis Gem Clip (qualquer numero), caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
Colchetes para prender papeis O. K. (qualquer numero), caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Colchetes para prender papeis Self (qualquer numero), caixa, dous mil e seiscentos réis 2$600
Colchetes para prender papeis, Universal Binder, duas cabeças, sortidos, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
Colchetes Omega para papeis, ns. 1 e 2, caixa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Compasso Kern, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Copo de vidro para desenho com um bico, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Copo de vidro para desenho com dous bicos, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Chronographo de nickel para marcar segundos, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Curvimetro Kern de duas faces, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Depósito de louça para pincel de copiador (numero 400), um, sete mil e quinhentos réis 7$500
Duplo decimetro de madeira (buxo), um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Duplo decimetro de marfim Casella, um, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Elasticos sortidos Eberhard Faber, n. 660, caixa, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500

Enveloppes de papel amarello encorpado:

De 0m,12 x 0m,18, cento, tres mil réis . . . . . 3$000
De 0m,12 x 0m,18, impressos, cento, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Enveloppes de papel azul encorpado de 0m,17 x x 0m,10, cento, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Enveloppes de papel azul encorpado de 0m,20 x 0m,15, cento, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Enveloppes de papel branco apergaminhado:
De 0m,10 x 0m,13, cento, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
De 0m,30 x 0m,14, cento, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
De 0m,40 x 0m,15, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
De 0m,40 x 0m,25, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Enveloppes de papel branco, tamanho officio, cento, seis mil réis . . . . . 6$000
Enveloppes de papel branco para cartas, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
Enveloppes de papel branco, discretos, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
Enveloppes de papel encorpado G-11 (igual á amostra), cento, tres mil e quinhentos réis 3$500
Esponjeira de louça com esponja, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Estojo de desenho Kern em metal branco A 14 G, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Estojo de desenho Kern em metal branco A 15 G, um, cento e quatorze mil réis . . . . . 114$000
Estojo de desenho Kern, com compasso de reducção, um, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
Flanella para tinteiro de pautação, metro, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Folhas soltas para Diario, cento, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Folhas soltas para Contas Correntes, cento, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Furador Soennecken, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Godetté de porcellana de diversos tamanhos, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin, vidro 420, um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Gomma arabica liquida com pincel G. Torrays (vidro 26), um, cinco mil e tresentos réis. 5$300
Gomma arabica liquida com pincel, Brasileira, litro, onze mil réis . . . . . 11$000
Grampos para machina Cachet-grampon, milheiro, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Grampos para machina Hotchkiss (ns. 3 e 4), milheiro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Ilhozes de metal amarello para cartões, milheiro, seis mil réis . . . . . 6$000
Lacre nacional em páo, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
Lapis Apollon graphite (qualquer letra), duzia, trese mil réis . . . . . 13$000
Lapis Apollon tinta (1.258 e 1.259), duzia, trese mil réis . . . . . 13$000
Lapis bi-colores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
Lapis bi-colores grossos, Faber, n. 736, duzia, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
Lapis de borracha Faber, para dous usos, quadrados, duzia, vinte e um mil e seiscentos réis . . . . . 21$600
Lapis graphite da Siberia (qualquer numero), duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
Lapis preto A. W. Faber, n. 150, duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000
Lapis preto Castell (qualquer letra), duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Lapis tinta Castell (qualquer numero), duzia, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Limpa-pennas de louça, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Linha crua extra, kilo, vinte e cinco mil réis. . 25$000
Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0m,453 x 0m,295, encadernação de panno preto, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0m,363 x 0m,235, encadernação de panno preto, um, dose mil réis. . . . 12$000
Livro em branco de 50 folhas, numeradas, de 0m,330 x 0m,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Livro em branco de 100 folhas, numeradas, de 0m,330 x 0m,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Livro em branco de 200 folhas numeradas, de 0m,330 x 0m,220, papel meio Hollanda, encadernação de panno preto, um, onze mil réis 11$000
Livro C/Corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Livro C/Corrente, modelo 184 A (igual á amostra), um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho officio, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho proprio para memoranda, papel japonez, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneira de marroquim, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Machina para aparar lapis Super-Dandy, uma, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
Machina de grampas Hothkisse, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Machina de numerar Bogourian de cinco rodas, quatro repetições, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Marroquim chagrin de 6", pelle, trinta mil réis. 30$000
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiador, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
Molhador de vidro com esponja, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Oleo Derby para machina de escrever, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
Oleo Theg para machina de escrever, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Panno para copiador (qualquer tamanho), um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Panno de linho preto n. 375, metro, tres mil e seiscentos e cincoenta réis . . . . . 3$650
Panno Victoria legitimo de 1m,00, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Panno para machina de pautação de 0m,80, metro, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um, um conto e quinhentos mil réis . . . . . 1:500$000
Papel apergaminhado BB:
De 18 kilos, resma, cincoenta e oito mil réis. . . 58$000
De 24 kilos, resma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
De 30 kilos, resma, oitenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 89$500
De 40 kilos, resma, cento e quarenta mil réis. . 140$000
Papel para capa, diversas cores, formato A, duas faces, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Papel commum para desenho, de 54 x 74, folha, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Papel commum para prova, de 51 x 61, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Papel couro (qualquer côr), folha, tresentos e sessenta réis $360
Papel de cores, formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo, tres mil e duzentos réis. . 3$200
Papel de cores, formato BB, apergaminhado (qualquer peso), kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Papel para desenho, Canson, em rolos de 40 x 450, n. 30, rolo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Papel carbono Multycopy Wesbuster (caixa com 100 folhas), caixa, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
Papel carbono superior, duas faces (caixa com 100 folhas), caixa, quatorze mil réis . . . . 14$000
Papel carbono, formato 48 x 66, uma face, folha, seiscentos réis $600
Papel carbono, formato 48 x 66, duas faces, folha, seiscentos réis $600
Papel Diplomata para cartas com enveloppes, 50/50, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
Papel Royal para cartas, com enveloppes, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000

Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
Papel para embrulho Kraft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha, tresentos e sessenta réis. $360
Papel ferro prussiato Norton & Gregory.
De 0m,75 x 10m,00, peça, trinta e quatro mil réis. 34$000
De 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Papel de ferro prussiato nacional:
De 0m,75 x 10m,00, peça, vinte e cinco mil réis 25$000
De 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e oito mil réis. 28$000
Papel granito escuro, 66 x 96, folha, tresentos réis $300
Papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Papel Hollanda pautado, de 0m,40 x 0m,26, resma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Papel Hollanda pautado, de 0m,70 x 0m,50, resma, cento e quarenta e cinco mil réis. . . . . 145$000
Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha, quatrocentos réis $400
Papel de impressão, massa especial:
De 16 kilos, resma, quarenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 43$900
De 20 kilos, resma, cincoenta e oito mil réis. . 58$000
De 24 kilos, resma, sessenta e nove mil réis . . . 69$000
De 30 kilos, resma, oitenta e sete mil réis. . . . . 87$000
De 40 kilos, resma, cento e vinte mil réis . . . . 120$000
Papel de linho azul para capas de processo com armas, folha, noventa e oito réis $098
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 15 kilos, resma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 9 kilos, resma, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
Papel Royal Vellum em meias folhas, 22 x 33, 800 folhas, resma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Papel Royal Vellum em folhas inteiras, 400 folhas, resma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Papel Royal Vellum em meias folhas, com margem, resma, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
Papel liso superior, formato almasso, com 7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Papel liso superior, formato almasso, com 5 kilos, resma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Papel marmore, 47 x 76, folha, quatrocentos réis $400
Papel marmore, raiz 51 x 61, folha, quatrocentos réis $400
Papel marmorizado, formato A, folha, oitocentos réis $800
Papel mata-borrão para copiadores, folha, oitocentos réis $800
Papel mata-borrão Duplex, em tiras, para buvard, tira, cincoenta e cinco réis $055
Papel millimetrado forrado Schleicher 114, peça, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Papel millimetrado sem forro Schleicher 106, peça, vinte mil réis . . . . . 20$000
Papel pautado superior de 33 linhas, com 5 kilos, resma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Papel pautado superior de 33 linhas, com 7 kilos, resma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Papel pautado Fiumo de 33 linhas 7 kilos, letra d'agua, resma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
Papel pente 51 x 61, resma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
Papel quadriculado de 0m,90, folha, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Papel registro n. 6, de 48 x 72 (20 kilos), folha, cento e oitenta réis $180
Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1m,50 x 10m,00, peça, duzentos mil réis. 200$000
Ppel Schleicher branco para desenho, sem forro, de 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Papel Schleicher branco, para desenho, sem forro, de 1m,50 x 10m00, peça, cincoenta mil réis. 50$000
Papel tela transparente, n. 6, de 1m,36 x 10m,00, Schleicher, peça, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . . 144$000
Papel tela Imperial de 1m,00 x 10m,00, peça, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Papel tela transparente Imperial de 1m,38, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Papel vegetal n. 878, de 1m,44 Schleicher, metro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Papel vegetal de 0m,96, Schleicher, metro, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Papel vegetal branco, encorpado, de 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000

Papelão hamburguez:
N. 6, folha, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
N. 8, folha, tres mil réis . . . . . 3$000
N. 10, folha, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
N. 40, folha, novecentos réis $900
Pasta de madeira com mola para prender papeis, (qualquer tamanho), uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Pasta de marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
Pasta de oleado com flores para mesa de 0m,33 x x 0m,48, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Pasta de couro para despachos, com fecho, uma, cem mil réis . . . . . 100$000
Pasta para archivo em cartolina encorpada, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Pennas D. Leonardt & Comp., qualquer numero), (caixa de 100), caixa, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Pennas D. Leonardt & Comp., douradas, qualquer numero, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
Pennas Falcon, qualquer numero, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
Pennas Legal, qualquer numero, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
Pennas Perry, qualquer numero, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
Pennas Telephone, douradas, qualquer numero, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Peso de crystal de 400 grammas, para papel, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Prensa de ferro batido para copiador, de 0m,40 x x 0m,30, uma, tresentos mil réis . . . . . 300$000
Prensa de ferro batido para copiador, de 0m,40 x x 0m,30, com mesa, uma, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
Raspadeira canivete de Rodgers, com cabo de osso, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Reguas de borracha, nacional:
De 0m,20, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
De 0m,40, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
De 0m,60, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
Regua de madeira com filete de metal, de 0m,50, Faber, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Regua de madeira graduada, de 0m,50, Faber, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Regua de madeira graduada, de 1m,00, Faber, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Regua de madeira graduada de 1m,50, Faber, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
T de madeira de 1m,00, Faber, um, vinte mil réis 20$000
Rotulo dourado igual á amostra, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Spring follio, typo Perry:
N. 1, de 3 1/4" x 5 1/4", um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
N. 3, de 13 3/4" x 8", um, dez mil réis . . . . . 10$000
N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
N. 9, de 12" x 9", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Tesoura Rodgers, para cortar papeis:
De 0m,26, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
De 0m,20, uma, dezoseis mil réis . . . . . 16$000
Tinta para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Tinta para carimbo de metal, diversas cores, A. Maurin, vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
Tinta para escrever, azul preta, Sardinha, litro, seis mil réis . . . . . 6$000
Tinta para escrever Excelsior, litro, cinco mil réis. . . . . 5$000
Tinta para escrever Blue Black Stenhens, litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Tinta para desenho Lefrance, em tablete (qualquer cor), uma, dous mil e quinhentos réis. . 2$500
Tinta para desenho Pelican, liquida, n. 520 vidro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Tinta para desenho Lefrance, em tablete (qualquer cor), um, dous mil e quinhentos réis. . 2$500
Tinta para desenho Nankin Dragão, em tablete, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Tinta Nankin chinez em pão, um, seis mil réis. . 6$000
Tinta Nankin chinez Higgins, liquida, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

Tinta Nankin chinez, liquida, Unio, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Tinta preta para impressão, superior, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Tinteiro de vidro duplo Paragon n. 175, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
Tinteiro simples de vidro, de 2 1/2", um, seis mil réis . . . . . 6$000
Triplo decimetro de madeira, Faber, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Tympano de metal branco, de corda, para mesa, (tamanho médio), um, trinta mil réis . . . . . 30$000

Livros, talões, impressos, etc.:

Blocks:

Modelo B 1 — Papeleta do gabinete do inspector, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Modelo B 1 — A—Papeleta do gabinete do inspector, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Modelo B 2 — Requisição n.... da Intendencia, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Modelo B 3 — Memoranda (diversas secções), um, tres mil réis . . . . . 3$000
Modelo B 3 A — Memoranda da Sub-contadoria, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Modelo B 8 — Ordem de serviço (diversas secções), um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
Modelo B 8 A — Ordem de serviço do 8º districto, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Modelo B 14 — Autorização de pagamento da Contabilidade, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Modelo B 15 — Recibos de requerimentos da secção de expediente, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Modelo B 16 — Ordem de serviço do 1º districto, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Modelo B 17 — Parte diaria dos districtos, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Modelo B 18 — Material — Debite, da Contabilidade, um, dous mil e duzentos réis.... 2$200
Modelo B 19 — Pedido de material da secção de hydrometros, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Modelo B 20 — Pedido n.... do 1º districto, um, tre mil e novecentos réis..... 3$900
Modelo B 21 — Requerimentos do 1º districto, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Modelo B 22 — Conta de material da secção de hydrometros, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Modelo B 23 — Avisos do 5º districto, um, sete mil réis . . . . . 7$000
Modelo B 24 — Papeleta do 2º districto, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Modelo B 25 — Historico dos serviços de obras novas, um, doze mil réis..... 12$000
Modelo B 26 — Blocks pautados, estreitos, da Intendencia, um, dous mil e setecentos réis 2$700
Modelo B 27 — Memoranda internos da secção de hydrometros, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Modelo B 28 — Requerimento n.... do 2º districto, um, sete mil réis..... 7$000
Modelo B 30 — Ordem de serviço do 6º districto, um, quinze mil réis..... 15$000
Modelo B 32 — Papeletas do 6º districto, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Modelo B 33 — Guias de debito da thesouraria, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Modelo B 33 A — Guias de debito da contabilidade, um, seis mil réis..... 6$000
Modelo B 34 — Notas de despeza da thesouraria, um, trinta e seis mil réis..... 30$000
Modelo B 35 — Multas da thesouraria, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Modelo B 36 — Aferição de hydrometros da thesouraria, um, oito mil réis..... 8$000
Modelo B 37 — Informações da secção de hydrometros, um, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
Modelo B 37 A — Papeletas da secção de vehiculos, um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
Modelo B 43 — Pepelatas do 1º districto, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Modelo B 45 — Contabilidade, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Modelo B 46 — Ordem de serviço da 3ª divisão, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Modelo B 47 — Centro telephonico da secção de expediente, um, quinze mil reis..... 15$000
Modelo B 48 — Pedido de dispensa da secção de vehiculos, um, quatro mil réis..... 4$000

Cadernos:

Modelo Cad. 1 — Serviço de hydrometros, da 3ª divisão, um, cento e dez mil réis..... 110$000
Modelo Cad. 2 — Soldadores (districtos), um tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Modelo Cad. 3 — Marcação de hydrometros da 3ª divisão, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Modelo Cad. 4 — Protocollo aos fornecedores da Intendencia, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Modelo Cad. 5 — Protocollo de guias de compra da Intendencia, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Modelo Cad. 6 — Protocollo de remessa de pedidos da Intendencia, um, dez mil réis.... 10$000
Modelo Cad. 7 — Protocollo de remessa de contas da Intendencia, um, dez mil réis..... 10$000
Modelo Cad. 8 — Serviço de auto-caminhão da secção de vehiculos, um, seis mil réis..... 6$000
Modelo Cad. 9 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
Modelo Cad. 10 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
Modelo Cad. 11 — Vistorias (districtos), um, doze mil reis . . . . . 12$000
Modelo Cad. 12 — Material para o serviço, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Modelo Cad. 13 — Protocollo da contabilidade, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Modelo Cad. 14 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Modelo Cad. 15 — Orçamentos da secção de hydrometros, um, oito mil réis..... 8$000
Modelo Cad. 17 — Parte diaria da secção de hydrometros, um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Modelo Cad. 18 — Aferição da secção de hydrometros, um, quinze mil réis..... 15$000
Modelo Cad. 19 — Recibo do proprietario da secção de hydrometros, um, quinze mil réis 15$000
Modelo Cad. 20 — Orçamentos da secção de hydrometros, um, quinze mil réis..... 15$000
Modelo Cad. 21 — Alinhamentos (districtos), um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Modelo Cad. 22 — Nivelamentos (districtos), um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Modelo Cad. 23 — Serviço a fazer da secção de hydrometros, um, oito mil réis..... 8$000
Modelo Cad. 24 — Serviço de vehiculos da secção de vehiculos, um, oito mil réis.... 8$000
Modelo Cad. 25 — Nivelamento do 7º districto, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Modelo Cad. 26 — Protocollo de remessa da Intendencia, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
Modelo Cad. 27 — Remessa aos districtos da secção de hydrometros, um, oito mil réis. 8$000
Modelo Cad. 28 — Serviço externo da secção de hydrometros, um, dezoito mil réis..... 18$000
Modelo Cad. 29 — A concertar da secção de hydrometros, um, dezoito mil réis..... 18$000
Modelo Cad. 30 — Exame da secção de hydrometros, um, dez mil réis..... 10$000

Capas:

Modelo C 1 — Relação de contas da secção de contabilidade, uma, cento e quinze réis... $115
Modelo C 2 — Dotação de consignações da secção de contabilidade, uma, cento e quinze réis. $115
Modelo C 5 — Minutas ao director da despeza da secção de contabilidade, uma, cento e quinze réis $115
Modelo C 5 A — Minutas ao Ministro da secção de contabilidade, uma, cento e quinze réis. $115

Folhas:

Modelo F 1 — Officios (diversas secções), uma, oitenta e cinco réis $085
Modelo F 1 A — Officios da Sub-contadoria, uma, oitenta e cinco réis $085
Modelo F 2 — Certidões da secção de expediente, uma, oitenta e cinco réis..... $085
Modelo F 3 — Termo de recebimento da thesouraria, uma, sessenta réis..... $060

Modelo F 4 — Receita da thesouraria, uma, cento e vinte réis $120
Modelo F 5 — Cartas da secção technica, uma, oitenta réis $080
Modelo F 7 — Folhas de ponto (diversas secções), uma, cento e noventa réis..... $190
Modelo F 9 — Parte diaria de Aguas Pluviaes, uma, cincoenta réis $050
Modelo F 11 — Facturas dos districtos, uma, quarenta e cinco réis $045
Modelo F 14 — Ponto de Plantão, uma, quarenta e cinco réis $045
Modelo F 15 — Nota de materiaes de Aguas Pluviaes, uma, quarenta e cinco réis..... $045
Modelo F 16 — Altura de agua (3° districto), uma, setenta réis $070
Modelo F 17 — Pedregulho (3° districto), uma, setenta réis $070
Modelo F 19 — Santos Rodrigues (3° Districto), uma, setenta réis $070
Modelo F 19 A — Governador (3° districto), uma, setenta réis $070
Modelo F 20 — Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma, sessenta e cinco réis.. $065
Modelo F 21 — Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma, sessenta e cinco réis.. $065
Modelo F 22 — Guia á Recebedoria da Contabilidade, uma, sessenta e cinco réis..... $065
Modelo F 23 — Folhas da 4ª Divisão, uma, sessenta e cinco réis $065
Modelo F 24 — Folha de vencimentos da Contabilidade, uma, novecentos réis..... $900
Modelo F 28 — Serviço de irrigação da 3ª Divisão, uma, sessenta réis $060
Modelo F 29 — Papeleta do Archivo, uma, setenta réis $070
Modelo F 31 — Vistorias (districtos), uma, cincoenta réis $050
Modelo F 32 — Guias para pagamento da Thesouraria, uma, quarenta réis $040
Modelo F 33 — Nota de exame da Secção de Hydrometros, uma, cincoenta réis..... $050
Modelo F 34 — Entrega de dinheiro da Thesouraria, uma, oitenta réis..... $080
Modelo F 35 — Uso de torneiras (districtos), uma, quarenta e oito réis..... $048
Modelo F 36 — Apresentação de carteira (districtos), uma, quarenta réis $040
Modelo F 38 — Requerimentos dos proprietarios (districtos), uma, quarenta réis..... $040
Modelo F 39 — Sobre conclusão de obras (districtos), uma, quarenta réis..... $040
Modelo F 40 — Exame de installação (districtos), uma, quarenta réis $040
Modelo F 41 — Detalhes de mão de obra (diversas secções), uma, quarenta e cinco réis $045
Modelo F 42 — Sahida de caixa da Thesouraria, uma, sessenta réis $060
Modelo F 45 — Mão de obra da Secção de Vehiculos, uma, oitenta réis $080
Modelo F 47 — Entrada-Sahida-Cartão, da Contabilidade, uma, quarenta e sete réis..... $047
Modelo F 48 — Archivo do 8° Districto, uma, quarenta e cinco réis $045
Modelo F 49 — Minutas da Contabilidade, uma, oitenta réis $080
Modelo F 52 — Movimento de materiaes do 3° districto, uma, oitenta réis $080
Modelo F 53 — Papeletas do Archivo, uma, sessenta e cinco réis $065
Modelo F 54 — Papeletas do Archivo, uma, sessenta e cinco réis $065
Modelo F 55 — Folhas soltas para livros da 3ª Divisão, uma, trezentos e setenta réis..... $370
Modelo F 56 — Folhas soltas para livros da Sub-Directoria, uma, trezentos e setenta réis.. $370
Modelo F 58 — Debito-Credito da Contabilidade uma, quarenta réis $040
Modelo F 59 — Ponto diario (officina) da Secção de Vehiculos, uma, cento e quarenta réis.. $140
Modelo F 60 — Ponto diario (garage) da Secção de Vehiculos, uma, cento e quarenta réis.. $140
Modelo F 61 — Folha de pagamento da Rio d'Ouro, uma, seiscentos réis $600

Livros:

Modelo LIV 1 — Protocollo de officios da Contabilidade, uma, cento e oitenta mil réis... 180$000
Modelo LIV 2 — Registro de contas da Intendencia, um, cincoenta e cinco mil réis.... 55$000
Modelo LIV 4 — Projectos de esgotos da 1ª Divisão, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Modelo LIV 8 — Protocollo-Indice da Contabilidade, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
Modelo LIV 11 — Protocollo de remessa da 3ª Divisão, um, vinte oito mil réis..... 28$000
Modelo LIV 12 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
Modelo Liv. 20 — Ponto — Duas partes (diversas secções), um, oitenta mil réis..... 80$000
Modelo Liv. 24 — Protocollo de serviço externo da Secção de Expediente, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Modelo Liv. 25 — Protocollo de serviço interno da Secção de Expediente, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Modelo Liv. 26 — Parte diaria da Secção de Hydrometros, um, quarenta e quatro mil réis 44$000
Modelo Liv. 27 — Registro de sahida da Secção de Hydrometros, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Modelo Liv. 29 — Registro de entrega de materiaes da Secção de Hydrometros, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Modelo Liv. 30 — Entradas e sahidas da Intendencia, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
Modelo Liv. 32 — Movimento do material (Districtos), um, setenta e seis mil réis..... 76$000
Modelo Liv. 33 — Registro de sahida de materiaes da Secção de Hydrometros, um, cento e doze mil réis ..... 112$000
Modelo Liv. 34 — Goso d'agua (Districtos), um, cento e dez mil réis..... 110$000
Modelo Liv. 36 — Protocollo da 3ª Divisão, um, cem mil réis ..... 100$000
Modelo Liv. 36 A — Protocollo da 3ª Divisão, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Modelo Liv. 36 B — Protocollo da 3ª Divisão, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Modelo Liv. 41 — Registro de contas da Contabilidade, um, noventa mil réis ..... 90$000
Modelo Liv. 43 — Intimações da 3ª Divisão, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

Mappas:

Modelo Map. 6 — Relação dos livros de trabalho (officinas), um, duzentos e cincoenta réis. $250
Modelo Map. 13 — Arrolamento de pennas (districtos), um, cento e vinte e cinco réis.... $125
Modelo Map. 14 — Arrolamento de baixas (districtos), um, cento e vinte e cinco réis..... $125
Modelo Map. 15 — Entrada de material (districtos), um, cento e vinte e cinco réis..... $125
Modelo Map. 16 — Demonstração de serviços (districtos), um, sessenta e cinco réis..... $065
Modelo Map. 18 — Demonstração de serviços (districtos), um, cento e vinte e cinco réis $125
Modelo Map. 19 — Baixa de pennas da 3ª Divisão, um, cento e quarenta réis..... $140
Modelo Map. 19 A — Intercalares de baixa da 3ª Divisão, um, cento e trinta réis..... $130
Modelo Map. 20 — Goso de pennas da 3ª Divisão, um, cento e vinte e cinco réis..... $125
Modelo Map. 20 A — Intercalares de goso da 3ª Divisão, um, cento e vinte e cinco réis.... $125
Modelo Map. 21 — Despeza com gazolina, oleo, etc. (Officinas), um, quinhentos réis..... $500
Modelo Map 22 — Quadro do movimento de agua (districtos), um, cento e cincoenta réis.... $150
Modelo Map 24 — Apparelhos installados da Officina de Hydrometros, um, cento e dez réis $110
Modelo Map. 25 — Apparelhos reinstallados da Officina de Hydrometros, um, cento e dez réis $110
Modelo Map. 26 — Apparelhos retirados da Officina de Hydrometros, um, cento e dez réis $110
Modelo Map. 27 — Guia de "Obras Novas" concluidas da Contabilidade, um, quarenta e sete réis $047
Modelo Map. 28 — Apparelhos retirados definitivamente da Officina de Hydrometros, um, cento e quarenta réis $140
Modelo Map. 29 — Apparelhos substituidos (Officina de Hydrometros), um, cento e trinta réis $130
Modelo Map. 30 — Occurrencias da Officina de Hydrometros, um, cento e trinta réis..... $130

Modelo Map. 31 — Boletim do movimento da garage, um, cento e quarenta réis..... $140
Modelo Map. 32 — Declaração das partes (districtos), um, cento e cincoenta réis..... $150
Modelo Map. 33 — Prestação de contas da Contabilidade, um, tresentos e cincoenta réis.. $350
Modelo Map. 34 — Prestação de contas da Contabilidade, um, tresentos e cincoenta réis.. $350
Modelo Map. 35 — Relação de hydrometros da Secção de Hydrometros, um, duzentos e oitenta réis $280
Modelo Map. 36 — Inventario de materiaes do 2º districto, um, setenta réis..... $070
Modelo Map. 37 — Questionario do 8º districto, um, sessenta réis $060
Modelo Map. 38 — Localidade numero antigo, moderno da Contadoria, um, cincoenta e cinco réis $055
Modelo Map. 39 — Movimento de materiaes do 2º districto, um, setenta e cinco réis..... $075
Modelo Map. 40 — Movimento d'agua (districtos), um, noventa e quatro réis..... $094
Modelo Map. 41 — Goso de hydrometros da 3ª Divisão, um, cem réis $100
Modelo Map. 41 A — Intercalres de goso da 3ª Divisão, um, cem réis $100
Modelo Map. 41 B — Baixa de hydrometros da 3ª Divisão, um, noventa e oito réis..... $098
Modelo Map. 42 — Reservatorio de S. Bento (Venturi), um, oitenta réis..... $080
Modelo Map. 43 — Observações termometricas do 6º districto, um, setenta réis..... $070
Modelo Map. 43 A — Observações thermometricas do 3º districto, um, setenta réis..... $070
Modelo Map. 43 B Observações thermometricas do do 2º districto, um, setenta réis..... $070
Modelo Map. 44 — Boletim dos serviços do 6º districto, um, cincoenta réis $050
Modelo Map. 44 A — Boletim de Paineiras do 6º districto, um, cincoenta réis $050
Modelo Map. 45 — Boletim de serviços (Vehiculos), um, tresentos e oitenta réis..... $380
Modelo Map. 46 — Observações — Engenho de Dentro, do 2º districto, um, cincoenta e cinco réis $055
Modelo Map. 46 A — Observações — Penha do 2º districto, um, cincoenta e cinco réis.... $055
Modelo Map. 47 — Contas do 3º districto, um, oitenta réis $080
Modelo Map. 48 — Observações meteorologicas do 4º districto, um, cincoenta e cinco réis $055
Modelo Map. 49 A — Temperatura de agua e de ar do 5º districto, um, cem réis..... $100
Modelo Map. 50 — Pressão de encanamento do 5º districto, um, noventa réis..... $090
Modelo Map. 51 — Despeza pessoal (guarda-livros), um, cento e dezoito réis..... $118
Modelo Map. 52 — Distribuição de autos (garage), um, cincoenta réis $050
Modelo Map. 54 — Demonstração de serviços do 3º districto, um, sessenta réis..... $060
Modelo Map. 55 — Demonstração de despezas do 3º districto, um, cento e vinte réis..... $120
Modelo Map. 57 — Demonstração de serviços do 3º districto, um, cento e vinte réis..... $120
Modelo Map. 57 — Demonstração de serviços 2º districto, um, cento e vinte réis..... $120
Modelo Map. 58 — Contas da Contadoria, um, metros), um, seiscentos e oitenta réis..... $680
Modelo Map. 61 — Folhas de consumo (Hydrometros), um, seiscentos e oitenta réis..... $680
Modelo Map. 63 — Resumo de despeza (Hydrometros), um, cento e quinze réis..... $115
Modelo Map. 64 — Temperaturas da agua do 1º districto, um, cincoenta e cinco réis..... $055
Modelo MAP. 65 — Movimento de materiaes do 1º districto, um, setenta réis..... $070
Modelo MAP. 66 — Movimento do Mirante do 1º districto, um, oitenta réis..... $080
Modelo MAP. 67 — Cartão — Resumo das despezas (Hydrometros) e officinas, um, cento e setenta réis $170
Modelo MAP. 68 — Orçamento de despeza (Districtos), um, quarenta e cinco réis..... $045
Modelo MAP. 70 — Boletim de inspecção (Venturi), um, sessenta réis..... $060
Modelo MAP. 71 — Serviços executados (Hydrometros), um, noventa réis..... $090
Modelo MAP. 73 — Transferencia de nomes do 8º districto, um, cento e sessenta réis..... $160
Modelo MAP. 75 — Estatistica de reclamações Posto de Reclamações), um, sessenta e cinco réis $065
Modelo MAP. 78 — Mappa das reclamações (Posto de Reclamações), um, oitenta réis.. $080
Modelo MAP. 82 — Folha de pagamento de funccionarios (Contabilidade), um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Modelo MAP. 87 — Boletim de serviços executados (districtos), um, cento e vinte e oito réis $128
Modelo MAP. 91 — Relação das petições (Secção de Expediente), um, cento e quarenta réis.. $140
Modelo MAP. 92 — Balancete de c/ correntes (Secção de Contabilidade), um, duzentos réis $200
Modelo MAP. 93 — Renda com applicação, etc. (Secção de Contabilidade), um, cento e vinte réis $120
Modelo MAP. 94 — Balancetes (Armazenistas), um, cento e trinta réis..... $130
Modelo MAP. 94 A — Balancetes (Diversas secções), um, cento e trinta réis..... $130
Modelo MAP. 95 — Serviços executados (Diversas secções), um, oitenta réis..... $080
Modelo MAP. 96 — Inventario de materiaes (Diversas secções), um, noventa e nove réis... $099
Modelo MAP. 96 A — Intercalares (Diversas secções), um, cento e vinte réis..... $120
Modelo MAP. 97 — Parte diaria (districtos), um, quarenta e seis réis..... $046
Modelo MAP. 98 — Serviços a fazer (districtos), um, noventa réis $090
Modelo MAP. 99 — Nivelamento de encanamentos (districtos), um, sessenta réis..... $060
Modelo MAP. 102 — Exame de exactidão (hydrometros), um, cento e quarenta réis..... $140
Modelo MAP. 103 — Retiradas para concerto (hydrometros), um, cem réis..... $100
Modelo MAP. 105 — Balacente de materiaes (districtos), um, cento e dezoito réis..... $118
Modelo MAP. 105 A — Balancete de materiaes (districtos), um, cento e dezoito réis..... $118
Modelo MAP. 106 — Exame de resistencia (hydrometros), um, cento e vinte reis..... $120
Modelo MAP. 107 — Exame de sensibilidade (hydrometros), um, cento e quarenta réis.. $140
Modelo MAP. 108 — Serviços executados (officinas), um, duzentos réis..... $200
Modelo MAP. 109 — Movimento d'agua do 6º districto, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
Modelo MAP. 110 — Movimento de materiaes (hydrometros), um, tresentos réis..... $300
Modelo MAP. 111 — Importancia dos concertos (hydrometros), um, quinhentos e cincoenta réis $550
Modelo MAP. 112 — Custeio de administração (districtos), um cincoenta réis..... $050
Modelo MAP. 114 — Balancete de c/ correntes (Sub-Contadoria Seccional), um, duzentos e vinte réis $220
Modelo MAP. 115 — Guia de receita (Thesouraria), um, noventa réis..... $090
Modelo MAP. 116 — Guia Deposito — Consignação (Thesouraria), um, noventa réis... $090
Modelo MAP. 117 — Guia Depósito — Vencimentos (Thesouraria), um, noventa réis.... $090
Modelo Map. 128 — Resumo de despeza (Sub-Contadoria Seccional), um, cento e sessenta réis $160
Modelo Map. 130 — Resumo do ponto (Sub-Contadoria Seccional), um, cento e setenta réis $170
Modelo Map. 132 — Sub-consignação (Contabilidade), um, duzentos e oitenta réis..... $280

Talões:

Modelo Tal. 4 — Esgotos 1ª Divisão), um, oito mil e quinhentos reis..... 8$500
Modelo Tal. 5 — Referente a bombeiros (Contabilidade), um, dezoito mil réis..... 18$000
Modelo Tal. 7 — Recalçamento (Districtos), um dezesete mil réis ..... 17$000
Modelo Tal. 8 — Recalçamento, 3ª Divisão, um doze mil réis ..... 12$000
Modelo Tal. 9 — Intimações da 1ª Divisão, um, oito mil réis ..... 8$000

Modelo Tal. 10 — Installação de hydrometros, 3ª Divisão, um, oito mil réis. 8$000
Modelo Tal. 12 — Memoranda (Hydrometros), um, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Modelo Tal. 14 — Certificado (Hydrometros), um, seis mil réis. 6$000
Modelo Tal. 17 — Memoranda da 3ª Divisão, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Modelo Tal. 18 — Multas da Contabilidade, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Modelo Tal. 19 — Deposito (Thesouraria), um, quinze mil réis. 15$000
Modelo Tal. 20 — Requerimentos (Districtos), um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
Modelo Tal. 21 — Ordem de serviço da 3ª Divisão, um, sete mil e setecentos réis. 7$700
Modelo Tal. 22 — Multas da 3ª Divisão, um, nove mil réis. 9$000
Modelo Tal. 25 — Material (Hydrometros), um, sete mil réis. 7$000
Modelo Tal. 28 — Ordem numero (Intendencia), um, sete mil e oitocentos réis. 7$800
Modelo Tal. 31 — Requisição de passagens do 1º Districto, um, dez mil réis. 10$000
Modelo Tal. 32 — Para concertar (Hydrometros), um, dez mil réis. 10$000
Modelo Tal. 34 — Numeros dos projectos, etc. (4ª Divisão-Provisorio), um, dez mil e quinhentos réis. 10$500
Modelo Tal 35 — Remettidos á Officina (Hydrometros), um quatorze mil réis. 14$000
Modelo Tal. 37 — Posto de reclamações (Districtos), da 1ª Divisão, um, nove mil réis. 9$000
Modelo Tal. 40 — Posto de reclamações (City), (1º Districto), um, nove mil réis. 9$000
Modelo Tal. 41 — Queixas (Hydrometros), um, oito mil réis. 8$000
Modelo Tal. 42 — Ordem de serviço (Districtos), um, oito mil réis. 8$000
Modelo Tal. 41 A — Reclamações (Districtos), um, sete mil e quinhentos réis. 7$500
Modelo Tal. 41 B — Reclamações (3ª Divisão), um, nove mil réis. 9$000
Modelo Tal. 46 — Empenho de despeza (Contabilidade), um, vinte e dous mil réis. 22$000
Modelo LA 1 — Boletim de occurrencias das linhas adductoras, um, oitenta réis. $080
Modelo LA. 2 — Livro semanal das leituras nos registradores Venturi, um, trinta e oito mil réis. 38$000
Modelo LA. 2 A — Mappa semanal das leituras nos registradores Venturi, um, cento e vinte réis. $120
Modelo LA. 3 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi — S. Pedro, um, trinta e oito mil réis. 38$000
Modelo LA. 4 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi — Rio d'Ouro e Tinguá, um, trinta e oito mil réis. 38$000
Modelo LA. 5 — Registro semanal das leitura dos registradores Venturi — Xerém e Mantiqueira, um, trinta e oito mil réis. 38$000
Modelo LA. 6 — Registro das descargas diarias das cinco adductoras, um, quarenta e cinco mil réis. 45$000
Modelo LA. 7 — Talão de licença do trem de soccorro, um, dous mil réis. 2$000
Modelo VM. 1 — Livro dos caracteres physicos das aguas, um, oitenta mil réis. 80$000
Modelo VM. 1 A — Boletim dos caracteres physicos das aguas, um, oitenta mil réis. 80$000
Modelo VM. 2 — Livro do registro das observações meteorologicas, um, cento e oitenta mil réis. 180$000
Modelo VM. 2 A — Mappa do registro das observações meteorologicas, um, trezentos réis. $300
Modelo VM. 3 — Livro do registro da medição dos volumes das sobras, um, cem mil réis. 100$000
Modelo VM. 3 A — Boletim do registro de medição dos volumes das sobras, um, cento e setenta réis. $170
Modelo VM. 4 — Boletim das observações meteorologicas, um, quinhentos réis. $500
Modelo VM. 5 — Boletim annual das observações meteorologicas, um, cento e oitenta réis. $180
Modelo LV. 1 — Guia provisoria do deposito, uma, seis mil réis. 6$000
Modelo LV. 2 — Talão de requisição ás agencias da estrada, um, oito mil réis. 8$000
Modelo LV. 3 — Guia de remessa do deposito, um, oito mil réis. 8$000
Modelo LV. 4 — Memoranda dos encarregados do serviço, um, seis mil réis. 6$000
Modelo LV. 5 — Livro dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um, doze mil réis. 12$000
Modelo LV. 6 — Livro do resumo dos serviços executados, um, setenta e cinco mil réis. 75$000
Modelo LV. 7 — Livro dos encarregados de serviço, um, quarenta e quatro mil réis. 44$000
Modelo LV. 8 — Talão de pedidos, um, doze mil réis. 12$000
Modelo LV. 9 — Protocollo, um, setenta mil réis 70$000
Modelo LV. 11 — Block de memoranda da 2ª Divisão, um, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
Modelo LV. 12 — Block-notes impressos, um, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Modelo LV. 13 — Assentamento do pessoal, um, sessenta e tres mil réis. 63$000
Modelo LV. 14 — Livro do archivo, um, quarenta e dous mil réis. 42$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem Heraclito & Comp., á Inspectoria de Aguas e Esgotos:

GRUPO N. 3

Balde de ferro esmaltado, médio, um, dezenove mil e quatrocentos réis. 19$400
Balde de ferro perfurado, igual á amostra, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis. 24$400
Balde de ferro zincado, cravado, igual á amostra, um, dezenove mil e quatrocentos réis. 19$400
Balde de ferro zincado, cravado, de 10", um, oito mil e tresentos réis. 8$300
Balde de ferro zincado, cravado, de 12", um, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
Creolina Cruzwaldina, nacional, em latas de 1 kilo, lata, dous mil duzentos e quarenta réis. 2$240
Creolina Pearson, lata, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Enxugadores de borracha, um, mil e oitocentos réis 1$800
Escarradeiras hygienicas, de ferro esmaltado, com pé, uma, cincoenta e oito mil réis. 58$000
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
Escova de arame de aço, para fundição, igual á amostra, uma, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
Escova de arame de aço para limpar limas, igual á amostra, uma, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Escova de cabello para encerar, sem peso, uma, dez mil e oitocentos réis. 10$800
Escovas para lavar typos, 11 x 04, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
Escovas para lavar typos, 25 x 10, uma, treze mil e oitocentos réis. 13$800
Escova de piassava sem cabo, n. 16, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Escova de piassava n. 116, para animaes, uma, dous mil e seiscentos réis. 2$600
Escova de piassava, n. 16, para lavar animaes, uma, dous mil e seiscentos réis. 2$600
Esmeril em massa carburundum, lata pequena, uma, sete mil e oitocentos réis. 7$800
Espanadores de primeira, com cabo para papeis, uma, nove mil e oitocentos réis. 9$800
Espanador de pennas, n. 20, igual á amostra, um, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
Espanador de pennas, igual á amostra, n. 25, um, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
Espanador de pennas, igual á amostra, n. 40, um, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Espanador de pennas, igual á amostra, n. 60, um, nove mil e oitocentos réis. 9$800
Estopa branca alvejada, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis. 4$780
Estopa de côr, nacional, kilo, dous mil quatrocentos e setenta réis. 2$470
Filtro Salus, grande, um, tresentos e setenta mil réis. 370$000
Geladeira Fiel, tripeça, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis. 249$000
Pomada para limpar metaes, latas de 1/2 kilo, lata, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
Rex para limpar metaes, litro, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400

Rupin para limpar metaes, latas de 1/4 de litro, **lata, dous mil e tresentos réis**..... 2$300
Regador de folha dobrada, para jardim grande, **um, vinte e dous mil réis**..... 22$000
Sabão commum secco, kilo, mil seiscentos e quarenta réis . . .. 1$640
Sabão virgem, kilo, mil tresentos e quarenta réis. 1$540
Sabonetes Orlando Rangel, barra, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
Vassouras de cabello, n. 20, igual á amostra, uma, dez mil e quatrocentos réis..... 0$400
Vassouras de piassava, Cattete, 19 furos, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Vassourinhas de piassava, uma, tresentos e oitenta réis $380

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — Por procuração, *Waldemar Leite*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 5 de julho de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo n. 3 — Materiaes de limpeza e uso commum

Baldo de ferro perfurado, typo usado nos serviços de aguas pluviaes (igual á amostra), um, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
Baldo de ferro zincado, cravado, de 10" (igual á amostra), um, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . .. 4$350
Baldo de ferro zincado, cravado de 12" (igual á amostra), um, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 5$400
Baldo de ferro zincado, cravado, de 14" (igual á amostra), um, seis mil quinhentos e quarenta réis . . .. 6$540
Creolina nacional Cruzwaldina (lata de um kilo, lata, mil novecentos e trinta réis..... 1$930
Creolina Pearson (lata de um kilo, lata, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Enxugador de borracha, um, mil duzentos e cincoenta réis . ..... 1$250
Escarrador hygienico de ferro esmaltado, com pé, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Escova de cabello para encerrar sem peso, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Escova de piassava sem cabo, n. 10, uma, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
Esmeril em pó (qualquer numero), kilo, quatro mil mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
Espanador de 1ª qualidade, de cabello, com cabo, para papeis, um, tres mil seiscentos e sessenta réis ..... 3$660
Espanador de palha (igual á amostra), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Espanador de pennas, n. 20 (igual á amostra), um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Espanador de pennas, n. 25 (igual á amostra), um, oito mil duzentos e cincoenta réis..... 8$250
Espanador de pennas, n. 40 (igual á amostra), um, onze mil réis..... 11$000
Espanador de pennas, n. 60 (igual á amostra), um, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
Estopa alvejada branca, kilo, seis mil e quinhentos réis . ..... 6$500
Estopa branca, estrangeira, kilo, cinco mil e duzentos réis . ..... 5$200
Estopa de côr, nacional, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
Jarro de ferro esmaltado para conducção de agua, um, quinze mil réis..... 15$000
Pomada para limpar metaes (lata de 1/2 kilo), lata, oito mil e quinhentos réis..... 8$800
Ratoeira de arame, grande, uma, oito mil e novecentos réis . ..... 8$900
Ratoeira de arame, pequena, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Rex para limpar metaes, litro, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
Sabão commum, secco, kilo, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
Sabão virgem, kilo, mil [illegible] réis . ..... 1$277
Sapolio Morgan, pão, [illegible] $770
Vassoura de cabello, n. 20, Cavalliinho (igual á amostra), uma, oito mil e oitocentos réis.... 8$800
Vassoura de palha americana, com seis fios, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
Vassoura de piassava Cattete, de 19 furos, uma, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
Vassourinha de piassava, uma, tresentos e trinta réis $330

Os proponentes declaram inteira submissão ao edital acima referido, bem como a todas as clausulas previstas pelo art. 752, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua S. Pedro ns. 58 e 60, propõem-se a fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, continuadamente, o seguinte:

Grupo 1 — Artigos de correiro

Agulhas para montaria, uma, quatorze mil e tresentos réis . . .. 14$300
Agulhas para coser couro, sortidas, papel, mil e tresentos réis . . .. 1$300
Agulhas Singer para machina de costura, papel, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Arreio para animal de troly, um, setecentos e trinta e cinco mil réis ..... 735$000
Arreio completo para animal de carroça, um, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
Arreio para animal de montaria (sobrado completo), um, duzentos e quarenta e tres mil réis . . .. 243$000
Arreio para animal de tronco e sota de caminhão, um, um conto e noventa e cinco mil réis . . .. 1:095$000
Arreio para animal de tronco e sota de phaeton, um, um conto tresentos e noventa mil réis 1:390$000
Arreios para animaes de carroça, completo, um, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
Balancim para troly, um, cento e vinte e seis mil réis . . .. 126$000
Barrigueira de corda, uma, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
Baixeiro Paulista, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Bracinho de madeira, um, dez mil e tresentos réis . . .. 10$300
Bucalefe para arreio de montaria, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
Cabrestos de couro crú, um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Cabrestos de sola reforçada, um, dezoito mil e seiscentos réis . . .. 18$600
Cabrestos de sola reforçada, com corrente, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
Cangalha completa para carga, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000
Carneira envernizada, pello, vinte e tres mil réis 23$000
Carneira especial para encadernação de livro, pé, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Carona de sola estampada, uma, trinta e dous mil e quinhentos réis. ..... 32$500
Cabeçada para animal, com antolhos, uma, vinte e um mil réis . ..... 21$000
Cabeçada para animal de troly, uma, quarenta e tres mil réis . . .. 43$000
Cabeçada com redeas para montaria, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Cilha ingleza, uma, doze mil réis ..... 12$000
Coalheira para animal, uma, vinte mil e oitocentos réis . . .. 20$800
Coxinilho de linho, um, dezesseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800
Estribo de latão para montaria, par, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
Estribo de metal branco para montaria, par, dezesseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Fio de coser couro, em novellos, um, mil réis. 1$000
Fio de sapateiro, em novellos, um, quatrocentos réis $400
Fivella-cabello para arreio de troly, um, dous mil réis . . .. 2$000
Freio Liddão para animal de carroça, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Linha amarella para selleiro, em carretel, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Lóros de sola para montaria, par, nove mil réis 9$000
Mantas para montaria, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Pelle de camurça, grande, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
Pelle de chagrin de diversas côres, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Pellego de couro natural, de 0,90 x 0,60, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Pente de chifre para animal, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Pente de ferro para animal, um, quatro mil réis . . . . . 1$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no *Diario Official* de 5 de julho de 1929, e inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *José Silva & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 5 de julho de 1929, publicado no "Diario Official", propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos os materiaes abaixo mencionados:

Grupo n. 5

Espellho de vidro bisauté de 3 m/m de espessura, metro quadrado, oitenta e dous mil réis . . . . 82$000
Vidro branco de 0,002 de espessura, metro quadrado, 10$800, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Vidro branco de 0,003 de espessura, metro quadrado, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Vidro branco de 0,004, de espessura, metro quadrado, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Vidro branco de 0,005, meio bisauteado, metro quadrado, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Vidro branco redondo, de 0,004 de espessura, metro quadrado, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
Vidro de côres de 0,002 de espessura, metro quadrado, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Vidro de côres de 0,003 de espessura, metro quadrado, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
Vidro de crystal de 0,004 a 0,006, metro quadrado, cento e oitenta e seis mil réis . . . . . 186$000
Vidro de crystal de 0,007 a 0,009, metro quadrado, duzentos e cinco mil réis . . . . . 205$000
Vidro fosco de 0,002 de espessura, metro quadrado, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Vidro fosco de 0,003 de espessura, metro quadrado, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
Vidro fosco de 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e cinco mil e quinhento réis . . . . . 45$500
Vidro lavrado de 0,002 de espessura, metro quadrado, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . 26$500
Vidro lavrado de 0,003 de espessura, metro quadrado, trinta e um mil e duzentos réis . . . . . 31$200
Vidro lavrado de 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e sete mil e quinhentos réis. . 47$500
Vidro fantasia, em côres, até 0,004, metro quadrado, quarenta e seis mil e quinhentos réis 46$500
Vidro raiado de 0,005 de espessura (igual á amostra), metro quadrado, trinta e dous mil e trezentos réis . . . . . 32$300

Os proponentes declaram inteira submissão ao edital acima referido, bem como a todas as clausulas previstas pelo art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — Por procuração, *Luiz E. Real.*

Proposta de Heraclito & Comp. á Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Grupo 5

Espelho de vidro bisauté, de 3 m/m de espessura, metro quadrado, cento e sessenta mil réis . . . . 160$000
Vidro branco de 0,002 de espessura, metro quadrado, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
Vidro branco de 0,003 de espessura, metro quadrado, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
Vidro branco de 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Vidro branco de 0,005 de espessura, metro quadrado, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Vidro branco redondo de 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 48$800
Vidro de côres de 0,002 de espessura, metro quadrado, quarenta e dous mil e oitocentos réis.. 42$800
Vidro de crystal de 0,004 de espessura, metro quadrado, cento e trinta e quatro mil réis ..... 134$000
Vidro fosco de 0,002 de espessura, metro quadrado, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
Vidro fosco de 0,003 de espessura, metro quadrado, vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800
Vidro fosco de 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e nove mil e oitocentos réis .... 49$800
Vidro lavado de 0,002 de espessura, metro quadrado, trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 36$800
Vidro de phantasia em côres até 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Vidro raiado de 0,005 de espessura, igual amostra, metro quadrado, trinta e oito mil e novecentos réis . . . . . 38$900

Rio, 22 de julho de 1929. — Por procuração, *Waldemar Leite.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XVI

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XVI, SOBRE O FORNECIMENTO DE VIGAS PARA A PONTE SOBRE O RIO PAQUEQUÉR

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, na sala do Almoxarife desta Estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reuniu-se a commissão, compósta do director Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, que sob a presidencia do primeiro, vão proceder ao recebimento a abertura das propostas apresentadas na presente concurrencia publica sob o numero XVI, sobre o fornecimento de vigas, assentadas nos encostos e pilares da ponte sobre o rio Paquequér, de accordo com a clausula Sexta do edital de 29 de juho proximo passado e publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, ás paginas 14.865 e 14.866.

Antes de se proceder á abertura das propostas, a commissão verificou que os proponentes achavam-se devidamente inscriptos no livro competente desta Repartição, razão porque, foram julgados idoneos, de conformidade com a clausula segunda do edital, tendo ainda annexado nos alludidos documentos o recibo de caução no valor de dois contos de réis (2:000$000), depositada nos cofres da Thesouraria desta Estrada, de accôrdo com a exigencia da clausula quarta do mencionado edital, destinada a garantir a assignatura do contracto e apresentação da proposta. Depois de verificadas estas formalidades, a commissão resolveu abrir os enveloppes das propostas, as quaes se achavam de pleno accordo com todas as disposições do edital de concurrencia, sendo as mesmas rubricadas pelos membros da commissão e pelos licitantes presentes ao acto. Os proponentes que apresentaram proposta nesta concurrencia publica, são os seguintes: 1°) Moniz & Comp. Limitada e 2°) Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz", que declararam submetter-se a todas as clausulas do edital respectivo. A realização desta concurrencia foi transferida, por conveniencia dos interesses da Estrada, de 16 para 25 do andante, confórme rectificação feita e publicada no *Diario Official* de 12 deste mez, ás paginas 15.406 e 15.407. Deixou de comparecer com a respectiva proposta, o concurrente Cavalcanti & Junqueira, embóra estivesse inscripto e feito caução para a apresentação da mesma proposta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vae assignada pelos membros da commissão, pelos licitantes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da commissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* Por procuração de Moniz & Comp. Ltd. — *Manoel Moura.* Por procuração da Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada "Socobraz". — *Paulo Ramos Nogueira.*

Está conforme o original.

Rio, 25 de julho de 1929. — *Luiz Tôgo Moreira,* 2° escripturario. De accordo. Em 25 de julho de 1929. — *J. R. C. de Carvalho*

Proposta dos abaixo assignados, á Estrada de Ferro Therezopolis — Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Para o fornecimento de vigas de aço, para a ponte sobre o rio Paquequér, kilometro 32, e assentamento das mesmas nos encontros da referida ponte, mediante as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official* de 3 de julho corrente, constando do seguinte:

Uma ponte metallica composta de seis (6) vãos, sendo o 1°, com 9m,72 livres, o 2° com 10m,10 livres, o 3° com 9m,35 livres, o 4° com 9m,40 livres, o 5° com 9m,25 livres e o 6° com 10m,00 livres, apoiando em montantes de alvenaria existentes no local.

A ponte será construida cada vão com duas vigas mestres direitas, composta de chapa e cantoneiras, assentos com a necessaria altura sobre os pilares, que serão rebaixados a feição das referidas vigas.

Sobre as vigas, serão assentos os dormentes fornecidos pela Estrada, em berços de cantoneiras, presos ás vigas mestras.

Entre as vigas mestras de cada vão haverá um contraventamento em barra e cantoneiras.

O material será collocado em vagão, em local determinado pela Estrada, correndo os fretes do material por conta da Estrada de Ferro Therezopolis, e a montagem ser feita depois do desmancho da ponte existente; pela importancia total, de noventa e oito contos e seiscentos mil réis..... 98:600$000

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Moniz & Com. Limitada.*

CONCURRENCIA N. 16

Proposta n. 1

Proposta que faz a Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz" á Estrada de Ferro Therezopolis, para o fornecimento de pontes sobre o Rio Paquequér, material dos fabricantes "Fichet e Schwartz - Hautmont" Cia. Brasileira S. A.

6 (seis) superstructuras metallicas de pontes, medindo respectivamente: 9m720, 10m100, 9m350, 9m400, 9m250, e 10m000.

Cada ponte será composta de duas vigas de almas cheias, com contraventamentos horizontaes, e verticaes, apparelhos de apoio em ferro fundido.

Os perfis são calculados para o trem typo BE n. 1, isto é com locomotivas de 86 toneladas, e uma pressão de vento de 150 kilos por metro quadrado.

Taxa de trabalho admittido: 12 kilos por m2.

Pintura; uma mão de zarcão de chumbo, antes da expedição.

O nosso orçamento não comprehende os necessarios de fixação dos trilhos.

Preço: noventa e tres contos e oitocentos mil réis. . ..... 93:800$000

Estes preços entende-se para material posto C. I. F. Rio de Janeiro; As vigas mestras sendo expedidas já rebitadas, os contraventamentos devendo ser assemblados ao logar.

Este material é de fabricação "Nacional".

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz".*

Proposta n. 2 de fabricação "Estrangeira"

Proposta que faz a Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz" á Estrada de Ferro Trerezopolis, para o fornecimento de pontes sobre o Rio Paquequér: material dos fabricantes "Fichet e Schwartz - Hautmont" Cia. Brasileira S. A.

6 (seis) superstructuras metallicas de pontes, medindo respectivamente 9m720, 10m100, 9m350, 9m400, 9m250 e 10m000.

Cada ponte será composta de duas vigas, de almas cheias, com contraventamentos horizontaes, e verticaes, apparelhos de apoio em ferro fundido.

Os perfis são calculados para o trem typo BE n. 1, isto é, com locomotivas de 86 toneladas, e uma pressão de vento de 150 kilos por metro quadrado.

Taxa de trabalho admittido: 12 kilos por m/m2.

Pintura; uma mão de zarcão de chumbo, antes da expedição.

O nosso orçamento não comprehende os accessorios de fixação dos trilhos.

Preço: sessenta e cinco contos e quinhentos mil réis. . ..... 65:500$000

Prazo: 6 mezes depois da encommenda será entregue o material acima descripto.

Este preço entende-se para material posto C. I. F. Rio de Janeiro; as vigas mestras sendo expedidas já rebitadas, os contraventamentos devendo ser assemblados no logar.

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz".*

Proposta n. 3

Proposta que faz a Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz" á Estrada de Ferro Therezopolis, para o fornecimento de vigas de cimento armado para a ponte sobre o Rio Paquequér, kilometro 32, de accôrdo com o edital e as plantas que nos foram fornecidas, ao preço de sessenta e cinco contos e oitocentos e oitenta mil réis. . ..... 65:880$000

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. "Socobraz".*

CONCURRENCIA PERMANENTE

ACTA DE DESEMPATE NO ARTIGO EMPATADO DA CONCURRENCIA PERMANENTE, REALIZADA EM 17 DE JULHO DESTE ANNO

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, reunin-se a commissão, composta dos senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almoxarife, sob a presidencia do primeiro, para o fim especial de se proceder ao recebimento e abertura das propostas apresentadas pelos concurrentes Mayrink Veiga & Comp. e Oscar Taves & Comp., sobre o artigo referente a forjas portatil, marca "Buffalo", typo medio, que na concurrencia permanente, realizada nesta estrada em 17 deste mez, conforme edital de 6 do corrente e cuja acta de julgamento foi tambem publicada naquelle orgão de 24 do andante, houve empate entre as firmas acima citadas, á razão de 230$000. A' hora designada no "memorandum-convite", expedido de accordo com a clausula 7ª do edital, foram as mesmas abertas e rubricadas pelos membros da commissão, tendo logrado o fornecimento a firma Oscar Taves & Comp., com o preço de abatimento de seis (6$000) mil réis, sobre o anteriormente offerecido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vae assignada pela commissão e por mim João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da commissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* Confere com original. Em, 25 de julho de 1929. — *Luiz Toyo Moreira.* Está de accordo. Em, 25 de julho de 1929. — *J. B. C. de Carvalho.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser, de 1ª qualidade entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba, ao concurrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 17 de julho de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1$200
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6$500
Arruella de pressão de 7/8", caixa	1$800
Arruella de pressão de 8 mm., uma	$018
Arruella de pressão de 10 mm., uma	$018
Arruella de pressão de 12 mm., uma	$018
Abraçadeira qualquer dimensão, uma	$450
Accumulador de 6-8 volts a 80 ampéres, um	140$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um	390$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, de 2 cylindros, um	180$000
Amortecedor, para Chrysler, par	180$000
Aro para Chrysler, um	55$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	1$500
Bomba electrica para encher pneus, marca "Brunner", uma	990$000
Bomba para encher pneurs, com manometro, uma	25$000
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma	23$000
Borracha de 1mm. para sahida de agua, metro	6$500
Borracha para bomba electrica, uma	3$200
Borracha para parabrisa de autos europeus, uma	3$200
Bucha de bronze, uma	4$500
Bucha para o pistão, uma	5$500
Buzina para auto Nash, uma	98$000
Buzina "Sparton" A. U., grande, de 12 volts, uma	98$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5$000
Camara de ar Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma	25$000
Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma	25$000
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	135$000
Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	25$000
Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma	25$000
Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	25$000
Camara de ar Goodyear Cord, 28 x 3, uma	25$000
Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma	25$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	$400
Cabo de aço para descarga livre, um	$700
Caixa de esphera para direcção, uma	38$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	8$500
Camurça grande, uma	12$000
Carburador "Stromberg", um	500$000
Chave para carburador, uma	2$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma	3$000
Chave ingleza, n. 126-12 cms., uma	10$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	4$000
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	5$500
Chave para magneto, uma	1$000
Chave recta, de 2 boccas, uma	2$000
Chave para vales, uma	2$500
Cinta de aço para freio, uma	60$000
Copo de joelho, um	1$500
Copo de oleo para o joelho das mangas, um	3$500
Copo para o pino das mangas, grande, um	3$500
Corôa do differencial de Chrysler, uma	200$000
Correia para ventilador, metro	3$500
Correia para ventilador de Chrysler, uma	11$000
Corrente para transmissão, 50-25 x 25-70, uma	320$000
Cortiça em folha, diversas dimensões, uma	3$500
Crystal para parabrise de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um	50$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	25$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	30$000
Descarga livre, uma	25$000
Descarga livre, completa, para autos, uma	25$000
Disco de aço para Chrysler, um	40$000
Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um	10$000
Disco de asbesto de Chrysler, um	10$000
Disco para embrayagem, um	8$000
Disco de embrayagem para autos americanos, um	7$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9$000
Disco metallico para embrayagem, um	8$000
Disposição para magneto de auto "Fiat", modelo 505-F, uma	90$000
Escova para roda de arame, uma	5$000
Fio magneto de 9 mm., metro	1$000
Feltro para junta, um	45$000
Funil com rêde, para gazolina, um	30$000
Fuzivel para auto americano, um	$300
Grampo para correia de ventilador, um	$450
Guarda-lama dianteiro-direito, para auto Chrysler, um	300$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	300$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para auto Chrysler, um	260$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	260$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata	30$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 logares, um	400$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 7 logares, um	450$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	500$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	120$000
Junta de amiantho para descarga n. 363 (Nash), uma	$300
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	$800
Junta para o cano de descarga, n. 56.038, (Nash), uma	$400
Junta de cortiça para distribuição, uma	2$000
Junta de cortiça para tampa de valvula, uma	2$000
Junta de metal para o cano de descarga n. 364 (Nash), uma	$400
Junta metallica para cano de admissão, uma	1$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1$000
Junta metallica para o carburador, uma	1$000
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	$800
Junta metallica para culatra do cylindro, uma	5$500
Junta metallica para descarga, grande, uma	$600
Junta metallica para descarga, pequena, uma	$400
Junta metallica para motor Fiat, modelo 505-F, igual á amostra, uma	11$000
Junta metallica para parafuso, uma	$500
Junta metallica para tampa do cylindro, uma	7$000
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	5$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	10$000
Lampada fosca, de 1 polo, grande, uma	2$000
Lampada para interior de ambulancia Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3$200
Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo, 4 velas, uma	$900
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos, 4 velas, uma	$900
Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3$200
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3$200

Lampada pequena 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	$900
Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3$200
Lanterna lateral, torpedo, nickelada, com supporte "Universal", uma	30$000
Lanterna "Stop", uma	30$000
Lanterna trazeira "Pare", uma	20$000
Leque para capota, um	45$000
Leque para capota de 5 cajados, um	80$000
Limpador de parabrise automatico, um	25$000
Limpador de parabrise de auto Nash, um	25$000
Limpador de parabrise, simples, um	9$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m.40 de largo, metro	18$000
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m.40 de largo, metro	12$000
Lona para junta do Cardan, igual á amostra, uma	9$000
Lona metallica para freio, qualquer dimensão, metro	12$000
Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro	8$000
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro	9$500
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro	12$000
Lona para rádiador de 1/2, metro	1$000
Lona para radiador de 3/4, metro	1$000
Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um	4$500
Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, um	1:000$000
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3.85, um	110$000
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um	90$000
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3.85, um	110$000
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um	90$000
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5.25, um	200$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um	230$000
Relogio para tablié de autos, um	90$000
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata	12$000
Sector para direcção de autos, um	45$000
Separador de chapas de accumullador de 6-8 volts, um	1$500
Seringa para oleo, uma	8$000
Soquete de 1 polo, para lanterna, um	2$000
Soquete de 2 polos, para lanterna, um	2$200
Supporte Duplex, um	90$000
Supporte para sustento do cajado, jogo	40$000
Tubo de borracha para installação, metro	5$000
Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um	95$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer côr, um	55$000
Tarugo de bronze, de 1/2", kilo	4$000
Tarugo de bronze, de 1 2/3", kilo	4$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1$500
Tomada de ebzonite de 2 polos, uma	1$500
Trincha para limpeza do motor, uma	4$000
Valvula Michelin para camara de ar, uma	4$000
Vaccuo "Stavart", para 1 litro, um	100$000
Vela hampion de 1/2, uma	4$000
Vela Champion de 7/8, uma	4$200
Vela Champion metrica, uma	4$200
Vela Estrella, metrica, uma	5$200
Vela para auto Nash, uma	4$500
Vela para motor Fiat, modelo 505-F, uma	4$500
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	30$000
Vidro para parabrise, parte superior, um	35$000
Vidro para pharol, quadriculado, um	20$000
Concerto em baterias de 6 volts, para moto Harley, um	7$000
Lona para amortecedores, metro	7$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma	38$000
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia	6$000
Manetas iguaes a amostra, uma	58500
Supporte para páo de bandeira, um	88000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	50$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8", a 2", uma	58$000

Grupo IV — Massames

Barpantinho 3/32, kilo	18$000
Silver-Glaw, em francos grandes, frasco	4$500

Grupo VI — Materiaes de construcções

Classificação — Unidade — Preço de base

Telha cumieira, milheiro	730$000
Tijolo Porto Rosa, milheiro	122$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base

Coupoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, 2 bites, 3" x 9", metro	9$200
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	5$970
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro	6$380
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6$450
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6$650
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6$850
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5$980
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro	6$080
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6$180
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6$250
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$130
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$470
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$750
Coupoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$950
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7$580
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7$790
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	4$750
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5$080
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5$150
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5$240
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5$300
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5$400
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5$540
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	5$900
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$240
Coupoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios, ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$350
Coupoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$460
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7$550
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7$700
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios alto, metro	7$950
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8$100
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8$400
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7$300
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao ao baixo, metro	7$550
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7$650
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	8$300
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	8$480
Coupoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	8$990
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e femea, metro	1$689
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	30$400

Grupo XVIII — Material Photographico

Album para retratos, igual ao modelo, um	50$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Auto Omnibus S. A.	139	Omnibus	20	Julho	1929	Art. 102	Proprietario.
Viação Guanabara S. A.	287	»	»	»	»	» 144	»
Franca Companhia	52	Carga	»	»	»	» 102	»
João Francisco Varanda	108	»	»	»	»	» 103	Motorista.
The Texas Company	11$	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Pestana & Comp.	1.819	»	»	»	»	» »	»
Companhia B. E. Modernas	1.899	»	»	»	»	» »	»
Companhia Transporte Carruagens	1.91$	»	»	»	»	» 81	»
Francisco Clement no Cruz	2.311	»	»	»	»	» 248 L	Motorista
Raul Medrado	2.557	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Sebastião Carvor	2.565	»	»	»	»	» 92	»
Manoel Martins Neves	2.738	»	»	»	»	» 248 L	»
José Maria Motta	2.799	»	»	»	»	» »	Motorista.
Herm Stoltz & Comp.	3.114	»	»	»	»	» »	»
Companhia Cervejaria Brahma	4.563	»	»	»	»	» 144 e 79	Proprietario.
Hugo Jachson Pinto	4.736	»	»	»	»	» 248 E	»
Benjamin Ignacio Pinho	4.851	»	»	»	»	» »	Motorista.
José Carneiro Leão	26	Experiencia	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Amancio N. Junior	145	»	»	»	»	» 144	»
Amaro Ferreira	308	»	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Martins Dias	590	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Antonio José de Oliveira	624	»	»	»	»	» »	Motorista.
Caetano E. Santos	712	»	»	»	»	» 257	»
Antonio de Oliveira	830	»	»	»	»	» 86	»
Franklin O. Ribeiro	1.168	»	»	»	»	» 102	Proprietario.
Dr. Pedro Ernesto	1.337	»	»	»	»	» 136	»
Manoel de Oliveira	1.353	»	»	»	»	» 144	Motorista.
Aristides Vieira	1.405	»	»	»	»	» 82	»
S. A. B. E. Mestre Blatgé	1.557	»	»	»	»	» 86	Proprietario.
Feliciano R. Almeida	1.593	»	»	»	»	» »	Motorista.
Rille M. Oliveira	1.862	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José de Plana Cabral	1.870	»	»	»	»	» »	Motorista.
Alfredo P. V. Mello	2.072	»	»	»	»	» 102	Proprietario.
Alvaro Silva	2.635	»	»	»	»	» 84	Motorista.
Antenor Monteiro	2.859	»	»	»	»	» 248 L	»
Francisco L. Figueiredo	2.899	»	»	»	»	» 82 e 81	»
José G. Gargamala	3.004	»	»	»	»	» 86	»
T. L. Wright & Comp. Ltda	3.231	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Hermano Barcellos & Comp.	3.726	»	»	»	»	» »	»
Antonio Fernandes	3.817	»	»	»	»	» 79 e 248 L	»
Dr. Fernando Terra	3.987	»	»	»	»	» 102	»
Amancio R. Freitas	4.269	»	»	»	»	» »	Motorista.
José Gonçalves Delsado	4.290	»	»	»	»	» 144 e 86	»
Estacio A. Lima	4.509	»	»	»	»	» » »	»
José Ferreira Torres	4.547	»	»	»	»	» 87/81	»
Julio Francisco Ferreira	4.607	»	»	»	»	» 248 L	»
Felisberto Ourofino	4.705	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Geoffert Hime	4.716	»	»	»	»	» 87	Motorista.
Nassin André	4.929	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Antonio Rezende Santos	5.081	»	»	»	»	» »	Motorista.
Standard Oil Company of Brasil	5.101	»	»	»	»	» 92	Proprietario.
Casemiro P. Silva	5.270	»	»	»	»	» 144	»
Carlos M. Guimarães	5.467	»	»	»	»	» 86	Motorista.
Anastacio M. Silva	5.475	»	»	»	»	» 79	Proprietario.
Luiz L. G. Valle	6.095	»	»	»	»	» 102	»
Tenente Carlos Pacca & W.	6.522	»	»	»	»	» 79	»
Dr. Pericles D. Pinheiro	6.537	»	»	»	»	» 248 L	»
Dr. Julio C. Pinto Guerra	6.649	»	»	»	»	» 81	»
Companhia Fornecedora Materiaes	6.672	»	»	»	»	» 79	»
Roberto Black	6.676	»	»	»	»	» 248 L	»
Henrique Ignacio Moraes	6.908	»	»	»	»	» 79	Motorista.
Adelino S. Cassanova	7.107	»	»	»	»	» »	Proprietario.
José Moura Silva	7.489	»	»	»	»	» 248 L	»
Carlos H. Avila	7.637	»	»	»	»	» 102	Motorista.
Antonio Manoel Bastos	7.803	»	»	»	»	» 86/248 L	»
Antonio Gregoriades	7.810	»	»	»	»	» 85/87	»
Studebaker Brasil S. A.	7.894	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Mario Chagas Dorla	8.149	»	»	»	»	» 248 L	»

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção: Dia	Mez	Anno	Natureza da infracção	Observações
Sebastião Joaquim Branco	9.043	Passageiros.	20	Julho	1929	Art. 248 L	Motorista.
Studebacker Brasil S. A.	9.160	» »	»	»	»	» 86	Proprietario.
Francisco Machado Vieira	9.315	» »	»	»	»	» »	»
Licinio Teixeira Carvalho	9.463	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Christovão da Costa	9.557	» »	»	»	»	» 86	»
Alfredo Rodrigues	9.592	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Marietta O. Neves	9.718	» »	»	»	»	» 248 B	Proprietaria.
Carlos Lavencer	9.954	» »	»	»	»	» 248 L	»
Maximiano G. Paiva	9 971	» »	»	»	»	» 141	»
Manoel V. Gerpe	10.199	» »	»	»	»	» 87	Motorista.
Manoel Carlos Alberto	10.317	» »	»	»	»	» 84	»
Dr. Lecticio M. J. Ferreira	10.787	» »	»	»	»	» 144 e 159	Proprietario.
Agenor S. Ribeiro	10 933	» »	»	»	»	» 252	»
José Santorio	10.979	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
Carlos C. Calerea	11.317	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Pereira R. Paranhos	11.576	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Dr. Gilberto Moreira Costa	3.104	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.

Observações—A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de Julho de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas:

Julio Martins Muninhas, Altamiro da Silva Pinheiro, Domingos Castro Araujo, Manoel Antonio Lopes, Edison Maurity de Souza, Carlos de Faria de Almeida Queiroz, Christiano Bahr Vieira Pinto, João de Deus Quijoto, Raul Almada e Armando de Avila Gomes.

Prova pratica

Antonio Nascimento Freitas e João Francisco.

Prova regulamentar

Henneth Howard Moorby e Altamiro Tavares.

Turma supplementar

Antonio Pereira da Silva Sá, Daniel Barbosa, João Baptista de Almeida, José Bogarini e Celestino Corrêa Leite.

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 9 horas:

Raul Gomes dos Santos, Martinho Francisco Pereira, Ricardo Gomes, Armando Maciel Dantas, Edmundo Rodrigues, José Marques, Augusto Alberto Esteves Martins, Bento Felix dos Santos, Hilario Alves de Oliveira e Manoel Gonçalves Fernandes.

Prova pratica

Aureliano Machado Botelho.

Prova regulamentar

Antonio Abreu Botelho.

Turma supplementar

Alberto Aguiar Martins, João Pereira, José Martins, Manoel Dias da Silva e José Pinto Ferreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de julho de 1929. — Pelo inspector geral, *C. Monteiro Vianna*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno, acha-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 8º e 10º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Sabará junto e antes do n. 47, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Juiz de Fóra (quadra 6, lote 14) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte;

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatú (quadra 6, lote 18), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatú (quadra 6, lote 19), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatú (quadra 12, lote 7), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Juiz de Fóra (quadra 12, lote 7), e, na falta do cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do terreno sito á rua Caçapava (quadra 12, lote 3), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Providencia relativa aos preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, phílagina, Steryl, Patentex e seterllisina.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que os preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, phílagina, Steryl, Patentex e seterllisina deverão ter, em logar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envolucros dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só póde ser ministrado mediante prescripção de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accôrdo com o artigo 253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de julho de 1929. — *Rogerio Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 2 de agosto, ás 2 e 30 minutos — 2 e 45 minutos — e 3 horas, respectivamente, os predios sitos á rua Vieira Fazenda ns. 52 e 63; becco dos Ferreiros ns. 14 e 22, e rua D. Manoel ns. 54, 56 e 60, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 22 de julho de 1929. — *S. E. Araujo*, secretario.

Directoria de Defesa Sanataria Maritima

INSTRUCÇÕES PARA O SERVIÇO DE POLICIA DE FÓCOS NA BAHIA DE GUANABARA

De conformidade com os artigos 1.449 e 1.425, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, para que os commandantes de navios, proprietarios, afretadores, emprezas de navegação e quaesquer outros responsaveis, além de outras medidas constantes do referido regulamento applicaveis ao serviço anticulicidiano, cumpram, sob pena de multa de 200$ a 5:000$, cominada no artigo 1.444, faço publicar o seguinte:

a) Todas as embarcações serão cuidadosamente inspeccionadas, pelo menos uma vez por semana, podendo a policia de fócos abranger as que estiverem em transito, nacionaes ou estrangeiras, seja qual fôr o tempo de permanencia neste porto.

b) Os responsaveis pelas embarcações facilitarão ao pessoal da policia de fócos os meios para cabal desempenho de seu mistér, abrindo e mostrando todos os compartimentos e depositos de agua existentes nas referidas unidades.

c) O responsavel pela embarcação que não fôr visitada, apezar de decorrida uma semana após a ultima inspecção, deverá reclamal-a immediatamente a esta repartição por qualquer meio ao seu alcance.

d) Sempre que uma embarcação mudar de local, de modo que na visita seguinte não possa nelle ser encontrada, deverá o responsavel deixar communicação do destino da mesma em pontos indicados por este serviço, emquanto não fôr fixado um posto unico para tratamento dessas utilidades.

e) Todas as embarcações providas de reservatorios de aguada deverão manter-o á prova de mosquitos por meio de tampas fixas e apparelhos "Acrilex" ou outro de igual efficiencia approvado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

f) Em todas as embarcações inspeccionadas será affixada uma "etiqueta" em local apropriado, devendo o responsavel zelar pela conservação desse documento.

g) As embarcações, quando carregadas durante a visita, deverão ser annotadas para a nova inspecção logo após a descarga que será communicada pelo responsavel.

h) As chatas, alvarengas, saveiros e demais pequenas embarcações, assim como quaesquer outras indicadas pela autoridade sanitaria, deverão ter os fundos das cavernas completamente seccos ou petrolizados quando, por qualquer motivo, não puderem ser esgottadas as aguas contidas no seu bojo.

i) Para a inspecção do cavername os responsaveis serão obrigados a manter soltos os paneiros necessarios e levantal-os na occasião da visita.

j) Os barris, talhas, potes e quaesquer outros depositos de agua ainda não mencionados deverão possuir torneiras e estar protegidos contra os mosquitos por meio de tampas de modelos adoptados por esta directoria.

k) E' expressamente prohibido o emprego de pneumaticos como defensas de embarcações, podendo, comtudo, ser tolerados os que já estiverem em uso, desde que sejam perfurados a distancias maximas de 20 centimetros, devendo os furos ter pelo menos pollegada e meia de diametro de modo que, em hypothese alguma collectem agua.

l) As tampas a que se refere a lettra *j* deverão estar tambem calafetadas, não podendo o calafeto ser desfeito sem consentimento da autoridade sanitaria.

m) Toda embarcação deverá ter uma reserva de kerozene, creolina ou cruzol sufficiente para impedir que quaesquer collecções de agua contidas em seu bojo ou lastro, possam constituir fócos de mosquitos.

n) Os restos da agua encontrados no fundo de recipientes desprotegidos deverão ser derramados pelo pessoal da policia de fócos.

o) Os responsaveis ficam obrigados a fornecer a esta directoria a lista de suas embarcações, devendo de cada unidade constar o *numero* de matricula na Capitania do Porto, a armação, o nome da embarcação, o nome do proprietario e a estação em que foi matriculada; tratando-se de navio deverá constar tambem da alludida lista a cubagem de cada porão, dos camarotes em conjuncto e de outros compartimentos.

Nota — Para cumprimento da exigencia contida na lettra *d* os responsaveis poderão dirigir-se as seguintes secções da Superintendencia do Caes do Porto:

Zonas — Sub-inspectores do Trafego

1ª Secção (Pateo 9/10) — Do Arm. 13 até a Praça Mauá — Urquiza de Santa Anna.

2ª Secção (Pateo 9/10) — Do Arm. 8 até o Arm. 12 — Estevão Lacerda.

3ª Secção (Pateo 5/6) — Do Arm. 5 até o Arm. 7 — Thomaz Reis.

4ª Secção (Arm. n. 1) — Do Arm. 1 até o Arm. 4 — Hercilio de Mello.

Tavares de Lacerda, Dr., director.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo descriminados de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concurrentes será previamente examinada, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado,

contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

Terceira — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de cem mil réis (100$000), para garantia do fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e serão recebidas até ás 14 horas do dia 3 de agosto futuro, quando serão abertas.

Quinta — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

Sexta — Os artigos propostos deverão ser rigorosamente exactos a descriminação feita no presente edital.

Setima — A Casa de Detenção reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista direito de reclamações de qualquer natureza.

Oitava — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Caixa de refracção fabricada pela Société des Lunetiers — S. L. — Paris, contendo os seguintes vidros, todos com o respectivo aro:
60. Vidros bi-convexos.
60. Vidros bi-concavos.
15. Vidros planos cylindros convexos.
15. Vidros planos cylindros concavos.
5. Vidros planos pneumaticos.
3. Diafragmas.
5. Vidros de côr.
1. Luneta de ensaio.
2. Um quadro de Weker.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 24 de julho de 1929. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES BRANCOS

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração, declaro que se acha aberta, a partir desta data até o dia 6 de agosto vindouro, inscripção para fornecimento á escola de cento e vinte cinco capacetes brancos, para parada, iguaes á amostra que se encontra no almoxarifado desta escola, devendo os concurrentes apresentarem, juntamente com o requerimento de inscripção, os documentos que provem a sua idoneidade, bem como fazer prévia-mente uma caução de um conto de réis, que ficará como garantia da execução do fornecimento, no caso de preferencia.

Essa caução reverterá em favôr dos cofres publicos, sem direito a reclamação de espécie alguma, si dentro do prazo marcado para a entrega do artigo não fôr a mesma realizada.

O prazo para a entrega do artigo será de vinte dias, a contar da data do respectivo pedido.

As propostas deverão ser apresentadas nesta escola, até ás 12 horas do dia 8 de agosto vindouro, quando serão abertas.

As despezas com a acquisição do referido artigo correrão por conta da subconsignação n. 10, Consignação Material, Material de consumo, da verba 4ª do Orçamento do Ministerio da Guerra, para o corrente exercicio.

A' administração da escola reserva-se o direito de não acceitar nenhuma proposta fóra da base estipulada e de alterar, para mais, a quantidade acima mencionada.

Quartel em Realengo, 19 de julho de 1929. — *Archimínio Pereira*, 1º tenente-secretario.

Directoria Geral de Contabilidade de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ENCADERNAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta repartição, propostas para fornecimento de artigos de expediente e encadernação, no corrente anno, a esta repartição á Delegação do Tribunal de Contas e Contadoria Seccional, juntas a este ministerio.

O edital contendo as condições e a relação dos objectos foi publicado no *Diario Official* do dia 19 e com correcções no do dia 21 deste mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 23 de julho de 1929. — O secretario do Conselho Economico, *Augusto Elysio de Souza*, 1º official.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O MATERIAL ABAIXO DESCRIMINADO, PARA FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, convido os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 12 horas do dia 10 de agosto proximo vindouro requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade; sendo dispensados dessa medida os Srs. fornecedores já inscriptos no Arsenal.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official* de 15 de dezembro de 1928, pagina n. 26.475, sendo designado o dia 12 de agosto proximo, ás 14 horas, para a abertura das propostas em reunião do Conselho de Administração.

Os artigos constantes da relação abaixo, pedidos por numeros ou dimensões emglobadas, devem ser desdobrados com os preços correspondentes a cada um, salvo quando se tratar de artigos para que um só preço abranja qualquer numero, dimensão, côr, qualidade, etc.

E' conveniente declarar qual o fabricante do material, machinas e apparelhos pedidos, e deve sempre constar o prazo de sua entrega a contar do recebimento do pedido correspondente.

Informações e amostras serão obtidas no Grupo de Administração.

Devem ser cumpridas todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accôrdo com o presente edital.

Relação do material, que deverá ser todo de 1ª qualidade e obedecer ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento:

GRUPO 1

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Cobre em chapas de 4' x 8', qualquer espessura, kilo.

Esmeril em pó, para lixas de madeira, "Granada", ns. 0, 1, 2 e 3, kilo.

Lixa esmeril, para metaes, "Carborundum", ns. 0000 e 3 1/2, cento.

Massa branca para juntas, de oxydo de zinco (em latas), kilo.

Rebite de aluminio, qualquer dimensão, kilo.

Tela de arame de latão, malhas de 1, 2, 3, 4 e 5 m/m (grossura do arame relativa á malha) (dar as larguras), metro.

Telas de ferro "Déployé" com malhas de 15 x 15 e 50 x 50 m/m, conforme amostras (dar os tamanhos), uma.

Tripoli em massa, kilo.

Verniz Copal, nacional, inglez ou americano, gallão.

Verniz Conservador, nacional, inglez ou americano, gallão.

Verniz para metaes "Sochnée Frères", azul, bronze inglez e preto, vidro.

Valvulas de bronze, reforçadas, para vapor ou ar comprimido, com volante, de 1", uma.

Machinas, ferramentas, instrumentos e apparelhos

Apparelho para verificação de manometros e prova de vacuo, igual ou semelhante ao n. 176 do Cat. Alfred J. Amsler & Co., Schaffhausen (Schweiz) n. 25 D, porém, com capacidade para 200 kilos ou atmosphéras. Poderá ser de outro fabricante idoneo, devendo acompanhal-o as respectivas instrucções para montagem e trabalho, um.

Apparelho auto-centrador, para barras, de 5, 10 e 15 m/m, n.

Armação de extensão para serras americanas, abrindo 6 14", uma.

Armação de extensão para serras de cabello, com regução, uma.

Alicates para telephone, bico redondo, de 16 c/m, um.

Alicates para telephone, bico chato, de 16 c/m, um.

Alicates para telephone, bico curvo, de 16 c/m, um.

Alicates de aperto parallelo, com dupla articulação, um.

Alargadores de precisão (Equarissoir) F. D., de 3/10 1 ½ m/m, jogo.

Alargadores de mão, lamina pentagonal, de 5 e 10 m/m diametro, um.

Alargadores modelo francez, com circumferencia lisa, eio cortante, de 1 a 10 m/m (comportando millimetros e eios millimetros), um.

Bacia de granito, para banhos chimicos, com 35 a 40 m de bocca, uma.

Bomba de gazolina e tanque (fornecimento e installação) m capacidade para 2.000 litros (declarar o fabricante e rnecer detalhes), uma.

Bomba electrica, centrifuga, com capacidade de 350 litos por minuto a 15 metros de altura, sahida de 50 m/m, mpleta, uma.

Bomba manual, propria para desentupir encanamentos agua, completa, uma.

Brochas de cabello para caiação, duzia.

Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, aço carbono, 1 a 10 m/m, (escalando de meio em meio millimetro), na.

Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, aço carbono, 1/16" a 1", (escalando de 1/16" em 1/16"), uma.

Brocas duplas, para centrar e escarear, de 2 x 2 e 2 x 3 /m, uma.

Blocos de aço de 4 angulos, para machinas de furar (Cat. & Blatgé, fls. 88 fig. 21.222), um.

Bucha universal, de 3", com 2 castanhas, para torno, uma.

Bucha universal, de 8", com 4 castanhas, para torno, a.

Chaves de bocca, duplas, todas as dimensões, desde " x 3/16" até 1 ⅝" x 1 ½", uma.

Chave de fenda para telephone,de 8", com cabo cylindri-, uma.

Chave de fenda para telephone, de 8", com cabo oval, na.

Chave de fenda de precisão, de 8/10 a 25/10 m/m (jogo 5 chaves), jogo.

Chave de fenda, angular, dupla, de 6" e 9", uma.

Chave de fenda, commum, reforçada, de 16", uma.

Chaves de fenda, com catraca dupla, de 4" e 6", uma.

Cepilho, completo, um.

Compasso de aço, curvo, para medidas externas, com pafuso de graduar, de 4" a 10", um.

Compasso de aço, para medidas internas, de 4" a 10", n.

Compassos de aço, rectos, com mola e parafuso de grar, de 10 e 20 c/m, um.

Compassos diversos, regulação por meio de porca, de e 8", um.

Compasso de beira, regulação por meio de porca, de 6", n.

Compasso combinado, para interior e exterior, de 6", um.

Compasso divisor, com sector de aperto, ajustavel, com a 8", um.

Compasso com porta-lapis, com corredeira de fixação, 8", um.

Compasso bocca de chave, regulação por meio de porca, 4", um.

Calibres, em blocos prismaticos (jogo completo de 62 libres para medidas de 1 a 100 m/m, com variação de 1/100 at. Ludw Loewe ou Brown & Sharpe), um.

Calibres de precisão, com vernier, um.

Cintel para mecanico, de 13", de extensão (Cat. L. L. ou & S.), um.

Coussinetes de tarracha, de 3/32" (Cat. L. L. ou B. & S), n.

Coussinetes de 1 a 6 m/m, com os respectivos machos, para rcas francezas, jogo.

Desempenos, com 50 x 30 e 70 x 30 c/m, um.

Escalas metricas articuladas, de aço, de 1 e 2 metros, uma.

Escalas de aço, graduadas, para mecanico, de 6", uma.

Escala de aço, para desenhista, chanfrada, graduada, em m/m de um lado e meio m/m do outro, com 30 c/m, uma.

Escala triangular de aço, com 30 c/m, uma.

Escantilhões para ferramentas de filetar roscas, com angulos de 55° e 60°, para roscas systema "Acme Standard", de 1 a 10 filetes por pollegada, (Cat. L. L. ou B. & S.), um.

Escareadores para madeira, de 7 m/m, um.

Escareadores para metaes, de 7 até 18 m/m, um.

Escova metallica, para limpar limas, uma.

Esquadria de aço, com beira simples, de 25 c/m, uma.

Esquadrias de aço, em T, de 15 e 25 c/m, uma.

Esquadria universal, multipla, de 24", uma.

Esquadria de aço, furada no centro, angulos de 30, 60 e 90°; lados de 20, 20 e 28 c/m, uma.

Esquadria de aço, furada no centro, angulos de 30, 60 e 90°; lados de 15, 20 e 25 c/m, uma.

Extractor de pinos, de 4", um.

Extractores e collocadores de pinos, de 4, 6 e 8", um.

Forno electrico, typo "Hoskins" ou semelhante, com capacidade interna de 90 x 45 x 45 c/m, attingindo a temperatura de 2000° C., com a apparelhagem necessaria a sua montagem e controle habitual, para corrente alternativa de 220 volts, 50 periodos, um.

Pyrometro, typo "Brown", de 0 a 2000° C., um.

Velas completas para o pyrometro, uma.

Tubos de porcellana, de protecção das velas para o pyrometro, um.

Tubos de Durax, para o pyrometro, um.

Tubos de nickel puro, para o pyrometro, um.

Cabo de cobre flexivel de 1/2" de diametro, para o pyrometro, metro.

Electrodo para forno de tempera a banho de saes, marca "AEG", com capacidade de 200 x 200 x 270 m/m, um.

Chapa de protecção para o electrodo, uma.

Formão de aço "Greaves", de 3/8", um.

Formões-goivas, de aço, das varias dimensões, desde 1/1", a 2", um.

Freza de aço carbono, modulo n. 2, para 85 dentes (Cat. M. & Blatgé), uma.

Frezas de forma semi-circular (convexa), em aço rapido, de: 1,5 x 50 x 22-2 x 50 x 22-2,5 x 55 x 22-3 x 55 x 22- 3.5 x x 60 x 22-4 x 60 x 22-4,5 x 60 x 22-5 x 75 x 22-5,5 x 75 x 22-6 x x 75 x 22-6,5 x 80 x 22-7 x 80 x 22-7.5 x 80 x 22-8 x 90 x 26-9 x x 90 x 26-9,5 x 90 x 26 e 10 x 95 x 26 m/m (a 1ª dimensão é do raio, a 2ª do diametro e a 3ª do furo; tudo em millimetros) (Cat. L. L. ou B. & S.), uma.

Frezas em aço carbono (jogos de 8 frezas) dos módulos: 0,75-111,25 e 3, (Cat. L. L. ou B. & S.), uma.

Garfos de aço quatro dentes, para capim, com cabo, um.

Grozas de aço para madeira, redondas de 8, 10 e 12", uma.

Grozas de aço para madeira, 1/2 canna, de 8, 10 e 12", uma.

Grozas de aço para madeira, parallelas, de 8, 10 e 12", uma.

Grozas de aço para madeira, chatas, de 8, 10 e 12", uma.

Goivas de aço, "Greaves", de 1/8", 1/4" e 3/8", uma.

Grampos para torno, de 1 1/2" e 3", um.

Grampos de bancada, com profundidade de 30 c/m, um.

Grampos para brocas, com abertura de 20 m/m, um.

Graminho universal, base de 75 m/m e comprimento de 30 c/m, um.

Laminas sobresalentes para chaves de fenda de precisão (Cat. M. & Blatgé), jogo.

Lapis esmeril "Carborundum", com mandril de aperto, um.

Limas inglezas, chatas, bastardas e murças, de 4", duzia.

Limas inglezas, facas, bastardas e murças, de 3 1/2, 7 e 9", duzia.

Limas inglezas, triangulares, bastardas e murças, de 12", duzia.

Limas inglezas, lanceteiras, bastardas e murças, de 3 1/2, 4, 5, 6 e 8", duzia.

Limas ponta de agulha, (jogo de 12 limas a partir de 3 1/2"), jogo.

Limas para contactos platinados, uma.

Machina de furar até 1/2", portatil, electrica, com inversão de marcha, corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos, igual ou semelhante ao typo "Black & Decker", leve e reforçada, para furar em qualquer posição, completa, uma.

Machina de dividir, automatica, rectilinea, de precisão garantida, 0,002 de m/m, com 500 m/m de capacidade, com micrometros microscopicos e outros accessorios normaes, de fabricação da Société Genevoise de Instruments de Physique pagina 17 do catalogo n. 360, completa, uma.

Machina de frezar universal, typo "Huré, n. 11, com as seguintes caracteristicas: curso automatico longitudinal da mesa 700 m/m; curso automatico transversal da mesa 245 m/m; curso automatico vertical da mesa 365 m/m; comprimeito e largura uteis 1m x 0m,240; cone da arvore Brown

& Sharpe n. 10, numero de velocidade da arvore 9; numero de avanço da mesa 10; potencia para o motor electrico para o commando 2 H. P. Accessorios: torno parallelo rotativo; placa circular de commando á mão; mandril com duas arruellas conicas para a placa circular do commando á mão; placa circular do commando automatico; topadores micrometricos; divisor universal com divisor para engrenagem satellites; apparelho para talhar cremalheiras e apparelho de refrigeração, completa.

Machina de furar até 1/2", com motor conjugado, para bancada, para corrente de 220 volts, completa, uma.

Machina de furar até 1/4", electrica, portatil, para corrente de 220 volts, completa, uma.

Mandril magnetico, para machina de aplainar ou rectificar, para corrente alternativa de 220 volts, 50 periodos. Superficie activa para montagem de peças 115 x 205 m/m, altura 76 m/m, approximadamente, um.

Mandril, idem, idem, idem, superficie activa para montagem de peças 125 x 630 m/m, altura 89 m/m, approximadamente, um.

Mandril, idem, idem, idem, Universal; superficie activa para montagem de peças 102 x 254 m/m, altura 127 m/m, approximadamente, um.

Mandris, idem, idem, idem, circulares, dos seguintes diametros: 160, 264 e 406 m/m, approximadamente, um.

(Para melhor esclarecimento pedir catalogo no Arsenal.)

Manometros para 8 atmospheras de pressão, completos um.

Manometro para trabalho hydraulico, de 0 a 250 kilos por centimetro quadrado, com escala divisivel de 2 em 2 kilos e ponteiro registrador de trabalho. (Não esquecer o fabricante), um.

Mancaes para rolamentos, systema S. K. F., para eixos de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", simples e duplos, completos, um.

Macaco, para tonelada, um.

Macacos, typos "Duff", ns. 550 e 518, ou semelhantes, para cinco e dez toneladas, completos, um.

Matrizes e punccões para distinctivos: Para cada especie de distinctivos abaixo é necessario um jogo composto de matriz e punccão de aço para estampar, e, matriz e punccão de aço para cortar, que deverão supportar o trabalho minimo de 10.000 peças: Aeroplano; artilharia de costa G. A. C.; auxiliar de escripta; asylados; administração; atiradores especiaes; artilharia de montanha, artifices; batalhão de Caçadores; corneteiros; castello encimado, por uma estrella; deposito de remonta; depositos e paióes; enfermeiros; esphera encimada por uma estrella; Escola de Sargentos de Infantaria; emblema da Republica (para cambas de freios); ferradores; Formação Divisionaria Sanitaria; Grupo de Artilharia Pesada; iniciaes M. G.; musicos; Regimento de Cavallaria; Radio-Telegraphia; veterinarios; algarismos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0; algarismos inscriptos em um circulo: 1, 2, 3, 4 e 5, jogo.

(Material a trabalhar: chapas de metal branco de 0,8 de m/m.)

Medidor de ar para fundição, typo "Bacharach" ou semelhante, com capacidade de 2.250 pés cubicos, um.

Mesa universal para machina de furar inclinavel, movimento a parafuso sem fim: área util 50 x 50 c/m, graduação até 180°, uma.

Micrometros, com ponta chata, de 0 a 25 e 50 m/m, um.

Micrometros, com ponta aguda, de 0 a 25, 25 a 50 e 50 a 75 m/m, um.

Micrometro "Slocomb" de 13 m/m, com escapamento, um.

Molla de aço (cabello) espiral, de accôrdo com a amostra, uma.

Navalhas de aço, para machinas de aplainar madeira, de 650 x 80 x 8 m/m, 560 x 80 x 8 m/m e 370 x 80 x 8 m/m, uma.

Niveis de ferro "Stanley", de 4, 6 e 8", um.

Niveis da luneta de bateria do material "Krupp" (desenho n. 1), um.

Niveis para o goniometro bussola "H. Morin" (desenho n. 2), um.

Niveis do quadrante de nivel (desenho n. 3), um.

Niveis para o dispositivo de tiro de obuz 10,5 c/14, T. R. (desenho n. 4), um.

Niveis do angulo de sitio da alça de mira do obuz 10,5 c/14 T. R. (desenho n. 5), um.

Niveis do sitometro da alça de mira do canhão 7,5 c/ 28 T. R. (desenho n. 6), um.

Niveis para o supporte da alça de mira do canhão c/28 T. R. (desenho n. 7), um.

Pás de aço, para sapadores, de accôrdo com o desenho, uma.

Panellas electricas para derreter colla, completas, para 1/4, 1/2 e 1 galão, uma.

Pedras de afiar goivas, uma.

Pinças para relojoeiro (jogo de 3, curva, recta e com garra), jogo.

Placas de 4 castanhas, com as respectivas chaves, para torno, de 370 m/m de diametro, uma.

Placa universal de 3 castanhas, com 2 jogos de castanhas e respectivas chaves, com 150 m/m de diametro (Cat. L. L. ou B. & S), uma.

Placa universal de 3 castanhas, com 2 jogos de castanhas e respectivas chaves, com 200 m/m de diametro (Cat. L. L. ou B. & S), uma.

Plainas de ferro, "Stanley", de 4", uma.

Plaina de mão, para metaes, "Rapid-Lime", uma.

Ponta de marcar, "Starrett", com ponta intermutavel, de 23 a 30 c/m., uma.

Pontas "Carborundum" para lapis esmeril, de 1/8" x 1", caixa.

Ponteiro agudo para marcar centros de brocas, octogonal, de 4", um.

Ponteiro para marcar centros, quadrado, corpo riscado, de 5", um.

Ponteiro de percussão, automatico, de 4" e 6", um.

Ponteiros de precisão para centros, um.

Porta-ferramentas de precisão (Cat. M. & Blatgé), um.

Porta-ferramentas "Greefild", de catraca, um.

Prensa vertical hydraulica, manual, com aquecimento de vapor e respectivo manometro, medindo a mesa 40 x 40 c/m, approximadamente, para serviço de vulcanização de borracha, completa, uma.

Prensa de 100 toneladas, com valvulas de commando, igual á de n. 7.589, fornecida por Henry Berry & Comp.-Leeds-England, (existe uma no Arsenal), uma.

Prensa de 100 toneladas, com valvulas de commando, igual á de n. 7.300, fornecida por Henry Berry & Comp. (existe uma no Arsenal), uma.

Valvulas de commando para a prensa de 900 toneladas, igual á de n. 7.295, fornecida por Henry Berry & Comp. (existe uma no Arsenal), uma.

Valvulas dos cylindros do compressor que acompanhou o mesmo fornecimento (existem no Arsenal), uma.

Sobreporta da gacheta do intensificador de n. 7.296 da prensa de 900 toneladas do mesmo fornecimento (existe no Arsenal), uma. (Melhores esclarecimentos serão obtidos neste Arsenal.)

Punccões de aço, para contra-rebitar, de 3 até 10 m/m, um.

Punccão com cabo de madeira, de 6", um.

Punccões de aço, "Starrett", de 2 e 4 m/m de diametro, um.

Punccões de aço, com algarismos de 0 a 9, para marcar, de: 2,5, 3, 4 e 5 m/m, jogo completo.

Punccões de aço, com alphabeto, de A a Z, para marcar, de: 2,5, 3, 4 e 5 m/m, jogo completo.

Raspadeiras de aço para madeira, de: 4", 5" e 6", uma.

Rebolos de esmeril, de 6" x 3/4", grão fino, um.

Rebolos de esmeril, de 6" x 3/4", grão médio, um.

Rebolos de esmeril, de 6" x 1/8", grão finissimo, um.

Reguas de aço graduadas, de 30 e 60 c/m, uma.

Reguas de aço graduadas, com beira chanfrada, de 60 c/m, uma.

Reguas de aço lisas, com uma beira chanfrada e outra recta, de 30 e 100 c/m., uma.

Relogio micrometrico, permittindo medir até 0,01 de m/m, um.

Retedor de parafusos, um.

Rolamentos systema "S. K. F.", para eixos de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", simples e duplos, completos, um.

Rolamento "S. K. F.", n. 1.311, igual á amostra, um.

Rolamento "S & F", n. BE 55, igual á amostra, um.

Roldanas para frizar peças de metal torneadas, com supporte manual; jogo.

Soccador automatico a ar comprimido, n. 3 (Cat. Steinlein & Kinzo H. m. b. H.), caracteristicos: ligação para ar de 1/4 m/m de diametro; curso 150 m/m; cone Morse n. 2; peso 1 1/2 k., completo, um.

Soldagem electrica de um cylindro fendido, de prensa hydraulica (a peça acha-se á disposição dos interessados), uma.

Spocksin de ferro, parar madeira, completo, um.

Supportes metallicos com corrente, de parede, para sabonetes de bola, um.

Tarracha palmatoria, com jogo de machos até 2 m/m, uma.

Tarracha "Diamond", passo Whitworth, n. 19.345 (Cat. M. & Blatgé), uma.

Tesouras de aço para latoeiro, de 8 a 12" de comprimento, uma.

Tesoura para cortar folhas e chapas, cabeça inclinada, com passa-chapa, de 25 c/m., uma.

Tesoura, idem, idem, bico curvo, de 25 c/m., uma.

Tesoura recta, commum, forte, nickelada, com 15 c/m., uma.

Torno mecanico "South Bend Lathes", novo modelo, Junior n. 584 AB, especial para reparação de motores, dynamos, etc. e trabalhos de electro-mecanica, equipado com dispositivo de accionamento simplificado, por motor electrico de c. a. de 220 volts, triphasico, 50 cyclos, de fabricação "General Electric", ou equivalente, para ser montado em bancada de madeira (vide folha n. 34 do catalogo); caracteristicas principaes: comprimento total 4' ou 1m,20; distancia entre os centros 24" ou 0m,60; diametro torneavel sobre a mesa 11 1/4"; força necessaria (motor) 1/2 H. P.; peso liquido approximado 280 kilos. Equipamento: transmissão de dupla fricção simplificada, typo especial da "South Bend"; placa de face lisa; dous centros de torno; chaves de serviço; parafusos de montagem; engrenagens de mudança e correias de transmissão, um. (Apresentar schema de montagem e instrucções.)

Equipamento extra: espera do centro da placa lisa grande, parada de rosca ajustavel e espera externa, um.

Sortimento especial de ferramentas "South Bend" n. 122 (folha n. 72 do Catalogo): Placa independente de 4 castanhas reversiveis, de 6"; mandril de 1/2"; supportes de ferramentas de 1 a 1 1/2", etc., num total de 14 peças, um.

Torno de precisão "Rivett" n. 608 — equipamento metrico correspondente, caracteristicas: comprimento total 40"; distancia entre centros 18"; peso liquido 200 kgs.; com equipamento normal e as peças para montagem immediata, inclusive motor electrico de 3/4 H. P., corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos; não é necessaria a bancada de madeira, um.

Torno parallelo de bancada, fixo, de 25 kgs., approximados, um.

Torno parallelo de bancada, com base gyratoria, de 25 kgs. approximados, um.

Torno de mão, abertura 38 m/m, comprimento 12 c/m., um.

Torno de mão, parallelo, abertura 35 m/m, comprimento 14 c/m., um.

Torno parallelo para madeira, pequeno, com 2 kgs., um.

Torquez de córte inclinado, de 16 c/m, uma.

Torquez de córte diagonal, de 4" e 6", uma.

Torquez de córte recto, de 3" e 3 1/2", uma.

Trena com fita de aço, de 50 metros, uma.

Tanques para oleos, com capacidade approximada de 40 litros (preços para um tanque e grupos de 2, 3 e 5 tanques), um.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Bateria de accumuladores electricos, 6 a 8 volts, 80 ou 90 ampéres-hora, para automovel, com a respectiva carga, uma.

Encerados para cobrir carga de automoveis, para caminhões, typo "Chevrolet" ou "Ford", um.

Fio de cobre flexivel, para magneticos, com isolamento de borracha, igual á amostra, metro.

Fio de cobre flexivel, isolado, com encapamento metallico, ns. 18 e 20 B & S, metro.

Fio de cobre flexivel, duplo, isolado, com encapamento metallico, ns. 18 e 20 B & S, metro.

Limpador automatico para para-brisa, completo, um.

Protectores para camaras de ar, um.

GRUPO III

Madeiras e materiaes para construcções

Lavatorios de ferro esmaltado, com uma torneira, com 60 x 40 cm., approximadamente, completos, um.

Licorona, em pranchões ou peças, de 51 a 75, 76 a 100 e mais de 100 mm. de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Celluloide em folhas de 0,5, 1, 1,5 e 2 mm. de espessura (dar o tamanho), uma.

Corda de côco (cabo do Cairo), qualquer espessura, kilo.

Feltro em lençol, comprimido, de 10, 15, 20 e 25 mm. de espessura, de accôrdo com a amostra (dar a largura), metro.

Fibra de linho de tres pernas, com 3 mm. de espessura, kilo.

Palha de centeio para enchimento de almofadas, kilo.

GRUPO V

Material e apparelhos para electricidade, telephonia, telegraphia e radio-telegraphia

Accumuladores de 12 a 16 volts, 75 ampéres-hora, um.

Ampérometro para corrente continua, com graduação em decimos de ampéres, de 0 a 10 ampéres, completo, um.

Bateria electrica de 80 volts, para radio, "Willar", uma.

Bocaes para telephones "Erickson", um.

Bocaes para telephones "Western", um.

Bornes para apparelhos telephonicos e de radio, segundo amostra, sortidos, duzia.

Braços supportes para telephone "Western", ns. 1.048 A e 1.048 AB, um.

Cabos para phones, duplos, de radiotelegraphia, duzia.

Cabos para phones, simples, "Erickson", duzia.

Cabos combinados para phones e microphones, duzia.

Canivetes para electricista, grandes e pequenos, um.

Capacetes com dous phones, de 3.200 ohms, para radio, "Erickson", um.

Capacetes com dous phones, de 2.000 ohms, para radio, "Telefunken", um.

Capacetes com um phone, "B. W.", n. 528, um.

Carvão espherico, para microphones, de 1,5 mm. de diametro, gramma.

Chaves de contrôle, para apparelhos telephonicos (segundo amostra), uma.

Condensadores fixos, de 0,5 micropharadios, "Western", um.

Contador, ou medidor electrico, em K. W., de 25 ampéres por fio, para circuito triphasico de quatro fios, de carga desigual, para 220 e 110 volts entre phase e neutro, 50 cyclos, com a unidade igual a 1 ou 10 K. W., com ou sem transformador, igual ou semelhante ao typo O. A. da "Westinghouse Electric Co.", com garantia de funccionamento, completo, um.

Contadores ou medidores electricos, em K. W., de 50, 100, 150, 200, 250, 300, 400 e 500 ampéres; todos nas mesmas condições do contador acima descripto, um.

Contador de revoluções de enrolamento, para bobinas, um.

Cordões pretos para telephones, com 1m,80, "Western", n. 366, duzia.

Cordões pretos para telephones, com 0m,90, "Western", n. 348, duzia.

Fio de cobre magnetico, esmaltado, ns. 37, 38, 39 e 40 B. & S., kilo.

Fio de cobre magnetico, com isolamento duplo de seda, de n. 14 até 40 B. & S., kilo.

Fio magnetico Dcc. n. 20, de côres: amarello, azul, encarnado, marron, roxo e verde, segundo amostra, kilo.

Fio flexivel, para installação de centraes e apparelhos de campanha, n. 28 B. & S., de côres: amarello, azul, marron, preto, verde e vermelho, kilo.

Fio fusivel de chumbo de 1/10, 5/10, 1, 5 e 10 ampéres, carretel.

Fio de ferro-nickel, para resistencias, de 2/10 e 3/10 de mm., kilo.

Fio de nickel-chromo, de 15/100 de mm. de diametro, gramma.

Fio de platina, de 1 mm. de diametro, gramma.

Galena pura, bloco.

Indicador de polos, para corrente continua, um.

Mica (malacacheta) em folhas de qualquer espessura e dimensão, kilo.

Microphones "Erickson", um.

Microphones "Western", ns. 232-W e 323-W, um.

Ohmetro, para medidas de isolamento "Siemens" ou semelhante, de 0 a 20 megohms, com inductor magnetico, 110 volts, completo, um.

Ohmetro, para corrente continua, "Western" n. 1.407-A, um.
Papel estanhado para condensador, de 0m,10 x 0m,50 x 0m,0005, folha.
Phones para apparelhos "Western" n. 114-W, um.
Phones para apparelhos "Erickson", um.
Phones para apparelhos "Kellog", um.
Pilhas electricas, seccas, cylindricas, "Columbia", uma.
Pilhas accumuladoras "Varta", uma.
Placa vibratil, para phones, segundo amostra, duzia.
Placas para microphones, segundo amostra, duzia.
Plugs de dous conductores, "Western" ns. 47-A e 47-B, um.
Punhos para combinados (phones e microphones) com tecla de interrupção, segundo amostra, um.
Supportes para microphones, "Western" n. 3-A, um.
Telephones magneticos, Desk types, "Western" numero 6.001-D, um.
Telephones magneticos, Desk Stand, "Western" n. 1.020, um.
Telephones portateis, para inspecção de linhas, "Western", "Erickson" e "Kellog", completos, um.
Transformadores, para apparelhos telephonicos, "Western", "Erickson" e "Kellog", completos, um.
Tungar portatil para carga de pequenas baterias de accumuladores, até 5 ampéres, 110 volts, um.

GRUPO VI

Combustiveis e lubrificantes

Carvão de coke, brisa n. 2 (moinha), tonelada.
Oleo de naphta, kilo.
Oleo de mantina, kilo.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Encadernação de Ordens do Dia do Departamento do Pessoal da Guerra, uma.
Encadernação de Boletins internos do Arsenal, ou semelhantes, uma.
Encadernação de officios e minutas, uma.
Encadernação de livros para a bibliotheca, uma.
Encadernação de revistas para a bibliotheca, uma. (Dar o typo da encadernação proposta).
Impressos, modelo n. 62 A, "Recolhes", de accordo com o modelo milheiro.
Registradores para papeis, tamanho almasso, "Labor Omnia" ou semelhante, um.
Tinta especial para carimbos de aço, preta, vidro.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Aços padrões, para ensaio de Eggertz, com: 0,1- 0,2- 0,3- 0,4 0,5- 0,6- 0,7- 0,8- 0,9- e 1 % de carbono, kilo.
Acido metanitrobenzolsulfonico, pró analyse, Merck, vidro de 100,0.
Alcool absoluto, rectificado, densidade 0,796 (96°98 %), litro.
Amonea liquida, pró analyse, Merck, litro.
Ampolas de decantação, com rolha de esmeril e torneira, para: 250, 500 e 1000 c/c, uma.
Anhydrido phosphorico, pró analyse, Merck ou Kalbaum, vidro de 100,0.
Apparelho de Rothe, para dosagem do vanadio nos aços, completo, um.
Balões de vidro Pirex, aferidos, com rolha de esmeril, para: 100, 200, 250, 500 e 1000 c/c, um.
Batoques de cortiça, segundo amostras, milheiro.
Bismutho metallico, pró analyse, vidros de 100,0.
Bromo pró analyse, Merck ou Kahlbaum, vidros de 25,0.
Buretas de Mohr, com lista para a leitura do menisco, para: 50 e 100 c/c, uma.
Cadinhos de Gooch, de vitreosil, com tampa, para: 25, 30, 50 e 100 c/c, um.
Cavalleiros de aluminio, para balança, pesando 1 milligramma, um.
Chapas photographicas, "Wright-high-speed", de 13 x 18 e 18 x 24, caixa.
Chapas photographicas "Idrag", de 13 x 18 e 18 x 24, caixa.
Cones de Seger, série completa, desde 600 a 1.750 gráos, série.
Copos da Bohemia (vasos) de vidro Pirex, ao alto, segundo amostras, um.
Dessecadores de vidro, ao acido sulfurico, para vacuo, com torneira de communicação, de 25 e 40 c/m de diametro, um.
Dessecadores de vidro, ao chloreto de cal, para balanças, um.
Elaidina, pró analyse, vidros de 25,0.
Ether nitrico, litro.
Frascos de vidro, graduados, para viscosimetro Sayboll, de 60 c/c, um.
Funis de Gooch, de silica transparente, com 3, 5 e 8 c/m de diametro, um.
Iodo metalloidico, resublimado, pró analyse, Merck ou Kahlbaum, vidros de 100,0.
Magnesio metallico, pró analyse, vidros de 100,0.
Molybdato de ammonco, pró analyse, Merck, vidros de 100,0.
Nitrato de ammonco, pró analyse, vidros de 100,0.
Papel de filtro sem cinzas "Schleicher", de 9 c/m, numeros 597 e 589, maço.
Papel de filtro, commum, rapido, de 20 e 30 c/m, maço.
Papel para photogarphia, branco brilhante "Satrap", numeros 5 e 7, de 13 x 18 e 18 x 24, envelope.
Papel para photographia "Azo", ns. 4 e 6, de 13 x 18 e 18 x 24, envelope.
Perchlorato de sodio, pró analyse, vidros de 100,0.
Perchlorato de potassio, pró analyse, vidros de 100,0.
Pinças de Mohr, de metal amarello, para tubo de borracha, uma.
Prensa para photographia, 13 x 18, com forro de panno, igual ao modelo, completa, uma.
Refrigerantes, lisos e com bolas, de 30, 40, 50 e 60 c/m de comprimento, um.
Rolhas de borracha, sem furo, sortidas, de 2 até 10 c/m de diametro, kilo.
Sulfito de sodio anhydro, puro, vidros de 100,0.
Sulfito de sodio anhydro, commum, kilo.
Tamises de cobre ou latão, até 900 malhas, collecção.
Télas metallicas com centro de amiantho, de 25 a 30 cm², uma.
Thermolecmetro Tortelli, com helice e thermometro, completo, um.
Tubos de vidro, de 1ª qualidade, sortidos, de 2 até 10 m/m de diametro, duzia.
Vasos Erlenmeyer de vidro Pirex, sem tampas, com logar de 100, 200, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c, um.
Vasos Erlenmeyer de vidro Pirex, sem tampas, com logar para marca, de 500 e 1.000 c/c, um.

Drogas e utensilios para cirurgia e odontologia

Aladuras de cambraia "Hygéa", uma.
Aladuras d gaze "Hygéa", 6 c/c, uma.
Cubas de agatha, de 22 e 28 c/m de diametro uma.
Curetas n. 5, uma.
Estirpa-nervos "S. S. White", envelope.
Enxofre em pedra para expurgos, kilo.
Luvas de borracha, maderitos, n. 7 1/2, par.
Pêra, para thermo-cauterio, "Collin", completa, uma.
Pinças de Kocher, uma.
Pinças, dente de rato, uma.
Pinças de dessecção, uma.
Rins de agatha, de 20 e 30 c/m, um.
Saccos para gelo (Hygophoro), um.
Sondas "Nelaton" (borracha), ns. 6 a 24, jogo completo.
Tambor cirurgico, para gaze esterilizada, tamanho médio, um.
Tesoura d aço nickelada para cirurgia, recta, com 14 c/m, uma.
Tesoura de aço nickelada para cirurgia, curva, com 15 c/m, uma.
Ventosas de vidro, tamanho médio, duzia.

Outros artigos

Borracha endurecida em bastão, com 15 m/m de diametro, kilo.
Capim Membec, para machos de peças de ferro fundido kilo.
Capachos de côco, com 1m x 0m,50, um.
Cellophonia de 1 x 240 x 700 m/m, uma.
Cortiça triturada (serragem de cortiça), kilo.
Folha de madeira com 15 x 30 c/m, igual á amostra, um.
Pó de oxydo de estanho "Potée d'etain" (combinação de estanho para polir metaes), pacote.
Sabonete em bolas, para supportes (caixa com 3), caixa.
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Anastacio de Freitas* tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" seilos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000
Anno de 1923.....	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajusdas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .... 1$500

Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Automoveis (Circulação Internacional de)..... 1$500

Accidentes no trabalho (Decrs ns. 3.724, de 15 de janeiro, 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919, ... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 8$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e

-op ep 23 ep 'ɔɔ1'1 .n .ɔɔɐɔ

zembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925..... 1$500
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolckini) ..... 40$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):
de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$000
de 1908..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915.... ..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniforme do) (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500
Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 ..... 1$000
Exames do curso seriado de preparatorio e admissão em 1929 1$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)..... 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de), Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.713, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil, 15$000
Inquerito Policial (Restabelece o ... no Districto Federal) 1$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000
de 1929 (Receita)	2$000
de 1929 (Despeza)	6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15$000
2º volume — 1901 a 1910	16$000
3º volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16$000
2º volume	16$000
3º volume	16$000
4º volume	16$000
5º volume	16$000
6º volume	16$000
7º volume	16$000
8º volume	16$000
9º volume	16$000
10º volume	16$000
11º volume	16$000
12º volume	16$000
13º volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Menenegro (M) ..... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 15$000

Laboratorio National de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	
2º volume	

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000

Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por C. Lane ..... 1$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000

Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe $500

Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing ..... 2$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924	5$000
de 1926	5$000
de 1927	5$000
de 1928	5$000
de 1929	20$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

1º volume	6$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal — compilação das leis) (M) ..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ..... 1$000

Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500

Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1$000

Veiga:

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

Registros Publicos (Decr. numero 18.542, de 1928)..... 3$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 6$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800

Seccas de 1915..... 1$500

Seccas de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação do). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 ne novembro de 1926..... 3$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga ..... 30$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.200, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.941, de 22 de maio de 1923) $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000